Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Agosto de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4173

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PLINIO VALÉRIO TOMAZ – SENADOR DA REPÚBLICA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Excelentíssimo **Sr. FRANCISCO PLINIO VALÉRIO TOMAZ – SENADOR DA REPÚBLICA**, **"TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE".** Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Benjamin Constant/AM.
Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 13 de agosto de 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:BCED6781

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2026 – GP/CMBC

DECRETO Nº 018/2026 – GP/CMBC.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 04 de junho (quinta-feira), data dedicada à Corpus Christi;

CONSIDERANDO o Decreto nº 085, de 02 de junho de 2026 (terça-feira) do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FCF599EE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2026 – GP/CMBC

DECRETO Nº 019/2026 – GP/CMBC.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, em partida oficial a ser realizada no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a celebração do dia de São Pedro, tradicional festividade cultural e religiosa, comemorado em 29 de junho, em razão das comemorações alusivas à data, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 26 de junho de 2026 do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no **dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:12AC95CB

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2026 – GP/CMBC

DECRETO Nº 020/2026 – GP/CMBC.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a realização do Festival Folclórico de Benjamin Constant 2026, tradicional evento cultural do Município, que ocorrerá de 31 de julho a 03 de agosto de 2026, promovendo o fortalecimento das manifestações culturais, a integração da comunidade e o fomento ao turismo e a economia local;
CONSIDERANDO a relevância do Festival Folclórico para o calendário oficial de eventos do município e a necessidade de proporcionar ampla participação da população e dos servidores públicos municipais nas atividades de encerramento da festividade;
CONSIDERANDO o Decreto nº 226, de 28 de julho de 2026 do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no **dia 03 e 04 de agosto de 2026 (segunda-feira e terça feira).**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 29 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:38B90921

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2026 – GP/CMBC

DECRETO Nº 021/2026 – GP/CMBC.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ZIDANNE MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor **ZIDANNE MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS**, ocorrido em 17 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor à Câmara Municipal de Benjamin Constant e à comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que toma conta dos vereadores, servidores e demais integrantes do Poder Legislativo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – AM**, em homenagem ao servidor **ZIDANNE MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS**, pelo seu falecimento.
Art. 2º O luto oficial de que trata este Decreto será observado nos dias **17 e 18 de agosto de 2026**, ficando a Câmara Municipal em sinal de respeito, solidariedade e pesar à família, aos amigos e a todos que conviveram com o servidor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:63D22DD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e

servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do treinamento de avaliadores para o programa nacional de transparência publica (PNTP) – Ciclo 2026, na Escola do Tribunal de Contas do TCE-AM e ainda de reuniões junto a empresa ANC Tecnologia da Informação LTDA.
RESOLVE

Art.1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.859,45 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para o Servidor Fredson Silva Lima – Controlador Interno,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 04 a 24 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1C59C092

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013-A, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 013-A, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar de Capacitação para elaboração de editas para o cumprimento da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020), na cidade circunvizinha Tabatinga-AM.

RESOLVE

Art.1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 183,78 (Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 735,12 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos), para o Servidor Francisco Saraiva dos Santos – Secretário de Comunicação,** para custear despesas de viagens, na cidade de Tabatinga-AM, no período de 13 a 16 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 09 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:7A95BBDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do treinamento de avaliadores para o programa nacional de transparência publica (PNTP) – Ciclo 2026, na Escola do Tribunal de Contas do TCE-AM e ainda de reuniões junto a empresa ANC Tecnologia da Informação LTDA e Record Processamento e Contabilidade LTDA.

RESOLVE

Art.1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.859,45 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para a Servidora Sebastiana Alves Rodrigues – Diretora de Finanças,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 06 a 14 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1C2359F2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, bem como acompanhar-assessorar o Vereador Zandio Bermeguy Porto, no exercício de sua função junto a Casa de Apoio do Município de Benjamin Constant - AM na cidade de Manaus-AM.
RESOLVE

Art.1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 2.205,40 (Dois Mil Duzentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), para o Servidor Fernando Henrique Chaves de Macedo – Assessor de Gabinete CC-4,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 18 a 27 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D6EEDAEC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, bem como acompanhar-assessorar o Vereador Pedro Félix, no exercício de sua função.
RESOLVE
Art.1º Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.654,05 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), para o Servidor Neiri da Silva Pinto – Assessor de Gabinete CC-4,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 a 27 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:25C14282

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, bem como acompanhar-assessorar o Vereador Lucas Félix, no exercício de sua função.
RESOLVE
Art.1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.102,70 (Um Mil Cento e Dois Reais e Setenta Centavos), para o Servidor Paulo Lukecio da Silva Pissango – Assessor de Plenário,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 22 a 27 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:0DDBC320

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, Casa de Apoio do Município em Manaus e Instituto de Identificação - IIACM/DPTC/SSP/AM.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Fabio Júnior de Lira Melo,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:EAD2AE0A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26 e Casa de Apoio do Município em Manaus.

RESOLVE

Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Zaquiel Honorato Pinheiro,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 29 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D35081D7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, Casa de Apoio do Município em Manaus e Reunião junto ao Deputado Federal Alberto Neto.

RESOLVE

Art.1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 4.374,02 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), para o Vereador Pedro Felix de Oliveira,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 19 à 27 de abril de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:EFB38B2C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, Casa de Apoio do Município em Manaus e Instituto de Identificação - IIACM/DPTC/SSP/AM.

RESOLVE
Art.1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.749,16 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para o Vereador Walker Pires da Cruz,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:C032B352

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, Casa de Apoio do Município em Manaus, e reuniões no Gabinete Parlamentar dos Deputados Federais Adail Filho e Alberto Neto e ainda da Deputada Estadual Mayara Pinheiro.

RESOLVE
Art.1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.749,16 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para o Vereador Adadir José Francisco Viana Graça,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 30 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:C8898A78

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26 e Casa de Apoio do Município em Manaus.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Edilson Bindá Braulio,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 25 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:67249FD3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26 e Casa de Apoio do Município em Manaus.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Zandio Bermeguy Porto,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 20 de abril à 01 de maio de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1A298F8F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, Casa de Apoio do Município em Manaus e COSAMA.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Gerson Morais Gomes,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:ACD8A5A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, reuniões na Casa de Apoio do Município em Manaus, COSAMA e Representação em Manaus.

RESOLVE
Art.1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.749,16 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para o Vereador Francisco Flavio Gomes Souza,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:85C7B67D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, reuniões junto ao Senador Plínio Valério e no Diretório do Partido PSDB.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para a Vereadora Sandy Helena da Silva Graça,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 21 à 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:DBD25757

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, reuniões na Casa de Apoio do Município em Manaus, no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte e na empresa Record Contabilidade.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Lucas da Silva Félix,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 21 de abril à 03 de maio de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

BRUNO BARBOSA MACIEL
Vice- Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F1BDBF25

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, reuniões na Casa de Apoio do Município em Manaus, Representação em Manaus, Federação da Pesca do Amazonas e no Gabinete do Deputado Estadual Sinésio Campos na ALE/AM.

RESOLVE
Art.1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.749,16 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para o Vereador Bruno Barbosa Maciel,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 21 à 27 de abril de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:0383C3FF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, Casa de Apoio do Município em Manaus e AMAZONAS ENERGIA.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Arsênio Fernandes Torres,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 à 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:4A742756

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de Participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – ALEAM, nos dias 23 e 24 de abril-26, bem como acompanhar-assessorar o Vereador Walker Pires da Cruz, no exercício de sua função.
RESOLVE
Art.1º Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.654,05 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), para o Servidor Thiago Freitas Noronha – Assessor de Gabinete CC-4,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 17 a 28 de abril de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:8575A292

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: Tratar de assuntos de interesse deste município junto a Casa de Apoio e Representação do Município em Manaus.

RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro**

Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Fabio Júnior de Lira Melo, para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 05 à 18 de maio de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 04 DE MAIO DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:19814BD5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Republica-se a presente matéria em razão de incorreção na publicação anterior, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4.151, de 17 de julho de 2026, Código Identificador F3D25C04, para correção da denominação da espécie normativa, passando de "Projeto de Resolução Legislativa" para "Resolução Legislativa", permanecendo inalterado o conteúdo aprovado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Caapiranga é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º A Ouvidoria Geral é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, desde que relacionados ao funcionamento e à competência da Câmara Municipal de Caapiranga.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Caapiranga:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV – fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

V – responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI – auxiliar o Presidente da Câmara na tomada de medidas necessárias visando à regularidade dos trabalhos, melhoria dos processos internos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 4º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Caapiranga, diretamente vinculada à sua Presidência, será composta por um Ouvidor, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, com formação em nível superior em Administração, Direito ou Gestão Pública, percebendo vencimento equivalente ao do Secretário-Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá nomear um Ouvidor-Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor Geral em seus impedimentos e ausências.

Art. 5º O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I – requisitar informações às unidades e aos servidores da Câmara Municipal;

II – solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º As unidades e os servidores da Câmara Municipal terão prazo de 20 (vinte) dias para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º São atribuições do Ouvidor:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - remeter ao Presidente da Câmara a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

X - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-o para conhecimento dos cidadãos;
XI - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a realização de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;

XIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso X do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes;

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 7º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificado, de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 8º A Câmara Municipal deverá colocar à disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 9º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando à sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final;

V - ciência ao usuário.

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

I - acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.

§ 2º A manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente.

§ 3º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 4º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 5º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 6º No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a Ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 7º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantidas, sob guarda e segredo do Ouvidor, as informações recebidas, cabendo à Câmara disponibilizar local adequado para o atendimento presencial.

§ 8º Quando do recebimento da demanda, será gerado número de protocolo a ser enviado ao cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 9º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, a seu juízo, sejam insuficientes.

Art. 11. A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que, pela descrição dos fatos, forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.

Parágrafo único. Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.

Art. 12. A Câmara Municipal de Caapiranga dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e de suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa Legislativa.

Art. 13. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 14. A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará os atos necessários à fiel execução das medidas previstas na presente Resolução, por meio de ato próprio, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caapiranga.

Art. 15. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:

I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

III – o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caapiranga;

IV – a legislação federal, estadual e municipal pertinente à proteção de dados pessoais, transparência pública e acesso à informação.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

VER. RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Republicação por incorreção referente à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17/07/2026, Edição 4151, Código Identificador F3D25C04.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:06377AC3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 15/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 15/05/2026 - 09:30
Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificaram ausência os vereadores RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA E RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, que apresentaram requerimentos nº 006, 005 e 003/2026 de Ausência na 10ª sessão ordinária conforme Lei Municipal nº 203/2008. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 09ª sessão ordinária realizado em 08/05/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Indicação nº 12 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE BRISA, ATUALMENTE LOCALIZADA EM ÁREA PERTENCENTE AO ESTADO DO ACRE, PARA BENEFICIAR COMUNIDADE PERTENCENTE AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Resultado: Retirada de Pauta - A Pedido do Autor - Obs.: Em virtude da Ausência do Autor para fazer a defesa de sua proposição a mesma foi retirada de pauta, a qual será inclusa na próxima sessão ordinária. ; 2 - Requerimento nº 29 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR RERISON LAIAN, A QUAL JUSTIFICA AUSÊNCIA NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15/05/2026 POR MEIO DE ATESTADO MÉDICO. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 31, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Requerimento nº 30 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 005 DE 15 MAIO DE 2026, JUSTIFICANDO A DISPENSA DA 10ª SESSÃO ORDINARIA AGENDADA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2026. Autor: Ver. Nonato Lopes, Número de Protocolo: 32, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Requerimento nº 31 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 003 DE 15 MAIO DE 2026, JUSTIFICANDO A DISPENSA DA 10ª SESSÃO ORDINARIA AGENDADA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2026. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 33, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Indicação nº 12 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE BRISA, ATUALMENTE LOCALIZADA EM ÁREA PERTENCENTE AO ESTADO DO ACRE, PARA BENEFICIAR COMUNIDADE PERTENCENTE AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 30, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres vereadores e do público presente, destacando a importância das discussões voltadas ao interesse coletivo e ao desenvolvimento do município de Envira. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da ata e o cumprimento das formalidades legais e regimentais.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:5C790220

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 22/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 22/05/2026 - 10:00
Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificou ausência o vereador RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, que apresentou requerimento nº 003/2026 de Ausência na 11ª sessão ordinária conforme Lei Municipal nº 203/2008. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 10ª sessão ordinária realizado em 15/05/2026 e da Ata da Sessão Solene de Entrega de Titulo Cidadão Honorário Envirense ao Excelentíssimo senhor Deputado Estadual Alcimar Maciel. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.
Matérias do Expediente: 1 - Indicação nº 12 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE BRISA, ATUALMENTE LOCALIZADA EM ÁREA PERTENCENTE AO ESTADO DO ACRE, PARA BENEFICIAR COMUNIDADE PERTENCENTE AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. Clemonds Pinheiro / PSD - Observação: Apresentou a Indicação nº 003/2026, solicitando o remanejamento da Escola Municipal da Comunidade Brisa do Est. do Acre para território do Município.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Indicação nº 12 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE BRISA, ATUALMENTE LOCALIZADA EM ÁREA PERTENCENTE AO ESTADO DO ACRE, PARA BENEFICIAR COMUNIDADE PERTENCENTE AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 30, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. Clemonds Pinheiro / PSD - Observação: Destacou uma importante ação itinerante realizada pela equipe de cirurgias eletivas através do Dep. George Lins, no Hospital do Município. ; 2 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Criticou as respostas apresentadas pelo Executivo Municipal quanto à alegada falta de orçamento para atender e executar as Indicações e Requerimentos. ; 3 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Destacou a importância da usina de oxigênio, atualmente parada, e questionou a resposta do Executivo sobre os custos de manutenção. ; 4 - Ver. Rerison Laian / MDB - Observação: Questionou a planilha orçamentária do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), solicitando sua devida adequação.

Ocorrências da Sessão: Devido à instabilidade na conexão de internet, houve indisponibilidade de acesso ao painel de votação nos tabletes dos vereadores, razão pela qual a votação foi realizada de forma oral e sendo computada pelo operador do Sistema.

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, ao final da sessão, foram discutidos importantes demandas voltadas ao interesse da população envirense, com destaque para a área da educação, saúde e planejamento orçamentário do município. Os vereadores apresentaram suas manifestações, questionamentos e sugestões, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a fiscalização, transparência e busca por melhorias para o município de Envira-AM. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Presidente nos termos regimentais.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rerison Laian / MDB

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:4A85CA38

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 29/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 29/05/2026 - 11:00
Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Justificativas de Ausências na Sessão: Ver. Clemonds Pinheiro / Ausência por Missão Administrativa ; Ver. José Jorge / Ausência por Licença Particular

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão

foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificou ausência os vereadores CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA e JOSÉ JORGE SAMPAIO, a qual apresentaram requerimento nº 004/2026 e 002/2026 de Ausência na 12ª sessão ordinária conforme Lei Municipal nº 203/2008. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 12ª sessão ordinária realizada em 29/05/2026. Ficando a referida ata, aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Requerimento nº 32 de 2026, REQUERIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JORGE SAMPAIO. AQUAL JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA AGENDADA PARA O DIA 29/05/2026. Autor: Ver. José Jorge, Número de Protocolo: 37, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Requerimento nº 33 de 2026, REQUERIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA. AQUAL JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA AGENDADA PARA O DIA 29/05/2026. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Número de Protocolo: 38, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Requerimento nº 34 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 008 DE 28 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL SOLICITA INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ACERCA DA PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 008/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 39, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Requerimento nº 35 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 009 DE 28 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE UMA FORÇA-TAREFA DE LIMPEZA PÚBLICA NO BAIRRO PORTELINHA E DEMAIS BAIRROS NÃO PAVIMENTADOS. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 40, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. João Kennedy / UNIÃO - Observação: Reforçou a necessidade da audiência pública e a atuação da Câmara sobre o referido Assunto, assim como, relatou a insegurança dos Munícipes.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento nº 34 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 008 DE 28 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL SOLICITA INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ACERCA DA PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 008/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 39, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Requerimento nº 35 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 009 DE 28 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE UMA FORÇA-TAREFA DE LIMPEZA PÚBLICA NO BAIRRO PORTELINHA E DEMAIS BAIRROS NÃO PAVIMENTADOS. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 40, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. Rômulo Oliveira / PL - Observação: Reforçou a importância da Audiência Pública, destacou os horários e a programação das quadras esportivas e mencionou as polêmicas no Hospital/Envira. ; 2 - Ver. João Kennedy / UNIÃO - Observação: Relatou sobre, atuação e abordagens realizadas pela Polícia Militar no município, assim como, criticou a falta de posicionamento da Câmara. ; 3 - Ver. Rerison Laian / MDB - Observação: Defendeu as proposições constantes na pauta e solicitou ao Poder Executivo a adoção de providências e a execução das demandas apresentadas. ; 4 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Parabenizou o vereador Rerison pela cobrança de melhorias ao município e questionou a organização dos horários das quadras esportivas. ; 5 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Criticou a falta de gestão, planejamento e execução dos recursos disponíveis, destacando os resultados insatisfatórios e em constante declínio.

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar e após a deliberação das matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, nos termos regimentais, lavrando-se a presente ata para os devidos fins.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rerison Laian / MDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:85EDD8DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 12/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 12/06/2026 - 09:27

Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 12 (Doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificou ausência o vereador CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, que apresentou requerimento nº 005/2026 de Ausência na 13ª sessão ordinária conforme Lei Municipal nº 203/2008. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 12ª sessão ordinária realizado em 29/05/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Requerimento nº 36 de 2026, SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA RESTABELECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO ENTRE A OLARIA E A USINA TERMELÉTRICA DE ENERGIA. Autor: Ver. Nonato Lopes, Número de Protocolo: 41, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Requerimento nº 37 de 2026, SOLICITA MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO DIA DO PASTOR EVANGÉLICO NO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 42, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Requerimento nº 38 de 2026, SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Lindomar Silva, Número de Protocolo: 43, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Requerimento nº 39 de 2026, SOLICITA DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES ACERCA DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR ÀS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Ivan Pereira, Número de Protocolo: 44, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. Nonato Lopes / PSDB - Observação: Destacou sua proposição em atender a demanda da população, motivo pelo qual solicitou sua aprovação pelo Plenário. ; 2 - Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS - Observação: Apresentou requerimento referente à Moção de Aplausos em homenagem ao Dia do Pastor Evangélico, solicitando a aprovação da matéria pelo Plenário.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento nº 36 de 2026, SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA RESTABELECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO ENTRE A OLARIA E A USINA TERMELÉTRICA DE ENERGIA. Autor: Ver. Nonato Lopes, Número de Protocolo: 41, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Requerimento nº 37 de 2026, SOLICITA MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO DIA DO PASTOR EVANGÉLICO NO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 42, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 3 - Requerimento nº 38 de 2026, SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Lindomar Silva, Número de Protocolo: 43, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 4 - Requerimento nº 39 de 2026, SOLICITA DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES ACERCA DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR ÀS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Autor: Ver. Ivan Pereira, Número de Protocolo: 44, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. Rômulo Oliveira / PL - Observação: Agradeceu ao Senador Plínio Valério pelo atendimento da emenda parlamentar destinada à perfuração de poço artesiano no Bairro da Várzea. ; 2 - Ver. João Kennedy / UNIÃO - Observação: Registrou agradecimentos ao Deputado Estadual Felipe Souza pela destinação de emenda para a saúde e ao Senador Plínio Valério pelo compromisso/Envira. ; 3 - Ver. Rerison Laian / MDB - Observação: Após cumprimentos, agradeceu ao Poder Executivo pelo atendimento de sua solicitação referente aos serviços de limpeza no Bairro Santa Rita-Portelinha. ; 4 - Ver. Nonato Lopes / PSDB - Observação: Agradeceu pelas emendas destinadas ao Município de Envira e solicitou aos vereadores o acompanhamento da execução dos serviços. ; 5 - Ver. José Jorge / REPUBLICANOS - Observação: Ressaltou as conquistas dos vereadores e solicitou aos senadores atenção à infraestrutura das ruas de Envira. ; 6 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Defendeu seu requerimento sobre a iluminação pública nos bairros de Envira e solicitou ao Executivo a reintegração dos concursados. ; 7 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Reforçou a importância das emendas e defendeu a execução célere e planejada dos serviços.

Considerações Finais: Durante a presente Sessão Ordinária, os parlamentares destacaram importantes demandas da população envirense, bem como registraram agradecimentos pela destinação de emendas parlamentares voltadas às áreas de infraestrutura, saúde e abastecimento de água. Também foram debatidas questões relacionadas à iluminação pública, limpeza urbana, reintegração dos concursados e à necessidade de acompanhamento da execução dos serviços e investimentos destinados ao município. Os vereadores ressaltaram a importância da atuação conjunta entre os Poderes e representantes políticos na busca por melhorias para Envira, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a fiscalização, o desenvolvimento municipal e a defesa dos interesses da população. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão,

determinando a lavratura da presente Ata para os devidos fins legais e regimentais.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rerison Laian / MDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E5319C84

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 19/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 19/06/2026 - 11:00

Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 19 (Dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 13ª sessão ordinária realizado em 12/06/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2026, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA. QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Nonato Lopes, Número de Protocolo: 45, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Requerimento nº 40 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. SEBASTIÃO IVAN. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REABERTURA E MANUTENÇÃO DAS VALAS DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS NO BECO DO TRÊS BOCAS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA. Autor: Ver. Ivan Pereira, Número de Protocolo: 46, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Requerimento nº 41 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 007 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. ABRAÃO CLÁUDIO. A QUAL SOLICITA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROVIDÊNCIAS NA SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DANIFICADA DO POÇO DE VISITA DA ANTIGA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, NA RUA 05 DE SETEMBRO EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 47, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2026, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO. QUE ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, E O RESPECTIVO ANEXO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 48, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. José Jorge / REPUBLICANOS - Observação: Agradeceu à Secretaria de Infraestrutura pelos serviços executados no Beco dos Três Bocas. ; 2 - Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS - Observação: Fez suas considerações e justificativas sobre o seu requerimento Nº 007/2026.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rerison Laian / MDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento nº 40 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. SEBASTIÃO IVAN. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REABERTURA E MANUTENÇÃO DAS VALAS DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS NO BECO DO TRÊS BOCAS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA. Autor: Ver. Ivan Pereira, Número de Protocolo: 46, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Requerimento nº 41 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 007 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. ABRAÃO CLÁUDIO. A QUAL SOLICITA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROVIDÊNCIAS NA SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA

DANIFICADA DO POÇO DE VISITA DA ANTIGA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, NA RUA 05 DE SETEMBRO EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 47, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rerison Laian - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. Rômulo Oliveira / PL - Observação: Destacou os avanços da educação na zona rural de Envira. ; 2 - Ver. Clemonds Pinheiro / PSD - Observação: Agradeceu a visita dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga ao município. ; 3 - Ver. Nonato Lopes / PSDB - Observação: Solicitou apoio dos vereadores para aprovação do Título de Cidadão Honorário ao Senador Plínio Valério. ; 4 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Ressaltou a importância do Crédito Rosa, demanda apresentada à SEAS-AM e criticou a não antecipação de 50% do 13º salário dos servidores. ; 5 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: fez questionamentos sobre a disponibilização dos recursos e a falta dos serviços não executados em especial a saúde.

Considerações Finais: Encerrando os trabalhos, observou-se que a 14ª Sessão Ordinária foi marcada por debates voltados ao desenvolvimento do município de Envira, com destaque para temas relacionados à educação, infraestrutura, assistência social, valorização dos servidores públicos, saúde e reconhecimento de personalidades por meio de honrarias legislativas. As manifestações dos parlamentares evidenciaram o compromisso com as demandas da população e o fortalecimento das ações institucionais em benefício do município. Não havendo mais matérias a serem discutidas, os trabalhos transcorreram dentro da normalidade regimental, ficando registrados os encaminhamentos e deliberações realizados durante a sessão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente Ata para os devidos fins legais e regimentais.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rerison Laian / MDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:0B69AA4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 26/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 26/06/2026 - 11:00

Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificou ausência os vereadores BRENO LOPES DE FRANÇA e RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 14ª sessão ordinária realizado em 19/06/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Ofício nº 26 de 2026, OFÍCIO Nº 0115/2026 – GABINETE DO PREFEITO. A SOLICITAÇÃO PARA SE AUSENTAR DO MUNICIPIO DE ENVIRA PELO PERÍODO DE 21 (VINTE E UM) DIAS. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 49, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Ofício nº 27 de 2026, OFÍCIO Nº 051/2026 – CASA CIVIL. A QUAL ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 460/2026 PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS REGIMENTAIS. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 50, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Parecer nº 10 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 009/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CCJ – CFO e CRF. SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR: ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO. QUE ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, E O RESPECTIVO ANEXO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 52, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Parecer nº 11 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 010/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CCJ – CFO e CRF. SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA

DE SOUZA. QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 53, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Projeto de Lei Legislativo nº 4 de 2026, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2026. A QUAL INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 29 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 51, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - Requerimento nº 42 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 042 DE 25 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 54, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - Projeto de Resolução nº 2 de 2026, RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026. QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO PREVISTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 12/11/2025, ALTERADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 55, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. João Kennedy / UNIÃO - Observação: Esclareceu o ofício da Comissão de Finanças e Orçamento referente à análise do Projeto da LDO. ; 2 - Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS - Observação: Apresentou e justificou o Projeto de Lei que institui o Dia do Pescador no município de Envira.
Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Ofício nº 26 de 2026, OFÍCIO Nº 0115/2026 – GABINETE DO PREFEITO. A SOLICITAÇÃO PARA SE AUSENTAR DO MUNICIPIO DE ENVIRA PELO PERÍODO DE 21 (VINTE E UM) DIAS. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 49, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Não ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Parecer nº 10 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 009/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CCJ – CFO e CRF. SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR: ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO. QUE ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, E O RESPECTIVO ANEXO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 52, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2026, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO. QUE ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, E O RESPECTIVO ANEXO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 48, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 4 - Parecer nº 11 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 010/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CCJ – CFO e CRF. SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA. QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 53, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2026, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA. QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Nonato Lopes, Número de Protocolo: 45, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 6 - Requerimento nº 42 de 2026, REQUERIMENTO DE Nº 042 DE 25 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 54, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Não ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. João Kennedy / UNIÃO - Observação: Criticou a atitude do executivo assim coo, a decisão desfavorável aos concursados do Município de Envira. ; 2 - Ver. Nonato Lopes / PSDB - Observação: Solicitou a aprovação do Decreto Título de Cidadão Honorário ao Senador Plínio e questionou a falta de comprometimento do Executivo com os concursados ; 3 - Ver. José Jorge / REPUBLICANOS - Observação: Criticou a postura do Executivo Municipal diante da situação dos concursados. ; 4 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Manifestou críticas ao Executivo Municipal quanto aos concursados e repudiou a decisão judicial.

Considerações Finais: Durante a sessão, foram debatidos temas de relevante interesse para o município, com destaque para os esclarecimentos sobre a análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a apresentação do Projeto de Lei que institui o Dia do Pescador no Município de Envira e as manifestações parlamentares acerca da situação dos concursados municipais, refletindo o compromisso do Poder Legislativo com a fiscalização, o aperfeiçoamento das políticas públicas e a defesa dos interesses da população. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:AB07EB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 07/08/2026 - 08:00 ; Encerramento: 07/08/2026 - 11:00
Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 01ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificou ausência os vereadores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO e RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura das Atas da 15ª sessão ordinária, realizada em 26/06/2026; ata da sessão solene de encerramento dos trabalhos legislativos do 1º período, realizada em 30/06/2026; ata da sessão extraordinária, realizada em 20/07/2026; e ata da sessão solene de abertura dos trabalhos legislativos do 2º período. Ficando as referidas atas aprovadas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2026, PROJETO DE LEI Nº 461 DE 03 DE AGOSTO DE 2026, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E A CONSTRUIR NOVA UNIDADE ESCOLAR NO MESMO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 58, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Requerimento nº 43 de 2026, REQUERIMENTO Nº 001/2026 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, A QUAL SOLICITA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA; Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 59, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Indicação nº 13 de 2026, INDICAÇÃO Nº 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO LINDOMAR. A QUAL INDICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE DUAS LOMBADAS NA RUA FERREIRA VALENTIN, BAIRRO SANTA RITA; Autor: Ver. Lindomar Silva, Número de Protocolo: 60, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Requerimento nº 44 de 2026, REQUERIMENTO Nº 003 DE 05 DE GAOSTO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOSE JORGE. AQUAL APRESENTA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA PRESENTE SESSÃO; Autor: Ver. José Jorge, Número de Protocolo: 61, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Requerimento nº 45 de 2026, REQUERIMENTO Nº 010 DE 06 DE GAOSTO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. AQUAL APRESENTA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA PRESENTE SESSÃO. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 62, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - Requerimento nº 46 de 2026, REQUERIMENTO Nº 006 DE 06 DE GAOSTO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOÃO KENNEDY. AQUAL APRESENTA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA PRESENTE SESSÃO. Autor: Ver. João Kennedy, Número de Protocolo: 63, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Destacou sua indicação apresentada a pedido dos moradores da Rua Ferreira Valentim, buscando atender à demanda da comunidade.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento nº 43 de 2026, REQUERIMENTO Nº 001/2026 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, A QUAL SOLICITA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA; Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 59, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Indicação nº 13 de 2026, INDICAÇÃO Nº 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO LINDOMAR. A QUAL INDICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE DUAS LOMBADAS NA RUA FERREIRA VALENTIN, BAIRRO SANTA RITA; Autor: Ver. Lindomar Silva, Número de Protocolo: 60, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. Astro Bezerra / PSD - Observação: Agradeceu a todos e desejou um 2º período legislativo

produtivo, com união e bons trabalhos em benefício da população. ; 2 - Ver. Rômulo Oliveira / PL - Observação: Parabenizou os serviços da Casa de Apoio em Manaus e apresentou relatório positivo sobre a administração municipal. ; 3 - Ver. Clemonds Pinheiro / PSD - Observação: Destacou e elogiou os resultados positivos alcançados pela administração municipal. ; 4 - Ver. Nonato Lopes / PSDB - Observação: Destacou a importância do período de verão e as condições das ruas de Envira, ressaltando as necessidades de melhorias na infraestrutura urbana. ; 5 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Solicitou providências quanto às condições das ruas de Envira, visando a preparação para o próximo período de inverno. ; 6 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Relatou visitas às comunidades rurais, destacando as demandas e dificuldades apresentadas pelos moradores.

Considerações Finais: Durante a sessão, foram debatidos temas de relevante interesse para o município, com destaque para as demandas relacionadas às condições das ruas de Envira, a preparação para o próximo período de inverno, as visitas realizadas às comunidades rurais e suas principais necessidades, além dos serviços prestados pela Casa de Apoio em Manaus e dos resultados apresentados pela Administração Municipal. As manifestações evidenciaram o compromisso dos parlamentares com o acompanhamento das ações públicas, a fiscalização e a defesa dos interesses da população. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / Republicanos

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / União

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:602DF764

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 20/07/2026 - 08:30 ; Encerramento: 20/07/2026 -

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, sob a presidência do Vereador Abraão Cláudio de Araújo, foi realizada a 5ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo da 17ª Legislatura. Após verificar a existência de quórum legal, o Presidente declarou aberta a sessão, em nome de Deus e da Lei, informando que a pauta única consistia na apresentação, discussão e votação do Ofício nº 0125/2026, de 17 de julho de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo, que solicitava anuência da Câmara Municipal para a permanência temporária do Prefeito Municipal fora da sede do Município. Em seguida, foi realizada a leitura da matéria constante na ordem do dia, dando prosseguimento aos trabalhos legislativos.

Matérias do Expediente: 1 - Ofício nº 28 de 2026, OFÍCIO Nº 0125-2026 DO EXECUTIVO DE 17 DE JULHO DE 2026. QUE SOLICITA ANUÊNCIA PARA PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL FORA DA SEDE DO MUNICIPIO. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 57, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. José Jorge / REPUBLICANOS ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Ofício nº 28 de 2026, OFÍCIO Nº 0125-2026 DO EXECUTIVO DE 17 DE JULHO DE 2026. QUE SOLICITA ANUÊNCIA PARA PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL FORA DA SEDE DO MUNICIPIO. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 57, Tipo: Nominal, Sim: 5, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples - Obs.: Em razão da instabilidade operacional da conexão de internet disponível no Plenário durante a sessão, não foi possível realizar o registro individual dos votos pelos dispositivos eletrônicos. Assim, para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, os votos dos parlamentares foram inseridos no sistema pelo operador responsável, de acordo com as manifestações proferidas em Plenário. Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. José Jorge - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, após a apreciação e deliberação da matéria constante na pauta, o Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e do público presente, ressaltando a importância da atuação do Poder Legislativo na apreciação das matérias de interesse público. Em seguida, declarou encerrada a 5ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo de 2026, em nome de Deus e da Lei, determinando a lavratura da presente ata para os devidos fins.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:CE3B2FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 5ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 21/05/2026 - 09:00 ; Encerramento: 21/05/2026 - 11:20
Mesa Diretora: Presidente: Ver. Rerison Laian / MDB ; 1º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO
Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Rerison Laian / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), quinta-feira, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário Envirense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ALCIMAR MACIEL PEREIRA, concedido através do Decreto Legislativo nº 007/2022, de autoria do Vereador Rerison Laian Barbosa de França. A Sessão Solene foi presidida pelo Vereador RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, autor da propositura, e secretariada pelo Vereador JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA. Aberta a sessão e verificada a presença das autoridades, convidados e população em geral, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e destacou a importância da homenagem concedida ao Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Envira e ao povo amazonense. Dando continuidade aos trabalhos, foi composta a Mesa de Honra com as autoridades presentes. Em seguida, o Secretário da Sessão realizou a leitura do Decreto Legislativo nº 007/2022, que concede o Título de Cidadão Honorário Envirense ao homenageado. Fizeram uso da palavra as seguintes autoridades: O Senhor EDNILSON RUFINO MARINHO, Coordenador da Rede Estadual de Ensino no Município de Envira, que destacou a atuação do Deputado Alcimar Maciel Pereira em defesa da educação e das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do município. O Presidente da Câmara Municipal de Envira, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, que parabenizou o homenageado pela honraria recebida, ressaltando sua contribuição ao fortalecimento das ações parlamentares em benefício da população envirense. O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, que enfatizou o compromisso do Deputado com as demandas sociais e estruturais do município de Envira. A Senhora AGLECIA BARBOSA DA SILVA, Presidente do Instituto Viva Inclusão, que ressaltou o apoio do homenageado às causas sociais e inclusivas desenvolvidas no município. O Senhor LUIZ DE MOURA, Gerente Local do CETAM, que destacou a parceria do Deputado Alcimar Maciel Pereira com a educação profissional e a capacitação da população de Envira. O Vereador JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA também fez uso da palavra, parabenizando o autor da propositura pela iniciativa e reconhecendo os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município. Na sequência, foi realizada oficialmente a entrega do Título de Cidadão Honorário Envirense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ALCIMAR MACIEL PEREIRA, que, em seu pronunciamento, agradeceu à Câmara Municipal de Envira pela honraria recebida, afirmando sentir-se profundamente honrado em tornar-se cidadão envirense. Destacou ainda seu compromisso em continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do município e do bem-estar da população.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Resolução nº 1 de 2026, Projeto de Resolução nº 001/2022 "Concede Título de Cidadão Honorário Envirense ao Excelentíssimo Senhor Alcimar Maciel Pereira. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 34, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Parecer nº 9 de 2026, Parecer Conjunto nº 011/2022 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Comissão Permanente de Redação Final. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 35, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Decreto Legislativo nº 1 de 2026, CONCEDE Titulo de Cidadão Honorário Envirense ao Senhor ALCIMAR MACIEL PEREIRA, Deputado Estadual do Amazonas e dá outras providências. Autor: Ver. Rerison Laian, Número de Protocolo: 36, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Rerison Laian / MDB

Considerações Finais: Encerrando a Sessão Solene, o Vereador RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA fez suas considerações finais, agradecendo a presença de todas as autoridades, convidados e cidadãos presentes, ressaltando a importância daquele momento histórico para o município de Envira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Rerison Laian / MDB

_____
1º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:89234ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 6ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 15/06/2026 - 19:00 ; Encerramento: 15/06/2026 - 21:00
Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), Segunda-feira, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Sessão Solene de entrega da Moção de Aplausos em Homenagem ao Dia do Pastor Evangélico, concedido através do Requerimento nº 006/2026, de autoria do Vereador Abraão Cláudio de Araújo. A Sessão Solene foi presidida pelo presidente e Vereador Abraão Cláudio, autor da propositura, e secretariada pelo Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva. Aberta a sessão e verificada a presença das autoridades, convidados e população em geral, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e destacou a importância da homenagem concedida aos Pastores, pelos relevantes serviços prestados ao município de Envira. Na sequência, foi executada a primeira parte do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, realizou-se a leitura bíblica e oração conduzida por representante das igrejas evangélicas do município. Na continuidade, o Secretário da Mesa procedeu à leitura da Moção de Aplausos aprovada por esta Casa Legislativa em homenagem ao Dia do Pastor Evangélico. Após a leitura, fizeram uso da palavra o Vereador Presidente Abraão Cláudio de Araújo, autor da proposição, e os representantes do Bloco Parlamentar Evangélico, destacando a importância do trabalho desenvolvido pelos pastores na promoção dos valores cristãos, no fortalecimento das famílias e no apoio à comunidade envirense. Ato contínuo, foi realizada a entrega das Moções de Aplausos aos pastores homenageados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade. Em nome dos homenageados, alguns os pastores fizeram uso da palavra para agradecer a honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal. Ao final, o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos os participantes, autoridades, líderes religiosos, familiares e convidados, ressaltando a importância da homenagem prestada aos pastores evangélicos do município.

Matérias do Expediente: 1 - Requerimento nº 37 de 2026, SOLICITA MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO DIA DO PASTOR EVANGÉLICO NO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor:

Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 42, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;
Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP

Considerações Finais: Encerrando a Sessão Solene, o Presidente Abraão Cláudio de Araújo fez uso da palavra para suas considerações finais, agradecendo a presença das autoridades, líderes religiosos, homenageados, convidados e munícipes presentes. Em sua manifestação, ressaltou a relevância da homenagem prestada, destacando a valiosa contribuição dos pastores evangélicos para o fortalecimento da fé, das famílias e da comunidade envirense. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Solene de Entrega da Moção de Aplausos em Homenagem ao Dia do Pastor Evangélico, determinando a lavratura da presente ata para os fins legais e regimentais.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E8D493CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 7ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 30/06/2026 - 09:00 ; Encerramento: 30/06/2026 - 11:00

Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Sessão Solene de Encerramento dos Trabalhos Legislativos do Primeiro Período da 17ª Legislatura. A sessão foi presidida pelo Vereador Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada pelo Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva, contando com a presença dos demais parlamentares. Após a abertura solene, procedeu-se ao registro de presença, à execução do Hino Nacional Brasileiro e à leitura da resenha dos principais trabalhos legislativos desenvolvidos durante o primeiro período legislativo, compreendido entre 15 de fevereiro e 30 de junho de 2026. Na sequência, o Presidente esclareceu que a sessão possuía caráter exclusivamente solene, destinada ao encerramento do período legislativo, aos pronunciamentos parlamentares e aos agradecimentos, sem apreciação de matérias legislativas, conforme o roteiro da solenidade.

Matérias do Expediente: 1 - Resenha dos Trabalhos Legislativos nº 1 de 2026, Resenha dos Trabalhos Legislativos do Primeiro período da 17ª Legislatura do ano de 2026 Autor: Ver. Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 56, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ver. Astro Bezerra / PSD - Observação: Destacou a importância do trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo ao longo do primeiro semestre, ressaltando a união entre os parlamentares. ; 2 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Enalteceu o compromisso dos vereadores com a população envirense, destacando a dedicação na apresentação de proposições, voltados ao interesse público ; 3 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Ressaltou os avanços alcançados pela Câmara Municipal durante o primeiro período legislativo, reconhecendo o empenho dos parlamentares. ; 4 - Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS - Observação: Em seu pronunciamento, fez um balanço das atividades realizadas durante o primeiro período legislativo, destacando as matérias apreciadas.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP

Considerações Finais: Encerrados os pronunciamentos, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores, servidores, autoridades e demais participantes, ressaltando que o primeiro período legislativo foi marcado pelo diálogo, pelo fortalecimento das atividades parlamentares e pelo compromisso com os interesses da população envireense. Destacou que, embora as atividades parlamentares entrem em recesso, os serviços administrativos da Câmara Municipal permanecerão em funcionamento, conforme previsto em lei. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, declarou oficialmente encerrada a Sessão Solene de Encerramento dos Trabalhos Legislativos do Primeiro Período da 17ª Legislatura do ano de 2026, convidando os presentes para participarem do coffee break oferecido nas dependências da Câmara Municipal, conforme previsto no roteiro da solenidade.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:6BAB9121

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 8ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 03/08/2026 - 09:00 ; Encerramento: 03/08/2026 - 11:00

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Segundo Período da 17ª Legislatura. A sessão foi presidida pelo Vereador Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada pelo Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva, contando com a presença dos demais parlamentares, autoridades civis e servidores públicos e comunidade em geral. Após a abertura oficial, foi composta a Mesa de Honra, procedeu-se à execução do Hino Nacional Brasileiro, ao registro de presença dos vereadores e à

inscrição dos parlamentares que desejavam fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente esclareceu que a presente sessão possuía caráter exclusivamente solene, destinada à abertura oficial dos trabalhos legislativos do segundo período de 2026, não havendo apreciação ou deliberação de matérias legislativas. Em seguida, a palavra foi cedida as autoridades Vereador Rômulo da Silva Oliveira: Em seu pronunciamento, saudou as autoridades e a população presente, destacando a importância da retomada dos trabalhos legislativos. Ressaltou o compromisso dos vereadores em continuar atuando com responsabilidade, fiscalização e apresentação de propostas voltadas ao desenvolvimento do município, reafirmando a importância do diálogo entre os Poderes em benefício da população Envirense. Senhor Luiz de Moura – Gerente Local do CETAM: Destacou a parceria institucional entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) e o Município de Envira, ressaltando a importância da qualificação profissional como instrumento de transformação social e geração de oportunidades. Reafirmou o compromisso da instituição em continuar ofertando cursos e fortalecendo as ações voltadas à capacitação da população. O Excelentíssimo senhor Prefeito em Exercício James Pinheiro: Em sua mensagem, cumprimentou os vereadores, autoridades e cidadãos presentes, enfatizando a importância da harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo para o desenvolvimento de Envira. Destacou as ações da administração municipal, reafirmou o compromisso com o diálogo institucional e manifestou confiança de que o segundo período legislativo será marcado pela cooperação, responsabilidade e busca de soluções para atender às demandas da população. Em seguida o Presidente Abraão Cláudio de Araújo: Deu as boas-vindas aos parlamentares e à população pelo início do segundo período legislativo de 2026, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a transparência, a responsabilidade institucional e o fortalecimento do Poder Legislativo. Destacou a importância da independência e da harmonia entre os Poderes, conclamou os vereadores a manterem o compromisso com os interesses da coletividade e convidou toda a sociedade a acompanhar os trabalhos e as sessões legislativas, fortalecendo a participação popular e a democracia.
Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Considerações Finais: Encerrados os pronunciamentos, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores, autoridades, servidores e cidadãos que prestigiaram a solenidade, ressaltando que o início do segundo período legislativo representa a renovação do compromisso da Câmara Municipal com o desenvolvimento de Envira, a defesa do interesse público e o fortalecimento das instituições democráticas. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, declarou oficialmente encerrada a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Segundo Período da 17ª Legislatura do ano de 2026, desejando êxito aos trabalhos parlamentares e agradecendo a presença de todos.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
Ver. Lindomar Silva / PP

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:49C3D21D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 8ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 03/08/2026 - 09:00 ; Encerramento: 03/08/2026 - 11:00
Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Segundo Período da 17ª Legislatura. A sessão foi presidida pelo Vereador Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada pelo Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva, contando com a presença dos demais parlamentares, autoridades civis e servidores públicos e comunidade em geral. Após a abertura oficial, foi composta a Mesa de Honra, procedeu-se à execução do Hino Nacional Brasileiro, ao registro de presença dos vereadores e à inscrição dos parlamentares que desejavam fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente esclareceu que a presente sessão possuía caráter exclusivamente solene, destinada à abertura oficial dos trabalhos legislativos do segundo período de 2026, não havendo apreciação ou deliberação de matérias legislativas. Em seguida, a palavra foi cedida as autoridades Vereador Rômulo da Silva Oliveira: Em seu pronunciamento, saudou as autoridades e a população presente, destacando a importância da retomada dos trabalhos legislativos. Ressaltou o compromisso dos vereadores em continuar atuando com responsabilidade, fiscalização e apresentação de propostas voltadas ao desenvolvimento do município, reafirmando a importância do diálogo entre os Poderes em benefício da população Envirense. Senhor Luiz de Moura – Gerente Local do CETAM: Destacou a parceria institucional entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) e o Município de Envira, ressaltando a importância da qualificação profissional como instrumento de transformação social e geração de oportunidades. Reafirmou o compromisso da instituição em continuar ofertando cursos e fortalecendo as ações voltadas à capacitação da população. O Excelentíssimo senhor Prefeito em Exercício James Pinheiro: Em sua mensagem, cumprimentou os vereadores, autoridades e cidadãos presentes, enfatizando a importância da harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo para o desenvolvimento de Envira. Destacou as ações da administração municipal, reafirmou o compromisso com o diálogo institucional e manifestou confiança de que o segundo período legislativo será marcado pela cooperação, responsabilidade e busca de soluções para atender às demandas da população. Em seguida o Presidente Abraão Cláudio de Araújo: Deu as boas-vindas aos parlamentares e à população pelo início do segundo período legislativo de 2026, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a transparência, a responsabilidade institucional e o fortalecimento do Poder Legislativo. Destacou a importância da independência e da harmonia entre os Poderes, conclamou os vereadores a manterem o compromisso com os interesses da coletividade e convidou toda a sociedade a acompanhar os trabalhos e as sessões legislativas, fortalecendo a participação popular e a democracia.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Considerações Finais: Encerrados os pronunciamentos, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores, autoridades, servidores e

cidadãos que prestigiaram a solenidade, ressaltando que o início do segundo período legislativo representa a renovação do compromisso da Câmara Municipal com o desenvolvimento de Envira, a defesa do interesse público e o fortalecimento das instituições democráticas. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, declarou oficialmente encerrada a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Segundo Período da 17ª Legislatura do ano de 2026, desejando êxito aos trabalhos parlamentares e agradecendo a presença de todos.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
Ver. Lindomar Silva / PP

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:547DD0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 08/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 08/05/2026 - 11:00

Mesa Diretora: Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificaram ausência os vereadores RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA e JOSÉ JORGE SAMPAIO, que apresentaram requerimentos nº 001 e nº 005/2026 de Ausência na 9ª sessão ordinária conforme Lei Municipal nº 203/2008. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 08ª sessão ordinária realizado em 17/04/2026 e da Ata da 4ª sessão extraordinária. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2026, PROJETO DE LEI Nº 460/2026 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICÍO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Parecer nº 7 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 006/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CPCJ – CPFO e CPRF. SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Parecer nº 8 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 007/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CPCJ – CPFO e CPRF. SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. ABRAÃO CLÁUDIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCAS MACHADO GONTIJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Requerimento nº 24 de 2026, REQUERIMENTO Nº 001 DE 05 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOSÉ JORGE. A QUAL SOLICITA DISPENSA DA 09º SESSÃO ORDINÁRIA. Autor: Ver. José Jorge, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Requerimento nº 25 de 2026, REQUERIMENTO Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL SOLICITA APOIO E PROVIDÊNCIAS DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GEOGE LINS, PARA ARTICULAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A CALHA DO JURUÁ, COM ATENÇÃO ESPECIAL O MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - Requerimento nº 26 de 2026, REQUERIMENTO Nº 005 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL APRESENTA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA 09º SESSÃO ORDINÁRIA POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO; Autor: Ver. Rerison Laian, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - Requerimento nº 27 de 2026, REQUERIMENTO Nº 005 DE 07 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOÃO KENNEDY. A QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, CONTENDO RELAÇÃO NOMINAL, CARGO, LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO AFASTAMENTO. Autor: Ver. João Kennedy, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - Requerimento nº 28 de 2026, REQUERIMENTO Nº 003 DE 07 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO LINDOMAR. A QUAL SOLICITA DO EXCELENTISSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA PROVIDÊNCIAS QUANTO À POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR MOTOCICLETAS COM ESCAPAMENTOS ADULTERADOS E EMISSÃO EXCESSIVA DE RUÍDOS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Ver. Lindomar Silva, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 9 - Indicação nº 10 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 001 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA JOÃO MENDES, NO BAIRRO RODOVIÁRIO, QUE DÁ ACESSO AO BIG BROTHER. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 10 - Indicação nº 11 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE TRAPICHE NA RUA LUISINHA PAIVA, BAIRRO VÁRZEA,

AS MARGENS DO RIO TARAUACÁ. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Ver. Astro Bezerra / PSD ; Ver. Breno Lopes / MDB ; Ver. Clemonds Pinheiro / PSD ; Ver. Ivan Pereira / UNIÃO ; Ver. João Kennedy / UNIÃO ; Ver. Lindomar Silva / PP ; Ver. Nonato Lopes / PSDB ; Ver. Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Parecer nº 7 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 006/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CPCJ – CPFO e CPRF. SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2026, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. ABRAÃO CLÁUDIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 3 - Parecer nº 8 de 2026, PARECER CONJUNTO Nº 007/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTES CPCJ – CPFO e CPRF. SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. ABRAÃO CLÁUDIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCAS MACHADO GONTIJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2026, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. ABRAÃO CLÁUDIO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCAS MACHADO GONTIJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Ver. Abraão Cláudio, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 5 - Requerimento nº 25 de 2026, REQUERIMENTO Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL SOLICITA APOIO E PROVIDÊNCIAS DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GEOGE LINS, PARA ARTICULAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A CALHA DO JURUÁ, COM ATENÇÃO ESPECIAL O MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 6 - Requerimento nº 27 de 2026, REQUERIMENTO Nº 005 DE 07 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOÃO KENNEDY. A QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, CONTENDO RELAÇÃO NOMINAL, CARGO, LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO AFASTAMENTO. Autor: Ver. João Kennedy, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 7 - Requerimento nº 28 de 2026, REQUERIMENTO Nº 003 DE 07 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO LINDOMAR. A QUAL SOLICITA DO EXCELENTISSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA PROVIDÊNCIAS QUANTO À POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR MOTOCICLETAS COM ESCAPAMENTOS ADULTERADOS E EMISSÃO EXCESSIVA DE RUÍDOS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Ver. Lindomar Silva, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 8 - Indicação nº 10 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 001 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA JOÃO MENDES, NO BAIRRO RODOVIÁRIO, QUE DÁ ACESSO AO BIG BROTHER. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ; 9 - Indicação nº 11 de 2026, INDICAÇÃO DE Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO VER. CLEMONDS PINHEIRO. A QUAL INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE TRAPICHE NA RUA LUISINHA PAIVA, BAIRRO VÁRZEA, AS MARGENS DO RIO TARAUACÁ. Autor: Ver. Clemonds Pinheiro, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Simples Votos Nominais : Ver. Abraão Cláudio - Não Votou ; Ver. Astro Bezerra - Sim ; Ver. Breno Lopes - Sim ; Ver. Clemonds Pinheiro - Sim ; Ver. Ivan Pereira - Sim ; Ver. João Kennedy - Sim ; Ver. Lindomar Silva - Sim ; Ver. Nonato Lopes - Sim ; Ver. Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Ver. Astro Bezerra / PSD - Observação: Criticou a conduta e atuação de alguns policiais em Envira, relatando constrangimento durante abordagem em via pública. ; 2 - Ver. Clemonds Pinheiro / PSD - Observação: Parabenizou as proposições apresentadas assim como, elogiou o evento FECLAM/Manaus, e solicitou apoio do Plenário na aprovação suas matérias. ; 3 - Ver. Nonato Lopes / PSDB - Observação: Destacou o sucesso do FECLAM em Manaus, ressaltando a importância da atualização da Lei Orgânica do Município. ; 4 - Ver. Lindomar Silva / PP - Observação: Destacou a importância do Requerimento nº 003/2026, solicitando ao Ministério Público providências quanto à poluição sonora, escapamentos adulterados. ; 5 - Ver. Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Destacou o FECLAM, a troca de experiências entre os legislativos e enfatizou a premiação da Câmara Municipal de Envira pelo projeto Câmara Conecta.

Ocorrências da Sessão: Durante a votação, os tablets dos Vereadores João Kennedy e Francisco Lindomar apresentaram instabilidade no sistema, impossibilitando o registro eletrônico dos votos. Diante da situação, a computação dos votos foi realizada manualmente pelo operador do sistema, garantindo a regularidade e continuidade da sessão.

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres vereadores e do público

presente, destacando a importância das discussões e proposições apresentadas durante a sessão, todas voltadas ao interesse coletivo e ao desenvolvimento do município de Envira. Ressaltou ainda o compromisso do Poder Legislativo em continuar atuando de forma responsável, transparente e em consonância com as demandas da população. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da ata e o cumprimento das formalidades legais e regimentais.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente: Ver. Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente: Ver. Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário: Ver. Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário: Ver. João Kennedy / UNIÃO

_____
Ver. Astro Bezerra / PSD

_____
Ver. Breno Lopes / MDB

_____
Ver. Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Ver. Nonato Lopes / PSDB

_____
Ver. Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:0BAA6FA9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 044, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR o senhor **FLAVIO DA SILVA CRUZ,** para exercer em Comissão, o cargo de **Gerente do Departamento de Almoxarifado**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-3,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pelas Leis nº 850/2020, 929/2022 e 1.000/2024.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 17 de agosto de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:A3517C9E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 074/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias ao Servidor Comissionado **ALCEMIR CASTRO REIS,** lotado no GABINETE DO VEREADOR DISNEY CUNHA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a contar de **01/08 a 30/08/2026,** com retorno no dia **31/08/2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 27 de julho de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:094B831C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
A senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e convidou a Vereadora RILDA PAES FROES, segunda secretária para assumir a secretaria e a servidora Jennifer Carvalho para ajudar na condução dos trabalhos. Posteriormente, convidou o Pastor JOSÉ CARLOS, para fazer a oração do dia. Assim a senhora presidente declarou aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Com a palavra, a Segunda-Secretária, Vereadora Rilda Paes Froes, saudou a todos os presentes e procedeu à chamada nominal, constatando-se, naquele momento, a ausência da maioria dos vereadores, estando presentes apenas cinco parlamentares. Diante disso, foi aguardado o prazo regimental de quinze minutos para a realização da segunda chamada. Posteriormente, foi realizada a segunda chamada nominal dos vereadores. Na ocasião, a Presidente citou o disposto no artigo 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esclarecendo que, estando presentes apenas cinco vereadores, seria possível dar prosseguimento à reunião para os pronunciamentos dos parlamentares, não sendo, contudo, permitida a deliberação ou votação de matérias. Em seguida, foram registradas e justificadas as ausências dos vereadores Everaldo Alves do Nascimento, Jucidene Cardoso da Silva e Augusto Lima do Nascimento. Na sequência, a Segunda-Secretária realizou o sorteio para definir a ordem de pronunciamento dos vereadores. Assim, a palavra foi passada a presidente, que declarou encerrado o **PEQUENO EXPEDIENTE**.

Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE,** passada a palavra ao Vereador JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO, que saudou a todos os presentes e destacou o retorno das atividades legislativas após o período de recesso. Ressaltou, contudo, que, durante esse período, os trabalhos não foram interrompidos, tendo os vereadores realizado visitas e acompanhado ações nas comunidades do interior, bem como na capital Manaus. Destacou a importância do retorno às atividades na Casa Legislativa, reafirmando o compromisso dos parlamentares com a responsabilidade de representar a população e contribuir, por meio do trabalho legislativo, para o desenvolvimento e o avanço do município. Agradeceu e encerrou.

Concedida a palavra à Vereadora **Cristiany Régis Pinto**, saudou a todos. Inicialmente, dirigiu-se à população para informar o retorno das atividades legislativas após o período de recesso parlamentar. Agradeceu a visita dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga ao município. Na sequência, solicitou ao Prefeito Municipal que determine a retomada dos serviços de limpeza pública em todos os bairros da cidade, requerendo maior alinhamento entre o Poder Executivo e a empresa responsável pela execução dos serviços, a fim de apurar os motivos dos constantes atrasos, considerando que os repasses financeiros estão sendo realizados regularmente. Ressaltou que a população tem manifestado preocupação diante do acúmulo de lixo em diversos pontos do município. Em seguida, abordou a situação da saúde da mulher, afirmando que o município tem registrado um número significativo de casos de câncer entre mulheres e relatando preocupação com a situação enfrentada por pacientes que necessitam realizar tratamento fora do município. Destacou que muitas dessas mulheres têm enfrentado dificuldades em razão da insuficiência de apoio por parte do Poder Público Municipal, motivo pelo qual solicitou ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito que promovam um alinhamento para definir mecanismos de assistência a essas pacientes. Salientou que, embora o câncer seja um problema de abrangência mundial, o município dispõe de recursos que podem contribuir para ampliar o atendimento e a assistência às mulheres, especialmente diante da carência de profissionais especialistas, demanda que, segundo informou, já vem sendo reiteradamente apresentada pelos vereadores por meio de requerimentos e indicações. A parlamentar também ressaltou a atuação da Comissão da Mulher, da Comissão de Assistência Social e das três vereadoras que compõem o Legislativo Municipal, defendendo que a gestão municipal direcione maior atenção às políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

Na oportunidade, fez referência ao pronunciamento da munícipe **Mielem Ribeiro**, que, por meio de um vídeo amplamente divulgado nas redes sociais, destacou as dificuldades enfrentadas por mulheres que não possuem condições financeiras para buscar tratamento em outros municípios. Informou que tem acompanhado de perto a situação dessas pacientes e reiterou a necessidade de maior participação e apoio do Poder Público Municipal, visando assegurar atendimento digno e acompanhamento adequado. Prosseguindo, mencionou outros problemas enfrentados pela população, entre eles o acúmulo de lixo, a constante falta de abastecimento de água, a ausência de pavimentação em diversas vias públicas e as deficiências observadas na área da saúde. Ressaltou que, apesar do período de recesso parlamentar, os vereadores retornaram às atividades legislativas mantendo o compromisso de legislar e fiscalizar em benefício da população. Agradeceu ainda ao Senador **Plínio Valério** pelo apoio destinado ao município, especialmente na área da cultura, mencionando a construções dos galpões para as lendas. Destacou, ainda, que, por ocasião de sua visita ao município para receber o Título de Cidadão Aripuanense, o senador anunciou a destinação de uma emenda parlamentar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para investimentos na área da saúde. Por fim, afirmou que as constantes reclamações apresentadas pela população demonstram a necessidade de maior alinhamento entre o Prefeito Municipal e seus secretários. Reiterou que continuará desempenhando suas atribuições constitucionais de legislar e fiscalizar, ressaltando que tais competências não abrangem a execução das ações do Poder Executivo. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador DARILSON COLARES MAR,** saudou a todos. Inicialmente, ressaltou que, embora a sessão contasse com número reduzido de parlamentares, os presentes estavam cumprindo seu dever e desempenhando suas atribuições em prol da população. Agradeceu a Deus pela oportunidade de estar presente. Em seguida, comentou sobre o retorno das atividades legislativas após o período de recesso parlamentar, esclarecendo que esse intervalo não representou um período de descanso, uma vez que as demandas da população são constantes e exigem a atuação permanente dos vereadores. Destacou que o recesso foi marcado por intenso trabalho e atendimento às necessidades da comunidade. Na sequência, informou que continua enfrentando dificuldades em razão do estado de saúde de sua mãe, relatando os desafios vivenciados durante o tratamento. Em razão dessa situação familiar, comunicou que poderá necessitar de novo afastamento de suas atividades parlamentares, assegurando que, caso isso ocorra, formalizará previamente a devida comunicação à Câmara Municipal. Por fim, registrou sua satisfação com a visita dos senadores ao município, destacando a importância da presença das autoridades para a comunidade local. Agradeceu a atenção de todos e encerrou seu pronunciamento.

A presidente da casa solicitou ao primeiro vice-presidente DARILSON COLARES MAR, para assumir seu lugar, para que a mesma pudesse proferir seu discurso.

Palavra passada a **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES,** saudou a todos, agradeceu a Deus pelo retorno das atividades legislativas após o período de recesso, destacando a importância da retomada das sessões para a discussão de temas e demandas de interesse do município. Na sequência, agradeceu a visita dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga ao município, manifestando a expectativa de que a presença das autoridades resulte em benefícios para a população. Ressaltou que a visita possibilitou aos parlamentares conhecerem de perto as necessidades e os desafios enfrentados pelo município. Prosseguindo, esclareceu que o recesso parlamentar refere-se apenas à suspensão das reuniões ordinárias, uma vez que o trabalho do vereador é permanente e se estende durante as vinte e quatro horas do dia, tanto na sede do município quanto nas comunidades da zona rural. Destacou que, desde o início de seu primeiro mandato, mantém contato constante com a população por meio de visitas e acompanhamento das demandas apresentadas. Afirmou que os vereadores retornam às atividades legislativas, ainda que em número reduzido na presente sessão, com o propósito de continuar contribuindo para o desenvolvimento do município e atendendo aos interesses da população. Reiterou seus agradecimentos a Deus pelas oportunidades concedidas. Na oportunidade, parabenizou o Vereador Darilson Colares Mar pelo trabalho desenvolvido na região do Alto Madeira, reconhecendo sua dedicação e atuação em favor das comunidades daquela localidade. Estendeu seus cumprimentos aos demais vereadores pelo empenho demonstrado no exercício de suas funções, ressaltando os esforços empreendidos na busca por soluções para as demandas apresentadas pela população. Agradeceu e encerrou.

Concedida a palavra à Vereadora **Rilda Paes Froes**, saudou a todos. Manifestou sua gratidão a Deus pela oportunidade de retornar aos trabalhos legislativos após o período de recesso. Registrou que esteve em Manaus, onde participou da convenção do então pré-candidato Omar Aziz, esclarecendo que a viagem foi realizada sem a utilização de recursos provenientes da Câmara Municipal, solicitando que esse registro constasse em ata. Em seguida, afirmou que retorna aos trabalhos trazendo as reivindicações da população, destacando sua confiança em Deus para superar os desafios e encontrar soluções para as demandas apresentadas pelos munícipes. Ressaltou a necessidade de maior atenção às mulheres que enfrentam problemas de saúde, especialmente aquelas que necessitam de tratamento fora do município. Na oportunidade, solicitou ao Prefeito Municipal que avalie a possibilidade de implantar uma casa de apoio na capital, destinada ao acolhimento de pacientes e seus acompanhantes durante o período de tratamento, proporcionando melhores condições de assistência. A parlamentar também manifestou solidariedade ao Vereador Darilson Colares Mar em razão da situação de saúde enfrentada por sua mãe, estendendo seus sentimentos às demais mulheres do município que se encontram em tratamento contra o câncer. Por fim, reafirmou seu compromisso de continuar apresentando as demandas e necessidades da população, destacando que permanecerá atuando em busca de soluções para os problemas enfrentados pelos munícipes. Agradeceu e encerrou sua fala.

Na sequência, a Presidente perguntou aos demais vereadores se algum deles desejava fazer uso da palavra para as considerações finais. Não havendo manifestação, passou aos comunicados. Informou que a apreciação das atas, dos requerimentos e das indicações ficará para a próxima sessão ordinária. Comunicou, ainda, que o veto ao Projeto de

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) já se encontra em tramitação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a presente sessão e convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia onze de Agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa.
Eu, **RILDA PAES FROES**, Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

RILDA PAES FROES
2º Secretária

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:A1F9235C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 117/SRH-CMP, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 117/SRH-CMP, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor YURY YASKY SANTANA DA ROCHA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no gabinete do Vereador Carlos Julvan Silva de Medeiros, a partir do dia 31 de agosto de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5B54F22C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 236/SF-CMP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 236/SF-CMP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula nº 497, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 19/08/2026 a 22/08/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: Reunião no dia 19/08/2026, na Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, com o Secretário, Ricelli Viana Pontes, na sede do órgão em Manaus; Reunião no dia 20/08/2026, com o Dep. Estadual Felipe de Souza, em seu gabinete na ALEAM; Reunião no dia 21/08/2026, com o com o Deputado Estadual Mário César Filho, em seu gabinete na ALEAM, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 19/08/2026 às 04h00 e retorno em 22/08/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7F535484

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 237/SF-CMP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 237/SF-CMP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 18 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de agosto de 2026.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A5B11F23

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 238/SF-CMP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 238/SF-CMP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 18 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:52D899B1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 013/2026**, para os **SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DAS SESSÕES SOLENES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 20/08/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 17 de julho de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:FBF6BB5A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/GP-CMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANDRESON DA SILVA PEREIRA, M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores comissionados em anexos;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 010/2026-RHCMTBT, de 12 de agosto de 2026, que dispõe sobre a qualificação dos servidores relacionados abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores desta Câmara Municipal abaixo relacionados, que serão gozadas a partir de 01.07.2026 a 30.07.2026, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

N°	NOME/SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
1	Jaime Soares dos Santos Junior	Assessor Técnico Legislativo	Comissionado	71-1	2025-2026
2	Girlene Santos dos Anjos	Assessora Técnico Legislativo.	Comissionado	69-1	2025-2026
3	Mônica Luiza de Souza	Agente Administrativo	Comissionado	116-1	2025-2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:9203340A

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 120/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 01 de Julho de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino a Comunidade de São Pedro e Descanso, para fazer o serviço de extensão de rede hidráulica, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado cinco (05) no valor de R$80,00 (oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 01 de Julho de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 05 de Julho de 2026, às 09:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de Julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:062984C8

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 122/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 17 de Julho de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 17 de Julho de 2026, às 11:30hrs min.
Data/hora – Retorno: 18 de Julho de 2026, às 10:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de Julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:B997F2D3

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 132/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 23 de Julho de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:3AC8B0CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PMA, para qual teve por finalidade a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, válvulas (bicos para pneus) e demais acessórios correlatos, bem como a prestação de serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes á Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, visando atender ás necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a deliberação

do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PMA; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) R F EBERLE LTDA , CNPJ 37.552.677/0001-42, o item 1, com o valor unitário de R$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais); o item 2, com o valor unitário de R$ 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais); o item 3, com o valor unitário de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais); o item 4, com o valor unitário de R$ 1.723,85 (mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); o item 5, com o valor unitário de R$ 1.838,25 (mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); o item 6, com o valor unitário de R$ 668,85 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); o item 7, com o valor unitário de R$ 9.164,35 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); o item 8, com o valor unitário de R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais); o item 9, com o valor unitário de R$ 3.195,85 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); o item 10, com o valor unitário de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais); o item 11, com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); o item 12, com o valor unitário de R$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos) e o item 13, com o valor unitário de R$ 1.948,00 (mil novecentos e quarenta e oito reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PMA.
III – PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, em 17 de agosto de 2026.

MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:A7EF909B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, Pregão Presencial nº 015/2026-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2026.2807.015/PP/PMA
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, válvulas (bicos para pneus) e demais acessórios correlatos, bem como a prestação de serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes á Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, visando atender ás necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.
O prazo de vigência estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021

Empresa Vencedora: R F EBERLE EIRELI CNP: 37.552.677/0001-42				
Itens	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**
1	PNEU 295/80 R22.5 16PR	UND	64	R$ 3.678,00
2	PNEU 215/75 R17.5 16PR	UND	72	R$ 1.794,00
3	PNEU 195/60 R15 88H HT	UND	50	R$ 918,85
4	PNEU 265/60 R18 AT 112H	UND	48	R$ 1.723,85
5	PNEU 245/70 R16 AT 112T	UND	42	R$ 1.838,85
6	PNEU 175/70 R14 HT 88H	UND	82	R$ 668,85
7	PNEU 8-19.5-24 16	UND	20	R$ 9.164,35
8	PNEU 12.5/80-8 16PR	UND	22	R$ 4.370,00
9	PNEU 8.12-16.5 16PR	UND	22	R$ 3.195,85
10	BICO PNEU GRANDE UNIVERSAL	UND	44	R$ 253,00
11	ALINHAMENTO VEÍCULO MEDIO	UND	84	R$ 184,00
12	BALANCEAMENTO	UND	64	R$ 40,25
13	PNEU 225/75 R16 84T	UND	8	R$ 1.948,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 17 de agosto de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preço

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preço

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor da Ata de Registro de Preço

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor da Ata de Registro de Preço

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preço

Fornecedor:
R F EBERLE LTDA
CNP: 37.552.677/0001-42

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:D6EE9EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
A Prefeita Municipal de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 – PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para construção de escolas de 6 (seis) salas de aula na zona rural do Município de Amaturá/AM, conforme a seguir: Item 01: Construção de Escola de 6 Salas na Comunidade Canimari. Empresa vencedora: Cruzeiro do Sul Transporte de Carga e Construções LTDA. Valor homologado: R$ 1.795.740,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Item 02: Construção de Escola de 6 Salas na Comunidade Guarani. Empresa vencedora: Cruzeiro do Sul Transporte de Carga e Construções LTDA. Valor homologado: R$ 1.795.740,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa Cruzeiro do Sul Transporte de Carga e Construções LTDA, CNPJ nº 17.696.671/0001-31, vencedora do certame, pelo valor global de R$ 3.591.480,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Amaturá/AM, 17 de agosto de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:FCC594D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeita Municipal de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando que, no curso do certame, foram interpostos

recursos administrativos regularmente conhecidos, processados e julgados pela autoridade competente, nos termos dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA, em conformidade com o art. 71, incisos IV e V, da mesma Lei, o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PMA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o Município de Amaturá/AM, vinculado ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994168/2026 – TransfereGov.br nº 014054/2026, conforme a seguir: Item 01: Roçadeira a gasolina, capacidade do tanque de 1 litro, Potência 1,7 CV, Modelo RY-CG430. Empresa vencedora: P G de Carvalho Junior Comercial, CNPJ nº 63.896.119/0001-04. Quantidade: 225. Valor homologado: R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais). Item 02: Motor Estacionário a gasolina 4 tempos, capacidade de tanque 3,6L, Potência 5,5 HP, Modelo TE55N-XP. Empresa vencedora: Agro Leste Comércio de Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ nº 08.181.706/0001-09. Quantidade: 230. Valor homologado: R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Item 03: Kit Casa de Farinha, Motor a gasolina 4 tempos de 5,5 HP, com bancada de beneficiamento e forno para fabricação de farinha. Empresa vencedora: P G de Carvalho Junior Comercial, CNPJ nº 63.896.119/0001-04. Quantidade: 20. Valor homologado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica adjudicado e homologado o objeto em favor das empresas P G de Carvalho Junior Comercial, CNPJ nº 63.896.119/0001-04 (itens 01 e 03), e Agro Leste Comércio de Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ nº 08.181.706/0001-09 (item 02), vencedoras do certame, pelo valor global de R$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais).

Amaturá/AM, 17 de agosto de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:9A164452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 040/2026-SEMED, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do Secretário Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO**, portadora do CPF nº **320.974.412-20,** para **responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no período de **17 de agosto de 2026** até o retorno do Secretário titular ao exercício de suas funções.
Art. 2º Durante o período da designação, a servidora responderá pela direção administrativa da Secretaria Municipal de Educação, praticando os atos administrativos necessários à continuidade dos serviços públicos, observadas as competências legais, regulamentares e as normas da Administração Pública.
Art. 3º A presente designação possui caráter temporário e cessará automaticamente com o retorno do Secretário Municipal titular ou por ato da autoridade competente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 17 de agosto de 2026.

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Dec. 004/2025/GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A833CD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2026-SEMAD/PMA, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à servidora contratada, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Sra. SANDRA RABELO RAMIRES, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o MEMO Nº 597/2026 – SEMED, protocolado dia 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Maternidade à servidora contratada, *Sra. **SANDRA RABELO RAMIRES***, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº 7546-1, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, compreendido entre **02 de agosto de 2026** e **29 de novembro de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de agosto** de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaturá/AM, em 11 de agosto de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:88457F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026-SEMAD/PMA, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à servidora contratada, ocupante do cargo de ASSISTENTE BILINGUE 20 H, Sra. DIDINEIA TOMAS CARVALHO, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o MEMO Nº 625/2026 – SEMED, protocolado dia 14 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Maternidade à servidora contratada, *Sra*. **DIDINEIA TOMAS CARVALHO**, ocupante do cargo de ***ASSISTENTE BILINGUE 20 H***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº 6669-2, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, compreendido entre **12 de julho de 2026** a **08 de novembro de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **12 de junho** de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaturá/AM, em 14 de agosto de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8F189266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia a Sra. ANNE DA COSTA MAURICIO, *para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA*–Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **ANNE DA COSTA MAURICIO,** portadora do RG 2660630-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de* ***Chefe de Produção Agropecuária –*** Código AD8.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0DF1DBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. CLEUDER DA SILVA RIBEIRO, *para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE APOIO ÀS COMUNIDADES DO INTERIOR*–Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **CLEUDER DA SILVA RIBEIRO,** portador do RG nº 2664207-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de* ***Chefe de apoio às Comunidades do Interior - Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F39B4761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. RAIMUNDO SOUZA BENTO DA COSTA, *para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS* – Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **RAIMUNDO SOUZA BENTO DA COSTA,** portador do RG/CPF nº 994.650.602-59, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de* ***Chefe de Abastecimento, Mercados e Feiras – Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:80B37EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. EDNEY MARQUES BATALHA, *para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA* – Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **EDNEY MARQUES BATALHA,** portador do RG nº 3241088-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de* ***Chefe de Cadastro e Regularização Fundiária – Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:40D16A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. MARCELO RUBEM DA SILVA, *para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE CULTURA, ARTES E ECONOMIA CRIATIVA* – Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **MARCELO RUBEM DA SILVA,** portador do RG 1597680-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de* ***Chefe de Cultura, Artes e Economia Criativa – Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C86196DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. WANDERSON DA SILVA MELO, *para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II* – Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **WANDERSON DA SILVA MELO,** portador do RG 3910964-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de **Assessor Técnico II – Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C8C6B8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. WANDERSON DA SILVA MELO, *para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II* – Código AD8, *e da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **WANDERSON DA SILVA MELO,** portador do RG 3910964-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão *de **Assessor Técnico II – Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação a servidora fica obrigada a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B2976471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2026-GP/PMA, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública Contratada, Sra. CLEIDIMARA DA SILVA AREVALO, ocupante do cargo de Cozinheira, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 315/2026-SEMSA, protocolado no dia 14 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **exonerado** a servidora pública contratada Sra. **CLEIDIMARA DA SILVA AREVALO,** do cargo de ***Cozinheira***, matrícula nº 5972-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto** de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 14 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2FAE981C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº046, DE13DEAGOSTODE 2026.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Anamã, estabelece suas competências e dispõe sobre a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, Estado do Amazonas,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDOo disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a doutrina da proteção integral e a garantia da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDOo disposto no art. 6º da Lei Federal nº 13.257, de 2016, segundo o qual as políticas públicas para a primeira infância devem ser formuladas e implementadas mediante abordagem e coordenação intersetorial, articulando as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância;

CONSIDERANDOo disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 2016, que faculta à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituírem Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDOo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.257, de 2016, segundo o qual o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, a ser alcançado em regime de colaboração;

CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI e estabelece diretrizes relacionadas à intersetorialidade, à integração das políticas públicas, à articulação federativa, à redução das desigualdades, ao fortalecimento do planejamento, do monitoramento e da avaliação e à territorialização das ações voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 550, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, reorganiza o Sistema de Garantia de Direitos no Município de Anamã, institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, regulamenta o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, disciplina o Conselho Tutelar e dá outras providências;

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais destinadas à primeira infância, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte, lazer, habitação, saneamento, direitos humanos e proteção integral;
CONSIDERANDOa necessidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, instrumento de planejamento intersetorial destinado a estabelecer diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação para a promoção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da sociedade civil, das famílias, dos profissionais das políticas públicas e das próprias crianças no processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDOa necessidade de articular as ações destinadas à primeira infância com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de Anamã, oComitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância,de caráter intersetorial, permanente, consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de promover a integração das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.
Parágrafo único.Para os fins deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2ºO Comitê Intersetorial terá como finalidade assegurar a articulação e a integração das políticas públicas municipais destinadas às crianças na primeira infância e suas famílias, observados os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da equidade, da intersetorialidade, da participação social e do desenvolvimento integral da criança.

Art. 3ºO Comitê será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,que exercerá a coordenação técnica e prestará o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.
Parágrafo único.A coordenação do Comitê não afasta a responsabilidade compartilhada dos demais órgãos e entidades integrantes na formulação e execução das ações relacionadas à primeira infância.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4ºO Comitê Intersetorial será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II –Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Administraçãoe Planejamento;
V – Secretaria Municipal deEconomia eFinanças;
VI –Secretaria Municipal deTurismo;
VII–Secretaria Municipal de Juventude, Esporte eLazer;
VIII –Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento;
IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
X – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XI- Secretaria Municipal de Governo;
XII –Secretaria Municipal de Cultura, e/ou órgão municipalresponsávelpela Cultura;
XIII– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XIV– Conselho Tutelar;
XV–Representaçãoda sociedade civil organizada com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XVI–Outros órgãos, entidades e instituições que venham a ser considerados relevantes para a política municipal da primeira infância.
§ 1ºA composição nominal do Comitê será definida por ato da Prefeita Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e instituições.
§ 2ºO CMDCA e o Conselho Tutelar participarão do Comitê na condição de órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas suas respectivas competências legais.
§ 3ºPoderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Câmara Municipal, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, órgãos estaduais e federais e demais instituições cuja atuação possa contribuir para a promoção da primeira infância.
§ 4ºA participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5ºCompete ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
I – promover a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas à primeira infância;
II – coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
III – promover diagnóstico da situação da primeira infância no Município de Anamã;
IV – identificar necessidades, vulnerabilidades, desigualdades territoriais e lacunas na oferta de políticas, serviços e equipamentos públicos destinados às crianças e suas famílias;
V – propor diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e responsabilidades para o PMPI;
VI – promover a integração do PMPI com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
VII – articular o PMPI com os demais planos municipais relacionados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – promover a participação social na elaboração do PMPI;
IX – assegurar processos de escuta e participação das crianças, utilizando metodologias adequadas à faixa etária, ao desenvolvimento e às características socioculturais do território;
X – promover audiências públicas, consultas, oficinas, reuniões, fóruns e outros mecanismos de participação social;
XI – articular-se permanentemente com o CMDCA e com os demais Conselhos Municipais relacionados às políticas públicas que envolvam a primeira infância;
XII – acompanhar a implementação das ações previstas no PMPI;
XIII – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação do PMPI;
XIV – acompanhar indicadores relacionados à primeira infância;
XV – propor medidas para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais destinadas às crianças na primeira infância e suas famílias;
XVI – promover articulação com órgãos e instituições estaduais e federais;
XVII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do PMPI;
XVIII – divulgar informações sobre as ações e resultados relacionados à primeira infância, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
XIX – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 6ºO Município de Anamã elaborará oPlano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, com vigência decenal, como instrumento de planejamento intersetorial destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 7ºA elaboração do PMPI observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Legal da Primeira Infância, na Política Nacional Integrada da Primeira Infância, na legislação municipal e nas demais normas aplicáveis à promoção e proteção dos direitos da criança.

Art. 8ºO PMPI deverá considerar as especificidades territoriais, sociais, econômicas, culturais e ambientais do Município de Anamã e contemplar, entre outras, as seguintes áreas:
I – saúde e desenvolvimento integral;
II – educação infantil;
III – assistência social e fortalecimento das famílias;
IV – segurança alimentar e nutricional;
V – proteção contra todas as formas de violência;
VI – convivência familiar e comunitária;
VII – cultura, esporte, lazer e direito ao brincar;
VIII – habitação, saneamento e condições adequadas de vida;
IX – inclusão e acessibilidade;
X – proteção de crianças em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos;
XI – fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – participação e escuta das crianças.

Art. 9ºO processo de elaboração do PMPI compreenderá, no mínimo:
I – diagnóstico da situação da primeira infância no Município;
II – levantamento das políticas, programas, serviços e equipamentos existentes;
III – identificação das principais necessidades, desafios e desigualdades;
IV – definição de prioridades;
V – estabelecimento de objetivos e metas;
VI – definição de indicadores de acompanhamento;
VII – definição dos órgãos e setores responsáveis pelas ações;

VIII – identificação das fontes de financiamento;
IX – definição de mecanismos de monitoramento e avaliação;
X – participação social e escuta das crianças.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DO CMDCA

Art. 10.A elaboração do PMPI será realizada de forma participativa, assegurando-se a participação dos órgãos públicos, Conselhos de Direitos, sociedade civil, famílias, profissionais das políticas públicas, instituições e demais atores sociais envolvidos com a primeira infância.

Art. 11.O processo de elaboração do PMPI deverá assegurar mecanismos de escuta e participação das crianças, respeitando sua condição peculiar de desenvolvimento, faixa etária, diversidade e contexto sociocultural.

Art. 12.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do PMPI, nos termos da Lei Municipal nº 550, de 22 de abril de 2026, e da legislação aplicável.

Art. 13.Concluída a proposta do PMPI pelo Comitê Intersetorial, o documento será encaminhado formalmente ao CMDCA para apreciação e deliberação.
§ 1ºO CMDCA poderá apresentar recomendações, sugestões e propostas de aperfeiçoamento da proposta.
§ 2ºA deliberação do CMDCA será formalizada por meio de resolução própria.
§ 3ºA resolução do CMDCA, juntamente com a documentação comprobatória do processo participativo de elaboração do Plano, integrará o processo administrativo destinado à sua institucionalização.

CAPÍTULO VI
DO ENCAMINHAMENTO AO PODER EXECUTIVO E À CÂMARA MUNICIPAL

Art. 14.Após a deliberação do CMDCA, a proposta final do PMPI será encaminhada à Prefeita Municipal, acompanhada da respectiva resolução e dos documentos que comprovem o processo de elaboração participativa.

Art. 15.Recebida a proposta, o Poder Executivo encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica do Município ou órgão jurídico competente para análise quanto à sua conformidade legal e elaboração da respectiva proposição legislativa.

Art. 16.Após a análise jurídica, caberá ao Poder Executivo adotar as providências necessárias para o encaminhamento doProjeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPIà Câmara Municipal de Anamã.
Parágrafo único.O PMPI deverá ser institucionalizado mediante Lei Municipal, sem prejuízo de posterior regulamentação de seus mecanismos de governança, monitoramento e avaliação por ato do Poder Executivo, quando necessário.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17.O Comitê Intersetorial acompanhará a implementação do PMPI e promoverá o monitoramento periódico das metas, ações e indicadores estabelecidos no Plano.

Art. 18.Os órgãos e entidades integrantes do Comitê deverão fornecer as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das ações relacionadas à primeira infância, observadas as normas de proteção de dados pessoais e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 19.O Comitê elaborará relatório periódico de acompanhamento do PMPI, contendo, no mínimo:
I – ações realizadas;
II – metas alcançadas;
III – metas em andamento;
IV – metas não alcançadas e respectivas justificativas;
V – indicadores de acompanhamento;
VI – recursos orçamentários e financeiros mobilizados, quando disponíveis;
VII – recomendações para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Parágrafo único.Os relatórios de acompanhamento serão apresentados ao CMDCA para conhecimento, acompanhamento e manifestação, sem prejuízo de sua divulgação pública.

CAPÍTULO VIII
DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO

Art. 20.O Comitê Intersetorial deverá concluir e encaminhar ao CMDCA a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no prazo de até120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do ato de designação de seus membros.
Parágrafo único.O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal do Comitê e autorização da Prefeita Municipal, quando necessária a conclusão das etapas de diagnóstico, participação social, escuta das crianças ou consolidação das propostas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21.A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Intersetorial, sem prejuízo da responsabilidade compartilhada dos demais órgãos integrantes.

Art. 22.A participação no Comitê não implicará criação de cargos, funções ou remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 23.As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 24.A Prefeita Municipal poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 25.O Regimento Interno do Comitê Intersetorial poderá ser elaborado e aprovado pelos seus membros, posteriormente, observado o disposto neste Decreto.

Art. 26.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em13deagostode 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DBD6F67F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 609/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM – DECÊNIO 2027–2037 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ/AM no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como a necessidade de elaboração de planos decenais de educação em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e fortalece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Apuí para o decênio 2026–2036, em consonância com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática, da transparência e do diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada na construção das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de forma democrática, participativa, técnica e interinstitucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora responsável por coordenar, planejar, acompanhar e supervisionar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Apuí – PME 2027–2037, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação e na legislação vigente

Art. 2º – A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação de de Apuí:
Titular: LINCOLN DE SOUSA ARAUJO FILHO
Suplente: GEAN NUNES DA CONCEIÇÃO.

II - Fórum Municipal Permanente de educação:
Titular: CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Suplente: VAGNER DOS SANTOS

III - Representante do Conselho Municipal de Educação/CME de Apuí:
Titular: THALITA FERREIRA PINHEIRO
Suplente: DOLORES ARAUJO DE MARIA BUZATI

IV - Representante da Câmara municipal:
Titular: MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Suplente: GEVAN PIRES BARBOSA

V - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB de Apuí:
Titular: CILMAR SOUSA NOGUEIRA
Suplente: NATALINA DA SILVA

VI - Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Apuí:
Titular: PAULO CEZAR ALVES
Suplente: ANA PAULA GOMES MOURA

VII - Representante do Conselho Tutelar de Apuí:
Titular: KELIANE LIMA SOUZA
Suplente: ADELIANE DOS SANTOS MARTINS

VIII - Representante dos gestores da rede Pública:
Titular: MARIA BETÂNIA ROSSI VIANA
Suplente: ANDREIA DA SILVA MELO RUFATTO

IX - Representante dos Professores:
Titular: MARISETE FERNANDES DOS SANTOS
Suplente: JOSEILTON DA SILVA NASCIMENTO

X - Representante dos Trabalhadores da educação:
Titular: IVANILDA DA SILVA FONSECA
Suplente: CLEUSA RAUBER PAPE

XI - Representantes dos conselhos escolares (pais ou responsáveis):
Titular: ROSIVANE LOPES DA SILVA
Suplente: GISELE MARIOTTI PUTTON

XII - Representantes de Estudantes de Apuí.
Titular: ELIENY LOURENÇO PIMENTEL VIDAL
Suplente: BRUNA LOURENÇO SALDANHA

XIII - Representante da Educação Superior/UEA de Apuí:
Titular: IVAN DA COSTA SOUZA
Suplente: MELQUISEDEQUE BRANDÃO DA COSTA

XIV - Representantes das Instituições de Pessoas com Deficiências de Apuí
Titular: KENIA MACEDO DOS SANTOS
Suplente: DALYANE GUIMARÃES

XV - Representantes dos Povos Indígenas do Município de Apuí:
Titular: LEOCIR CARIJÓ
Suplente: ROSIANE KRIXI MUNDURUKU

Parágrafo único. A composição nominal da Comissão Gestora será definida em ato próprio.

Art. 3º – Compete à Comissão Gestora:
I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Elaborar o cronograma geral dos trabalhos;

III – Acompanhar a execução das atividades previstas;

IV – Propor a instituição da Equipe Técnica responsável pela elaboração dos estudos, diagnósticos e sistematização do Plano;

V – Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica;

VI – Promover a articulação entre os órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino e sociedade civil;

VII – Assegurar ampla participação da comunidade educacional durante todo o processo de elaboração do Plano;

VIII – Promover reuniões, seminários, consultas públicas, audiências públicas e demais mecanismos de participação social;

IX – Acompanhar a elaboração do diagnóstico da educação municipal;

X – Discutir e validar os estudos técnicos apresentados;

XI – Apreciar a proposta de metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Educação;

XII – Validar o texto-base elaborado pela Equipe Técnica;

XIII – Encaminhar a versão final ao Chefe do Poder Executivo para posterior envio à Câmara Municipal.

Art. 4º – A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenação.

Art. 50 - A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º- A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática, participação social, transparência, colaboração entre os entes federados e respeito à diversidade.

Art. 7º- A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática, participação social, transparência, colaboração entre os entes federados e respeito à diversidade.

Art. 8 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:BE54D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 610/2026, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Idoso e dá outras províncias".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 071/2001 de 28 de dezembro de 2001, a qual dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Idoso

CONSIDERANDO a deliberação registrada em ata da reunião extraordinária nº 016/2026, no dia 30 de abril de 2026, nas dependências do Centro de Convivência SCFV, localizado na Rua José Soares, Bairro São Sebastião, Apuí/AM,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Dalva Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apuí – AM, em substituição ao conselheiro Jônatas De Oliveira Silva.

Art. 2º Fica instituído o novo colegiado do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para o triênio de 20 de março de 2026 a 20 de março de 2029, composto pelos seguintes membros:

I-CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Josiane Braga de Souza
Suplente: Maria Dalva Ferreira
• **Secretaria Municipal de Administração:**
Titular: Ramildo Silva Araújo
Suplente: Janderson Terra Frutuoso
• **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Clari Teresinha Fraitag França
Suplente: Selma Cristina Gonçalves
Il- CONSELHEIROS INDICADOS PELAS ENTIDADES PRIVADAS DEDICADAS À ASSISTÊNCIA AO IDOSO
• **Associação dos Ministros Evangélicos de Apuí (AMEA):**
Titular: João Hounsell Neto
Suplente: Antônio Liduino Braga do Nascimento
• **Pastoral da Pessoa Idosa (PPI):**
Titular: Carla Vitória Pelizzari
Suplente: Claudete Figueiredo de Araújo
• **Associação Aconchego:**
Titular: Marly Terezinha Klaesener
Suplente: Adiles Fernandes dos Santos Pinto

Art. 3º Fica aprovada a Mesa Diretora para o triênio 2026-2029, composta por:
• Presidente: João Hounsell Neto
• Vice-Presidente: Ramildo Silva Araújo
• Secretário: Antônio Liduino Braga do Nascimento

Art. 4º Os membros ora nomeados assumem o compromisso de exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, zelando pela defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Apuí/AM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 332/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:07E62346

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE MATÉRIA

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Exmo. Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de manutenção de itens do processo abaixo identificado, visando à inserção de itens adicionais, por decisão do Gestor do Contrato,

CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação/Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2026 – PMATN**, em nome da empresa MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 31/07/2026, Edição 4161, Código Identificador CFEA333B;

CONSIDERANDO o Extrato de Termo de Contrato nº 079/2026 – PMATN, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2026 – PMATN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte e a empresa MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 27.762.305/0001-97, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 31/07/2026, Edição 4161, Código Identificador EF98542F;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos itens do processo, com vistas à inserção de itens adicionais, por decisão do Gestor do Contrato, o que demanda a revisão dos atos praticados no âmbito da referida contratação;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, em sua integralidade, o Despacho de Adjudicação/Homologação da Dispensa de Licitação nº 014/2026 – PMATN, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 31/07/2026, Edição 4161, Código Identificador CFEA333B.

Art. 2º - REVOGAR, em sua integralidade, o Extrato de Termo de Contrato nº 079/2026 – PMATN, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2026 – PMATN, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 31/07/2026, Edição 4161, Código Identificador EF98542F.

Art. 3º - Fica determinada a manutenção dos itens do processo relativo à Dispensa de Licitação nº 014/2026 – PMATN, para fins de inserção de itens adicionais, cabendo aos setores competentes a prática de novos atos de adjudicação, homologação e contratação, após a conclusão dos procedimentos necessários.

Art. 4º - Este texto de revogação entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 17 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:F977F54B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO -TCT N° 050/2026 - PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr.(a) ARIAIDEM ALMEIDA DE LIMA.
OBJETO "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 004/2022-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 004/2022 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5280C01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 165-A DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4375/2026**, de **07.08.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JULIO FERREIRA DE ALMEIDA, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **5065,** Período de **10.08.2026 à 15.08.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar de Treinamento Técnico do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com o objetivo de aprimorar os conhecimentos técnicos para a gestão, atualização e manutenção do cadastro dos estabelecimentos de saúde do Município.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3655FD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/GP-ATN, EM 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 4065/2026** e o **MEMORANDO Nº 171/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO BASQUE DA SILVA,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **13761-1**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JULHO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº010/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:934999A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO: 6146/2026
Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Base Operacional da Brigada de Incêndio na Comunidade Monte Sinai, no Município de Autazes/AM.
Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 629.935.422-49).
Valor Global da Contratação: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA BASE OPERACIONAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO NA COMUNIDADE MONTE SINAI, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente procedimento enquadra-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. O processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação e exige a devida autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que a instrução processual atende aos requisitos do art. 74, inciso V e § 5º, c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.2. Considerando os laudos técnicos de avaliação do imóvel, a justificativa da escolha da localização e a comprovação da razoabilidade do preço contratado;
3.3. Considerando, por fim, os pareceres técnicos e jurídico favoráveis acostados aos autos;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes/AM, no uso de minhas atribuições legais, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação do senhor **FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 629.935.422-49)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais e da disponibilidade orçamentária.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 03/08/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:7324E9F8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO: 6273/2026
Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao alojamento de técnicos a serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o cumprimento de atividades e projetos do município.
Contratado: GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR (CPF: 812.725.022-87).
Valor Global da Contratação: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALOJAMENTO DE TÉCNICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DURANTE O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES E PROJETOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente procedimento enquadra-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. O processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação e exige a devida autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que a instrução processual atende aos requisitos do art. 74, inciso V e § 5º, c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.2. Considerando os laudos técnicos de avaliação do imóvel, a justificativa da escolha da localização e a comprovação da razoabilidade do preço contratado;
3.3. Considerando, por fim, os pareceres técnicos e jurídico favoráveis acostados aos autos;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes/AM, no uso de minhas atribuições legais, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação do senhor **GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR (CPF: 812.725.022-87)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais e da disponibilidade orçamentária.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A0328B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 629.935.422-49).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA BASE OPERACIONAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO NA COMUNIDADE MONTE SINAI, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Unidades de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.

Autazes-AM, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 03/08/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:061BE545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR (CPF: 812.725.022-87).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALOJAMENTO DE TÉCNICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DURANTE O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES E PROJETOS DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Unidades de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.

Autazes-AM, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 17/08/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:9576680E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 085/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** UNION SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 06.052.321/0001-16),cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO HUMANIZADO E EXCELÊNCIA NO SERVIÇO SOCIAL, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Graça Izoney Vieira Tomé	94742	Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6E98DA8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2026-GP/PMB, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo comissionado CC-3, que especifica e dá outras providências.

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. lº - NOMEAR, o Senhor **JEFERSON DE ALMEIDA PINTO,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos:
Art. 2º O servidor nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma da legislação municipal vigente, ficando sujeito aos deveres, responsabilidades e demais disposições aplicáveis aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 3º A presente nomeação produzirá seus efeitos **a contar de 03 de agosto de 2026**, ficando o nomeado investido dos direitos e obrigações decorrentes do exercício do respectivo cargo, observada a legislação pertinente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

UMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5F3D3159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2026 – GP-PMB, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 90, Item IV e VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** a contar de 03 de agosto de 2026, o Senhor LUCAS MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos/AM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:AB0C8062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000448/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: S R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando à execução de obra de engenharia para construções de unidades habitacionais do programa minha casa, minha vida, oriundo do Termo de Compromisso Nº 992262/2025/MCIDADES/CAIXA e o Município de Barcelos, Amazonas, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 – PODER EXECUTIVO - Unidade: 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 202000001/2020- PAR/FNDE – 569 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Barcelos/AM, 14 de agosto de 2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2FAA552F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 – GAB/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, CEP: 69.700-000, Barcelos/AM.

CONTRATADA: AC PRADO inscrita no CNPJ nº 14.045.847/0001-05 com sede à Estrada do Caurés, nº 70, Bairro da Paz, Barcelos/AM
OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 007/2015, celebrado entre o Município de Barcelos/AM e a empresa AC PRADO, cujo objeto consiste em execução obras e serviços de engenharia para construção de Creche/Pré-Escola no bairro de Nazaré no município de Barcelos/AM destinada ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente extinção consensual decorre de ato administrativo devidamente autorizado e fundamentado pela autoridade competente, nos termos do art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes do processo administrativo e as razões que ensejaram a extinção contratual.

DA EXTINÇÃO: Fica extinto consensualmente, a partir de 10/04/2026, o Contrato Administrativo nº 007/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM e a empresa AC PRADO, em razão da paralisação da obra objeto do contrato por parte da Contratado, circunstância que comprometeu a regular continuidade da execução contratual e a adequada conservação dos serviços já realizados, tornando inviável o prosseguimento da avença nos termos inicialmente pactuados. Diante da situação verificada e visando resguardar o interesse público, as partes resolvem extinguir consensualmente o vínculo contratual.

DOS EFEITOS: A extinção contratual produzirá os efeitos administrativos e financeiros cabíveis, observada a apuração de eventuais obrigações remanescentes, pagamentos devidos por serviços

efetivamente executados e demais providências decorrentes da extinção, na forma da legislação aplicável.

DATA DA EXTINÇÃO: 10/04/2026.

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura

Barcelos/AM, 17/08/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D8A1AB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2334/2025 – GAB/PMB

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2334/2025 – GAB/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, CEP: 69.700-000, Barcelos/AM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO NEGRO - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 07.741.892/0001-20, com sede à Avenida Curaçao, nº 4165, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus/AM.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 017/2020, celebrado entre o Município de Barcelos/AM e a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO - EIRELLI**, cujo objeto consiste na execução obras e serviços de engenharia para construção da Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula no município de Barcelos/AM, conforme Concorrência nº 001/2020-CPL/BARCELOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente extinção consensual decorre de ato administrativo devidamente autorizado e fundamentado pela autoridade competente, nos termos do art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes do processo administrativo e as razões que ensejaram a extinção contratual.

DA EXTINÇÃO: Fica extinto consensualmente, a partir de 23/03/2026, o Contrato Administrativo nº 017/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM e a empresa **CONSTRUTORA**

RIO NEGRO - EIRELLI, em razão da paralisação da obra objeto do contrato por parte do Contratado, circunstância que comprometeu a regular continuidade da execução contratual e a adequada conservação dos serviços já realizados, tornando inviável o prosseguimento da avença nos termos inicialmente pactuados. Diante da situação verificada e visando resguardar o interesse público, as partes resolvem extinguir consensualmente o vínculo contratual.

DOS EFEITOS: A extinção contratual produzirá os efeitos administrativos e financeiros cabíveis, observada a apuração de eventuais obrigações remanescentes, pagamentos devidos por serviços efetivamente executados e demais providências decorrentes da extinção, na forma da legislação aplicável.

DATA DA EXTINÇÃO: 23/03/2026.

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura

Barcelos/AM, 17/08/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D7A2A3F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – GAB/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, CEP: 69.700-000, Barcelos/AM.

CONTRATADA: DANILU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.260/0001-29, situada na Rua 04, nº 08, Qd 04, Bairro Lírio do Vale II, CEP 69.038-310, cidade de Manaus/AM.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 042/2020, celebrado entre o Município de Barcelos/AM e a empresa **DANILU CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto consiste na execução obras e serviços de engenharia para construção da Escola Municipal Santa Rita, com 04 salas de aula e quadra, Projeto FNDE, no Distrito de Moura, Zona rural de Barcelos/AM, conforma Tomada de Preços nº 014/2020- CPL/BARCELOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente extinção consensual decorre de ato administrativo devidamente autorizado e fundamentado pela autoridade competente, nos termos do art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes do processo administrativo e as razões que ensejaram a extinção contratual.

DA EXTINÇÃO: Fica extinto consensualmente, a partir de 2303/2026, o Contrato Administrativo nº 042/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM e a empresa **DANILU CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão da paralisação da obra objeto do contrato por parte do Contratado, circunstância que comprometeu a regular continuidade da execução contratual e a adequada conservação dos serviços já realizados, tornando inviável o prosseguimento da avença nos termos inicialmente pactuados. Diante da situação verificada e visando resguardar o interesse público, as partes resolvem extinguir consensualmente o vínculo contratual.

DOS EFEITOS: A extinção contratual produzirá os efeitos administrativos e financeiros cabíveis, observada a apuração de eventuais obrigações remanescentes, pagamentos devidos por serviços efetivamente executados e demais providências decorrentes da extinção, na forma da legislação aplicável.

DATA DA EXTINÇÃO: 23/03/2026.

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura

Barcelos/AM, 17/08/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:39438DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2026-GP/PMB, 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre criação do Grupo de Trabalho na monitoração de incidência da Esporotricose no Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 6/2021-CGZV/DEIDT/SVS/MS, de 12 de fevereiro de 2021, que se refere às recomendações de prevenção e controle da esporotricose no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.411, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos de esporotricose no âmbito do estado do Amazonas; e,
CONSIDERANDO que a esporotricose é a micose subcutânea mais prevalente e globalmente distribuída, causada por fungos do gênero **Sporothrix** e de evolução subaguda ou crônica, geralmente benigna e restrita à pele e aos vasos linfáticos adjacentes, causando úlceras, nódulos e abscessos, e, em alguns casos com comprometimento sistêmico.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Grupo de Trabalho - GT para monitorar a incidência da Esporotricose, desenvolver diretrizes e protocolos, promover capacitação e educação, incentivar pesquisas científicas e facilitar a integração entre diferentes setores envolvidos no controle da doença.
Art. 2º- As ações do GT serão definidas a partir do plano de ação estratégico estabelecido pelas áreas técnicas representadas no grupo.
Art. 3º - As principais competências do Grupo Técnico de Esporotricose incluem:
I - Diagnóstico: Realizar orientação técnica quanto aos exames clínicos e laboratoriais para diagnosticar a esporotricose em humanos e animais;
II - Tratamento: Desenvolver protocolos de tratamento adequados para a Esporotricose, incluindo o uso de medicamentos antifúngicos e acompanhamento dos pacientes;
III - Vigilância epidemiológica: Monitorar a ocorrência da Esporotricose em determinadas áreas geográficas, identificar surtos e investigar possíveis fontes de infecção;
IV - Educação e conscientização: Promover a educação e conscientização sobre a Esporotricose, fornecendo informações atualizadas sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado;
V - Pesquisa: Realizar estudos e pesquisas para melhorar o entendimento da Esporotricose, desenvolver novas estratégias de diagnóstico e tratamento, além de contribuir para o avanço científico nessa área; e,
VI - Integração com outros profissionais de saúde: Trabalhar em conjunto com médicos, veterinários e outros profissionais de saúde para garantir uma abordagem multidisciplinar no combate à Esporotricose.
Art. 4º - O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares e suplentes, designados pelas respectivas instituições:
I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelos;
II - Representante da Gerência de Zoonoses Municipal;
III - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
VII – Representante da Vigilância Sanitária;
VIII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e;
IX – Representante da Limpeza Pública Municipal.
Art. 5º - O GT, a fim de cumprir suas funções, adotará como processo de trabalho, reuniões periódicas, remotas ou presenciais, com a participação dos Representantes Titulares ou, em caso de ausência dos mesmos, com a participação dos seus Suplentes;
Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Portaria serão considerados prestação voluntária de relevante serviço público, independente e sem prejuízo das suas atribuições nos seus respectivos órgãos de origem.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D374D8C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **B7A66110**, edição nº 4161, do dia 31 de julho de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia, para a realização de mutirão de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata e pterígio, visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **12/08/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

Leia-se:
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados, Compreendendo Consultas Médicas, Exames Diagnósticos, Procedimentos e Cirurgias Eletivas, destinados à realização de Mutirões de Saúde, visando à redução da demanda reprimida e à ampliação do acesso aos serviços especializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **12/08/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

Barreirinha - AM, 17 de agosto de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:02B831E0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 1441/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HILTON FLEXA DA ANDRADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **HILTON FLEXA DA ANDRADE**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 4718120 - SSP/AM** e **CPF Nº 786.142.012-49**, na função de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente –

SEMMA , responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026 – PMB,** das Empresas**, MM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.925.017/0001-22, ; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, inscrito no CNPJ Nº 28.296.400/0001-05¸ I T DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, ANDIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.260.455/0001-32, NESTOR DRECH LTDA, inscrito no CNPJ Nº 06.125.839/0001-32, CAH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.081.375/0001 50, K. R. MACHADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 50.525.945/0002-86, GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 24.616.607/0001-69 e R. MARINHO ANDRADE, inscrito no CNPJ Nº 21.976.615/0001-28,** para prestação de serviços de fornecimento de Materiais de Expediente com finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B6FC3566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2026-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia, para a realização de mutirão de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata e pterígio, visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 17/08/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.963/0001-48, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Realização De Procedimento De Facoemulsificação + Implante De Lente Intraocular + Prè – Operatório Com Biometria, Topografia, Usg Ocular.	SERVIÇO	400	R$ 2.272,10
2	Realização De Procedimento De Exérese De Pterígio + Fixação De Enxergo Com Cola Biológica.	SERVIÇO	400	R$ 1.709,32
3	Consultas em Avaliação Cirúrgica Oftalmológica.	CONSULTA	800	R$ 310,00
4	Consultas em Pós-operatória de Oftalmologia	CONSULTA	800	R$ 171,07
VALOR TOTAL ESTIMADO				

Fica registrado para a em favor da Empresa **LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.963/0001-48**, para os itens de **01 à 04**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 17 de agosto de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA
CNPJ Nº 11.334.963/0001-48

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:42FE1181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia, para a realização de mutirão de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata e pterígio, visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-CMC/PMB**, em favor da Empresa **LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.963/0001-48**, para os itens de **01 à 04**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 17 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:13DD6FE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados, Compreendendo Consultas Médicas, Exames Diagnósticos, Procedimentos e Cirurgias Eletivas, destinados à realização de Mutirões de Saúde, visando à redução da demanda reprimida e à ampliação do acesso aos serviços especializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-CMC/PMB**, em favor da Empresa **LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.963/0001-48**, para os lotes de **01 à 05**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 17 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:C98EA004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.050/2026 - GPMB.

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.816/2026 – GPMB, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO X FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos trabalhos relacionados à realização do Festival de Quadrilha;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública em adequar a composição e as atribuições da Comissão responsável pelo referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a **Portaria Municipal nº 1.816 – GPMB**, de 23 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do X Festival de Quadrilhas do Município de Barreirinha/AM.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, ficam cessadas as atribuições dos membros anteriormente designados para compor a referida Comissão.

Art. 3º - Ficam sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 14 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110. De 19 de maço de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:C9039D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual/ Sistema Único da Assistência Social-ano 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal n° 8.742/93.

CONSIDERANDO a importância da execução da Política de Assistência Social por meio dos dispositivos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, e Gestão do Sistema Único da Assistência Social-SUAS em nível Municipal.

CONSIDERANDO a relevância da aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social-ano 2022, no valor de R$ 71,274 (Setenta e hum mil, duzentos e setenta e quatro reais), para a execução das atividades dos serviços socioassistenciais no Município de Barreirinha-AM.

RESOLVE:
Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social-ano 2022, no valor de R$ 71,274 (Setenta e hum mil, duzentos e setenta e quatro reais), para o Município de Barreirinha, tendo em vista a garantia de efetivação dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e manutenção do indicies de Gestão do SUAS.

Barreirinha, 19 de dezembro de 2022

CLAUDENORA FONSECA GONÇALVES
Presidente - CMAS/2022/2023

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EAE8FD81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a **INEXIGIBILIDADE nº 029/2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO AO SISTEMA FONTE DE PREÇOS PARA AUXÍLIO, PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS DAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o objeto da **INEXIGIBILIDADE nº 029/2026** à empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, sob o CNPJ nº **16.538.909/0001-38**, no valor total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** conforme documentos constantes nos autos.
II - **HOMOLOGAR** o resultado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do inciso I do Art. 74, da Lei nº14.133/2021.
III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura do Contrato, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1ABAE7C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2026-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP,** para a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TRANSLADO DE CORPOS E PROCEDIMENTOS DE TANATOPRAXIA, QUANDO NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** às empresas: **REJANE DE PAULA AGUIAR**, sob o CNPJ nº 04.588.490/0001-40, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10, no valor total de R$ **633.009,00** (Seiscentos e trinta e três mil e nove reais) **e NOVA RENASCER LTDA**, sob o CNPJ nº 26.804.280/0001-84, vencedora dos itens: 06, 07 e 08, no valor total de R$ **38.250,00** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme ata circunstanciada nos autos.
II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:C6A9CE95

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE CONTRATO N° 026-A/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE CONTRATO N° 026-A/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de junho de 2026, Edição nº 4133 e Código Identificador: 55E42A40.

ONDE SE LÊ: TERMO CONTRATO nº 026-A/2026 – PMBC e DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

LEIA-SE: *TERMO CONTRATO nº 076-A/2026 – PMBC e DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO: 10/07/2026

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:788E60E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

VINCULAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO TRANSLADO DE CORPOS E PROCEDIMENTOS DE TANATOPRAXIA, QUANDO NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **REJANE DE PAULA AGUIAR**, sob o CNPJ nº 04.588.490/0001-40, situada na rua Marechal Mallet, Nº 51 – Centro, CEP nº 69.640-000, Tabatinga, tel.: (092) 99209-4976/ 92 99208-7939.
VALOR GLOBAL: **R$ 633.009,00** (Seiscentos e trinta e três mil e nove reais)**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **NOVA RENASCER LTDA**, sob o CNPJ nº 26.804.280/0001-84, situada na rua Major Gabriel, Nº 1974 – Praça 14 de Janeiro, CEP nº 69.020-405, Manaus, tel.: (92) 4141-1644.
VALOR GLOBAL: **R$ 38.250,00** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:EDD73DC3

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 077/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 077/2026 – PMBC **-** Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.821/0006-76.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES - SEEIAM NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 077/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 24 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 24 DE JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1791CAC7

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 078/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 078/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO AO SISTEMA FONTE DE PREÇOS PARA AUXÍLIO, PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS DAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2008 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 078/2026 – PMBC tem validade de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 14 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:AA177D2D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 114/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº **21.415.557/0001-63.**

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS – OPÇÃO 127V COM BLOCOS – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMBRÓSIO BEMERGUY".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 053/2023 – PMBC** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **16/08/2026 a 15/08/2027,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.1003.0000 - Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/
unidades educacionais do Ensino Fundamental
44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS
Fonte: FNDE

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:97ECDDD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 130, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ZIDANNE MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS**;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade benjaminense por **Zidanne Matheus Santos das Chagas**, em vida, no exercício do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Benjamin Constant, destacando-se pela dedicação, compromisso e zelo no desempenho de suas funções;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade benjaminense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade decorrente da perda de um cidadão cuja trajetória foi marcada pela integridade e pelo respeito;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal prestar justas homenagens àqueles que, por meio de seu trabalho, dedicação e exemplo, contribuíram para a comunidade;

DECRETA
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL, pelo período de 03 (três) dias**, no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Zidanne Matheus Santos das Chagas**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Benjamin Constant.
Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro nos prédios dos órgãos públicos municipais, como forma de manifestação de pesar e respeito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:24F93C14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº083/2026-GPMB

DISPÕE sobre o Enquadramento na Promoção Vertical de Profissional da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Beruri/AM, e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri**, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 189, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação do Município de Beruri;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 306, de 01 de julho de 2022, que altera, na forma específica, a Lei Municipal Nº 189/2010;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 128/GPMB, de 07 de maio de 2025 que institui a Comissão Especial de Enquadramento e Mobilidade Funcional dos Profissionais da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Beruri/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Ata Deliberativa nº 003/2026, da Comissão Especial de Enquadramento e Mobilidade Funcional dos Profissionais da Educação, de 22 de junho de 2026, que analisou e validou a documentação do Profissional da Educação, para fins de Enquadramento na Promoção Vertical, cumprindo o que determina a Lei MunicIpal nº 189/2010 e o Decreto Municipal nº 128/2025 – GPMB;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 123/2026 - PGM, que analisou e apresentou-se favorável sobre a validade de diploma estrangeiro para fins de utilização perante a Administração Pública Municipal, já que o diploma foi devidamente reconhecido por universidade brasileira, em conformidade com a Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO que a Comissão e a Procuradoria Geral do Município atestaram estarem aprovados e aptos para o Enquadramento na Promoção Vertical,

DECRETA:

Art. 1º O Profissional da Educação do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), constantes na Lei Municipal nº 189, de 30 de abril de 2010, fica enquadrado na Promoção Vertical, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único: O Enquadramento na Promoção Vertical que trata este Decreto implica na modificação da nomenclatura do código de identificação do cargo do servidor.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Art. 3º O servidor que se sentir prejudicado com o resultado do enquadramento, caberá recurso de revisão ao Secretário Municipal de Educação de Beruri, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do ato respectivo, com julgamento nos 15 (quinze) dias posteriores ao término do prazo para a sua admissão, ouvida nesse prazo, a Comissão Especial de Enquadramento.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Função	Graduação	Promoção Vertical	
				De:	Para:
4519-1	JOSÉ CARLOS DE MACEDO LIMA	Professor	Mestrado	Professor Classe C 4	Professor Classe D 4

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:8E153102

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC torna público aos interessados que realizará a DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e fornecimento de materiais de consumo, compreendendo materiais de limpeza, materiais de expediente e gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM, As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão Municipal de Contratação: licitação_saaeam@gmail.com, no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, das 08h00min às 14h00min, observado o horário oficial, conforme as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Boa Vista do Ramos/AM, 17 de agosto de 2026

ANTÔNIO APARÍCIO VERÇOSA LEMOS
Comissão Municipal de Licitação/SAAE

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B783394A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

O Município de Borba/AM, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, preparação e conservação de corpos, ornamentação e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Borba/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, foi declarado **FRACASSADO,** em razão de não terem sido obtidas propostas aptas à classificação/habilitação, nos termos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Borba/AM, 17 de Agosto de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA
Pregoeira Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Borba
Decreto nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:35020996

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, o imóvel que especifica, destinado à ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e nos Arts. 2º, 5º, alínea "m", 6º, 7º e 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade de sepultamento do Cemitério Público Municipal;
CONSIDERANDO que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de área pública com localização, dimensão e condições geotécnicas adequadas à ampliação pretendida;
CONSIDERANDO que a construção e a ampliação de cemitérios constituem hipótese expressa de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal assegura à expropriado justa e prévia indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO a manifestação de concordância do proprietário quanto à alienação e ao valor apurado, viabilizando o acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, favorável à legalidade do procedimento;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **Interesse Social, para fins de aquisição por Desapropriação amigável**, com a finalidade de viabilizar a Ampliação do Cemitério na sede do Município de Caapiranga/AM. O seguinte imóvel: Parte de uma área de terras de cultura de matos da reserva com extensão total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), a ser desmembrado do todo maior Escritura Pública Lavrada no Livro Nº 41, Folhas 053 – Cartório João Jetro Primeiro Ofício da Comarca de Manacapuru. Datado em 04 de dezembro de 2013, da Comarca de Manacapuru/AM.
Art. 2º Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 02 (duas) parcelas subsequentes, sendo a primeira parcela no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago no dia 20 de setembro do corrente ano. A parcela restante no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) sem juros, será pago no dia 20 do mês de outubro deste ano de 2026.
Art. 3º Ficam os servidores públicos do município de Caapiranga/AM, autorizados à adentrar no imóvel declarado de Interesse Social afim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.
Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 5º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.
§ 1º A transmissão da posse e do domínio ao Município dar-se-á mediante escritura pública de desapropriação amigável, a ser lavrada após a quitação integral da indenização, salvo anuência expressa e escrita do expropriado quanto à imissão antecipada na posse.
§ 2º O pagamento fica condicionado à apresentação, pelo expropriado, de certidão de matrícula atualizada com negativa de ônus e alienações, certidão negativa de tributos incidentes sobre o imóvel e demais documentos exigidos pela Procuradoria-Geral do Município.
§ 3º Frustrada a via amigável, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a ação de desapropriação, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, hipótese em que poderá ser invocado o caráter de urgência para os fins do art. 15 do mesmo diploma.
Art. 6º Ficam os servidores e prepostos do Município de Caapiranga/AM autorizados a adentrar no imóvel declarado de utilidade pública, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, a fim de promover as medições, os levantamentos topográficos, as sondagens e os estudos técnicos e ambientais que se fizerem necessários, respondendo o Município por eventuais perdas e danos que causarem.
Art. 7º A presente declaração de utilidade pública caducará se a desapropriação não se efetivar no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de publicação deste Decreto, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, em 17 de agosto de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:794B4546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSGE Nº004/2026

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Caapiranga, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 014/2026/SEMEC /2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PSGE nº 004/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do referido Processo Seletivo Simplificado.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Ficam alteradas as datas constantes no Cronograma do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 004/2026, passando a vigorar conforme estabelecido abaixo:

Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA
1. As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ações	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Período de inscrição dos candidatos e entrega do Plano de Gestão	12 e 13/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	18/08/2026
Interposição de Recurso	19/08/2026
Publicação dos Resultados das Interposições de Recursos e Homologação do Resultado Final	21/08/2026

Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA
1. As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ações	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Período de inscrição dos candidatos e entrega do Plano de Gestão	12, 13, 14 e 17/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	19/08/2026
Interposição de Recurso	20/08/2026
Publicação dos Resultados das Interposições de Recursos e Homologação do Resultado Final	24/08/2026

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 004/2026 e seus respectivos anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

3. DA VIGÊNCIA

A presente Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Caapiranga/AM, 13 de agosto de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito do Município de Caapiranga

MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Caapiranga
Portaria Nº 005/2025/PMC/GAP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:37BCD5E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2026 - CCSC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Atenção Básica, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, e de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, destinados ao abastecimento das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Canutama/AM.

Data e Horário da Sessão Pública: 31 de agosto de 2026, às 8h30min.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 336, Centro, Canutama/AM.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao setor de licitações do Município, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico licitacoescanutama@gmail.com, de forma presencial na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, no endereço acima indicado, ou ainda por meio do portal eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br.

Canutama/AM, 17 de agosto de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:3172F057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor João Henrique de Souza, portador do CPF nº 651.***2-34, servidor efetivo na função de "Vigia", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 186, **"VIGIA"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(03.07.2026 a 29.12.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2026.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:681308B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em Exercício do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor Antônio Marcos Duarte Cardoso, portador do CPF nº 953.***2-63, servidor efetivo na função de "Auxiliar de Serviços Gerais", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **ANTÔNIO MARCOS DUARTE CARDOSO**, matrícula nº 480, **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(06.05.2026 a 01.11.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2026.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 29 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:A17558F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA AUDINEIA SILVA DE SOUZA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005 c/c a Lei Municipal nº 332/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **AUDINEIA SILVA DE SOUZA**, "**Agente de Endemias**" lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(27.07.2026 a 22.01.2027)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2026.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:028CD113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JAIRA OLIVEIRA DA SILVA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005 c/c a Lei Municipal nº 332/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **JAIRA OLIVEIRA DA SILVA**, "**Professora Nível Superior**" lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(26.07.2026 a 21.01.2027)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2026.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:21DA9C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido, de forma antecipada, o Contrato Temporário de Trabalho nº 795/2025, celebrado em 02 de junho de 2025 e prorrogado em janeiro de 2026, mediante Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, firmado entre o Município de Canutama e o Sr. **Rodrigo da Silva de Lima**, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de "**Digitador"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 795/2025, de 02.06.2025;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:4C3BC947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido, de forma antecipada, o Contrato Temporário de Trabalho nº 592/2025, celebrado em 06 de março de 2025 e prorrogado em janeiro de 2026, mediante Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, firmado entre o Município de Canutama e o Sr. **Leonel Gonzaga da Silva**, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de "**Técnico de Pesca"**, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 592/2025, de 02.03.2025;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:4BEDE3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LILIAN NOÉ DOS SANTOS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005, c/c a Lei Municipal nº 332/2010, **Licença-Maternidade** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, à servidora **LILIAN NOÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de "**Merendeira**", lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, em razão de maternidade, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º-- A presente Licença-Maternidade terá vigência no período compreendido entre **07 de agosto de 2026** à **03 de fevereiro de 2027**, durante o qual ficam assegurados à servidora os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:7383E7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO que a senhora Edinilsa Lima de Souza, portadora do CPF nº 748.***2-91, servidora efetiva na função de "Gari", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º – **CONCEDER**, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), **180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada** à servidora **EDINILSA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 278, ocupante do cargo de **Gari**, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme laudo médico apresentado e anexado ao respectivo processo administrativo.
Art. 2º – A licença remunerada de que trata o artigo anterior será concedida pelo período compreendido entre **11 de agosto de 2026** e **06 de fevereiro de 2027**, totalizando **180 (cento e oitenta) dias**, durante o qual serão assegurados à servidora os direitos e vantagens previstos na legislação municipal vigente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:AB957CF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 330/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE
1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **EULÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Produção, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:905A9AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 331/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **IRACI DA SILVA RUFINO**, Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:00FA892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 332/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ADRIANA VIEIRA PINTO**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A227DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 333/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva/Comissionada, Sra. **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA**, Assistente Técnica Administrativa/Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir de 20.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:DA298D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 334/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **COSME BARBOSA DA SILVA**, Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Produção, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:4297A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 335/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e
Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JULIAN MIGUEL DE ALMEIDA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir de 17.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:052B3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 336/2026 – SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA INÁCIO DA SILVA**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C19916D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Pregão Presencial-SRP N° 006/2026;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas: **CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 30.484.231/0001-89)** nos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 77, 80, 83, 85, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98 e 100 no valor total de **R$ 2.950.361,35** (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/0001-45)** nos itens: 04, 05, 12, 14, 16, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 41, 43, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 63, 65, 66, 70, 73, 75, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 95 e 99 no valor total de **R$ 1.839.241,25** (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 006/2026,** com **valor Global de R$ 4.789.602,60 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).**

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Materiais Hospitalar, Químico e Cirúrgico (Insumos e Permanentes) Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 13 de Agosto de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:69B38A62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coari/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Comissão de Contratação de Coari – CCC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamada Pública específica,** referente à **Dispensa do Procedimento Licitatório nº 003/2026-CCC**, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, na Resolução CD/FNDE nº 11/2026 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3139/2025 - SEMED
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores indígenas, povos e comunidades tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos da zona rural (indígenas, povos e comunidades tradicionais), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no calendário escolar de 2026, por meio de Chamada Pública.

Os interessados, sendo grupos formais, grupos informais ou fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de **19/08/2026 a 09/09/2026,** das 08h00min às 13h00min, na Comissão de Contratação de Coari – CCC, localizada na Rua 05 de Setembro, nº 461, Bairro Centro, Coari/AM, CEP 69460-000.
A sessão pública para abertura e análise da documentação de habilitação e dos projetos de venda ocorrerá no dia **10/09/2026,** às 09h00min, no mesmo endereço.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:24A57F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente Andrya Vitória Souza da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor ***MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 050/2026, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte a dependente (filha), nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.
R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 inciso III da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor de **ANDRYA VITÓRIA SOUZA DA SILVA,** na condição **de** filha, em caráter temporário, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 552/2010 c/c Lei Municipal Nº 681/2016, pelo falecimento do Sr. **ALCIONE ALMEIDA DA SILVA**, ex-servidor público municipal que exercia o cargo de Agente de Trânsito Municipal, Classe "2", Referência "III", lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.967,00** (mil, novecentos e sessenta e sete reais), de acordo com a seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 1.967,00** (mil, novecentos e sessenta e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal Nº 441/2005.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será quota única, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal Nº 552/2010, no valor de **R$ 1.967,00** (mil, novecentos e sessenta e sete reais) mensal.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **15/07/2026**, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4DA4B7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente Srª. Maria Inês de Souza Pereira (cônjuge), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor ***MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 051/2026, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º inciso I e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.
R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO POR MORTE,** em favor da Srª. **MARIA INÊS DE SOUZA PEREIRA,** cônjuge, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 552/2010 c/c a Lei Municipal Nº 681/2016 pelo falecimento do Sr. **VALDINER GOMES PEREIRA**, no cargo de Agente Administrativo, classe: "B", grupo: 4, referência III, ex-servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil-Prefeitura Municipal de Coari/AM.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal Nº 441/2005-PMC.
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor de **R$ 1.027,00** (mil e vinte e sete reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em uma (01) cota, no valor de **R$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais) cota única, por não haver outro dependente, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a **23 de julho de 2026**, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:571C574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDO que a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a nomeação do Senhor MARCLEYSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, simbologia DS–1**,** na Secretaria Municipal de Esporte, a contar de 14 de agosto de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:09952AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

REVOGAR a exoneração do senhor(a) MARCLEYSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 14 de agosto de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0A465DB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas completas, montadas, acondicionadas em sacos do tipo capa-fardo e devidamente lacradas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Codajás, compreendendo insumos farmacêuticos para a Unidade Hospitalar João da Silva Bastos e para as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/08/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 31/08/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 31/08/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 31/08/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 17 de agosto de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:26C792A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**para**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**as empresas:**A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08, para os itens 04, 11, 13, 16, 24, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 146, 147, 154 e 156, com valor total de **R$ 1.791.520,30 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos)**; **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.501/0001-69, para os itens 14, 15, 23, 53, 85, 91, 92, 94, 95, 98, 111, 117, 129, 130, 138, 141, 158, 159 e 161, com valor total de **R$ 224.572,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.986.353/0001-69, para os itens 22, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 113, 121, 134, e 145, com valor total de **R$ 229.216,60**

(duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos); **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, para os itens 173, 174 e 175, com valor total de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**; **DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, para o item 164, com valor total de **R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**; **MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97, para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 29, 31, 32, 57, 96, 123, 136, 152, 153 e 155, com valor total de **R$ 417.696,20 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**; **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, para os itens 01, 03, 20, 93, 112, 165, 168, 169, 170, 171, 172 e 179, com valor total de **R$ 876.509,44 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, para os itens 02, 25, 56, 100, 125, 144, 149, 151, 162, 176 e 178, com valor total de **R$ 190.374,92 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** e **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, para os itens 05, 17, 18, 19, 21, 26, 28, 30, 51, 52, 54, 55, 82, 83, 84, 90, 97, 99, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 124, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 148, 150, 157, 160, 163, 166, 167 e 177, com valor total de **R$ 734.313,30 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 13 de agosto de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:535DCAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP

Objeto: Aquisição eventual de material odontológico, através do sistema de registro de preços.

Fornecedoras:A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08; **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.501/0001-69; **ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.986.353/0001-69; **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26; **DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59; **MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97; **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45 e **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08, para os itens 04, 11, 13, 16, 24, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 146, 147, 154 e 156, com valor total de **R$ 1.791.520,30 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos)**; **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.501/0001-69, para os itens 14, 15, 23, 53, 85, 91, 92, 94, 95, 98, 111, 117, 129, 130, 138, 141, 158, 159 e 161, com valor total de **R$ 224.572,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.986.353/0001-69, para os itens 22, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 113, 121, 134, e 145, com valor total de **R$ 229.216,60 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**; **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, para os itens 173, 174 e 175, com valor total de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**; **DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, para o item 164, com valor total de **R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**; **MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97, para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 29, 31, 32, 57, 96, 123, 136, 152, 153 e 155, com valor total de **R$ 417.696,20 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**; **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, para os itens 01, 03, 20, 93, 112, 165, 168, 169, 170, 171, 172 e 179, com valor total de **R$ 876.509,44 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, para os itens 02, 25, 56, 100, 125, 144, 149, 151, 162, 176 e 178, com valor total de **R$ 190.374,92 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** e **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, para os itens 05, 17, 18, 19, 21, 26, 28, 30, 51, 52, 54, 55, 82, 83, 84, 90, 97, 99, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 124, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 148, 150, 157, 160, 163, 166, 167 e 177, com valor total de **R$ 734.313,30 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 014/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 412/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2026 - SRP.

Eirunepé/AM, 13 de agosto de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:92BA0B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS(ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DEPREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADA:MONTEFIESCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.877.902/0001-77. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$306.479,00(TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). DATA DE ASSINATURA03/06/2026. PERÍODO VIGÊNCIA:03/06/2026 A 03/06/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM,03dejunhode 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:505A03B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS(ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADAS:ADALBERTO CARVALHO PEREIRA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.590.861/0001-20 EWERMESSON KLEBER NEVES DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.450.804/0001-13. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$732.364,50(SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA26/06/2026. PERÍODOVIGÊNCIA:27/06/2026 A27/06/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM,26dejunhode 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B027E5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS(ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADA:JOSE NAGGIBE LOPES TOMAZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.052.230/0001-37. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$830.974,00(OITOCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA21/05/2026. PERÍODO VIGÊNCIA:21/05/2026 A21/05/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM,21demaiode 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5519F764

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ - EDITAL N.º 001/2026

RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ - EDITAL N.º 001/2026

A Comissão Central de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 001/2026, torna público o resultado da análise do recurso administrativo interposto em face do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar (PGE).

Após a análise dos recursos apresentados e considerando o parecer emitido por esta Comissão Central, fica decidido o seguinte:

Recorrente	Unidade Escolar	Decisão
SIMONE SAMPAIO DA SILVA	Escola Municipal Francisco da Costa Lima	INDEFERIDO
ANTONIA VANUZA ALVES DE SOUZA	Escola Municipal Delphina Aziz	INDEFERIDO

Observação:
Nos termos do item 10.3 do Edital nº 001/2026, o resultado do recurso administrativo será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Na hipótese de o(a) candidato(a) não ter informado endereço de e-mail no momento da inscrição, poderá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Maciel, nº 03, Bairro São José, CEP 69.880-000, Eirunepé/AM, a fim de ter acesso aos fundamentos que subsidiaram a decisão proferida acerca do recurso interposto.

Ressalta-se, ainda, que permanecem inalteradas as notas e situação individual constantes do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar (PGE), publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 13 de agosto de 2026, Edição nº 4.170.

Eirunepé/AM, 18 de agosto de 2026.

COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO

LUCIANO ALVES CAVALCANTE
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOCÉLIO DE SOUZA LACERDA
Representante da Secretaria Municipal de Administração

EDINHO GOMES DA CRUZ
Representante da Assessoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:40AECCA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de assistência social à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO. SEMAS/PME/N° 248/2026, de 07 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor, **Raimundo Nonato Saboia Gomes**, Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Envira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período de **15 a 24 de agosto de 2026**, a fim de se deslocar a cidade de Cruzeiro do Sul/AC para participação no Simpósio de Serviço Militar e Mobilização para Secretários de Junta de Serviço Militar

Art. 2º -CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 11 de agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:35769300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180, DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 080/2001– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira,

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso III, e no art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, que autorizam a concessão do Adicional de Produtividade aos servidores no exercício de função administrativa, de gerência ou assessoria, conforme regulamentação do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do MEMO 016/2026/SMF/GS, de 13 de agosto de 2026, que requer a concessão de Adicional de Produtividade ao servidor RAIMUNDO NONATO GURGEL DOURADO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ASA - IB, matrícula nº 59-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

CONSIDERANDO que o servidor desempenha suas atribuições com dedicação, responsabilidade e comprometimento, contribuindo de forma relevante para o bom andamento dos serviços públicos na Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAIMUNDO NONATO GURGEL DOURADO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ASA - IB, matrícula nº 59-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o Adicional de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º A concessão do referido adicional poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação da Administração Pública, ou em razão do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito em Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:85DF14C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181, DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 080/2001– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira,

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso III, e no art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, que autorizam a concessão do Adicional de Produtividade aos servidores no exercício de função administrativa, de gerência ou assessoria, conforme regulamentação do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do MEMO SEMAS/PME Nº 251/2026, de 13 de agosto de 2026, que requer a concessão de Adicional de Produtividade ao servidor IZEQUIEL LOURENÇO MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais IA, matrícula nº 816, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CONSIDERANDO que o servidor vem desempenhando suas atribuições com dedicação, responsabilidade e comprometimento, contribuindo de forma relevante para o bom andamento dos serviços públicos na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IZEQUIEL LOURENÇO MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais IA, matrícula nº

816, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o Adicional de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º A concessão do referido adicional poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação da Administração Pública, ou em razão do interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito em Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8C76E995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial para a cidade de Manaus/Am, pelo período de 25.07 à 11.08.2026, 18 (dezoito) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 07 de agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B1CF32EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 025/2025-1

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e a EMPRESA: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ sob nº 10.181.964/0001-37.
OBJETO DA PRORROGAÇÃO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO) PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS E PARA FRETAMENTO DE AERONAVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 20 de agosto de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4D700A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 026/2025-1

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e a EMPRESA: MULT GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob nº 10.176.343/0001-65
OBJETO DA PRORROGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA E SUAS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 26 de agosto de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2971FA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 028/2025-1

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e a EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES EPP.
CNPJ sob nº 22.348.997/0001-08
OBJETO DA PRORROGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 26 de agosto de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1E3921B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE PRORROGAÇÃO A ARP Nº 007/2025

DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM e a** EMPRESA: **A B ADORNO.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE**

CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM.
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, **em 15 de julho de 2026**

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:35D9F218

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2026

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para **aquisição de reagentes e insumos laboratoriais**, destinados a atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **28 de Agosto de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, bairro Ginásio no Município de Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, solicitado no e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com** ou disponível no setor de licitação no endereço acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 18 de agosto de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D6715E29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 109/2026 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 30 de julho de 2026

DISPÕE DA NOMEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o oficio nº 031/2025 – CMAS, datado no dia 30 de julho de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS,** do município de Humaitá-AM, para o biênio de 2025 a 2026, que terá a seguinte composição conforme descrito abaixo:

Presidente: Denise Cação Brasil
Vice-presidente: Tamara de Freitas Castro

Representantes das Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Planejamento:
Leide da C. Lobato Duarte (Titular)
Natalice Cardozo de Aguiar (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Tamara de Castro Freitas (Titular)
Andreza Siqueira dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Rosana da Silva Pereira (Titular)
Conceição Aiana Oliveira Santiago (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:
Alexandra Silva Nunes (Titular)
Oscar Anibal Najaro Morales (Suplente)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Ronald Nogueira Siqueira (Titular)
Elizia Tainara Pereira Tavares (Suplente)

Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:
Joel Joveliano Parintintin (Titular)
Antônio Enésio Tenharin (Suplente)

Representantes das Entidades Não Governamentais:

Diocese de Humaitá:
Noemi Klaus Varela (Titular)
Antônio da Encarnação (Suplente)

Associação Espaço do Autismo TEAmo:
Maria do Rosário Camilo dos Santos (Titular)
Manuel Júnior Almeida Barbosa (Suplente)

Associação Clube de Mães da Olaria:
Valdmilse Barros Façanha (Titular)
Rosana da Silva Siqueira (Suplente)

Obra Social nossa Senhora Da Gloria- Fazenda da Esperança:
Denise Cação Brasil (Titular)
Júlio José de Jesus Silva (Suplente)

APAE de Humaitá-AM – Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais:
Francineia Santos de Souza (Titular)
Erika de Jesus Nascimento Lobato (Suplente)

Representante das Organizações de Usuários da Assistência Social:

Claudia Argentina Rodriguez Perez(Titular)
Eliana dos Santos da Silva (Suplente).

Secretária Executiva:
Santina Pocidônia da Conceição Neta dos Santos

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D008F968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 112/2026 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 07 de agosto de 2026

DECLARA situação de emergência em saúde pública no Município de Humaitá/AM, em decorrência dos impactos da estiagem severa sobre o acesso e a continuidade das ações e dos serviços públicos de saúde, e estabelece medidas para o seu enfrentamento.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas destinadas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e da assistência pública, prevista no art. 23, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Município declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, conforme o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 31 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que admitem a declaração de situação de emergência pelo Chefe do Poder Executivo quando necessárias medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos de desastre;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.274, de 1º de junho de 2026, que declarou emergência climática e ambiental no Estado do Amazonas, em caráter preventivo, diante das projeções meteorológicas e dos riscos de agravamento da seca, das queimadas e das ondas de calor;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.874, de 6 de agosto de 2025, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e disciplinou o incremento financeiro de custeio para resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as informações e os levantamentos técnicos, que instrui este Decreto, produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos órgãos municipais competentes, que demonstram os efeitos da redução dos níveis dos rios e das restrições de navegabilidade sobre o transporte sanitário, a logística de equipes, o abastecimento de medicamentos e insumos e o acesso da população, especialmente das comunidades rurais e ribeirinhas, às ações e aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção coordenada, temporária e proporcional de medidas destinadas a prevenir a desassistência e a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Humaitá/AM, em decorrência dos impactos da estiagem severa sobre o acesso e a continuidade das ações e dos serviços públicos de saúde. Parágrafo único. A situação de emergência abrange as áreas, comunidades, estabelecimentos e rotas de acesso efetivamente atingidos, conforme identificação constante dos relatórios técnicos que integram o processo administrativo de que trata este Decreto.

Art. 2º As ações de enfrentamento da situação de emergência serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que atuará como órgão central do sistema de resposta, cabendo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e aos demais órgãos municipais prestar o apoio técnico, logístico e operacional que for solicitado para a execução das medidas.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência, poderão ser adotadas, entre outras medidas necessárias, adequadas e proporcionais:

I – a reorganização temporária dos fluxos, horários, equipes e pontos de atendimento da rede municipal de saúde;
II – a intensificação do atendimento às comunidades rurais, ribeirinhas e demais localidades afetadas;
III – a adoção de soluções extraordinárias de transporte sanitário e de logística para deslocamento de usuários, profissionais, medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos;
IV – a formação e a manutenção de estoques estratégicos de medicamentos, produtos para saúde e outros insumos essenciais;
V – o reforço das ações de vigilância em saúde, inclusive epidemiológica, sanitária e ambiental, e das medidas de prevenção de agravos associados à estiagem, às queimadas, à fumaça, às ondas de calor, à qualidade da água e à insegurança alimentar;
VI – a celebração de instrumentos de cooperação e a solicitação de apoio técnico, logístico e financeiro aos órgãos estaduais e federais competentes; e
VII – a edição, pela SEMSA e pelos demais órgãos competentes, de atos complementares estritamente necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde elaborará e manterá atualizado Plano de Ação para Resposta à Emergência em Saúde Pública, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da situação e identificação das populações, comunidades, estabelecimentos e serviços afetados;
II – ações a serem executadas, metas, prazos e responsáveis;
III – estimativa de recursos humanos, materiais, logísticos, orçamentários e financeiros necessários;
IV – indicadores de acompanhamento e critérios para encerramento das medidas excepcionais; e
V – mecanismos de registro, controle, transparência e prestação de contas.

Art. 5º A declaração de emergência não constitui, por si só, autorização para contratação direta, realização de despesa ou afastamento dos controles administrativos ordinários.

§ 1º As contratações destinadas ao enfrentamento da situação emergencial dependerão de processo administrativo específico e observarão a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à caracterização da urgência, à demonstração do nexo entre o objeto e a emergência, à delimitação das quantidades e dos prazos, à justificativa da escolha do contratado e do preço e à disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os bens e serviços contratados deverão limitar-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial e à continuidade dos serviços públicos de saúde, vedada a utilização deste Decreto para objetos sem relação direta com os fatos que o motivaram.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro individualizado das ações, despesas, transferências e contratações relacionadas à emergência e dará publicidade às informações exigidas pela legislação, inclusive no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

§1º Durante a vigência deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará relatório circunstanciado, em periodicidade não

superior a 30 (trinta) dias, sobre a evolução da situação, as providências adotadas, os recursos empregados e os resultados alcançados.

§2º O tratamento de dados pessoais realizado para a execução deste Decreto, incluindo as ações de vigilância em saúde, observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os demais órgãos competentes, deverá assegurar a ampla e transparente comunicação com a população sobre a situação de emergência, incluindo, no mínimo:

I – divulgação de alertas sobre riscos à saúde e medidas de prevenção;
II – informações claras sobre alterações nos fluxos e na oferta de serviços de saúde; e
III – estabelecimento de canais de comunicação oficiais para orientação e atendimento ao cidadão.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a requerer aos órgãos estaduais e federais competentes o reconhecimento da situação de emergência, quando necessário, bem como apoio técnico, logístico e financeiro e os incrementos destinados à resposta às emergências em saúde pública, observados os requisitos e procedimentos aplicáveis.

Art. 9º A situação de emergência vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, sem prejuízo de seu encerramento antecipado mediante ato do Chefe do Poder Executivo, fundamentado em relatório técnico que demonstre o restabelecimento da normalidade.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEF416AC

GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 572/2026
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 026/2026, celebrado em 06 março de 2026.
2. LOCADOR: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ 63.675.521/0001-69). **LOCATÁRIO: IVANEIDE KIL DE SOUZA (CNPJ: 10.621.432/0001-73).**
3. **OBJETO** Locação de imóvel urbano para sediar as instalações do anexo da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da equipe multiprofissional da SEMED, do município de Humaitá – Amazonas.
4. VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).
5. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de março de 2026 até 05 de março de 2027, conforme nota de empenho.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.13.00.00.00.1.550.0000. Nota de Empenho sob o nº. 565/2026, datado de 06/03/2026.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 572/2026, Inexigibilidade de Licitação 208/2026 (Art. 74, inciso V), Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DC01B5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA (CNPJ N° 17.346.520/0001-53).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4A46787

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 090/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: AURIVALDO ALVES GONÇALVES (CNPJ N° 21.619.757/0001-38).
5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:846D0BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021
1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CELSO MACHADO SORIANO (CNPJ N° 26.699.125/0001-45).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B92E6F7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 073/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA (CNPJ N° 17.342.371/0001-54).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70E05237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 076/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CLEIDE COLARES (CNPJ N° 17.344.868/0001-01).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F02C7D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 097/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES (CNPJ N° 21.619.496/0001-56).
5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C8771BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ N° 21.641.358/0001-73).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B73883D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 089/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ISRAEL FERNANDES DE LIMA (CNPJ N° 18.738.717/0001-09).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75D5B162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 071/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOÃO BOSCO REIS DA SILVA (CNPJ N° 17.342.337/0001-80).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC19539E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 083/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e

Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO (CNPJ N° 17.343.550/0001-06).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6FCA4E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOSÉ DE JESUS FILHO (CNPJ N° 17.345.738/0001-93).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96B377BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA (CNPJ N° 18.367.484/0001-77).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66F3C5E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 085/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JÚLIO CEZAR RAMOS (CNPJ N° 17.342.370/0001-00).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD20D382

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 094/2022, celebrado em 20/07/2022.
2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: LUIZA ZACARIAS SANTIAGO (CNPJ N° 21.619.088/0001-02).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A9E6198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 091/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARCELINO BRAGA DE SOUZA (CNPJ N° 21.619.675/0001-93).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D57B92BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 078/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA (CNPJ N° 17.342.102/0001-98).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63A25327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS (CNPJ N° 21.719.762/0001-12).
5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0933FA68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 079/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA CLÉIA DOS SANTOS (CNPJ N° 17.344.739/0001-13).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6583A41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 077/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO (CNPJ N° 17.340.422/0001-09).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B95E3FA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARINALDO FÉLIX GALVÃO (CNPJ N° 26.699.786/0001-70).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE3FBE56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: OZARQUE BARROS LIRA (CNPJ N° 26.697.182/0001-95).
5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4ACC0B83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 098/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: OZENILDO DE MEDEIROS ALVES (CNPJ N° 21.633.382/0001-60).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C400EACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO ALVES CAMPOS (CNPJ N° 17.346.534/0001-77).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44F54B81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 074/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO CHAGAS VALE (CNPJ N° 17.347.979/0001-71).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B14EEBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 102/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO MENDONÇA RAMOS (CNPJ N° 26.719.786/0001-95).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9CB22AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2022, celebrado em 20/07/2022.
2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS (CNPJ N° 17.343.127/0001-06).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45C8D905

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 080/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSENI ABADIAS (CNPJ N° 17.344.379/0001-50).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0210713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 095/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO (CNPJ N° 21.643.169/0001-30).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4184ACD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 092/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSIMAR CASTRO DA CRUZ (CNPJ N° 21.633.484/0001-86).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30DF9BF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE (CNPJ N° 17.342.234/0001-10).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB0AD313

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 081/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VANDA REIS RODRIGUES (CNPJ N° 17.340.192/0001-88).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92178304

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 17/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 087/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VANUZA LOPES DA SILVA (CNPJ N° 18.402.855/0001-04).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2026 e encerrando em 19 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC5B4D1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22/07/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 197/2022, celebrado em 26/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa especializada para

fornecimento de alimentos prontos, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais SEMINF, SEMGAB, SEMPLAD, SEMCULT, SEMAPA, SEMAS, SEMED, SEMUPI E SEMDAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VERÔNICA DE A. SOUZA - ME (CNPJ N° 07.508.509/0001-99).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2026 e encerrando em 24 de julho de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:920CF571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de agosto de 2026.

Dispõe sobre o afastamento cautelar, em caráter temporário, do servidor Junior dos Santos Chagas, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 1929/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 195 da Lei Municipal nº 091/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá), no art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990 (aplicada subsidiariamente), bem como nas recomendações constantes do Parecer Jurídico – SEMED,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 1929/2026, em trâmite perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelo Portaria nº 560/2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão, que opinou pelo afastamento cautelar do servidor a fim de resguardar a moralidade administrativa, a regularidade processual e a lisura da instrução, prevenindo eventual influência ou coação de testemunhas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica da SEMED, o qual reconhece a legalidade e a legitimidade do afastamento, desde que observado o prazo legal, a manutenção da remuneração e o respeito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar, em caráter temporário, do servidor **JUNIOR DOS SANTOS CHAGAS,** matrícula nº 19628/1, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração e demais direitos funcionais.

Art. 2º O afastamento cautelar ora determinado tem caráter preventivo, não constituindo sanção disciplinar, e visa exclusivamente assegurar a lisura, a moralidade e a transparência da instrução processual.

Art. 3º Fica garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo fixado poderá ser prorrogado, por igual período, mediante decisão fundamentada, caso persista a necessidade, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº 091/1997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BECE1B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2026-GAB/PMI - LEI Nº 695, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2026, que "Cria os componentes do Município de Iranduba, Estado do Amazonas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

Código Identificador: 9377B1FF

RESOLVE

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal;
monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
SEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

LEIA-SE:

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as

dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto no 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:886325B1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2026-GAB/PMI – PORTARIA N° 1.037/2026 – GAB/PMI, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03/08/2026 - Edição nº 4162, que "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Código Identificador: 71E0B5C4

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2026 até o dia 13 (treze) de novembro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 14 (catorze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

LEIA-SE:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 17 (dezessete) de agosto de 2026 até o dia 14 (catorze) de novembro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 15 (quinze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B0B0EF22

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 696 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar:

06 – FUNDO MUNICIPAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA	
34 – ATENÇÃO COMUNITÁRIA	
2.139 – Execução de Emendas Parlamentares para o SUAS Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 500.000,00	
Fonte Recurso: 1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada.	
TOTAL	R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será compensado pela transferência de recurso através da Emenda de Comissão nº 202650490001 Programação nº 130185220260002, para investimento nas ações e serviços de Assistência Social no município de Iranduba, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Esse recurso é necessário para auxiliar o município a ofertar os diversos programas, serviços e ações do Sistema Únicos de Assistência Social-SUAS, na aquisição de diversos materiais permanentes, como computador, nobreak, mesas de escritórios, cadeiras, notebooks, armários de escritórios, impressoras, bebedouros de água dentre outros.
Art. 3º - Esta Lei altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Iranduba para o exercício de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B9A9E112

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 699 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar:
06 – FUNDO MUNICIPAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA

34 – ATENÇÃO COMUNITÁRIA

2.139 – Execução de Emendas Parlamentares para o SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 350.000,00
Elemento: 3.3.80.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 50.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 100.000,00

Fonte Recurso: 1.700.3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada.

TOTAL
R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será compensado pela transferência de recurso através da Emenda de Comissão nº

202650490001 Programação nº 130185220260001, para custeio das ações e serviços de Assistência Social no município de Iranduba, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Esse recurso é necessário para auxiliar o município a custear os diversos programas, serviços e ações do Sistema Únicos de Assistência Social-SUAS, como na compra de material de expediente e limpeza, locação de imóveis, gênero alimentícios, locação de veículos e outros serviços necessários para ofertar os serviços socioassistenciais.
Art. 3º - Esta Lei altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Iranduba para o exercício de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4D9BE7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.057/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO EDNILSON DE OLIVEIRA COUTINHO, Matrícula nº 4.579-2A, função de Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba - GCMI, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 08/09/2026 a 07/10/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1FED6A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.058/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ODIEL BRINDEIRO SOUSA, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 511/2026-PGMI e Despacho nº 966/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) ODIEL BRINDEIRO SOUSA, cargo de Pedagogo (a), matrícula nº 4.042-8A, admitido (a) em 10 de abril de 2012, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de agosto de 2026 e terminará no dia 17 de agosto de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:391A8F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.059/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) STEPHANEY CERDEIRA LEITE, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 509/2026-PGMI e Despacho nº 965/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) STEPHANEY CERDEIRA LEITE, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.107-4A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de agosto de 2026 e terminará no dia 17 de agosto de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3D44FF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.060/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ANDREZA MARTINS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 535/2026-PGMI e Despacho nº 967/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de “Licença Para Tratar de Interesse Particular” a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à “Licença Para Tratar de Interesse Particular” obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) ANDREZA MARTINS DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.317-4A, admitido (a) em 01 de março de 2012, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de agosto de 2026 e terminará no dia 17 de agosto de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9FA8BC23

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 011/2026-GAB/PMI A LEI Nº 695 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A LEI Nº 695 DE 04 DE AGOSTO DE 2026, que Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de agosto de/2026 - Nº 4172. Código Identificador: 768FB93B.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:520D861E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/20

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVOAOTERMO DECONTRATO Nº068/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto:1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 068/2025 para Locação de imóvel(galpão)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DEITAMARATI–Prefeitura Municipal
Parte Contratada: GEAN CARLOS SAMPAIO DA SILVA–CPF789.511.942-72
Valor do Contrato:R$30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais),em12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

Prazo:09/08/2026a08/08/2027.

Itamarati/AM,07deagostode 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E7EC3D6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVOAOTERMO DECONTRATO Nº069/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto:1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 069/2025 para Contratação da Prestação de Serviços de Locação de embarcação que tem como intuito, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DEITAMARATI–Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CLEILSON DE PAULA DA SILVA–CPF077.858.592-13
Valor do Contrato:R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais),em12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais)

Prazo:12/08/2026a11/08/2027.

Itamarati/AM,11deagostode 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BA9AE49A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO **Nº 002/2026,** que visa **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, no **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **66.720,078 STEVEN GERRARD DE ARAUJO FELICIANO, inscrito no CNPJ Nº 66.720.078/0001-99 e Y DA S CAJADO**, inscrita no CNPJ nº 34.909.133/0001-05, credenciadas no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026 - para PRESTADORES DE SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM.**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.**
III – PUBLIQUE-SE.

Juruá/AM, 07 de agosto de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:6CE82CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MANAUARA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA - CNPJ: 16.867.411/0001-19, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, com valor global de R$ 1.731.416,85 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 07 de agosto de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3BC95A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO PASSAGENS FLUVIAIS E FRETE DE CARGA VIA LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: JOÃO PAULO MELO MAURÍCIO LTDA - CNPJ: 11.895.888/0001-94, vencedora no lote: 01, com valor global de R$ 888.425,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 07 de agosto de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7F420C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ARP 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ARP 036/2025
ART. 165, I, "E" DA LEI 14.133/2021 E DOS ARTS. 19 E 29, III, DO DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025
ARP nº 036/2025**.**
Distratada: G V COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Data do Distrato: 12 de agosto de 2026.

JURUÁ - AM, 12 de agosto de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C1FBD1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – Contrato 061/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada: 66.720,078 STEVEN GERRARD DE ARAUJO FELICIANO**. **Objeto: SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM**. **Vigência:** 12 (DOZE) meses. **Valor: R$ 48.949,45 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:** 020101 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 04.122.0011.2005.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 – Recursos Ordinários.
. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 10 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:63923FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – Contrato 062/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** Y DA S CAJADO. **Objeto: SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor: R$ 52.491,10 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais, dez centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 020101 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 04.122.0011.2005.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 – Recursos Ordinários.
. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 10 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:6D4AFC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026/GAB/PMJ.

Designa servidor(a) para responder pela gestão do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juruá, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que submete a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o art. 169 da Constituição Federal e os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que impõem o controle permanente da despesa total com pessoal e condicionam a criação, a expansão e o aumento de despesas com pessoal ao atendimento de requisitos prévios;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir unidade de comando, organização e rastreabilidade aos atos de administração de pessoal praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência de segregar a responsabilidade técnica pela folha de pagamento das atribuições de coordenação e gestão do Setor de Pessoal;
CONSIDERANDO o dever de manutenção de assentamentos funcionais individualizados, atualizados e íntegros, bem como de encaminhamento tempestivo de dados e informações de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e aos órgãos previdenciários;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto ao tratamento de dados pessoais dos agentes públicos municipais;
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a necessidade do serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JEAN AMARAL SERRÃO**, matrícula nº **86**, ocupante do cargo de **Digitador**, para responder pela gestão do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juruá, competindo-lhe a coordenação, a supervisão e o controle de todas as atividades de administração de pessoal do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A gestão de que trata o caput abrange a supervisão administrativa das atividades de folha de pagamento, sem prejuízo da responsabilidade técnica atribuída ao servidor especificamente designado para a sua elaboração e execução.
Art. 2º - Compete ao(à) servidor(a) designado(a), no âmbito da gestão do Setor de Pessoal:
I – coordenar, organizar e supervisionar as rotinas do Setor de Pessoal, distribuir tarefas entre os servidores lotados na unidade, definir fluxos internos de trabalho e zelar pelo cumprimento dos prazos administrativos;
II – instruir, conferir e encaminhar à autoridade competente os processos e atos de provimento e vacância, notadamente nomeação, posse, exercício, lotação, remoção, redistribuição, cessão, exoneração, demissão, dispensa, reversão, reintegração, aposentadoria e falecimento;
III – organizar, manter e atualizar os assentamentos funcionais individualizados de todos os agentes públicos municipais, em meio físico e digital, assegurando a integridade, a guarda e a rastreabilidade da documentação;
IV – manter atualizado o cadastro geral de pessoal, com o registro do quadro de cargos efetivos, comissionados, temporários e de agentes políticos, discriminando vagas criadas, providas e vagas remanescentes;
V – controlar a frequência dos agentes públicos, supervisionar escalas, plantões e jornadas, adotar e fiscalizar os instrumentos de registro de ponto e consolidar mensalmente as informações destinadas ao processamento da folha de pagamento;

VI – programar, instruir e controlar a concessão de férias, licenças, afastamentos legais, faltas justificadas e demais interrupções do exercício, mantendo escala anual de férias compatível com a continuidade dos serviços;
VII – controlar a vigência dos contratos temporários e dos atos de designação para funções gratificadas e cargos em comissão, comunicando previamente à autoridade competente as datas de encerramento, para deliberação quanto à prorrogação, quando legalmente admitida, ou ao desligamento;
VIII – acompanhar o estágio probatório dos servidores efetivos, promover as avaliações de desempenho nos prazos regulamentares e submeter à autoridade competente as conclusões respectivas;
IX – instruir os processos de progressão, promoção, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, averbação de tempo de contribuição, contagem recíproca e demais direitos funcionais, mediante prévia conferência da documentação e verificação do enquadramento legal;
X – instruir e acompanhar os processos de aposentadoria e de pensão, promovendo o encaminhamento ao regime previdenciário competente e o atendimento das diligências por ele determinadas;
XI – prestar apoio técnico e operacional aos procedimentos de concurso público e de processo seletivo simplificado, bem como ao controle do prazo de validade e da ordem classificatória de nomeações;
XII – verificar, no ato do ingresso e periodicamente, a inexistência de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, adotando as providências cabíveis em caso de indício de irregularidade;
XIII – supervisionar a atuação do servidor responsável pela folha de pagamento, sem prejuízo da responsabilidade técnica deste, conferindo a compatibilidade entre os atos de pessoal publicados e os lançamentos financeiros efetuados;
XIV – acompanhar a evolução da despesa com pessoal, subsidiar a elaboração dos estudos de impacto orçamentário e financeiro exigidos pelos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e alertar formalmente a autoridade superior sobre a aproximação dos limites de alerta e prudencial;
XV – observar e fazer observar as vedações eleitorais aplicáveis à matéria de pessoal, especialmente as restrições a nomeações, contratações, admissões, demissões sem justa causa, transferências, remoções, revisão geral da remuneração e aumentos remuneratórios nos períodos legalmente vedados;
XVI – providenciar a publicação dos atos de pessoal nos veículos oficiais de divulgação do Município e manter arquivo das publicações realizadas;
XVII – alimentar e manter atualizados os sistemas de remessa de dados e informações de pessoal exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e pelos órgãos previdenciários e federais, observados os prazos fixados nos respectivos atos normativos;
XVIII – atender, no prazo assinalado, as requisições e diligências oriundas do Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Ministério Público, da Justiça do Trabalho, do Poder Judiciário em geral e dos órgãos de fiscalização do trabalho, encaminhando-as previamente à Procuradoria ou à assessoria jurídica quando a matéria exigir manifestação técnico-jurídica;
XIX – subsidiar a assessoria jurídica do Município com documentos e informações funcionais necessários à defesa em processos administrativos e judiciais que envolvam matéria de pessoal;
XX – propor à autoridade superior a edição de normas, fluxos e rotinas destinados ao aperfeiçoamento da gestão de pessoal, bem como sugerir ações de capacitação dos servidores da unidade;
XXI – zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos agentes públicos municipais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, restringindo o acesso às informações funcionais ao estritamente necessário e controlando as credenciais de acesso aos sistemas da unidade;
XXII – comunicar formalmente à autoridade superior e ao Controle Interno qualquer irregularidade, omissão ou indício de dano ao erário identificado no âmbito da gestão de pessoal.

Art. 3º É vedado ao(à) servidor(a) designado(a) praticar, por conta própria, atos de admissão, nomeação, exoneração, dispensa, concessão de vantagens ou quaisquer outros atos privativos da autoridade competente, cabendo-lhe exclusivamente a instrução, a conferência e o encaminhamento dos respectivos processos.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não afasta nem transfere as competências do ordenador de despesas, do Setor de Contabilidade, da Tesouraria e do Controle Interno, respondendo o(a) servidor(a) designado(a) administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados com dolo, erro grosseiro, negligência, imprudência ou imperícia no exercício das atribuições descritas nesta Portaria.

Art. 5º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não implica alteração do cargo ocupado, não gera direito à percepção de remuneração adicional e não caracteriza desvio de função, ressalvada a hipótese de função gratificada ou cargo em comissão instituídos por lei municipal específica.

Art. 6º Nos períodos de férias, licenças e afastamentos legais do(a) servidor(a) designado(a), as atribuições desta Portaria serão exercidas por servidor formalmente designado por ato específico da autoridade competente.

Art. 7º O(A) servidor(a) designado(a) deverá ser cientificado(a) do inteiro teor desta Portaria, mediante recibo, que será juntado à respectiva pasta funcional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 14 de Agosto de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:3E4CF925

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO, CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 28/08/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 02/09/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2026 ÀS 10:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 17 de agosto de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DBEF5FF6

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026- CCSC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do fundo nacional de desenvolvimento da educação básica – FNDE em atendimento administrativo da secretaria municipal educação e desporto do município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 28/08/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 02/09/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2026 ÀS 9:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 17 de agosto de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro*).*

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:7612CB3E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-CCSC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Aquisição complementar de equipamentos destinados à implantação de academia ao ar livre por meio da Emenda Parlamentar Individual n° 061/2025 do estado do amazonas, com o objetivo de oferecer infraestrutura adequada aos munícipes para a prática de atividades físicas em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população do município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 26/08/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 31/08/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2026 ÀS 9:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 17 de agosto de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro*).*

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:46BB4D81

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 034/2026-SEMOB /PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Novo Cruzeiro, Zona Rural no Município de Jutaí/AM***, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 05/05/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 21/05/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA , CNPJ 33.237.434/0001- 69, com sede na Rua Galileia nº 29 Colônia Terra nova Cep: 69015-318, foi declarada vencedora, com valor global de R$ 194.334,17 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 17 de agosto de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:98AFDE4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de show artístico musical de Lucas Cayan para apresentação na 34ª festa do sol no município de Lábrea/AM em favor da empresa 61.549.778 LUCAS TEIXEIRA MODESTO**,** CNPJ: 61.549.778/0001-49. O valor global da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a

Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 14 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4869FCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 220/2026

Processo Administrativo 106/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 220/2026-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa 61.549.778 LUCAS TEIXEIRA MODESTO, CNPJ: 61.549.778/0001-49.

OBJETO: Contratação de show artístico musical de Lucas Cayan para apresentação na 34ª festa do sol no município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal Cultura, Trabalho e Empreendedorismo - **Projeto/Atividade:** 13.392.0071.2063.0000 – Encargos com a realização de eventos culturais no município - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 500.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e pessoa física representante.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 14 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:052AC7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 221/2026-PML

ESPECIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 221/2026-PML.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 010/2026-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a empresa T E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.053.656/0001-38.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de estruturas em madeira para a realização da 34ª festa do sol, no município de Lábrea/AM, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 451.860,92 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.13 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
Projeto/Atividade:	13.122.0011.2062.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo 13.392.0071.2063.0000 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais do Município
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 17 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7006B74B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2026-PML

ESPECIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2026-PML.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 010/2026-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a empresa S M SABOIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.713/0001-19.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de estruturas em madeira para a realização da 34ª festa do sol, no município de Lábrea/AM, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 410.909,97 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e nove reais e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.13 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
Projeto/Atividade:	13.122.0011.2062.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo 13.392.0071.2063.0000 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais do Município
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 17 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:04295A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 2026 GPML

PORTARIA Nº 0326/2026 - GPL Lábrea/ Am., 17 de agosto de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora temporária **FABIOLA MIRANDA DA SILVA**, CPF: 74251090268, Titular do Cargo de **PROFESSORA TEMPORARIA URBANA**, Matricula nº 1626-8, ocorrido em Manaus -AM, em 13 de agosto de 2026, conforme Certidão de Óbito de Matricula nº **004721 01 55 2026 4 00010 280 0008755 67** do Registro Civil das Pessoas Naturais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável a servidora temporária **FABIOLA MIRANDA DA SILVA**, CPF: 74251090268, Titular do Cargo de **PROFESSORA TEMPORARIA URBANA**, Matricula nº 1626-8, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de **13/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:7E94F3A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026-GP/CMMPU.

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Manacapuru, referente ao mês de agosto de 2026.

Considerando o Decreto nº 011 de 05 de janeiro de 2026, do Executivo Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Manacapuru no dia 31 de agosto de 2026, em razão da Apuração Cirandas de Manacapuru.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 17 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:968BDC5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair ao sr Joaquim Antônio Melo Filho.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair Sr. Joaquim Antônio Melo Filho., pelos relevantes serviços prestados a população manacapuruense.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, inciso II do Regimento Interno, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELO
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1903BADD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão de Manacapuru ao Professor Alessandro Narciso da Silva Guimarães.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Manacapuru ao Professor Alessandro Narciso da Silva Guimarães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, especialmente por sua contribuição pioneira à implantação, difusão e fortalecimento do jiu-jítsu no município.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Manacapuru, em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELO
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4B8592E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru ao Senhor Tenente Coronel, Comandante do 9° Batalhão de Polícia Militar, Igor Martins Batista Reis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1° Fica por força deste Decreto, concedido Título de Cidadão de Manacapuru, ao Senhor, Tenente Coronel e Comandante do 9° Batalhão de Polícia Militar, Igor Martins Batista Reis, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru e ao Estado do Amazonas.
Art. 2° A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELO
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F6CE781B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru, ao Pastor José Ribamar De Lima, da Igreja Pentecostal Unida do Brasil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1° Fica por força deste Decreto, concedido Título de Cidadão de Manacapuru, ao Senhor, Pastor José Ribamar De Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, em especial ao povo evangélico.
Art. 2° A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELO
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E53CE71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **GODOLFREDO CORREA SOUZA,** no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM , nível II, referencia "D", matrícula nº 1133**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 02/08/2014 até 02/08/2019, com início em 17/08/2026 e término em 17/11/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:97E88B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ALTELICIA MARTINS MATOS,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , nível 003, referencia "A", matrícula nº 1056**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/07/204 até 15/07/2019, com início em 05/10/2026 e término em 05/01/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1AC4F42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **RAIMUNDA ELIZETE DA COSTA SILVA,** no cargo de **AUX. DE SER. GERAIS, nível 003, referência "C", matrícula nº 849**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 até 15/04/2009, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1F6AAE6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Paulo Sérgio de Lima Matos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor Paulo Sérgio de Lima Matos, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, matrícula nº 13562-1, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8E2BC8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Orlando Teixeira Santiago;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor Orlando Teixeira Santiago, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, matrícula nº 12400-5, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CE16DD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Franklim Mendonça de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor Franklim Mendonça de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo IV, matrícula nº 12402-4, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:3B481EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Ismael Portilho de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor Ismael Portilho de Araújo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 12594-1, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:80F6D0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Francisco Tonis Freitas de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor Francisco Tonis Freitas de Lima, do cargo de provimento em comissão de Consultor, matrícula nº 12403-5, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:0F016411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Erlinda de Aguiar Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a senhora Erlinda de Aguiar Ferreira, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, matrícula nº 12454-5, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:55EB5A1C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 3979/2026

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da apresentação de **impugnação ao instrumento convocatório**, e considerando a necessidade de análise das questões suscitadas, fica **ALTERADA** a data de realização do Pregão Presencial nº 010/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e operacionalização de profissionais de saúde de nível superior, para atuação em regime de plantão e consultas, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Manaquiri/AM**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data anteriormente designada: 20 de agosto de 2026, às 08h15min (horário local).
Nova data para realização do certame: 31 de agosto de 2026, às 08h15min (horário local).
A alteração da data tem por finalidade assegurar tempo adequado para a análise da impugnação apresentada e, se for o caso, a adoção das providências decorrentes, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.
A resposta à impugnação, bem como eventuais retificações, alterações ou modificações promovidas no Edital e em seus anexos, caso necessárias, serão devidamente publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, na seção de procedimentos licitatórios, disponível em:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/manaquiri/t/procedimentos-licitatorios?utm_source=chatgpt.com

Os interessados deverão acompanhar as publicações realizadas no referido portal, para conhecimento da decisão quanto à impugnação e de eventual alteração do instrumento convocatório.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, situado à Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP 69435-000, nos dias úteis, das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital em meio físico poderá ocorrer mediante o ressarcimento dos custos de sua reprodução gráfica, nos termos da legislação aplicável.

Manaquiri/AM, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:A5DA1DF5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025.

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA CONSTRUTORA LINEAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.297.746/0001-13.
OBJETO DO TERMO:Sétimo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 003/2025, para Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Conclusão do Centro Social da Comunidade Andiroba, Zona Rural do Município de Manaquiri, por mais 02 (dois) meses a contar a partir de 17/08/2025 até 16/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04.122.0091.1018 0000 Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos e Logradouros Públicos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: 500 – Ficha: 406.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 17 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:CA50F156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 034/2023 – CPC/PMM.

Décimo Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 010/2024 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE VERDUM – MUNICIPIO DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 010/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **21 de Setembro de 2026, ficando sua vigência até o dia 20 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 17 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:01BAD978

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 012/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **REFORMA DE RESIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS TIRO DE GUERRA.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 71, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **CONSTRUTORA ORAP LTDA, CNPJ: 16.835.243/0001-80,** estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Endereço: Rua

César Emir Duarte - CEP: 69042660 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99231-1141**,** com o valor global de: R$ 336.265,40 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 17 de agosto de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F77E5B32

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – CPC/PMM/SEMED

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 029/2026 – CPC/PMM/SEMED**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA| Tipo: ME - LC123: Sim Documento 43.405.071/0001-87 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98803-5589, para os itens 56, 66, 69, 72, 110 e 112 no valor global de **R$ 684.800,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim – Documento 47.484.691/0001-00- Endereço: Travessa UM- CEP: 95770000- UF: RS- Município: Feliz - Telefone: (51)99730-2643, para os itens 01, 03, 04, 05, 15, 19, 21, 23, 26, 31, 32, 35, 48, 53, 59, 67, 70, 71, 81, 82, 86, 93, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 122, 123, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153 no valor global de **R$ 565.226,10 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).**

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA| Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 23.496.174/0001-92 - Endereço: Rua Santa Maria - CEP: 15014330 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17)3042-1395, para os itens 60, 118, 119, 120, 121 e 124 no valor global de **R$ 92.040,00 (Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais).**

NEISON R. DA COSTA | Tipo: EPP / SS-LC123: Sim – Documento 11.701.119/0001-08 - Endereço: TV. DOM PEDRO II - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99163-7894**,** para os itens 62 e 63 no valor global de **R$ 20.495,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP / SS - LC123: Sim –Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000- UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99612-7044, para os itens 06, 55, 100, 101, 102, 103 e 114 no valor global de **R$ 41.925,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

T M BITENCOURT LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 40.011.521/0001-69 - Endereço: Travessa 7 de Setembro - CEP: 69280000 - UF:AM -Município: Manicoré - Telefone: (97)99185-6950, para os itens 07, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 50, 52, 58, 64, 68, 74, 75,76, 77, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 109, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134 no valor global de **R$ 563.596,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98805-3015, para os itens 02, 10, 13, 16, 22, 24, 25, 30, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 51, 54, 57, 61, 65, 73, 78, 85, 89, 90 e 111 no valor global de **R$ 216.563,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais).**

Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim-Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99198-4594, para os itens 79, 80, 94, 95, 97, 98, 99 e 125 no valor global de **R$ 35.236,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais).**

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré – Amazonas, 14 de Agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F2533C87

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 012/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 012/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **REFORMA DE RESIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS TIRO DE GUERRA.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
CONSTRUTORA ORAP LTDA, CNPJ: 16.835.243/0001-80, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Endereço: Rua César Emir Duarte - CEP: 69042660 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99231-1141**,** com o valor global de: R$ 336.265,40 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 17 de agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8FBFC805

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – CPC/PMM/SEMED

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – CPC/PMM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 – CPC/PMM/SEMED**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA| Tipo: ME - LC123: Sim Documento 43.405.071/0001-87 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98803-5589, para os itens 56, 66, 69, 72, 110 e 112 no valor global de **R$ 684.800,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim – Documento 47.484.691/0001-00- Endereço: Travessa UM- CEP: 95770000- UF: RS- Município: Feliz - Telefone: (51)99730-2643, para os itens 01, 03, 04, 05, 15, 19, 21, 23, 26, 31, 32, 35, 48, 53, 59, 67, 70, 71, 81, 82, 86, 93, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 122, 123, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153 no valor global de **R$ 565.226,10 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).**

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA| Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 23.496.174/0001-92 - Endereço: Rua Santa Maria - CEP: 15014330 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17)3042-1395, para os itens 60, 118, 119, 120, 121 e 124 no valor global de **R$ 92.040,00 (Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais).**

NEISON R. DA COSTA | Tipo: EPP / SS-LC123: Sim – Documento 11.701.119/0001-08 - Endereço: TV. DOM PEDRO II - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99163-7894**,** para os itens 62 e 63 no valor global de **R$ 20.495,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP / SS - LC123: Sim –Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000- UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99612-7044, para os itens 06, 55, 100, 101, 102, 103 e 114 no valor global de **R$ 41.925,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

T M BITENCOURT LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 40.011.521/0001-69 - Endereço: Travessa 7 de Setembro - CEP: 69280000 - UF:AM -Município: Manicoré - Telefone: (97)99185-6950, para os itens 07, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 50, 52, 58, 64, 68, 74, 75,76, 77, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 109, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134 no valor global de **R$ 563.596,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98805-3015, para os itens 02, 10, 13, 16, 22, 24, 25, 30, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 51, 54, 57, 61, 65, 73, 78, 85, 89, 90 e 111 no valor global de **R$ 216.563,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais).**

Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim-Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99198-4594, para os itens 79, 80, 94, 95, 97, 98, 99 e 125 no valor global de **R$ 35.236,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito de Manicoré - Amazonas, 14 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:138F261C

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a senhor CARLOS DE SOUZA BARBOSA, inscrito no RG n° 3459255-5 SESP-PR e no CPF n° 057.758.392-18.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI.

VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ANUAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo;

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração - SEMAD;
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500,0000

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 17 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DCC40371

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Reforma De Residências Institucionais Tiro De Guerra.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026

PARTICIPES: **MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA** E A EMPRESA: **CONSTRUTORA ORAP LTDA, CNPJ: 16.835.243/0001-80.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **REFORMA DE RESIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS TIRO DE GUERRA.**
VALOR GLOBAL R$ 336.265,40 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré-Am
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal de Manicoré-Am
Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infra estrutura Urbana
Proj/Ativ: 2.053 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra estrutura Urbana.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 500.

Manicoré/AM, 17 de agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4BB0ED06

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **A ELETRICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 60.844.490/0001-34, localizada na Av. Prefeito Tarquinio Bellentani, n° 1600, bairro Boa Vista de São Lourenço, Itapolis/SP – CEP 14.906-600.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) transformadores de distribuição trifásicos a óleo, novos, com potência nominal de 45 kVA, tensão primária nominal de 13,8 kV e tensão secundária de 220/127 V, destinados à energização dos sistemas de bombeamento e à colocação em funcionamento dos poços artesianos já instalados no Município de Manicoré/AM.

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: *02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana*
Função/Subfunção: *15.451 – Urbanismo / Infraestrutura Urbana*
Atividade: *2.053 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura Urbana*
Natureza da Despesa: *4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente*
Fonte: *1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos*
CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 17 de agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3712620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 02/2026 – CMDCA/MANICORÉ

ASSUNTO: Retificação da data da eleição do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Edital nº 01/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 e o Edital nº 02/2026, que regem o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para completar o quadriênio 2024/2027,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos membros titulares do CMDCA nas etapas finais do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que alguns membros do CMDCA entrarão em período de férias, circunstância que poderá comprometer a participação necessária na realização da eleição e na apuração do resultado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a transparência e a participação dos membros do CMDCA no processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o cronograma constante do Edital nº 02/2026 – CMDCA/Manicoré, especificamente quanto à data de realização da eleição.

Onde se lê:
"14/08/2026: Dia da eleição e publicação do resultado do processo eleitoral."

Leia-se:
"12/08/2026: Dia da eleição e publicação do resultado do processo eleitoral."

Art. 2º – Em razão da antecipação da eleição para o dia 12 de agosto de 2026, ficam mantidas as demais etapas previstas no Edital nº 02/2026, observando-se os prazos estabelecidos para interposição de recursos e publicação do resultado final.

Art. 3º – O novo cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

• 06/08/2026 a 12/08/2026: Período de campanha dos candidatos;
• 07/08/2026, 10/08/2026 e 12/08/2026: Encontros dos candidatos com os membros do CMDCA para apresentação e elucidação de propostas de trabalho;
• 12/08/2026: Data final para indicação de fiscal pelo candidato perante a Comissão Eleitoral;
• 12/08/2026: Dia da eleição e publicação do resultado do processo eleitoral;
• 14/08/2026: Data final para interposição de recurso contra o resultado do processo eleitoral, a ser protocolado perante o CMDCA;
• 18/08/2026: Publicação do resultado final do Processo de Escolha;
• Curso de Formação: A data será definida e comunicada pelo CMDCA em momento oportuno.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026 e do Edital nº 02/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

Art. 5º – Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

SAYLON MARQUES MACIEL FRANÇA
Presidente do CMDCA de Manicoré/AM

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5D73A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 30 DE JULHO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Manicoré/AM, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 10, inciso XIII, da Lei Municipal nº 929/2019;

CONSIDERANDO o dever desta autoridade de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público de que tiver ciência;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 2026/0000118757.02PROM_MNC do Ministério Público, que noticia suposto descumprimento de jornada de trabalho e violação do regime de dedicação exclusiva por parte de membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar está sujeito ao regime de dedicação exclusiva e deve registrar diariamente sua frequência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 929/2019 exige que a apuração de faltas funcionais de conselheiros seja realizada inicialmente mediante sindicância conduzida por Comissão Especial paritária;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as condutas de suposto descumprimento de jornada de trabalho e do regime de dedicação exclusiva atribuídas às Conselheiras Tutelares **ANA LÚCIA PARENTE DE SOUZA** e **ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE**, em conformidade com os artigos 63 e 67 da Lei Municipal nº 929/2019.

Art. 2º. DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL, de composição paritária, para conduzir os trabalhos de apuração:
SAYLON MARQUES MACIEL FRANÇA, representante da Sociedade Civil (Presidente);
JAINE BARROS BENLOLO, representante da Sociedade Civil;
MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ, representante do Governo;
CÉLIA CRISTINA GOMES BENLOLO, representante do Governo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo e **improrrogável de 30 (trinta) dias** para concluir a apuração e apresentar relatório circunstanciado à Plenária do CMDCA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser encaminhada à 02ª Promotoria de Justiça de Manicoré para ciência.

Manicoré/AM, 30 de julho de 2026.

SAYLON MARQUES MACIEL FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3015FF7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039/2026-GPMM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARAÃ – MARAÃPREV

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para a execução do Censo Previdenciário de 2026 dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maraã.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ**, Estado do Amazonas, juntamente com a **DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARAÃ – MARAÃPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o cronograma, o local, os documentos, os formulários e os demais procedimentos operacionais da edição de 2026 do Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 10, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos operacionais para a realização do Censo Previdenciário de 2026 dos segurados abrangidos pelo Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026.
§ 1º O recenseamento será realizado presencialmente, mediante preenchimento do formulário individual constante dos Anexos I a IV, apresentação e conferência da documentação, confirmação das informações e registro do comparecimento.
§ 2º O registro eletrônico poderá ser realizado pelo recenseador, observados os procedimentos de segurança e proteção dos dados pessoais.
§ 3º Caso a publicação desta Portaria não assegure o prazo mínimo de que trata o art. 7º, caput, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026, o termo final do atendimento ordinário fixado no art. 3º fica automaticamente prorrogado até completá-lo, com divulgação imediata da nova data pelos canais oficiais.

Art. 2º Considera-se como data-base do Censo Previdenciário o dia 31 de agosto de 2026, devendo as informações refletir, sempre que possível, a situação existente nessa data.

CAPÍTULO II
DO PERÍODO, DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

Art. 3º O atendimento ordinário do Censo Previdenciário será realizado no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026, ressalvada a prorrogação automática prevista no art. 1º, § 3º.

Art. 4º O atendimento ocorrerá na sede do MARAÃPREV, situada nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Maraã, localizado na Rua João Meireles, s/n, Maraã/AM, CEP 69490-000, nos seguintes horários:
I – das 8h às 12h;
II – das 14h às 17h.

Art. 5º A Comissão Municipal do Censo Previdenciário poderá distribuir os segurados por órgão, secretaria, categoria, matrícula, ordem alfabética ou outro critério adequado à organização dos atendimentos.
§ 1º O cronograma será previamente divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 2º O segurado impossibilitado de comparecer na data destinada ao seu grupo poderá ser atendido em outro dia do período ordinário, observada a capacidade de atendimento.

Art. 6º A convocação será divulgada pelos meios oficiais e institucionais do Município, podendo ser complementada por telefone, correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro canal disponível.

Parágrafo único. Os órgãos e setores municipais deverão colaborar com a divulgação e dar ciência aos servidores a eles vinculados.

CAPÍTULO III
DOS FORMULÁRIOS E DOS DOCUMENTOS

Art. 7º Serão utilizados os formulários dos Anexos I a IV, as declarações auxiliares dos Anexos V a VII e os demais instrumentos de controle aprovados pela Diretoria Executiva do MARAÃPREV.
§ 1º O servidor titular de cargo efetivo de professor deverá preencher a ficha complementar de magistério do Anexo IV.
§ 2º O servidor que possuir mais de uma matrícula deverá identificar individualmente cada vínculo funcional.

Art. 8º O recenseado deverá apresentar:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – comprovante de residência ou, na sua falta, a declaração do Anexo VI;
IV – documento comprobatório do estado civil;
V – documentos do cônjuge ou companheiro e dos dependentes declarados, quando aplicável;
VI – documento de representação legal ou, quando aplicável, a declaração do Anexo VII;
VII – documentos relativos a vínculos, benefícios ou períodos contributivos anteriores ou concomitantes, quando disponíveis, ou a declaração de acumulação do Anexo V.
§ 1º Os documentos funcionais, financeiros ou relativos à concessão de benefícios que já estejam disponíveis nos registros municipais serão conferidos pelos órgãos competentes e pelo MARAÃPREV.
§ 2º A ausência de CNIS, Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Contribuição ou documento relativo a vínculo anterior não impedirá a realização do recenseamento.

Art. 9º A Comissão poderá dispensar documento já disponível e regular nos assentamentos municipais ou solicitar documentação complementar necessária à confirmação das informações.
§ 1º A documentação pendente deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do atendimento ou da ciência da solicitação.
§ 2º A entrega será registrada no Anexo IX.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 10. O segurado impossibilitado de comparecer por motivo de enfermidade, internação, dificuldade de locomoção ou outra situação devidamente justificada poderá requerer atendimento especial, mediante o formulário do Anexo VIII.
§ 1º O pedido poderá ser apresentado pelo próprio segurado, por familiar ou por representante legal.
§ 2º O atendimento poderá ocorrer em domicílio, em unidade hospitalar, em data diferenciada ou por outra forma definida pela Comissão, conforme a situação apresentada e a disponibilidade operacional.

Art. 11. O segurado residente fora do Município deverá comunicar essa condição ao MARAÃPREV durante o período do censo.
Parágrafo único. A Comissão fornecerá as orientações para o recenseamento, podendo admitir o comparecimento em data específica, o envio de documentos por meio seguro, a atuação de representante legal, quando admitida, ou outro procedimento idôneo de identificação e atualização cadastral.

CAPÍTULO V
DA RECONVOCAÇÃO

Art. 12. Encerrado o período ordinário, os segurados não recenseados serão reconvocados para comparecimento no período complementar de 14 a 23 de setembro de 2026, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos previsto no art. 7º, caput, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026.
§ 1º A reconvocação será divulgada pelos meios oficiais e institucionais e, sempre que possível, por comunicação individual.
§ 2º Durante o período complementar, o segurado poderá realizar o recenseamento, apresentar justificativa ou requerer atendimento especial.

Art. 13. A justificativa deverá ser apresentada à Comissão mediante o Termo do Anexo XI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório, e será registrada no processo administrativo do censo.
Parágrafo único. Poderão ser consideradas justificadas as ausências decorrentes de enfermidade, internação, impossibilidade de locomoção, residência fora do Município, caso fortuito, força maior, falha de convocação ou outra circunstância relevante.

Art. 14. Persistindo o não comparecimento do servidor ativo, do aposentado ou do pensionista após o período complementar, aplicam-se os procedimentos previstos nos arts. 15 a 18 desta Portaria e as disposições do art. 7º, §§ 4º a 10, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO, BLOQUEIO E RECURSO

Art. 15. O encaminhamento de que trata o art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026, será feito por ofício ao órgão de lotação do servidor ativo, com cópia à autoridade administrativa competente.

Art. 16. A notificação individual do aposentado ou pensionista, prevista no art. 7º, § 5º, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026, será enviada por carta com aviso de recebimento, meio eletrônico com confirmação de leitura ou outro instrumento que assegure a ciência do interessado, e conterá o prazo, a forma de regularização e a informação sobre o direito de recurso.

Art. 17. O recurso administrativo de que trata o art. 7º, § 9º, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026, será apresentado mediante o formulário do Anexo X, protocolado presencialmente na sede do MARAÃPREV ou por meio eletrônico.

Art. 18. O restabelecimento do pagamento previsto no art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal nº 0025, de 03 de agosto de 2026, será processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da regularização, observado o calendário da folha de pagamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Comissão poderá expedir orientações operacionais complementares necessárias à execução do Censo Previdenciário, desde que compatíveis com o Decreto regulamentador e com esta Portaria.

Art. 20. Os órgãos e setores municipais deverão fornecer as informações, os documentos e o apoio solicitados pela Comissão.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas operacionais serão apreciados pela Comissão, sem prejuízo de consulta à Diretoria Executiva do MARAÃPREV e aos setores competentes.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOS ANEXOS

São partes integrantes desta Portaria os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha Cadastral do Servidor Ativo;
Anexo II – Ficha Cadastral do Aposentado;
Anexo III – Ficha Cadastral do Pensionista;
Anexo IV – Ficha Complementar de Magistério;
Anexo V – Declaração de Acumulação;
Anexo VI – Declaração de Residência;

Anexo VII – Declaração do Representante Legal;
Anexo VIII – Requerimento de Atendimento Especial;
Anexo IX – Termo de Entrega Complementar de Documentos;
Anexo X – Recurso Administrativo;
Anexo XI – Termo de Justificativa de Ausência.

Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Maraã/AM, 10 de agosto de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

ONEIDE MARINHO DA ROCHA
Diretora Executiva do MARAÃPREV

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:326E4AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0315, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AUCITEIA PINTO MORAES**, na Função Gratificada de Chefe do Setor de Protocolo – FG-7**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9A3421B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0905, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA FRANCISCA RODRIGUES COELHO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 904, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (Cento e oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2014/2019 e 2019/2024,** a considerar de 01/08/2024 a 03/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1EB734BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1274, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ROSANGELA DE SOUZA MAMUD**, Auxiliar de Obras e Manutenção – Efetivo (a), Matrícula nº 626, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2018/2023,** a considerar de 31/01/2025 a 30/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 31/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5BB51031

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **DENISE MACEDO DE OLIVEIRA**, Professora – Efetivo (a), Matrícula nº 259, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (Cento e Oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014 e 2019/2024,** a considerar de 15/12/2024 a 12/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F102DDCB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1278, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o teor do Anexo V, da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, que alterou a nomenclatura do Cargo de Artífice;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **DORIAN ARAUJO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), antigo Cargo de Artífice, atualmente exercendo a Função Gratificada de Assessor Especial de Obras – FG-8, Matrícula nº 482, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 450 (Quatrocentos e Cinquenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **1997/2002, 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022,** a considerar de 25/05/2026 a 17/08/2027, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 25/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A227E4FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ENEDILMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 959, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 15/12/2024 a 14/03/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3A607630

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **FRANCISCO ANANIZIO DE OLIVEIRA FILHO**, Vigia – Efetivo (a), exercendo atualmente a Função Gratificada de Chefe de Educação do Campo-FG-1, Matrícula nº 1717, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 270 (Duzentos e Setenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024,** a considerar de 16/12/2024 a 11/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6FD17C8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1287, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ROBERTO DOCE LOPES**, Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 723, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 01/12/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D0C3D7BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1288, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **RODSON LIMA FREITAS**, Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 1248, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** a considerar de 01/12/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0A07D70C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 872, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** a considerar de 01/12/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:78338BF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ALDERLAN DE OLIVEIRA CALDAS**, Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 234, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 180 (Cento e Oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014 e 2014/2019,** a considerar de 01/12/2024 a 29/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:815C3793

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1303, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) – Executivo (a) – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5CCB36EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1314, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ARLETE CASTRO DA PAZ**, Professor (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 408, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 360 (Trezentos e Sessenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2004/2009, 2009/2014, 2014/2029 e 2019/2024,** a considerar de 16/12/2024 a 10/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 16/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:85339EC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1316, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONY MARTINS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Desporto de Rendimento – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2B282136

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1317, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NATAN ISSAMO NEO MICHILES** , no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Desporto de Rendimento - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:14962FB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1319, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANKLIN ANDREY DA SILVA BRASIL** , no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mídias Sociais - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EB0AE740

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1327, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE RAIMUNDO MORAES DE SOUZA** , no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5B2CBE61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1333, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOELEN GOES BELIZARIO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:324A67CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1334, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LILIAN CRISTINA LEITE FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Proteção Social Básica – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E48401C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1335, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA VANUSA PANTOJA BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BD40A6F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1336, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOELMA DOS PASSOS SA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DA646329

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1337, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ENEIDA MICHILES LEDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assistência Social – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D05EC9BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1338, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CONCIANA CORREA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Proteção Social Especial – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DD2E4787

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1341, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDINEI SOUZA FONSECA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:48BA9602

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1372, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SELMA DA CRUZ SALVIANO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6BBE91D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1453, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARINE BENTES SALAZAR PONTES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Desporto de Rendimento – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2EAEB0C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1453, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARINE BENTES SALAZAR PONTES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Desporto de Rendimento – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DC5711E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1455, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS CARDELLI PAIVA** , no Cargo Comissionado de **Diretor I – Técnico de Transporte Público – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:71F967BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1484, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MACIEL LUIZ GONZAGA CALDAS** , no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Secretário Executivo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4A2200A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1531, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIELA TALINE SOUZA MEDEIROS** , no Cargo Comissionado de **Gerente II – Executivo de Saúde I – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:320634B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1532, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS RENNAN SOUZA RAMOS** , no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2E4B3747

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1596, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLA CARVALHO RODRIGUES** , no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CBE25D22

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1597, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WESLLEN CARLOS CABRAL DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:693369E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1598, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERICA PEREIRA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C1BF6595

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1599, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA SANTOS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:21FDABFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

SAIBAM TODOS QUE QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, em cumprimento ao art. 67, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maués (redação dada pela Emenda nº 012/2013), às 12h00 do dia 06 (seis) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), na presença das autoridades que abaixo subscrevem, ocorreu a **Transferência do Cargo de Prefeita Municipal de Maués**, pela Excelentíssima Senhora **MUEMA MAÍRA DE MIRANDA SALES MOURA**, Prefeita Municipal de Maués em Exercício, para a Excelentíssima Senhora **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS,** Prefeita Municipal de Maués, que reassume nesta data, o exercício pleno das atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

MUEMA MAÍRA DE MIRANDA SALES MOURA
Prefeita em Exercício

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

BRUNO NEGREIROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

MAURO NEGREIROS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal de Finanças - SEMFI

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F0DE0A1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ATO Nº 004/2026-SAAE/MAUÉS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO o que consta no Art. 28 da Lei Municipal nº 469/2025 e no Art. 5º e Incisos I e XI do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ALCEANO RIBEIRO ROCHA**, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 043-1 e Portaria nº 053/2025-SAAE, para responder interinamente pela Direção deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués (SAAE), no período de **03 de agosto a 08 de agosto de 2026**, em virtude da ausência do titular, Sr. Cristiano Figueiredo Said, que se encontrará em missão institucional na Capital do Estado.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, em 31 de julho de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:A30C967D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2026 – SAAE-MAUÉS.

CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS (SAAE)**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Diretor-Presidente à Capital do Estado para tratar de temas estratégicos de interesse desta Autarquia;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Sr. CRISTIANO FIGUEIREDO SAID, Diretor-Presidente, matrícula nº 38-1, a realizar viagem à cidade de Manaus-AM, no período de **03/08/2026 a 08/08/2026**. A missão institucional tem como finalidade participar de reuniões institucionais na Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) e no Grupo Amazonas Saneamento.

II – AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana/intermunicipal, conforme o Art. 1º, § 2º e Anexo I da Lei Municipal nº 273/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, em 31 de julho de 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

ALCEANO RIBEIRO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 053/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:2954E07B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) ISABELA AUGUSTA SOUZA DE MORAES, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** a servidora Sra. **ISABELA AUGUSTA SOUZA DE MORAES,** ocupante do cargo de **Gerente I – Faturamento e Cobrança**, matrícula nº 24-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 13/08/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:9611F83A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) ARILSON PIMENTEL CARNEIRO, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **ARILSON PIMENTEL CARNEIRO,** ocupante do cargo de **Diretor I – Departamento de Licitação**, matrícula nº 37-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 17/08/2026 a 15/09/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:7311AF9B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) MAICON FERREIRA, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **MAICON FERREIRA,** ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Municipais**, matrícula nº 35-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 18/08/2026 a 16/09/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:F4326504

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 016/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, E EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**
Edital disponível: 18/08/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte e https://www.portalcr2.com.br/, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com
Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.
Entrega das Propostas: 02/09/2026 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 02/09/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de agosto de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:F8359871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 855 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dispõe sobre sua organização, competências e funcionamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 64, de 17 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabelece parâmetros para a elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 64, de 17 de agosto, instituiu os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e determinou a regulamentação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal por Decreto do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação e a integração intersetorial das políticas, programas, projetos e ações municipais voltados à Segurança Alimentar e Nutricional;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 1º Fica regulamentada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **CAISAN Municipal**, componente do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte/AM, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º A CAISAN Municipal terá caráter permanente e atuação intersetorial.
§ 2º Para fins de apoio administrativo e funcionamento de sua Secretaria-Executiva, a CAISAN Municipal ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das competências próprias dos demais órgãos e entidades que a integram.
§ 3º A atuação da CAISAN Municipal observará os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, na legislação municipal e nas demais normas aplicáveis ao SISAN.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete à CAISAN Municipal:
I – elaborar, considerando as especificidades locais e as diretrizes e prioridades definidas pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – articular e integrar as políticas, programas, projetos e ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;
III – coordenar a implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSAN e com os órgãos responsáveis pela execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – incorporar ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as diretrizes e prioridades definidas pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo COMSAN;
V – indicar diretrizes, metas, responsabilidades, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – monitorar e avaliar a execução, os resultados e os impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – acompanhar, no âmbito de suas competências, as ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional previstos nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal;
VIII – apresentar ao COMSAN relatórios, dados e informações necessários ao acompanhamento e ao controle social da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações necessárias ao exercício de suas competências;
X – encaminhar aos órgãos municipais competentes as recomendações formuladas pelo COMSAN e acompanhar as providências adotadas;
XI – promover a articulação interfederativa com as instâncias estaduais e federais do SISAN e com outros municípios, quando necessária à implementação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;
XII – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XIII – apoiar a produção, sistematização e divulgação de dados e informações sobre Segurança Alimentar e Nutricional no Município; e
XIV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
CAPÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 3º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado de forma intersetorial pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSAN e nas deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I – conter diagnóstico da situação de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;
II – ter vigência quadrienal, preferencialmente compatibilizada com o período de vigência do Plano Plurianual – PPA;
III – estabelecer diretrizes, objetivos, metas, ações prioritárias, indicadores, prazos e fontes de recursos;
IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades municipais envolvidos em sua execução;
V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais, com especial atenção às populações e grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional;
VI – respeitar as diversidades social, cultural, ambiental e étnico-racial e promover a equidade;
VII – estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação; e
VIII – observar, no que couber, as diretrizes e os parâmetros previstos na legislação federal aplicável ao SISAN.
§ 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será objeto de acompanhamento permanente e poderá ser revisto periodicamente, considerando os resultados de seu monitoramento e as propostas formuladas pelo COMSAN.
§ 3º A elaboração, revisão e monitoramento do Plano deverão assegurar interlocução permanente entre a CAISAN Municipal, o COMSAN e os órgãos responsáveis pela execução das respectivas ações.
Art. 4º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão de responsabilidade dos órgãos e entidades municipais competentes, conforme a natureza das ações e observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.
CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º A CAISAN Municipal será integrada pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências estejam relacionadas à

consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, observada a estrutura administrativa vigente do Município.
§ 1º A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei Municipal nº 64, de 17 de agosto de 2026.
§ 2º Os representantes governamentais titulares e suplentes do COMSAN deverão, sempre que houver correspondência entre as respectivas pastas, coincidir com os membros governamentais titulares e suplentes da CAISAN Municipal, de modo a assegurar a articulação entre as instâncias municipais do SISAN.
§ 3º Cada membro titular indicará 1 (um) suplente pertencente ao respectivo órgão, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 4º A composição nominal da CAISAN Municipal, com a indicação de seus membros titulares e suplentes, será formalizada por ato da Prefeita Municipal.
§ 5º Poderão participar das reuniões da CAISAN Municipal, na condição de convidados e sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, especialistas e demais pessoas cuja participação seja considerada relevante em razão da matéria em discussão.
§ 6º A participação na CAISAN Municipal será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 6º Compete ao Presidente da CAISAN Municipal:
I – representar a CAISAN Municipal;
II – convocar e presidir suas reuniões;
III – aprovar as pautas das reuniões;
IV – promover a articulação institucional necessária ao cumprimento das deliberações da Câmara; e
V – exercer outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.
Art. 7º A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal será exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º O Secretário-Executivo será indicado pelo Presidente da CAISAN Municipal e designado por ato da Prefeita Municipal dentre agentes públicos municipais.
§ 2º Compete à Secretaria-Executiva:
I – prestar apoio técnico e administrativo à CAISAN Municipal;
II – organizar as reuniões, preparar pautas e documentos e manter o registro das atas e deliberações;
III – acompanhar o cumprimento das deliberações da CAISAN Municipal;
IV – apoiar a elaboração, o acompanhamento, o monitoramento e a revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – manter articulação administrativa com o COMSAN e com as demais instâncias do SISAN; e
VI – exercer outras atribuições definidas pelo Regimento Interno.
§ 3º A designação para o exercício da Secretaria-Executiva não implicará a criação de cargo, emprego público, função de confiança ou vantagem remuneratória.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CAISAN Municipal reunir-se-á:
I – ordinariamente, de acordo com calendário anual aprovado por seus membros, observado o mínimo de 2 (duas) reuniões por ano; e
II – extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou mediante requerimento da maioria de seus membros.
§ 1º O quórum para realização das reuniões será de maioria absoluta dos membros.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§ 3º Em caso de empate, o Presidente exercerá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.
§ 4º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme disciplinado no Regimento Interno.
Art. 9º A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos, grupos de trabalho ou outras instâncias temporárias destinadas ao estudo de matérias específicas e ao apoio técnico necessário ao exercício de suas competências.
Parágrafo único. O ato de instituição definirá o objeto, a composição e o prazo de funcionamento, sendo vedada remuneração pela participação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A CAISAN Municipal elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da instalação de sua composição.
Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão, no âmbito de suas respectivas competências, o apoio técnico e as informações necessárias ao funcionamento da CAISAN Municipal e à elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 12. A execução das atividades previstas neste Decreto ocorrerá com os recursos humanos, materiais e orçamentários disponíveis nos órgãos municipais envolvidos, não implicando a criação de órgão da estrutura administrativa, cargo, emprego público, função de confiança ou vantagem remuneratória.
Art. 13. Os casos omissos referentes ao funcionamento da CAISAN Municipal serão disciplinados em seu Regimento Interno, observada a legislação aplicável.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:2DC23741

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 565, DE 29 DE JULHO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por meio do Gabinete da Prefeita, torna pública a presente ERRATA à Portaria nº 565/2026 – GPMNON, de 29 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do CME – Conselho Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a Portaria Nº 565/2026 – GPMNON, de 29 de julho de 2026.

LEIA-SE:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 565/2026 – GPMNON.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, 17 de agosto de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:6A10019B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 64, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Cria os componentes do Município de Nova Olinda do Norte/AM do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte/AM, os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como estabelece diretrizes para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e demais normas regulamentadoras aplicáveis, com a finalidade de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada constitui direito fundamental do ser humano, indispensável à concretização dos direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao Poder Público formular e implementar políticas e ações destinadas a assegurar, respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional da população.

§ 1º A implementação das políticas e ações de que trata o caput deste artigo deverá considerar as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade às populações e regiões em situação de maior vulnerabilidade.

§ 2º Compete ao Poder Público avaliar, fiscalizar e monitorar a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer mecanismos destinados à sua garantia e exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento da produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município;

VII – a adoção de medidas voltadas ao controle da qualidade nutricional dos alimentos, ao incentivo de hábitos alimentares saudáveis e à integração entre as diversas áreas da Administração Pública com responsabilidades afins.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania alimentar.

Art. 6º O Município de Nova Olinda do Norte/AM empenhar-se-á na promoção da cooperação técnica e institucional com a União, o Estado do Amazonas e os demais municípios, visando à implementação de políticas públicas, programas e ações voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º Fica instituída a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover ações e políticas destinadas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população dar-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, integrado, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte/AM, por um conjunto de órgãos, entidades e instituições públicas e privadas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 9º O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, observados os princípios da universalidade, equidade, participação social, transparência e intersetorialidade das políticas públicas.

Art. 10. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de controle social, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal;

III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, integrada pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão ao SISAN e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III
DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL

Art. 11. Compete à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal:

I – elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, dimensões, diretrizes e conteúdos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente;

II – articular e integrar as políticas e ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

III – incorporar, no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades definidas pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN;

IV – indicar diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – promover a articulação interfederativa e intersetorial para implementação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados pela Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que atuem em ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional e manifestem interesse em integrar o SISAN, poderão aderir ao sistema, desde que observados os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único. A participação dos órgãos, entidades e instituições de que trata o caput deste artigo será formalizada na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:793BF656

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, EM RAZÃO DO RISCO IMINENTE DE DOENÇAS OPORTUNISTAS CAUSADAS PELA SEVERA ESTIAGEM, VAZANTE DOS RIOS E QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 54.274, de 1º de junho de 2026, que declara, em caráter preventivo, Estado de Emergência Climática e Ambiental no Estado do Amazonas em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño, estabelece medidas cautelares de proteção e defesa civil a serem adotadas e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 118, de 05 de agosto de 2026, que declarou situação de emergência no município de Novo Aripuanã, nas áreas afetadas por desastre natural COBRADE 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO que disposto nos incisos IV e VI do Art. 8º da Lei nº 12.068 de 10
de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com o previsto no Art. 1º §2º e §4º do Art. 2º;

CONSIDERANDO a Lei Estadual N º 8.165, de 10 de abril de 2026, que estabelece diretrizes para a adoção de medidas preventivas de combate à fome durante os períodos de estiagem e cheia dos rios no Estado do Amazonas, especialmente quanto ao planejamento contínuo e antecipado de ações voltadas à proteção das populações vulneráveis, à criação de estoques reguladores de alimentos, água potável, medicamentos e insumos básicos;

CONSIDERANDO que da redução na volumetria da precipitação de chuvas e da diminuição dos níveis dos cursos hídricos há prejuízo às atividades de navegação, transporte de pessoas e de alimentos, medicamentos e demais insumos;

CONSIDERANDO que a estiagem está entre os desastres naturais que mais causam danos à saúde pública, seja por transtornos nos sistemas de abastecimento de água potável que causam doenças infecciosas por contato com águas contaminadas;

CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde no hospital e postos médicos do município;

CONSIDERANDO o elevado risco sanitário à população do município, a interrupção da
oferta e acesso aos serviços de saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.874, de 6 de agosto de 2025, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Novo Aripuanã, o qual concluiu, de forma favorável, pela necessidade de declaração de Emergência em Saúde Pública em decorrência dos eventos climáticos sazonais de seca e estiagem que atingem o Município de Novo Aripuanã no exercício de 2026.

RESOLVE

Art. 1º DECRETAR situação de emergência no âmbito da saúde pública no município de Novo Aripuanã ocasionada pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas estiagem severa cumulado com os danos advindos da situação ambiental decorrente do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, baixo índice pluviométrico e piora da qualidade do ar, que podem provocar interrupção da situação de normalidade das ações e serviços de saúde pública e alterar a rotina destes.

§ 1º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção do risco, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao

atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, ficam definidas nos termos deste Decreto, devendo ocorrer de forma integrada e colaborativa, sem necessidade de elaboração de termos específicos aos já utilizados usualmente no combate aos males decorrentes da emergência.

§ 3º A situação de emergência pública em saúde decorrente da estiagem abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do município.

§ 4º A caracterização jurídica situação da emergência pública em saúde decorrente da estiagem se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

§ 5º A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo nº 1.4.1.1.0 - ESTIAGEM - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando a mesma autorizada a editar atos complementares necessários à execução de medidas administrativas urgentes para o enfrentamento à situação de emergência tratada neste Decreto.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares.

Art. 3º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate aos

impactos da estiagem, e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e convênios administrativos que favoreçam o processo em tela.
Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração
Pública do Município de Novo Aripuanã, inclusive em termos de reforço às atividades,
equipamentos e equipes de saúde.
Art. 5º. O estado de **Emergência em Saúde Pública** declarado por este Decreto vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante novo decreto, por igual período, desde que permaneçam as condições que ensejaram sua decretação, devidamente comprovadas por parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1E9BD7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística da cantora Ju Marques – contratação de artista musical para apresentação no Festival Folclórico de Lendas – FESTLENDAS 2026, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026 no município de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO o que consta discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística da cantora Ju Marques – contratação de artista musical para apresentação no Festival Folclórico de Lendas – FESTLENDAS 2026, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026 no município de Novo Aripuanã/AM, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 6 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 6 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FE281EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística do cantor Luan Costa – contratação de artista musical para apresentação no Festival Folclórico de Lendas – FESTLENDAS 2026, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026 no município de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO o que consta discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística do cantor Luan Costa – contratação de artista musical para apresentação no Festival Folclórico de Lendas – FESTLENDAS 2026, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026 no município de Novo Aripuanã/AM, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 6 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 6 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:76DEF6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística do cantor Guto Lima – contratação de artista musical para apresentação no Festival Folclórico de Lendas – FESTLENDAS 2026, a ser realizado no dia 11 de setembro de 2026 no município de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO o que consta discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística do cantor Guto Lima – contratação de artista musical para apresentação no Festival Folclórico de Lendas – FESTLENDAS 2026, a ser realizado no dia 11 de setembro de 2026 no município de Novo Aripuanã/AM, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 13 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5109333B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: JU MARQUES PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA (CNPJ: 60.998.497/0001).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA JU MARQUES PARA O FESTLENDAS 2026.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Programa de Trabalho: 13.392.0175.2044.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 6 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 6 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3397B4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: INOVA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 49.341.857/0001-64).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUAN COSTA PARA O FESTLENDAS 2026.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Programa de Trabalho: 13.392.0175.2044.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 6 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 6 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9C84AC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 15.092.773/0001-12).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GUTO LIMA PARA O FESTLENDAS 2026.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Programa de Trabalho: 13.392.0175.2044.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 13 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2CC322CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, constituída nos termos da Resolução CMDCA nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026 – Comissão Especial/CMDCA, torna público o resultado da votação e a classificação dos candidatos participantes do Processo de Escolha Suplementar, após a conclusão dos trabalhos de votação e apuração.

1. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Os candidatos ficam classificados em ordem decrescente de votação, conforme o resultado apurado:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	VOTOS
1º	SALOMÃO AMARAL DOS SANTOS	424
2º	ANTONIA PEREIRA PONTES	275
3º	STIVEL CLEITON ROCHA DA SILVA	270
4º	JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO	181
5º	ALESSANDRA GUIMARÃES SARMENTO	174
6º	JANDER TAVARES DIAS BARROS	101
7º	DILEIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	95

2. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação acima foi estabelecida de acordo com o número de votos obtidos por cada candidato, observada a ordem decrescente de votação e as disposições do Edital nº 001/2026 – Comissão Especial/CMDCA. O candidato classificado em 1º lugar, Salomão Amaral dos Santos, com 424 (quatrocentos e vinte e quatro) votos, fica indicado como primeiro colocado no Processo de Escolha Suplementar, observadas as demais etapas e condições previstas no edital e na legislação aplicável.

3. DOS RECURSOS

Eventuais recursos contra o resultado da votação deverão ser apresentados na forma, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital nº 001/2026 – Comissão Especial/CMDCA. Após o decurso do prazo recursal e o julgamento de eventuais recursos ou impugnações, serão adotadas as providências necessárias à homologação do resultado final.

4. DA PUBLICAÇÃO

A Comissão Especial determina a publicação do presente resultado para conhecimento dos candidatos, dos órgãos interessados e da sociedade em geral, com ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Ministério Público, para os fins de direito.

Parintins/AM, 17 de agosto de 2026.

JOYCE DA ROCHA RAMOS
Presidente da Comissão Especial
Resolução CMDCA nº 002/2026

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:5D6271D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE Nº 46/2026 - SRP Nº 36/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2026 - SRP Nº 36/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal de Parintins. Abertura do certame: 31/8/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:537F94C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE Nº 47/2026 - SRP Nº 37/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 47/2026 - SRP Nº 37/2026 com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de Kit Bebê Para atender a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH. Abertura do certame: 31/8/2026, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:111FD96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 42/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 14 UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS, NA COMUNIDADE DO MOCAMBO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM. Vencedora: G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 33.324.410/0001-47. Valor Adjudicado: R$ 200.000,00. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de recursos administrativos pendentes, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o Pregão em epígrafe.

Parintins/AM, 12 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B71DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 42/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 14 UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS, NA COMUNIDADE DO MOCAMBO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM. Vencedora: G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 33.324.410/0001-47. Valor Adjudicado: R$ 200.000,00. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de recursos administrativos pendentes, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o Pregão em epígrafe.

Parintins/AM, 12 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:ABAB8B55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2026-PMPF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da **CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2026-PMPF**, que teve por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS, COMPREENDENDO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, BEM COMO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS E REDUZIR A FILA DE ESPERA DO SISREG NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, PODENDO OS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS TANTO NA FORMA DE AÇÕES PROGRAMADAS, COMO MUTIRÕES, QUANTO NA FORMA ELETIVA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 049 DO PARLAMENTAR: PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO; 42990002, 1030251182E900013, 4299000, 71040005103015 DO PARLAMENTAR: AMOM MANDEL LINS FI**LHO.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Recebimento e Análise Documental da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2026-PMPF;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamento;

RESOLVE:

I – CREDENCIAR as seguintes empresas habilitadas para o fornecimento do objeto da Chamamento Pública para Credenciamento nº 012/2026:

Nº	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	LOTE (S) CREDENCIADO(S)	SITUAÇÃO
01	JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	10.910.600/0001-40	LOTE 5	Habilitado/Credenciando
02	ASSAD E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	29.479.310/0001-12	LOTES 1, 2, 3 e 4	Habilitado/Credenciando

II – ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº 012/2026–PMPF às empresas acima credenciadas

III – HOMOLOGAR o resultado da Chamamento Pública para Credenciamento nº 012/2026 para prestação de serviços de saúde multiprofissionais, compreendendo consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa complexidade, bem como o fornecimento de insumos, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimentos e reduzir a fila de espera do SISREG no município de Presidente Figueiredo/AM.

IV – PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:5F7E5144

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2026-PMPF.

ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.910.600/0001-40 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

OBJETO: Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) para prestação de serviços de saúde multiprofissionais, compreendendo consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa complexidade, bem como o fornecimento de insumos, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimentos e reduzir a fila de espera do SISREG no município de Presidente Figueiredo/Am, podendo os serviços serem executados tanto na forma de ações programadas, como mutirões, quanto na forma eletiva, conforme a demanda da secretaria municipal de saúde, oriunda das emendas parlamentares nº 049 do Parlamentar: Péricles Rodrigues do Nascimento; 42990002, 1030251182E900013, 4299000, 71040005103015 do Parlamentar: Amom Mandel Lins Filho.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; - 12.1.Projeto de Atividade: 10.302.0052.2057 – Gestão de Média e Alta Complexidade; Elemento

de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídicas;
Fonte: 1500.121 – Parlamentar: PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO; Emenda: 049; Unidade Gestora: 017701 – FES.

Presidente Figueiredo/AM,04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito de Presidente Figueiredo/AM

DANIELE MACHADO VIGA
Secretária Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:07ECBC3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2026-PMPF.

ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: ASSAD E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.479.310/0001-12 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

OBJETO: Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) para prestação de serviços de saúde multiprofissionais, compreendendo consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa complexidade, bem como o fornecimento de insumos, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimentos e reduzir a fila de espera do SISREG no município de Presidente Figueiredo/Am, podendo os serviços serem executados tanto na forma de ações programadas, como mutirões, quanto na forma eletiva, conforme a demanda da secretaria municipal de saúde, oriunda das emendas parlamentares nº 049 do Parlamentar: Péricles Rodrigues do Nascimento; 42990002, 1030251182E900013, 4299000, 71040005103015 do Parlamentar: Amom Mandel Lins Filho.

VALOR TOTAL: R$ 4.098.800,00 (quatro milhões, noventa e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Projeto de Atividade: 10.302.0052.2057 – Gestão de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídicas;
Fonte: 1600 – Parlamentar: AMOM MANDEL LINS FILHO; Emenda: 42990002; Conta: 15129-7 - Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Fonte: 1600 – Parlamentar: AMOM MANDEL LINS FILHO; Emenda: 1030251182E900013; Conta: 14950-0 - Valor: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
Fonte: 1600 – Parlamentar: AMOM MANDEL LINS FILHO; Emenda: 42990001; Conta: 14878-4 - Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Fonte: 1600 – Parlamentar: AMOM MANDEL LINS FILHO; Emenda: 71040005103015; Conta: 15134-3 -Valor: 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Presidente Figueiredo/AM,04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito de Presidente Figueiredo/AM

DANIELE MACHADO VIGA
Secretária Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:1B9D8834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 14 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil – OSC'S ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – APAE, no Conselho Municipal de Assistência – CMAS/Presidente Figueiredo – AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, no uso de suas atribuições que lhe competem a Lei Municipal n° 302 de 25 de julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999:

CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. º14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS n.º 36, de 29 de dezembro de 2020, que trata da inscrição de Entidades Organizações de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CNEAS nº.27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Presidente Figueiredo – AM, realizada no dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR por unanimidade, o pedido de renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil – OSC'S **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – APAE** – AM, CNPJ: 48.797.071/0001-93, com sede na Av. Padre Calere nº.30, Bairro Tancredo Neves – Município de Presidente Figueiredo AM, no Conselho Municipal de Assistência – CMAS/Presidente Figueiredo.

Art.2º- CONCEDER a renovação de Inscrição de **Nº. 01,** neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Figueiredo AM.

Art.3º- A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Art.4º- Organização da Sociedade Civil – **OSC'S ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – APAE**, deverá apresentar o Plano de ação anualmente (até 30 abril), no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Figueiredo AM.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente Figueiredo – AM, 14 de agosto de 2026.

CARLOS EDILSON DA C. CAZEMIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PF
Decreto 3765 de 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B011AD71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos municipais de Rio Preto da Eva, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo e suas Autarquias, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal Nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.717/1998).
DECRETA:
Art. 1º A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e suas Autarquias, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Rio Preto da Eva, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.
Art. 2º O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,
III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 3º Fica definido os períodos abaixo para realização do censo previdenciário:
- 14 até 30 de setembro de 2026 servidores ativos, aposentados, pensionistas e professores estatutários.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Rio Preto da Eva, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.
Art. 4º O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Rio Preto da Eva/AM. Deverá ser preenchido por todos para entrega do servidor a equipe de recenseamento, ficha cadastral própria, (no caso de professores devem preencher além da ficha de ativos a ficha de magistério), ativos e aposentados devem preencher também ficha de dependentes, sendo:
ATENDIMENTO E ENTREVISTA NA MODALIDADE ONLINE:
Cada servidor ativo titular de cargo de provimento efetivo, inativo (aposentado e pensionista), deverá apresentar-se pelo WhatsApp abaixo descrito para abertura do formulário automático, nos dias acima citado em horário compreendido entre 08:00 às 18:00 horas.
TODOS os servidores devem apresentar-se pelo WhatsApp para preenchimento do formulário automático, envio de todos os documentos obrigatórios, atendimento e entrevista:
Contato WHATSAPP: 54-981391299
Ao entrar em contato através do número acima, abrirá formulário para preenchimento. Após enviar o formulário você irá receber um número para entrar em contato, clique, abra a conversa, envie seu nome completo e espere atendimento.
Para DÚVIDAS:
WhatsApp: 51 99279-3498
PROCESSO:
1) Enviar uma mensagem para o WhatsApp 54-981391299
2) Preencher formulário automático que irá abrir após o envio da mensagem acima.
3) Envio da sua foto nos padrões: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta, camiseta de time. Não pode ser foto de foto, se tiver dificuldade peça para alguém tirar. De rosto, sério(a), com postura reta, olhos bem abertos e olhando para frente.
4) Envio de todos os documentos obrigatórios – Escaneados e Legíveis
5) Ao acabar o processo acima você irá receber um número para entrar em contato, clique nesse número, abra a conversa, envie o seu nome completo e aguarde o atendimento.
§ 1º Os servidores devem estar munidos dos seguintes documentos em CÓPIAS SCANEADAS LEGÍVEIS no momento da realização do censo online:
I - Servidor Ativo:
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos três meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)
4. Carteira de Trabalho - Número do PIS - Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
5. Carteira de trabalho - Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego (da carteira assinada)
6. CNIS - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS;
O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras:
1) Pela conta no banco e aplicativo do banco no celular.
2) Pelo celular por reconhecimento facial ou
3) Pelas perguntas no próprio site.
7. Para quem trabalhou em outro município: Declaração de tempo de contribuição em outro RPPS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Rio Preto da Eva;
8. Para quem trabalhou no estado: Declaração tempo de contribuição NA AMAZONPREV ou OUTRO ESTADO ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Rio Preto da Eva;
9. Documento que identifique a data de entrada no serviço público.
10. Ficha cadastral preenchida – (EM ANEXO);
11. Ficha cadastral Magistério preenchida, no caso de Professor(a) (EM ANEXO);
12. Ficha cadastral DEPENDENTES preenchida – (EM ANEXO);
13. Portaria de admissão e termo de posse
14. Cópia do último contracheque;
15. Foto padrão: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta, camiseta de time. Não pode ser foto de foto, se tiver dificuldade peça para alguém tirar. De rosto, sério(a), com postura reta, olhos bem abertos e olhando para frente.
OBSERVAÇÃO ÍTEM 13 e 14 (Portaria de admissão/ termo de posse/ último contracheque): (Estes documentos serão fornecidos pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados)
DEPENDENTES:

15. Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
16. Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;
17. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
18. Apresentar CPF dos dependentes;
19. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;
20. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
21. No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

II - Servidor Aposentado;
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO ANEXO)
4. Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
5. Documento que identifique a data de entrada no serviço público.
6. Ficha Cadastral Preenchida – (ANEXO)
7. Ficha Cadastral DEPENDENTES Preenchida – (ANEXO)
8. Termo de Curatela (se for o caso) e CPF;
9. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
10. Portaria de Concessão de Aposentadoria
11. Cópia do último contracheque
12. Foto padrão: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta, camiseta de time. Não pode ser foto de foto, se tiver dificuldade peça para alguém tirar. De rosto, sério(a), com postura reta, olhos bem abertos e olhando para frente.
OBSERVAÇÃO ÍTEM 10 e 11 (Portaria de concessão de aposentadoria/ último contracheque): (Estes documentos serão fornecidos pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados)
DEPENDENTES:
12. Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
13. Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;
14. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
15. Apresentar CPF dos dependentes;
16. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;
17. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
18. No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

III - Pensionista:
Documentos do Beneficiário
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos três meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)
4. PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão)
5. Ficha Cadastral preenchida. – (EM ANEXO)
6. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF;
7. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
8. Portaria de concessão de benefício
9. Cópia do último contracheque
10. Foto padrão: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta, camiseta de time. Não pode ser foto de foto, se tiver dificuldade peça para alguém tirar. De rosto, sério(a), com postura reta, olhos bem abertos e olhando para frente.
OBSERVAÇÃO ÍTEM 8 e 9 (Portaria de concessão de benefício/ último contracheque): (Estes documentos serão fornecidos pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados)
Documentos do Instituidor da pensão
10. Certidão de óbito
11. Nome e CPF do instituidor (Documento do falecido/ De preferência IDENTIDADE OU CNH)
12. Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido)
13. PIS do instituir (número do PIS do falecido)
14. Data de admissão (ENTRADA NO ENTE) do instituidor da pensão. (Portaria de nomeação/termo de posse do instituidor da pensão)
OBSERVAÇÃO ÍTEM 12,13 e 14 (Matrícula, PIS e Data de Admissão do Instituidor da pensão): (Estas informações serão fornecidas pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados)
§2º Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que entrarem em contato sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.
§4º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Rio Preto da Eva,
§5º Todas as cópias devem estar legíveis e escaneadas. Não pode foto de documento. As cópias devem ser feitas a partir dos documentos originais.
§ 6º Poderá ser realizado por um familiar comprovado o recenseamento do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para realização do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação.
§ 7º Na impossibilidade de comparecimento, no caso de o servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
§ 8º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.
Art.7º Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.
Art. 8º. Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO

Eu, _____ (proprietário da residência), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), com residência localizada em _____ (coloque o endereço completo do proprietário da residência, com CEP), na cidade de _____ no estado de _____, possuindo como nº RG _____, CPF n.º _____, conforme necessidade do interessado _____ (coloque o nome completo do terceiro que mora na residência), _____(nacionalidade), possuindo como RG n.º

_____, CPF n.º_____, DECLARO por meio deste documento, com comprovante de residência em meu nome em anexo, com o objetivo de comprovação de endereço do servidor municipal Ativo, Aposentado ou Pensionista que está realizando o CENSO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL que o (a) Sr. (a) _____(coloque o nome completo do interessado aqui) reside no endereço supracitado comigo. DECLARO ainda, por meio deste instrumento ser ciente que responderei criminalmente e nas demais esferas por qualquer informação falsa declarada. Desta forma, na data abaixo escrita, assino e DECLARO verdade em todas as informações presentes neste documento. _____, _____ de _____ de _____. (assinatura do (a) declarante/proprietário(a)) X _____ (escreva nome completo do (a) declarante abaixo) (coloque o n.º do CPF do (a) declarante abaixo) CPF n.º

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6317579E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Na publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**, do dia 17/08/2026 deste Diário Oficial, Código Identificador 0057627A, por incorreção de digitação:
ONDE SE LÊ: "Ata de Registro de Preços nº 013/2026";

LEIA-SE: "Ata de Registro de Preços nº 014/2026"

Rio Preto da Eva/AM, 17 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTENELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Jovanna Sousa Maia
Código Identificador:26274967

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Proc. Adm. Int.: n° 844/2026;
Contrato: nº 032/2026;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: Luana Brito Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 68.182.482/0001-81
Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoramento Jurídico em Direito Constitucional e Administrativo, de natureza eventual e não continuada, para subsidiar à tomada de decisões da alta gestão;
Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 11/08/2026;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, Art. 74, inc. III, linea c, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:61532F1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal, a capital do Estado do Amazonas (Manaus), para cumprimento de agendas institucionais e outras demandas desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão Vice-Prefeita, que passa responder em exercício pelo município no período de 17 de agosto a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Barbara Auristela da Silva Ferreira
Código Identificador:B23FB146

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1070/2026 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 1070/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2026 –PMSGC
Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: Aquisição de caminhão e triciclos de carga para o Município de São Gabriel da Cachoeira – AM
Data da abertura: 27 de agosto de 2026.
Hora: 10:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 17 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:4B80657E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.052/2026/CC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026/SEMOT

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.052/2026/CC, no dia 18 de agosto de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), e a SESSÃO PÚBLICA no dia 01 de setembro de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS SEGUINTES RUAS: GETÚLIO VARGAS; MONSENHOR EVANGELISTA; SANTA ISABEL, TIRADENTES E ESTRADA DE AJARATUBA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 989371/2025, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR E O MUNICÍPIO – SEMOT (EM CONSEQUÊNCIA DA LICITAÇÃO ANTERIOR DESERTA) , conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.
Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 18/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 01/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar: O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

São Paulo de Olivença/AM, em 17 de agosto de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A22BDCCE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DE DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.051/2026/CC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026/SEMOT

No dia 17 de agosto de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), o Pregoeiro designado pelo Ato Administrativo, Portaria de Nomeação nº 001/2025/GPMSPO, de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, realizou a abertura da sessão pública da licitação em epigrafe. O certame possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS SEGUINTES RUAS: GETÚLIO VARGAS; MONSENHOR EVANGELISTA; SANTA ISABEL, TIRADENTES E ESTRADA DE AJARATUBA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 989371/2025, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR E O MUNICÍPIO - SEMOT.

Decorrido o prazo legal e regulamentar estipulado no Edital para recebimento e cadastro de Proposta(s) Inicial(is) e simultaneamente as Documentações de Habilitação no Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bll.org.br/), constatou-se a **ausência total de licitante interessados.** Não houve o envio de nenhuma proposta de preço ou documentação de habilitação por parte de qualquer operadora ou empresa do ramo.

Diante da **inexistência de interessados em participar do certame**, e com fulcro no ordenamento jurídico vigente, este Pregoeiro formaliza a presente declaração de **SESSÃO PÚBLICA DESERTA**.

Determina-se o encaminhamento imediato dos autos do processo administrativo à assessoria jurídica e à autoridade superior competente para a adoção das providências cabíveis, avaliando-se a necessidade de reabertura do certame com eventual adequação de exigências, republicação do Edital ou demais alternativas previstas na legislação.

São Paulo de Olivença/AM, em 17 de agosto de 2026.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:12228A80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 001 DE 2026 DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM

RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 001 de 2026

Dispõem sobre a aprovação do Currículo de Computação para A Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã-AM, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 118 de 21 de maio de 2008 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a importância de inserir e fortalecer a Cultura Digital e o Pensamento Computacional como elementos essenciais na formação dos estudantes, conforme preconizado pela BNCC nas competências gerais e específicas da área;
CONSIDERANDO que compete aos sistemas de ensino e às escolas elaborar seus currículos e propostas pedagógicas, tendo a BNCC como documento normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um documento curricular orientador para o ensino de Computação na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã-AM, garantindo a uniformidade e a qualidade da educação oferecida;
CONSIDERANDO que o Currículo de Computação para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de São Sebastião do Uatumã-AM foi elaborado por uma comissão de especialistas e educadores, apresentado e discutido em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14 de agosto de 2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica aprovado o **Currículo de Computação para A Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã-AM**, que passa a ser o documento normativo orientador para a organização e o desenvolvimento do ensino-aprendizagem da Computação nas escolas municipais.
§ 1º O Currículo de que trata o **caput** deste artigo está em plena conformidade com as diretrizes e os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e as modalidades definidas na Educação Básica, com foco em habilidades e competências relacionadas à Cultura Digital, Pensamento Computacional e Tecnologias digitais.
§ 2º Uma cópia do Currículo de Computação aprovado, devidamente rubricado e anexado à presente Resolução, passa a ser parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º As escolas da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã deverão implementar o Currículo de Computação aprovado a partir do ano letivo de 2026, adequando suas propostas pedagógicas e regimentos internos, se necessário.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã e ao Conselho Municipal de Educação acompanhar e avaliar a implementação do presente Currículo, prestando o apoio técnico e pedagógico necessário às unidades escolares.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Uatumã-AM, 14 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã-AM

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2A0955DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0332/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 0332/2026, celebrado em 24 de julho de 2026.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **F L ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.776.400/0001-00, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 404.576,24 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras e dos serviços será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas da legislação aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 020701.2026.02.005-30-PMS.

Silves/AM, 24 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:0602D393

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2026

ATO ADMINISTRATIVO DE DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA REURB

Ato nº 008/2026

Dispõe sobre a designação do órgão responsável pela condução da Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Silves/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Departamento de Terras, vinculado à Secretaria de Municipal de Administração, responsável pela condução administrativa dos procedimentos da Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município.
Art. 2º Compete ao órgão designado promover a coordenação dos trabalhos, articular a atuação dos setores envolvidos e praticar os atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento do procedimento, observadas as competências dos demais órgãos municipais.
Art. 3º A atuação dos demais órgãos municipais ocorrerá sempre que necessária ao desenvolvimento da REURB, nos limites de suas atribuições legais.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Silves/AM, 07 de agosto de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:332BE597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 775, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades referentes ao 48º Festival Folclórico de Silves que será realizado pela Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que O Festival Folclórico de Silves consiste em uma mostra de caráter competitivo que objetiva oportunizar, difundir e valorizar o trabalho desenvolvido por Danças Internacionais, Danças Regionais, Quadrilhas Estilizadas, Quadrilhas Tradicionais, Boi Bumbá e Tribo;

CONSIDERANDO que os setores de emergência do hospital de Silves, que garantem serviços de saúde essenciais, não serão paralisados;

CONSIDERANDO que o planejamento do ano letivo de 2026 já prevê recesso escolar nos dias 21 e 24 de agosto de 2026, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **21 de agosto de 2026 (sexta-feira)** e **24 de agosto de 2026 (segunda-feira),** em razão das festividades alusivas ao **48º Festival Folclórico de Silves**.

Art. 2º.A medida prevista no artigo anterior não abrange a prestação de serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, compreendendo:

I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;
II - os servidores convocados para possíveis emergências.

Parágrafo único: Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O ponto facultativo que trata o art. 1º desse Decreto não impõe nenhum prejuízo ao Município e proporcionará a redução no custeio da administração pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F00B27DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL ABRANGENDO O BAIRRO CASTANHEIRA E PARTE DO BAIRRO MUCAJATUBA, ESTA ÚLTIMA INCLUÍDA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE TERRITORIAL DO PERÍMETRO E EVITAR O FRACIONAMENTO DE QUADRA, IDENTIFICADO, PARA FINS DESTE PROCEDIMENTO, COMO SETOR 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Urbano Informal abrangendo o bairro Castanheira e parte do bairro Mucajatuba, esta última incluída para assegurar a continuidade territorial do perímetro e evitar o fracionamento de quadra, identificado, para fins deste procedimento, como Setor 1, neste Município.

Art. 2º Determinar que o procedimento seja conduzido pela equipe municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, designada pela Portaria nº 145, de 01 de julho de 2026, responsável pela Regularização Fundiária Urbana deste Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Determinar o início dos levantamentos técnicos, administrativos, sociais, urbanísticos, ambientais e jurídicos necessários à instrução do procedimento administrativo e à formação do Projeto de Regularização Fundiária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de agosto de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:554BE595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CORRESPONDENTE AO BAIRRO PANORAMA, IDENTIFICADO, PARA FINS DESTE PROCEDIMENTO, COMO SETOR 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Urbano Informal correspondente ao bairro Panorama, identificado, para fins deste procedimento, como Setor 2, neste Município.
Art. 2º Determinar que o procedimento seja conduzido pela equipe municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, designada pela Portaria nº 145, de 01 de julho de 2026, responsável pela Regularização Fundiária Urbana deste Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da legislação municipal aplicável.
Art. 3º Determinar o início dos levantamentos técnicos, administrativos, sociais, urbanísticos, ambientais e jurídicos necessários à instrução do procedimento administrativo e à formação do Projeto de Regularização Fundiária.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de agosto de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:CD4A5D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CORRESPONDENTE AO BAIRRO VILA COSTA, IDENTIFICADO, PARA FINS DESTE PROCEDIMENTO, COMO SETOR 3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Urbano Informal correspondente ao bairro Vila Costa, identificado, para fins deste procedimento, como Setor 3, neste Município.
Art. 2º Determinar que o procedimento seja conduzido pela equipe municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, designada pela Portaria nº 145, de 01 de julho de 2026, responsável pela Regularização Fundiária Urbana deste Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da legislação municipal aplicável.
Art. 3º Determinar o início dos levantamentos técnicos, administrativos, sociais, urbanísticos, ambientais e jurídicos necessários à instrução do procedimento administrativo e à formação do Projeto de Regularização Fundiária.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de agosto de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:E41DBF95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 328/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/Amazonas;
CONSIDERANDO o Memo nº 568/2026 – GB/SMSPDS, de 14 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor ocorrido em 03 de agosto de 2026, conforme atesta a Certidão de Óbito sob a Matrícula nº 004267 01 55 2026 4 00012 299 0003110 32, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tabatinga – AM;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM (Lei Municipal nº 473/2007), que estabelece o falecimento como causa de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, ocupado pelo servidor **RAIMUNDO RUBENS DA SILVA NEVES**, matrícula nº 4034-1, em razão de seu falecimento ocorrido em 03 de agosto de 2026;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo à data do óbito;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:09D6D21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 320/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO Nº 320/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2026,** dispõe sobre a **ALTERAÇÃO DO DECRETO N°190/2026 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATOS - CEC DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de agosto de 2026, Edição nº 4164 e Código Identificador: 1116C709.

ONDE SE LÊ:
Art. 1.º - NOMEAR a Comissão Especial de Contratação – CEC, para condução das Licitações e Contratos Administrativos, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:
I - Agente de Contratação
Luany Camila Fernandes Carvalho
Marvyn David Correa Silva de Oliveira
Esther Mikaelly Souza Lopes
II - Pregoeiro
Marcélia Tenazor Catique
Ethiane Almeida da Rocha
III – Equipe de Apoio
Jociane Padilha Pevas
Raniely da Silva Rodrigues

LEIA-SE:
Art. 1.º - NOMEAR a Comissão Especial de Contratação – CEC, para condução das Licitações e Contratos Administrativos, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:
I - Agente de Contratação
Luany Camila Fernandes Carvalho
Esther Mikaelly Souza Lopes
II - Pregoeiro
Marcélia Tenazor Catique
Ethiane Almeida da Rocha

III – Equipe de Apoio
Jociane Padilha Pevas
Raniely da Silva Rodrigues

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:CD954208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 548-A/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 088-A/2026 - GAB-PREF/PMT, de 04 de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, Prefeito Municipal, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos**

reais), no período de 17 a 20 de agosto de 2026, para participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga/AM, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE AGOSTO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:49D765B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 548-B/GP-PMT DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 088-B/2026 - GAB-PREF/PMT, de 04 de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO PEDRO OBANDO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, no período de 17 a 20 de agosto de 2026, o qual irá assessorar o Excelentíssimo Prefeito Municipal nas Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga/AM, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE AGOSTO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:AD47F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – 2.ª VARA DA COMARCA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrado público;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **LUIZ ANTÔNIO MOREIRA MARTINS** – **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE / EFETIVO,** matrícula n.º **22767-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para estar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – 2.ª VARA DA COMARCA DE TABATINGA,** a contar de 01 de agosto de 2026 à 01 de agosto de 2027, com ônus para o órgão de origem;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:06EFA192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 562/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1306/2026 – SEMED, de 12 de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **BIBIANA FAGUNDES DA COSTA MIRANDA**, Secretária Executiva Municipal de Educação, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais)**, no período do dia 16 a 21 de agosto de 2026, a qual irá participar da **"CERIMÔNIA DE ABERTURA DO PROGRAMA AMAZONAS MAIS ALFABETIZADOS"**, na cidade de Manaus/AM, no dia 18 de agosto de 2026 e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:DC5BFD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR, da função gratificada, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13 – RESPONSÁVEL DE SETOR II			
ORDEM	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-13**
01	24227-1	ARIANE CARLA DA SILVA E SILVA	R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:0593466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO À FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, abaixo relacionado para ocupar a função gratificada, de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13 – RESPONSÁVEL DE SETOR II		
MATRÍCULA	**NOME**	**FG-13**
16390-3	CLAYDERMAN MARTINS SANGAMA	R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:70A1ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA E A EMPRESA, SANTOS E OLIVEIRA LTDA – ME, pessoa jurídica privado, inscrito no CNPJ/MF nº 34.292.231/0001-38.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DEM ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DO IX FESTISOL NO MUNICÍPIO DE TABATINGA.** Conforme o Lote 01 (um)
Fundamento do ato: Processo Administrativo nº 102/2025 e Lei nº 14.133/2021
Prazo de Vigência: 12 meses

Tabatinga (AM), 17 de agosto de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:37EB7B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA E A EMPRESA, FREITAS E SANTIAGO LTDA – ME, pessoa jurídica privado, inscrito no CNPJ/MF nº 10.799.756/0001-04.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DEM ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DO IX FESTISOL NO MUNICÍPIO DE TABATINGA.** Conforme o Lote 02 (dois)
Fundamento do ato: Processo Administrativo nº 102/2025 e Lei nº 14.133/2021
Prazo de Vigência: 12 meses

Tabatinga (AM), 17 de agosto de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:C5E10F9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 200/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 200/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 200/2026, celebrado em 14/08/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

CONTRATADO: REVER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº02.419.297/0001-50.
4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar o ECOPONTO - DEPOSITO E OFICINA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
5. **VALOR MENSAL:** em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com o valor global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO – 020701 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA PROJ/ATIV - 18.122.0011.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA ELEMENTO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021, com efeito ex tunc, retroativo a partir de 14 de agosto de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 200/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 14 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:89C20525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2026/CPL PROCESSO Nº 89/2026/CPL

EXTRATO DA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2026/CPL
PROCESSO Nº 89/2026/CPL

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 89/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: REVER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº02.419.297/0001-50.

III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar o ECOPONTO - DEPOSITO E OFICINA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**.**

IV- VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 020701 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA PROJ/ATIV - 18.122.0011.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA ELEMENTO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VI- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Esta publicação terá efeito ex-tunc, retroagindo ao dia 14 de agosto de 2026.

Tefé/AM, 14 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:595EAA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Construção de Escola em Alvenaria, com 12 (Doze) Salas de Aula, incluindo o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Demais Serviços Necessários à Completa Execução da Obra, em Comunidade Localizada na Zona Rural do Município de Tefé/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;
CONSIDERANDO, demais documentos da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para administração pública municipal em apenso aos autos;
CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, a justificativa de contratação e do Parecer Jurídico emitido pela Douta Assessora Jurídica do Município de Tefé em apenso aos autos;
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR seu objeto à empresa **A. F. DA CONCEIÇÃO FILHO - CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ: 08.494.799/0001-75, estabelecida na Rua Agamenon, nº 690, Centro – CEP 69.660.000, Coari/AM; no valor final de R$ 1.440.963,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);
II – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Presencial nº 01/2026 – CPL/PMT – Processo Administrativo nº 68/2026, visando à Construção de Escola em Alvenaria, com 12 (Doze) Salas de Aula, incluindo o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Demais Serviços Necessários à Completa Execução da Obra, em Comunidade Localizada na Zona Rural do Município de Tefé/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital.
III – ENCAMINHE-SE o referido processo ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação vigente;
IV – PUBLIQUE-SE o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 14 de agosto de 2026.
Tefé/AM, 14 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:02096896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/SEMSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS ANESTÉSICOS, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO MUTIRÃO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (MAC), CONFORME PROPOSTA Nº 36000785520202600.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS,no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO,que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO,por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

R E S O L V E:
I –ADJUDICAR o **LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico nº 014/2026/SEMSA à empresa J **& S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80.**

Localizado na rua Rua Berlamino Lins, Bairro Centro, nº 100, Fonte Boa/AM CEP: 69.670-000, declarada vencedora do certame, conforme proposta final apresentada e aceita.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR,em todos os seus termos, o resultado do Pregão Eletrônico nº014/2026SEMSA, cujo objeto é a prestação de serviços para realização de mutirão de cirurgias eletivas de média complexidade, em favor da empresa J & S COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80, vencedora do LOTE ÚNICO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.1333/2021.

II –Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A40EB5A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040-2026/PMU-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 040-2026/PMU-GP, de 12 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IV e VII, combinado com o Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município - LOMU.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 067/2022 Homologou o Resultado Final do Edital nº 03/2022.

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que a candidata convocada, já apresentou regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa com o pessoal não ocorre 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular deste Poder Executivo nos termos do artigo 21, II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa com o pessoal cumprirá o limite prudencial (95% do limite total), sendo a apuração dos valores pelo regime de competência nos termos do artigo 19, III c/c artigo 20 III da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR, para exercer, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, tendo em vista a aprovação e habilitação da mesma no Concurso Público referente ao Edital nº 03/2022, no seguinte cargo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0001238	BRUNA CAROLINE LOPES CRUZ	24º

Art. 2º. A candidata nomeada fica convocada a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM., na unidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini/Am., localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, nesta Cidade, **no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 do dia 12 de maio de 2026**, para assinatura do Termo de Posse, desde que verificado os requisitos para a investidura no cargo e demais procedimentos de praxe referente ao ato.

Art. 3º. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art. 4º. Fica assegurado a candidata nomeada o que dispõe o artigo 21, § 1º da Lei Municipal nº 208/2021, desde que ocorra a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Art. 5º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica com fulcro no artigo 21, §3º da Lei Municipal nº 208/2021.

Art. 6º. Ao entrar em exercício, a servidora nomeada para provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 03 (três) anos durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para desempenho do cargo, observados os seguintes fatores de assiduidade, disciplina, produtividade, capacidade de iniciativa e responsabilidade.

Art. 7º. É proibida a posse a candidata que resulta em acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, sendo permitida a acumulação nos casos previstos nos artigos 37, XVI e 38, III da Constituição Federal, nos artigos 126 e 127 da Lei Municipal nº 208/2021 e demais exceções previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sob pena da candidata responder civil, penal e administrativamente em caso de omissão nas informações.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br,aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:94CCE093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 32/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026/GPMU CONCORRÊNCIA N°. 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
CONTRATADA: G P FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.546.744/0001-49 - Av. Ribeiro Junior, n° 259, Centro, Manacapuru/AM - CEP: 69.400-244.
I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, com base na justificativa técnica, no Parecer Técnico de Engenharia e no Parecer Jurídico PGMU nº 044/2026, constantes do Processo Administrativo nº 075/2026/GPMU.
II - OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 32/2026, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e adequação da quadra do bairro Aparecida, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, mediante a inclusão de infraestrutura complementar (fundações e baldrames), estrutura metálica e sistema de cobertura, e serviços de limpeza final de obra.
III – VALOR DO ADITIVO: R$ 196.142,98 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 49,96% (quarenta e nove vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial do contrato.
IV – VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 588.742,98 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), resultante da soma do valor original de R$ 392.600,00 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais) com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo.
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0206 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer - SEMEL - **PROJ/ATIV:** 2.026 - Funcionamento dos Nucleos de Esporte - **ELEMENT. DESPESA:** 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **FONTE:** 500 - Recursos Próprios.
V - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência ou de execução do Contrato nº 32/2026, ressalvada a prévia certificação, nos autos, da regularidade da vigência contratual e do prazo de execução da obra, nos termos do Parecer Jurídico PGMU nº 044/2026.
VII – RATIFICAÇÃO: O presente extrato é publicado em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, inclusive mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Urucurituba - AM, em 17 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A0A9B4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/GPU DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor **Leandro Mendonça Ramos**, ocupante do cargo Agente de **Auxilar De Serviços Gerais**, matrícula 1990, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto- SEMED, para atuar como Fiscal de Contrato nº 82/2026, oriundo de **INEXIGIBILIDADE** nº 33/2026, Locação De 01 (Um) Veíluco Tipo Micro-Ônibus, Marca Peugeot, Modelo Boxer M330M HDI, Ano/Modelo 2007, destinado à prestação do serviço de transporte escolar rural dos alunos residentes na Comunidade de itapeaçu e na Estrada Terra Preta do Limão, com destino à Escola Municipal Tereza Figuereido, e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 10 de Julho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:2F82E3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/GPU DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público Comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor **Juliano Ravel Oliveira Duarte**, ocupante do cargo Chefe do transporte escolar, Coordenador do Sete - Sistema Eletrônico do Transporte, matrícula 12278, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto- SEMED, para atuar como Fiscal de Contrato nº 87/2026, oriundo de **INEXIGIBILIDADE** nº 35/2026, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte fluvial em lancha de alumínio naval, medindo 8,50m de comprimento por 2,20m de largura, equipada com motor 4T ELET 200HP, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação Desporto

(SEMED) de Urucurituba, e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 31 de Julho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8A1862BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2026-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 024/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados, Compreendendo Consultas Médicas, Exames Diagnósticos, Procedimentos e Cirurgias Eletivas, destinados à realização de Mutirões de Saúde, visando à redução da demanda reprimida e à ampliação do acesso aos serviços especializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 17/08/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.963/0001-48, conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	Consulta médica especializada em cardiologia	CONSULTA	300	R$ 392,33
1	2	Eletrocardiograma (ECG) com laudo	EXAME	250	R$ 232,94
1	3	Ecocardiograma transtorácico com Doppler colorido	EXAME	250	R$ 600,78
1	4	Teste Ergométrico (Teste de Esforço)	EXAME	150	R$ 514,94
1	5	Holter de 24 horas	EXAME	250	R$ 306,52
1	6	MAPA – Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial por 24 horas	EXAME	250	R$ 306,52
1	7	Ecodoppler cardiograma fetal	EXAME	250	R$ 665,28
LOTE 02 - CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**
2	1	Consulta médica especializada em Ginecologia + Preventivo.	CONSULTA	400	R$ 586,26
2	2	Colposcopia	EXAME	150	R$ 1.065,94
2	3	Vulvoscopia	EXAME	150	R$ 639,56
2	4	Ultrassonografia Transvaginal	EXAME	500	R$ 202,53
2	5	Ultrassonografia Pélvica	EXAME	250	R$ 202,53
2	6	Ultrassonografia Obstétrica	EXAME	400	R$ 202,53
2	7	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	EXAME	400	R$ 639,56
2	8	Ultrassonografia Morfológica Fetal	EXAME	400	R$ 746,16
2	9	Cardiotocografia Fetal	EXAME	250	R$ 202,53
2	10	Histerossonografia (quando houver indicação médica)	EXAME	150	R$ 1.172,48
LOTE 03 - CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**
3	1	Consulta médica especializada em Ortopedia e Traumatologia	CONSULTA	100	R$ 479,12
3	2	Consulta médica especializada em Cirurgia da Coluna	CONSULTA	50	R$ 479,12
3	3	Consulta médica especializada em Cirurgia do Ombro e Cotovelo	CONSULTA	50	R$ 479,12
3	4	Consulta médica especializada em Cirurgia da Mão	CONSULTA	50	R$ 479,12
3	5	Consulta médica especializada em Cirurgia do Quadril	CONSULTA	50	R$ 479,12
3	6	Consulta médica especializada em Cirurgia do Joelho	CONSULTA	50	R$ 479,12
3	7	Consulta médica especializada em Cirurgia do Pé e Tornozelo	CONSULTA	50	R$ 479,12
3	8	Consulta médica especializada em Ortopedia Pediátrica	CONSULTA	50	R$ 479,20
3	9	Consulta médica especializada em Traumatologia Esportiva	CONSULTA	50	R$ 479,12
LOTE 04 - CIRURGIAS ELETIVAS EM GERAL					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**
4	1	Herniorrafia Inguinal	CIRURGIA	200	R$ 4.683,95
4	2	Herniorrafia Umbilical	CIRURGIA	200	R$ 4.001,17
4	3	Herniorrafia Epigástrica	CIRURGIA	200	R$ 4.001,17
4	4	Colecistectomia (Retirada da Vesícula Biliar)	CIRURGIA	200	R$ 5.411,31
4	5	Hemorroidectomia	CIRURGIA	200	R$ 4.077,77
4	6	Fistulectomia Anal	CIRURGIA	100	R$ 3.416,51
4	7	Fissurectomia Anal	CIRURGIA	100	R$ 2.424,62

4	8	Vasectomia	CIRURGIA	200	R$ 3.085,88
4	9	Laqueadura Tubária	CIRURGIA	300	R$ 2.755,25
4	10	Postectomia (Circuncisão)	CIRURGIA	100	R$ 5.000,75
4	11	Exérese de Lipoma	CIRURGIA	200	R$ 991,89
4	12	Exérese de Cisto Sebáceo	CIRURGIA	200	R$ 738,41
4	13	Exérese de Nevos e Lesões Cutâneas Benignas	CIRURGIA	100	R$ 738,41
4	14	Histeroscopia Cirúrgica	CIRURGIA	100	R$ 3.030,78
4	15	Polipectomia Uterina	CIRURGIA	100	R$ 3.030,78
4	16	Exérese de Cisto Sinovial	CIRURGIA	100	R$ 2.005,82
4	17	Tenorrafias e pequenas cirurgias ortopédicas eletivas	CIRURGIA	100	R$ 2.319,91
LOTE 05 - CONSULTAS E AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**
5	1	Consulta inicial para avaliação clínica das mamas	CONSULTA	150	R$ 483,00
5	2	Consulta de retorno para acompanhamento do tratamento	CONSULTA	100	R$ 338,45
5	3	Avaliação de nódulos mamários	AVALIAÇÃO	100	R$ 338,45
5	4	Avaliação e acompanhamento de lesões suspeitas ou malignas da mama	AVALIAÇÃO	100	R$ 336,64
5	5	Avaliação de lesões benignas das mamas (cistos, fibroadenomas, papilomas, entre outras)	AVALIAÇÃO	100	R$ 337,00

Fica registrado para a em favor da Empresa **LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.963/0001-48**, para os lotes de **01 à 05**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 17 de agosto de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA
CNPJ Nº 11.334.963/0001-48

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:12ECBF87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
2027			**Ano LDO: 2027**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES(I)	3.149.613,69	4.823.340,73	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.530.370,18	2.512.395,54	0,00
Ativo	1.530.370,18	2.512.395,54	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.571.618,48	2.290.400,96	0,00
Ativo	1.571.618,48	2.290.400,96	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.625,03	20.544,23	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.625,03	20.544,23	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	3.149.613,69	4.823.340,73	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	2.954.642,59	2.268.819,95	0,00
Aposentadorias	2.493.241,86	1.979.931,31	0,00
Pensões por Morte	461.400,73	288.888,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.954.642,59	2.268.819,95	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	194.971,10	2.554.520,78	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2025**	**2024**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	**2025**	**2024**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	678.809,74	0,00
Investimentos e Aplicações	20.531.491,79	20.597.926,82	0,00
Outro Bens e Direitos	9.372.750,55	6.308.840,47	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	249.045,06	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	249.045,06	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	913.571,41	637.693,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	278.634,00	322.669,36	0,00
Demais Despesas Correntes	634.937,41	315.023,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	58.617,98	3.082,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	972.189,39	640.775,85	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-972.189,39	-391.730,79	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2025**	**2024**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	**2025**	**2024**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	**RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)**	**DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
PLANO PREVIDENCIÁRIO			**SALDO ANTERIOR**	0,00
2026	7.874.795,86	6.428.914,93	1.445.880,93	1.445.880,93
2027	8.200.489,28	6.753.809,61	1.446.679,67	2.892.560,60
2028	8.462.084,09	7.483.984,18	978.099,91	978.099,91

2029	8.689.270,94	8.016.370,20	672.900,74	672.900,74
2030	8.792.725,01	9.045.962,87	-253.237,86	-253.237,86

2031	8.807.501,78	10.007.993,21	-1.200.491,43	-1.200.491,43
2032	8.768.967,76	10.760.838,11	-1.991.870,35	-1.991.870,35
2033	8.681.199,50	11.370.930,99	-2.689.731,49	-2.689.731,49
2034	8.446.468,01	12.274.599,08	-3.828.131,07	-3.828.131,07
2035	8.146.935,06	13.003.296,19	-4.856.361,13	-4.856.361,13
2036	7.772.301,74	13.655.630,70	-5.883.328,96	-5.883.328,96
2037	7.401.069,44	14.011.527,78	-6.610.458,34	-6.610.458,34
2038	6.780.467,39	14.884.837,01	-8.104.369,62	-8.104.369,62
2039	6.472.310,46	15.037.641,42	-8.565.330,96	-8.565.330,96
2040	6.271.382,96	15.493.248,68	-9.221.865,72	-9.221.865,72
2041	6.101.503,49	15.817.846,46	-9.716.342,97	-9.716.342,97
2042	6.001.320,80	15.906.746,72	-9.905.425,92	-9.905.425,92
2043	5.962.969,27	15.816.025,35	-9.853.056,08	-9.853.056,08
2044	5.937.211,78	15.675.221,78	-9.738.010,00	-9.738.010,00
2045	5.888.023,38	15.560.507,94	-9.672.484,56	-9.672.484,56
2046	5.877.630,87	15.350.614,34	-9.472.983,47	-9.472.983,47
2047	5.864.905,40	15.133.575,33	-9.268.669,93	-9.268.669,93
2048	5.873.536,87	14.884.087,50	-9.010.550,63	-9.010.550,63
2049	5.845.231,36	14.678.672,89	-8.833.441,53	-8.833.441,53
2050	5.839.650,13	14.390.062,79	-8.550.412,66	-8.550.412,66
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	**RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)**	**DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO			**SALDO ANTERIOR**	0,00
2026	15.982.627,83	5.853.540,33	10.129.087,50	10.129.087,50
2027	16.017.679,51	6.177.173,14	9.840.506,37	19.969.593,87
2028	15.947.378,82	6.909.878,54	9.037.500,28	9.037.500,28
2029	15.921.936,25	7.443.180,49	8.478.755,76	8.478.755,76
2030	15.760.503,36	8.478.584,75	7.281.918,61	7.281.918,61
2031	15.605.521,68	9.446.194,43	6.159.327,25	6.159.327,25
2032	15.500.010,78	10.202.837,72	5.297.173,06	5.297.173,06
2033	15.428.926,58	10.815.489,63	4.613.436,95	4.613.436,95
2034	15.261.506,15	11.725.184,86	3.536.321,29	3.536.321,29
2035	15.134.964,09	12.458.437,49	2.676.526,60	2.676.526,60
2036	15.020.592,93	13.114.889,35	1.905.703,58	1.905.703,58

2037	14.988.731,10	13.471.933,46	1.516.797,64	1.516.797,64
2038	14.783.477,19	14.352.631,83	430.845,36	430.845,36
2039	14.801.595,05	14.504.784,00	296.811,05	296.811,05
2040	14.712.191,58	14.963.609,78	-251.418,20	-251.418,20
2041	14.664.100,26	15.289.938,85	-625.838,59	-625.838,59
2042	14.688.150,02	15.377.973,32	-689.823,30	-689.823,30
2043	14.766.160,87	15.284.443,56	-518.282,69	-518.282,69
2044	14.856.321,47	15.140.394,21	-284.072,74	-284.072,74
2045	14.931.591,54	15.022.970,64	-91.379,10	-91.379,10
2046	15.036.595,55	14.809.296,90	227.298,65	227.298,65
2047	15.140.254,71	14.588.526,17	551.728,54	551.728,54
2048	15.255.218,98	14.334.899,61	920.319,37	920.319,37
2049	15.345.199,50	14.126.245,71	1.218.953,79	1.218.953,79
2050	15.446.128,87	13.834.002,15	1.612.126,72	1.612.126,72
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027 — **Ano LDO: 2027**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	106.914.203,00	1.024.335,54	111,49	130.411.358,41	1.254.461,98	116,82	23.497.155,41	21,98
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	105.989.903,00	1.015.479,91	110,53	129.565.330,02	1.246.323,80	116,06	23.575.427,02	22,24
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	154.194.253,58	1.477.321,54	160,79	138.700.772,21	1.334.200,08	124,25	-15.493.481,37	-10,05
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	128.661.333,06	1.232.692,88	134,17	118.556.917,39	1.140.430,92	106,20	-10.104.415,67	-7,85
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-22.671.430,06	-217.212,97	-23,64	11.008.412,63	105.892,89	9,86	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-22.671.430,06	-217.212,97	-23,64	11.008.412,63	105.892,89	9,86	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	7.109.897,53	68.119,30	7,41	1.500.285,97	14.431,65	1,34	-5.609.611,56	-78,90
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-106.368.772,75	-1.019.109,83	-110,92	5.983.911,91	57.560,86	5,36	112.352.684,66	-105,63
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.983.911,91	57.331,33	6,24	5.983.911,91	57.560,86	5,36	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	**RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)**	**DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
PLANO PREVIDENCIÁRIO			**SALDO ANTERIOR**	0,00
2026	7.874.795,86	6.428.914,93	1.445.880,93	1.445.880,93
2027	8.200.489,28	6.753.809,61	1.446.679,67	2.892.560,60
2028	8.462.084,09	7.483.984,18	978.099,91	978.099,91
2029	8.689.270,94	8.016.370,20	672.900,74	672.900,74
2030	8.792.725,01	9.045.962,87	-253.237,86	-253.237,86
2031	8.807.501,78	10.007.993,21	-1.200.491,43	-1.200.491,43
2032	8.768.967,76	10.760.838,11	-1.991.870,35	-1.991.870,35
2033	8.681.199,50	11.370.930,99	-2.689.731,49	-2.689.731,49
2034	8.446.468,01	12.274.599,08	-3.828.131,07	-3.828.131,07
2035	8.146.935,06	13.003.296,19	-4.856.361,13	-4.856.361,13
2036	7.772.301,74	13.655.630,70	-5.883.328,96	-5.883.328,96
2037	7.401.069,44	14.011.527,78	-6.610.458,34	-6.610.458,34
2038	6.780.467,39	14.884.837,01	-8.104.369,62	-8.104.369,62
2039	6.472.310,46	15.037.641,42	-8.565.330,96	-8.565.330,96
2040	6.271.382,96	15.493.248,68	-9.221.865,72	-9.221.865,72
2041	6.101.503,49	15.817.846,46	-9.716.342,97	-9.716.342,97
2042	6.001.320,80	15.906.746,72	-9.905.425,92	-9.905.425,92
2043	5.962.969,27	15.816.025,35	-9.853.056,08	-9.853.056,08

2044	5.937.211,78	15.675.221,78	-9.738.010,00	-9.738.010,00
2045	5.888.023,38	15.560.507,94	-9.672.484,56	-9.672.484,56
2046	5.877.630,87	15.350.614,34	-9.472.983,47	-9.472.983,47
2047	5.864.905,40	15.133.575,33	-9.268.669,93	-9.268.669,93
2048	5.873.536,87	14.884.087,50	-9.010.550,63	-9.010.550,63
2049	5.845.231,36	14.678.672,89	-8.833.441,53	-8.833.441,53
2050	5.839.650,13	14.390.062,79	-8.550.412,66	-8.550.412,66
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			**SALDO ANTERIOR**	0,00
2026	15.982.627,83	5.853.540,33	10.129.087,50	10.129.087,50
2027	16.017.679,51	6.177.173,14	9.840.506,37	19.969.593,87
2028	15.947.378,82	6.909.878,54	9.037.500,28	9.037.500,28
2029	15.921.936,25	7.443.180,49	8.478.755,76	8.478.755,76
2030	15.760.503,36	8.478.584,75	7.281.918,61	7.281.918,61
2031	15.605.521,68	9.446.194,43	6.159.327,25	6.159.327,25
2032	15.500.010,78	10.202.837,72	5.297.173,06	5.297.173,06
2033	15.428.926,58	10.815.489,63	4.613.436,95	4.613.436,95
2034	15.261.506,15	11.725.184,86	3.536.321,29	3.536.321,29
2035	15.134.964,09	12.458.437,49	2.676.526,60	2.676.526,60
2036	15.020.592,93	13.114.889,35	1.905.703,58	1.905.703,58
2037	14.988.731,10	13.471.933,46	1.516.797,64	1.516.797,64
2038	14.783.477,19	14.352.631,83	430.845,36	430.845,36
2039	14.801.595,05	14.504.784,00	296.811,05	296.811,05
2040	14.712.191,58	14.963.609,78	-251.418,20	-251.418,20
2041	14.664.100,26	15.289.938,85	-625.838,59	-625.838,59
2042	14.688.150,02	15.377.973,32	-689.823,30	-689.823,30
2043	14.766.160,87	15.284.443,56	-518.282,69	-518.282,69
2044	14.856.321,47	15.140.394,21	-284.072,74	-284.072,74
2045	14.931.591,54	15.022.970,64	-91.379,10	-91.379,10
2046	15.036.595,55	14.809.296,90	227.298,65	227.298,65
2047	15.140.254,71	14.588.526,17	551.728,54	551.728,54
2048	15.255.218,98	14.334.899,61	920.319,37	920.319,37
2049	15.345.199,50	14.126.245,71	1.218.953,79	1.218.953,79
2050	15.446.128,87	13.834.002,15	1.612.126,72	1.612.126,72
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
PROGRAMA: 0010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA			
Objetivo: APRIMORAR LEGISLAÇÃO. FISCALIZAR POLÍTICAS. GARANTIR TRANSPARÊNCIA. PROMOVER INTERAÇÃO COM SOCIEDADE.			
Justificativa: A CÂMARA MUNICIPAL ASSEGURA A REPRESENTATIVIDADE POPULAR. PROMOVE O DEBATE DEMOCRÁTICO E A FISCALIZAÇÃO ATIVA. LEGISLA EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO E DO BEM-ESTAR E FORTALECE A AUTONOMIA MUNICIPAL.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Estratégia: FORTALECER FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO. GARANTIR TRANSPARÊNCIA. MODERNIZAR PROCESSOS. PROMOVER PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		297.562,50	
Indicador: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, LEGISLAR, FISCALIZAR E EXERCER O CONTROLE EXTERNO DO EXECUTIVO.			
Justificativa: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, ASSIM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSPARENCIA POR MEIO DA DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL DAS AÇÕES DESTE PODER.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Estratégia: FORTALECER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS; CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES E AMPLIAÇÃO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR; ESTABELECER PRÁTICAS DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TECNOLÓGICA QUE ASSEGUREM O SUPORTE NECESSÁRIO À ATUAÇÃO DOS VEREADORES E A EFETIVIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		3.780.517,50	
Indicador: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREFEITO)			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, COM MODERNIDADE E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PUBLICA.			
Justificativa: UMA GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA EFICIENTE GARANTE QUE AS AÇÕES DO GOVERNO ESTEJAM ALINHADAS COM O PLANEJAMENTO, AS PRIORIDADES E AS NECESSIDADES REAIS DO MUNICÍPIO DE FORMA A ATENDER MELHOR A POPULAÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO E TRANSPARENCIA MUNCIIPAL.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Estratégia: PLANEJAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA INTEGRADA. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E A POPULAÇÃO APOIADA EM DECISÕES ESTRATÉGICAS COM BASE EM DADOS E PRIORIDADES DO MUNICÍPIO E FORTALECER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL A PARTIR DO GABINETE DO PREFEITO.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		3.385.600,00	
Indicador: INFORMATIZAÇÃO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
04.628.111/0001-06	
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Indicador: MANUTENÇÃO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO			
Objetivo: AUXILIAR O ADMINISTRATIVO NAS ORGANIZAÇÕES, NO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO, PROMOVER MELHORIAS CONSTANTES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DESEMPENHE DE FORMA EFICAZ TODAS AS SUAS FUNÇÕES.			
Justificativa: TER UM SUPORTE ADMINISTRATIVO EFICIENTE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO PLENO DA GESTÃO PÚBLICA, PORQUE GARANTE A BASE OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM TODAS AS ÁREAS DO GOVERNO MUNICIPAL MELHORANDO O DESEMPENHO NO FUNCIONALISMO PUBLICO, INCLUSIVE EM UM MELHOR ATENDIMENTO.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Estratégia: FORTALECER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, MODERNIZAR OS PROCESSOS, CAPACITAR OS SERVIDORES COM O INTUITO DE GARANTIR UM SUPORTE EFICIENTE ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		14.878.763,15	
Indicador: MODERNIZAÇÃO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Indicador: TREINAMENTO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0052 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: MELHORAR O NIVEL DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, MOTIVAR E RECONHECER O FUNCIONALISMO PUBLICO, MELHORAR A EFICIENCIA NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E, CONSEQUENTEMENTE, UMA MAIOR PRODUTIVIDADE E AUMENTAR O USO DOS RECURSOS DAS ATIVIDADES FINALISTICAS.			
Justificativa: A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA TRADICIONAL MUITAS VEZES É BUROCRÁTICA, LENTA E POUCO ADAPTÁVEL ÀS NOVAS DEMANDAS DA SOCIEDADE. O MAIOR DESAFIO DE UMA ADMINISTRAÇÃO É A MODERNIZAÇÃO.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Estratégia: IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS À INOVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS, REVISÃO DE ESTRUTURAS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, COM FOCO NA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		198.375,00	
Indicador: PRODUTIVIDADE			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0054 CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
Objetivo: ELABORAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO. ASSEGURAR PRÉDIOS PÚBLICOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, POR MEIO DE OBRAS NOVAS E MANUTENÇÃO CONTÍNUA.			
Justificativa: EDIFICAÇÕES BEM ESTRUTURADAS GARANTEM MELHORES CONDIÇÕES PARA A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E VALORIZAM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Estratégia: REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRIORIZANDO FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE COM FOCO NA ECONOMICIDADE E NO BEM COMUM DE TODOS.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		1.653.125,00	
Indicador: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0067 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			
Objetivo: CONTROLAR MELHOR A GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO E SUA APLICABILIDADE, CONSIDERANDO O IMPACTO DOS ATOS NORMATIVOS SOB O PATRIMÔNIO.			
Justificativa: UMA BOA GESTÃO FINANCEIRA GARANTE O EQUILÍBRIO FISCAL, O USO EFICIENTE DOS RECURSOS E O CUMPRIMENTO DAS METAS DE GOVERNO.			
Público Alvo:			
Estratégia: PLANEJAR, EXECUTAR E CONTROLAR O ORÇAMENTO PÚBLICO COM RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E FOCO EM RESULTADOS.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		1.840.064,34	
Indicador: GESTÃO FINANCEIRA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0068 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Objetivo: REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS EXISTENTES. OFERECER TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. GARANTIR A PUBLICIDADE DAS REUNIÕES E DECISÕES.			
Justificativa: CONSELHOS MUNICIPAIS ATUANTES SÃO ESSENCIAIS À DEMOCRACIA PARTICIPATIVA. ASSEGURAM QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM OUVIDAS. A GESTÃO			

INEFICAZ FRAGILIZA A PARTICIPAÇÃO E PREJUDICA A GOVERNANÇA. INVESTIR NESSES CONSELHOS É CRUCIAL PARA UMA ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE E CIDADÃ.
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL
Estratégia: FORTALECER, ESTRUTURAR E APOIAR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. GARANTIR A PARTICIPAÇÃO REPRESENTATIVA. OFERECER CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	158.700,00

Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)
Objetivo: MANTER A REGULARIDADE DOS REPASSES. BUSCAR A CERTIFICAÇÃO DE BOA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. MODERNIZAR OS SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMAÇÃO.
Justificativa: A BOA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS É VITAL PARA O FUTURO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES. GARANTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E A ESTABILIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO. A MÁ GESTÃO RESULTA EM PASSIVOS E RISCOS PARA O ORÇAMENTO. ESSENCIAL PARA A RESPONSABILIDADE E O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.
Público Alvo:
Estratégia: GERENCIAR DE FORMA EFICAZ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.. PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E A CONFORMIDADE LEGAL EM TODAS AS OPERAÇÕES. OTIMIZAR A GESTÃO DE INVESTIMENTOS E A ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
04.628.111/0001-06	
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO	
Restrição:	
Gestor:	

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	1.092.687,50

Indicador: MELHORAR O SISTEMA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0150 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS – (UBS)
Objetivo: MANTER AÇÕES DE PROMOÇÕES, PREVENÇÃO E TRATAMENTO RELACIONADAS A SAUDE DA MULHER, DA CRIANÇA, SAUDE MENTAL, PLANEJAMENTO FAMILIAR, PREVENÇÃO A CANCER, PRE-NATAL E CUIDADO DE DOENÇAS CRONICAS COMO DIABETES E HIPERTENSÃO.
Justificativa: TER UM ACESSO RÁPIDO E EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA É ESSENCIAL PARA PREVENIR AGRAVOS E GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
Público Alvo:
Estratégia: AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	15.556.699,75

Indicador: PREVENÇÃO			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0151 SAÚDE DA FAMÍLIA
Objetivo: CAPACITAR AS EQUIPES DE SAÚDE. APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS.
Justificativa: A SAÚDE DA FAMÍLIA REDUZ A DEMANDA POR ALTA COMPLEXIDADE. É FUNDAMENTAL PARA A QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO.
Público Alvo:
Estratégia: EXPANDIR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO BÁSICO. FOCAR NA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	264.500,00

Indicador: AUMENTAR O APOIO			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0160 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO AMBITO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE. GARANTIR O FORNECIMENTO BÁSICOS À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
Justificativa: A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PREVENINDO DOENÇAS E TRATANDO CONDIÇÕES DE SAÚDE DE FORMA EFICAZ.
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL
Estratégia: AMPLIAR A DISTRIBUIÇÃO E O ACESSO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS POR MEIO DAS FARMÁCIAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Restrição:
Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
04.628.111/0001-06	
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO	

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	288.402,87

Indicador: MEDICAMENTOS AFB			
Sigla: QNT			
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	

0	0	0	

PROGRAMA: 0175 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Objetivo: PROTEGER E PROMOVER A SAUDE DA POPULAÇÃO, FAZENDO TRABALHO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITARIOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Justificativa: A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA É ESSENCIAL PARA PREVENIR RISCOS À SAÚDE, CONTROLAR SURTOS E GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE NORMAS E REGULAMENTOS COMO TAMBÉM DANDO SUPORTE A TODAS AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: FORTALECER A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REGULAMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO PROVENDO O BEM-COMUM A TODOS.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	16.520,67

Indicador: AUMENTAR A FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0184 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: RECONHECER AS PRINCIPAIS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA E INVESTIGAR EPIDEMIAS QUE NORMALMENTE OCORREM NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

Justificativa: A VIGILÂNCIA EM SAÚDE É ESSENCIAL PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES PARA AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MAIS EFICAZES.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: DESENVOLVER E FORTALECER O SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ABRANGENDO A MONITORAÇÃO DE DOENÇAS, FATORES AMBIENTAIS E COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	939.305,63

Indicador: EPIDEMIAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MANTER E APERFEIÇOAR OS COMPONENTES BASICOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PODEMOS DESTACAR: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E AFINS, CONFORME A LDB.

Justificativa: O ENSINO FUNDAMENTAL É A BASE PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS, SENDO CRUCIAL PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ E O PREPARO PARA O FUTURO PORQUANTO MANTER OS ALUNOS EM SALA DE AULA E PROFESSORES CAPACITADOS É UM FATOR ESSENCIAL.

Público Alvo:

Estratégia: FORTALECER A INFRAESTRUTURA, A QUALIDADE PEDAGÓGICA E O ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O APRENDIZADO DE TODAS AS CRIANÇAS E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES.

Restrição:

Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	48.665.957,36

Indicador: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0211 EXPANSÃO E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR

Objetivo: REALIZAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS, SENDO ESSENCIAL GARANTIR AMBIENTES ADEQUADOS PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO COMO POR EXEMPLO NA ZONA RURAL.

Público Alvo:

Estratégia: AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA, ACESSÍVEL PARA TODOS PRINCIPALMENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEGURA PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	6.717.214,25

Indicador: EXPANSÃO FÍSICA ESCOLAR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0212 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: OFERECER MERENDA ESCOLAR DE EXCELENTE QUALIDADE PARA TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BASICA.

Justificativa: GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E DE QUALIDADE, PROMOVE O BEM-ESTAR E AJUDA NA SAÚDE DOS ALUNOS. ISSO É FUNDAMENTAL PARA O APRENDIZADO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR.

Público Alvo:

Estratégia: GARANTIR A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, NUTRITIVA E BALANCEADA NAS ESCOLAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DOS ESTUDANTES.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	1.571.989,63

Indicador: MERENDA ESCOLAR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: ATENDER AOS ALUNOS COM TRANSPORTE ESCOLAR, PRINCIPALMENTE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

Justificativa: O TRANSPORTE ESCOLAR É ESSENCIAL PARA A FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES, ESPECIALMENTE OS QUE RESIDEM EM ÁREAS RURAIS OU DISTANTES DAS ESCOLAS.

A POPULAÇÃO RURAL ENFRENTA DESAFIOS SIGNIFICATIVOS NO ACESSO ÀS ESCOLAS, ESPECIALMENTE DURANTE PERÍODOS DE CHUVAS INTENSAS E ALAGAMENTOS. GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR ADEQUADO É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR O DIREITO À EDUCAÇÃO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS.

Público Alvo:

Estratégia: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO, REGULAR E DE QUALIDADE PARA GARANTIR O ACESSO DE TODOS OS ALUNOS ÀS UNIDADES DE ENSINO E GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E ADAPTADO ÀS CONDIÇÕES DA ÁREA RURAL, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA OS PERÍODOS DE ALAGAMENTO E DIFICULDADES CLIMÁTICAS.

Restrição:

Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO | **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	1.898.316,50

Indicador: TRANSPORTE ESCOLAR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0240 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)

Objetivo: APRIMORAR A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BASICA (CRECHES E PRE ESCOLAS), CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, REGULADOS E SUPEERVISIONADOS PELO SISTEMA DE ENSINO, SUBMETIDOS A CONTROLE SOCIAL.

Justificativa: TER UMA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA EXCELENTE É ESSENCIAL, POIS É O ALICERCE PARA UM BOM ENSINO FUNDAMENTAL, OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E QUE RESPEITE AS PARTICULARIDADES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Público Alvo:

Estratégia: EXPANDIR E QUALIFICAR A OFERTA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, GARANTINDO EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE DESDE OS PRIMEIROS ANOS, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	26.204.943,40

Indicador: CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0270 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Objetivo: FOMENTARR AÇÕES DE COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, DIVULGAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TROCA DE INFORMAÇÕES, PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AFINS.

REALIZAR E APOIAR CALENDÁRIO DIVERSIFICADO. ATINGIR PÚBLICOS E INCENTIVAR PARTICIPAÇÃO.

Justificativa: A CULTURA ENRIQUECE, ESTIMULA E FORTALECE A IDENTIDADE DO MUNICÍPIO. ALÉM DE GERAR EMPREGO, IMPULSIONAR O TURISMO CONTRIBUI POSITIVAMENTE PARA A ECONOMIA LOCAL. “UM POVO SEM CULTURA É POVO SEM HISTÓRIA E TRISTE".

Público Alvo:

Estratégia: FOMENTAR, CRIAR E APOIAR EVENTOS E FESTIVAIS LOCAIS. MANTER A CULTURA DA POPULAÇÃO E USAR A TECNOLOGIA PARA DIVULGAR OS EVENTOS DO MUNICÍPIO COM O INTUITO DE INCENTIVAR O TURISMO FORTALECENDO A ECONOMIA LOCAL.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	132.250,00

Indicador: CULTURA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: EVENTOS ARTÍSTICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0273 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Objetivo: OFERTAR DE CURSOS E OFICINAS ARTÍSTICAS.

Justificativa: A FORMAÇÃO DESENVOLVE TALENTOS E PROMOVE A CIDADANIA, ENRIQUECENDO A VIDA CULTURAL DA POPULAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO | **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo:

Estratégia: OFERECER CURSOS E OFICINAS EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, INCENTIVANDO A CRIATIVIDADE E O ACESSO À CULTURA.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	13.225,00

Indicador: INCENTIVAR CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027

0	0	0	

PROGRAMA: 0281 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

Objetivo: MESMO SENDO OBRAS DE ALTO CUSTO, SE FAZ NECESSARIO, PRINCIPALMENTE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. REDUZIR PERDAS E GARANTIR A SEGURANÇA DO SISTEMA.

Justificativa: A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PROMOVE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. GARANTE ACESSO À ENERGIA, MELHORA A QUALIDADE DE VIDA E ESTIMULA A ECONOMIA LOCAL. A ENERGIA ELÉTRICA VIABILIZA ATIVIDADES PRODUTIVAS E ASSEGURA SERVIÇOS ESSENCIAIS. REDUZIR A DESIGUALDADE NO ACESSO É CRUCIAL PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: EXPANDIR, MODERNIZAR E OTIMIZAR A REDE ELÉTRICA MUNICIPAL. PRIORIZAR ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES COM ACESSO DEFASADO. ADOTAR TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES E SUSTENTÁVEIS. FIRMAR PARCERIAS COM CONCESSIONÁRIAS E ÓRGÃOS REGULADORES. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NO PLANEJAMENTO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	264.500,00

Indicador: EXPANSÃO ELÉTRICA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0282 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Objetivo: REVITALIZAR PRAÇAS EXISTENTES E CRIAR NOVOS ESPAÇOS VERDES.

Justificativa: PRAÇAS E PARQUES MELHORAM A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA O LAZER E A SAÚDE DA COMUNIDADE.

Público Alvo:

Estratégia: CONSTRUIR E MANTER ÁREAS VERDES E DE LAZER. COM INTUITO DE PROPORCIONAR ESPAÇOS PARA RECREAÇÃO E CONVÍVIO SOCIAL.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	66.125,00

Indicador: MANUTENÇÃO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

Objetivo: MELHORAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO URBANA COM INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE, REVISAR E IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR. REGULARIZAR ASSENTAMENTOS INFORMAIS. AMPLIAR A OFERTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E GARANTIR SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO URBANO PLANEJADO GARANTE QUALIDADE DE VIDA. PREVINE A OCUPAÇÃO IRREGULAR E A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. OTIMIZA O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS E ATRAI INVESTIMENTOS. UMA EXPANSÃO URBANA DESORDENADA GERA PROBLEMAS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS. ASSEGURAR UM CRESCIMENTO EQUILIBRADO É ESSENCIAL PARA O FUTURO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO.

Público Alvo:

Estratégia: PROMOVER O CRESCIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTÁVEL. ELABORAR E ATUALIZAR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL. INVESTIR EM INFRAESTRUTURA BÁSICA. PROTEGER ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PLANEJAMENTO URBANO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	978.517,75

Indicador: CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0292 PROGRAMA MORAR MELHOR

Objetivo: CONCEDER SUBSÍDIOS OU MATERIAIS PARA REFORMAS HABITACIONAIS.

Justificativa: O PROGRAMA MELHORA A QUALIDADE DE VIDA E A SAÚDE DAS FAMÍLIAS. É ESSENCIAL PARA REDUZIR A INSALUBRIDADE E GARANTIR DIGNIDADE HABITACIONAL NO MUNICÍPIO.

Público Alvo:

Estratégia: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EXISTENTES. REALIZAR REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS, AUMENTANDO A QUALIDADE DE VIDA.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	256.961,75

Indicador: IMPLEMENTAR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0293 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE CASAS. UMA MORADIA DIGNA PARA OS CIDADÃOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

IMPLANTAR INFRAESTRUTURA BÁSICA EM ÁREAS CARENTES. EXECUTAR PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM BAIRROS E COMUNIDADES.

Justificativa: MORADIAS DIGNAS E UM AMBIENTE URBANO QUALIFICADO MELHORAM SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA. REDUZEM A VULNERABILIDADE SOCIAL E PROMOVEM A SAÚDE PÚBLICA. ASSEGURAM O ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS E CONTRIBUEM PARA A SEGURANÇA. A FALTA DE INFRAESTRUTURA E A PRECARIEDADE HABITACIONAL GERAM EXCLUSÃO E PROBLEMAS SOCIAIS, IMPACTANDO DIRETAMENTE O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE MORADIAS E ESPAÇOS URBANOS. INVESTIR EM INFRAESTRUTURA ESSENCIAL, COMO SANEAMENTO E ILUMINAÇÃO. INCENTIVAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A TITULAÇÃO DE PROPRIEDADES. DESENVOLVER SOLUÇÕES HABITACIONAIS SUSTENTÁVEIS E ACESSÍVEIS. FIRMAR PARCERIAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE GOVERNO E SETOR PRIVADO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		66.125,00	
Indicador: MORADIA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0300 CAPACITAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
Objetivo: EMBORA JA EXISTA UM SISTEAM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO, IREMOS AMPLIAR A CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO. MODERNIZAR AS ESTAÇÕES EXISTENTES. EXPANDIR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO E REDUZIR AS PERDAS NO SISTEMA.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Justificativa: ATENDER TODA A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICIPIO. ÁGUA POTÁVEL É ESSENCIAL À SAÚDE E AO BEM-ESTAR. GARANTE O DESENVOLVIMENTO SOCIAL UMA VEZ QUE A FALTA DE ÁGUA PREJUDICA A QUALIDADE DE VIDA POR ISSO ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL É CRUCIAL PARA O MUNICÍPIO.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Estratégia: GARANTIR A DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DA ÁGUA. AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO. MODERNIZAR O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. REDUZIR PERDAS E ASSEGURAR O ABASTECIMENTO. PROMOVER O USO EFICIENTE DA ÁGUA.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		1.116.125,00	
Indicador: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	423200	
PROGRAMA: 0304 SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA			
Objetivo: CONSTRUIR E MANTER REDES DE ESGOTO COM FOCO EM GARANTIR A SAÚDE PÚBLICA E A QUALIDADE AMBIENTAL URBANA.			
Justificativa: TER UM SANEAMENTO E DRENAGEM EFICIENTE PREVINEM DOENÇAS E REDUZEM INUNDAÇÕES SENDO ESSENCIAL PARA A QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Estratégia: AMPLIAR E MELHORAR OS SISTEMAS DE ESGOTO, ÁGUA E DRENAGEM.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		502.000,00	
Indicador: AMPLIAR O SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	502000	
PROGRAMA: 0325	**FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS**		
Objetivo: MANTER UMA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA NA AREA DE FERIAS, MERCADOS E MATADOUROS. REFORMAR E ADEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS E CONSTRUIR MAIS FEIRAS NOS BAIRROS DA CIDADE E FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS.			
Justificativa: FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS SÃO ESSENCIAIS PARA O ABASTECIMENTO E A ECONOMIA LOCAL. GARANTEM O ACESSO A ALIMENTOS FRESCOS E VARIADOS. GERAM EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO. A FALTA DE INFRAESTRUTURA E HIGIENE			
COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA E A CONFIANÇA DOS CONSUMIDORES. MODERNIZAR ESSES ESPAÇOS É FUNDAMENTAL PARA O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Estratégia: MODERNIZAR, REGULAMENTAR E HIGIENIZAR AS FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS. MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E SANITÁRIA. ASSEGURAR A QUALIDADE E A SEGURANÇA ALIMENTAR. CAPACITAR OS COMERCIANTES E PRODUTORES. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E O CONSUMO CONSCIENTE.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		132.250,00	
Indicador: FISCALIZAÇÃO SANITARIA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO.			
Justificativa: A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS FACILITA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E O ACESSO A SERVIÇOS, SENDO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Estratégia: REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS, GARANTINDO A TRAFEGABILIDADE E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		132.250,00	
Indicador: PREVENÇÃO			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0370	**INFRA-ESTRURA ESPORTIVA**		

Objetivo: CONSTRUIR NOVAS QUADRAS E CAMPOS, E REFORMAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Justificativa: A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA INCENTIVA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E A INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.

Público Alvo:

Estratégia: CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS, PROMOVENDO A SAÚDE E O LAZER DA POPULAÇÃO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	264.500,00

Indicador: MANUTENÇÃO

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Objetivo: DESENVOLVER AOS ESTUDANTES E JOVENS DO MUNICÍPIO O ESPORTE AMADOR, TORNADO OS JOVENS COMPETITIVOS EM TODAS AS MODALIDADES.

PROPORCIONAR AOS JOVENS E ESTUDANTES UMA MELHOR SAÚDE CORPORAL E MENTAL.

Justificativa: O ESPORTE AMADOR CONTRIBUI PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR. ESTIMULA A INCLUSÃO SOCIAL, A DISCIPLINA E O TRABALHO EM EQUIPE. OCUPA CRIANÇAS E JOVENS, AFASTANDO-OS DE RISCOS SOCIAIS. FORTALECE LAÇOS COMUNITÁRIOS E PROMOVE A QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO.

Público Alvo:

Estratégia: INCENTIVAR, APOIAR E PROMOVER A PRÁTICA DE ESPORTES AMADORES. CONSTRUIR E REVITALIZAR ESPAÇOS ESPORTIVOS. ORGANIZAR CAMPEONATOS E EVENTOS. CAPACITAR PROFESSORES E INSTRUTORES. FIRMAR PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E CLUBES. DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE PARA TODAS AS IDADES E GÊNEROS.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	0,00

Indicador: ESPORTE AMADOR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0385 ATIVIDADES RECREATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO | **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: ORGANIZAR EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A RECREAÇÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.

Justificativa: ATIVIDADES RECREATIVAS ESTIMULAM A SOCIALIZAÇÃO E MELHORAM A QUALIDADE DE VIDA. SÃO ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E A FELICIDADE DA POPULAÇÃO.

Público Alvo:

Estratégia: OFERECER PROGRAMAS E EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO PARA TODAS AS IDADES.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	264.500,00

Indicador: IMPLEMENTAR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0401 IGD PBF - BLOCOS DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

Objetivo: INVESTIR EM CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES, MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO.

Justificativa: O FINANCIAMENTO DO IGD PBF FORTALECE A CAPACIDADE DE GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS. É ESSENCIAL PARA A CORRETA DESTINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo:

Estratégia: UTILIZAR OS RECURSOS DO IGD PBF PARA APRIMORAR A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. GARANTIR A EFICIÊNCIA NA INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	244.001,25

Indicador: GESTÃO FINANCEIRA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0404 GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS

Objetivo: REALIZAR PROCESSOS SELETIVOS JUSTOS E PROMOVER A INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS NA EQUIPE DO SUAS.

Justificativa: A GESTÃO DO TRABALHO MOTIVA E CAPACITA OS PROFISSIONAIS, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL.

Público Alvo:

Estratégia: VALORIZAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	502.550,00

Indicador: AUMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

PROGRAMA: 0409 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
Objetivo: EXPANDIR A COBERTURA DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. ALÉM DISSO, CAPACITAR OS VISITADORES E MONITORAR A QUALIDADE DOS ACOMPANHAMENTOS.			
Justificativa: O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ INVESTE NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REDUZINDO VULNERABILIDADES. É ESSENCIAL PARA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
GARANTIR UM FUTURO MAIS SAUDÁVEL E PROMISSOR PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Estratégia: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS. O OBJETIVO É OFERECER			
ACOMPANHAMENTO E VISITAS DOMICILIARES, FORTALECENDO OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		245.191,50	
Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0413 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Objetivo: MANTER E EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS COMO O CRAS, PAIF E SCFV DE MODO A FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E PROMOVER A AUTONOMIA.			
Justificativa: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ANTECIPA E MITIGA RISCOS SOCIAIS, PROMOVENDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. ELA É ESSENCIAL PARA GARANTIR DIREITOS E PREVENIR O AGRAVAMENTO DE PROBLEMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Estratégia: PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS E PROGRAMAS CONTÍNUOS.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		380.747,75	
Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0414 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Objetivo: MANTER E EXPANDIR SERVIÇOS COMO O CREAS E OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM A FINALIDADE DE RESTABELECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E MINIMIZAR OS DANOS.			
Justificativa: A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL INTERVÉM EM SITUAÇÕES COMPLEXAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS. ELA É ESSENCIAL PARA PROTEGER A POPULAÇÃO EM MAIOR VULNERABILIDADE E ASSEGURAR SEUS DIREITOS.			
Público Alvo:			
Estratégia: OFERECER SUPORTE ESPECIALIZADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE JÁ TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS OU ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		224.957,25	
Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0415 ESTRUTURAÇÃO DE REDE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS			
Objetivo: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, REALIZAR REFORMAS E CONSTRUIR NOVAS UNIDADES PARA OS SERVIÇOS DO SUAS COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR A REDE DE SERVIÇOS DO SUAS NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: AS EMENDAS PROPORCIONAM INVESTIMENTOS CRUCIAIS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Público Alvo:			
Estratégia: UTILIZAR RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		26.450,00	
Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
PROGRAMA: 0500 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS REFERENTES À DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO, PRESERVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.			
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA ADIMPLÊNCIA JUNTO AOS CREDORES É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A CREDIBILIDADE DO MUNICÍPIO, EVITANDO SANÇÕES LEGAIS E RESTRIÇÕES DE RECURSOS, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE FISCAL.			
Público Alvo:			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		793.500,00	
Indicador: A DEFINIR			

Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
30	50	35	
PROGRAMA: 0501 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Objetivo: VIABILIZAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.			
Justificativa: O CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS É IMPRESCINDÍVEL PARA RESPEITAR O ESTADO DE DIREITO, GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA E EVITAR ACRÉSCIMO DE MULTAS, JUROS OU OUTRAS PENALIDADES QUE ONEREM O ERÁRIO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		793.500,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
30	50	40	
PROGRAMA: 0502 INATIVOS E PENSIONISTAS			
Objetivo: ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS E AOS PENSIONISTAS.			
Justificativa: O MUNICÍPIO TEM O DEVER LEGAL E SOCIAL DE HONRAR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS ADQUIRIDOS PELOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, GARANTINDO SEGURANÇA FINANCEIRA E DIGNIDADE A QUEM CONTRIBUIU PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
Público Alvo: INATIVOS E PENSIONISTAS			
Estratégia:			
Restrição:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI			
04.628.111/0001-06			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			**Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		3.008.423,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
30	60	40	
PROGRAMA: 0503 ENCARGOS COM PASEP			
Objetivo: CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO PAGAMENTO DO PASEP INCIDENTE SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: O PAGAMENTO DO PASEP É UMA EXIGÊNCIA LEGAL, SENDO NECESSÁRIO PARA MANTER A REGULARIDADE DAS CONTAS MUNICIPAIS, EVITAR PENALIDADES E ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
Público Alvo: ADMINISTRADORES PREFEITURA.			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		1.075.589,25	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
12	12	12	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo: MANTER UM SALDO DE RECURSOS DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS.			
Justificativa: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA ASSEGURA A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO A CRISES. ELA É ESSENCIAL PARA A ESTABILIDADE FISCAL E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Estratégia: CONSTITUIR UMA RESERVA DE RECURSOS FINANCEIROS. UTILIZAR OS RECURSOS ESTRITAMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.			
GARANTIR A TRANSPARÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2027**	
		10.852.942,85	
Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
TOTAL DOS PROGRAMAS:			
2027			
151.746.427,40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
04.628.111/0001-06	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2027	
Ano LDO: 2027	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)	R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	109.777.771,86	0,00	97.297.062,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**109.777.771,86**	**0,00**	**97.297.062,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-97.722.989,12	0,00	-109.550.673,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-97.722.989,12**	**0,00**	**-109.550.673,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

04.628.111/0001-06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**(a/PIB)x100**	**(a/RCL)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**(b/PIB)x100**	**(b/RCL)x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**(c/PIB)x100**	**(c/RCL)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	139.101.459,27	132.841.893,61	1.332.718,81	98,38	145.361.024,94	138.819.778,82	1.389.910,64	93,46	151.902.271,06	145.066.668,87	1.449.558,42	93,42
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	144.785.959,58	131.995.669,63	1.387.181,50	102,40	144.435.052,10	137.935.474,76	1.381.056,69	92,86	150.934.629,45	144.142.571,12	1.440.324,50	92,82
Receitas Primárias Correntes	142.279.945,22	129.602.425,91	1.363.171,60	100,63	141.816.267,09	135.434.535,07	1.356.016,44	91,18	148.197.999,11	141.529.089,15	1.414.209,65	91,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.193.955,94	4.005.227,92	40.181,92	2,97	4.382.683,96	4.185.463,18	41.906,28	2,82	4.579.904,74	4.373.809,02	43.704,68	2,82
Transferências Correntes	137.982.573,12	125.498.435,55	1.321.998,86	97,59	137.325.513,25	131.145.865,15	1.313.076,82	88,29	143.505.161,35	137.047.429,09	1.369.427,29	88,25
Demais Receitas Primárias Correntes	103.416,15	98.762,43	990,82	0,07	108.069,88	103.206,74	1.033,34	0,07	112.933,03	107.851,04	1.077,69	0,07
Receitas Primárias de Capital	2.506.014,37	2.393.243,72	24.009,90	1,77	2.618.785,01	2.500.939,69	25.040,26	1,68	2.736.630,34	2.613.481,97	26.114,85	1,68
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	146.982.066,96	140.367.873,95	1.408.222,21	103,95	153.596.259,97	146.684.428,27	1.468.654,18	98,75	160.508.091,67	153.285.227,55	1.531.681,22	98,71
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	146.997.037,71	140.382.171,01	1.408.365,65	103,96	153.611.904,41	146.699.368,71	1.468.803,77	98,76	160.524.440,10	153.300.840,30	1.531.837,23	98,72
Despesas Primárias Correntes	124.172.069,39	118.584.326,27	1.189.681,64	87,82	129.759.812,51	123.920.620,95	1.240.735,23	83,43	135.599.004,08	129.497.048,89	1.293.981,17	83,39
Pessoal e Encargos Sociais	62.058.232,60	59.265.612,13	594.574,45	43,89	64.850.853,07	61.932.564,68	620.089,81	41,70	67.769.141,45	64.719.530,09	646.700,86	41,68
Outras Despesas Correntes	62.113.836,79	59.318.714,14	595.107,19	43,93	64.908.959,45	61.988.056,27	620.645,42	41,73	67.829.862,62	64.777.518,80	647.280,31	41,72
Despesas Primárias de Capital	21.097.918,14	20.148.511,83	202.137,29	14,92	22.047.324,46	21.055.194,86	210.811,74	14,18	23.039.454,06	22.002.678,63	219.858,69	14,17
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.727.050,17	1.649.332,92	16.546,72	1,22	1.804.767,43	1.723.552,90	17.256,80	1,16	1.885.981,97	1.801.112,78	17.997,37	1,16
Receita Total(COM FONTES RPPS)	3.298.787,27	3.150.341,84	31.605,39	2,33	3.447.232,70	3.292.107,22	32.961,69	2,22	3.602.358,17	3.440.252,05	34.376,24	2,22
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.248.906,60	3.102.705,80	31.127,49	2,30	3.395.107,39	3.242.327,56	32.463,28	2,18	3.547.887,23	3.388.232,30	33.856,44	2,18
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.218.501,05	4.028.668,50	40.417,09	2,98	4.408.333,60	4.209.958,59	42.151,53	2,83	4.606.708,61	4.399.406,72	43.960,46	2,83
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.207.478,77	4.018.142,23	40.311,48	2,98	4.396.815,32	4.198.958,63	42.041,40	2,83	4.594.672,01	4.387.911,77	43.845,60	2,83
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.211.078,13	-8.386.501,39	-21.184,14	-1,56	-9.176.852,30	-8.763.893,95	-87.747,07	-5,90	-9.589.810,66	-9.158.269,18	-91.512,73	-5,90
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.169.650,30	-9.301.937,81	-30.368,14	-2,24	-10.178.560,23	-9.720.525,02	-97.325,19	-6,54	-10.636.595,44	-10.157.948,64	-101.501,88	-6,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
04.628.111/0001-06
Ano LDO: 2027
2027
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	125.693.362,09	0,00	139.101.459,27	0,00	145.361.024,94	0,00	151.902.271,06	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	124.255.282,53	0,00	144.785.959,58	0,00	144.435.052,10	0,00	150.934.629,45	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	125.913.391,67	0,00	146.982.066,96	0,00	153.596.259,97	0,00	160.508.091,67	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	127.949.187,72	0,00	146.997.037,71	0,00	153.611.904,41	0,00	160.524.440,10	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	5.312.626,66	0,00	3.298.787,27	0,00	3.447.232,70	0,00	3.602.358,17	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	5.291.109,41	0,00	3.248.906,60	0,00	3.395.107,39	0,00	3.547.887,23	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	3.056.827,79	0,00	4.218.501,05	0,00	4.408.333,60	0,00	4.606.708,61	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	3.053.525,55	0,00	4.207.478,77	0,00	4.396.815,32	0,00	4.594.672,01	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-3.693.905,19	0,00	-2.211.078,13	0,00	-9.176.852,30	0,00	-9.589.810,66	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-1.456.321,34	0,00	-3.169.650,30	0,00	-10.178.560,23	0,00	-10.636.595,44	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	120.037.160,80	0,00	132.841.893,61	0,00	138.819.778,82	0,00	145.066.668,87	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	118.663.794,82	0,00	131.995.669,63	0,00	137.935.474,76	0,00	144.142.571,12	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	120.247.289,04	0,00	140.367.873,95	0,00	146.684.428,27	0,00	153.285.227,55	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	122.191.474,27	0,00	140.382.171,01	0,00	146.699.368,71	0,00	153.300.840,30	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	5.073.558,46	0,00	3.150.341,84	0,00	3.292.107,22	0,00	3.440.252,05	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	5.053.009,48	0,00	3.102.705,80	0,00	3.242.327,56	0,00	3.388.232,30	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	2.919.270,54	0,00	4.028.668,50	0,00	4.209.958,59	0,00	4.399.406,72	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	2.916.116,90	0,00	4.018.142,23	0,00	4.198.958,63	0,00	4.387.911,77	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-3.527.679,46	0,00	-8.386.501,39	0,00	-8.763.893,95	0,00	-9.158.269,18	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-1.390.786,88	0,00	-9.301.937,81	0,00	-9.720.525,02	0,00	-10.157.948,64	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
04.628.111/0001-06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027 — **Ano LDO: 2027**
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
04.628.111/0001-06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027
Ano LDO: 2027
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	8.293.894,02	PASSIVOS CONTINGENTES	3.317.557,61
Demandas Judiciais	8.293.894,02	Valor Estimado	3.317.557,61
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00

Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

Objetivo: APRIMORAR LEGISLAÇÃO. FISCALIZAR POLÍTICAS. GARANTIR TRANSPARÊNCIA. PROMOVER INTERAÇÃO COM SOCIEDADE.

Justificativa: A CÂMARA MUNICIPAL ASSEGURA A REPRESENTATIVIDADE POPULAR. PROMOVE O DEBATE DEMOCRÁTICO E A FISCALIZAÇÃO ATIVA. LEGISLA E M FAVOR DO DESENVOLVIMENTO E DO BEM-ESTAR E FORTALECE A AUTONOMIA MUNICIPAL.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Indicador: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

Ação: 1001 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
297.562,50

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	258.750,00	297.562,50	342.196,88	393.526,41	1.292.035,79

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 DESPESAS DE CAPITAL	258.750,00	297.562,50	342.196,88	393.526,41	1.292.035,79

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, LEGISLAR, FISCALIZAR E EXERCER O CONTROLE EXTERNO DO EXEC UTIVO.

Justificativa: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, ASSIM COMO A IMPLEMENTA ÇÃO DA TRANSPARENCIA POR MEIO DA DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL DAS AÇÕES DESTE PODER.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação

2027
3.680.517,50

Ação: 2080 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa	**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	3.200.450,00	3.780.517,50	4.332.595,13	4.967.484,39	16.281.047,02

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	3.108.450,00	3.674.717,50	4.210.925,13	4.827.563,89	15.821.656,52
4 DESPESAS DE CAPITAL	92.000,00	105.800,00	121.670,00	139.920,50	459.390,50

PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREFEITO)

Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, COM MODERNIDADE E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PUBLICA.

Justificativa: UMA GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA EFICIENTE GARANTE QUE AS AÇÕES DO GOVERNO ESTEJAM ALINHADAS COM O PLANEJAMENTO, AS P RIORIDADES E AS NECESSIDADES REAIS DO MUNICÍPIO DE FORMA A ATENDER MELHOR A POPULAÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO E TRANSPARENCI A MUNCIIPAL.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Indicador: INFORMATIZAÇÃO

Sigla: UN | **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: MANUTENÇÃO

Sigla: UN | **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR | **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
3.385.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI		
	X	INICIAL
	X	ALTERAÇÃO
04.628.111/0001-06	X	INCLUSÃO
	X	EXCLUSÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREFEITO)

2026	2027	2028	2029	Total
2.944.000,00	3.385.600,00	3.893.440,00	4.477.456,00	14.700.496,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREFEITO)

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.886.500,00	3.319.475,00	3.817.396,25	4.390.005,69	14.413.376,94
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06

PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: AUXILIAR O ADMINISTRATIVO NAS ORGANIZAÇÕES, NO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO, PROMOVER MELHORIAS CONSTANT ES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DESEMPENHE DE FORMA EFICAZ TODAS AS SUAS FUNÇÕES.

Justificativa: TER UM SUPORTE ADMINISTRATIVO EFICIENTE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO PLENO DA GESTÃO PÚBLICA, PORQUE GARANTE A BASE OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM TODAS AS ÁREAS DO GOVERNO MUNICIPAL MELHORANDO O DESEMPENHO NO FUNCIONALISMO PUBLICO, INCLUSIVE EM UM MELHOR ATENDIMENTO.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Indicador: MODERNIZAÇÃO

Sigla: UN | **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: TREINAMENTO

Sigla: UN | **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR | **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
555.450,00

Ação: 2004 ENCARGOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR | **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
383.525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI		
	X	INICIAL
	X	ALTERAÇÃO
04.628.111/0001-06	X	INCLUSÃO
	X	EXCLUSÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Ano LDO: 2027	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
396.750,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.433.400,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.494.425,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
357.075,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Ano LDO: 2027	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.866.312,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
780.275,00	
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.018.325,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Tipo: Atividade	

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.354.050,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMONIO E ARQUIVO PUBLICO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMONIO E ARQUIVO PUBLICO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
925.750,00	
Ação: 2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027
2027
1
Custo Estimado para a Ação
2027
1.084.450,00
Ação: 2058 ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 030501 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"
2027
1
Custo Estimado para a Ação
2027
105.800,00
Ação: 2059 ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 030601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"
2027
1
Custo Estimado para a Ação
2027
39.675,00
Ação: 2036 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"
2027
1
Custo Estimado para a Ação
2027
925.750,00
Ação: 2085 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 030601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"
2027
1
Custo Estimado para a Ação
2027
157.751,15
TOTAL DO PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**

				X	EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
	12.800.880,00	14.878.763,15	17.086.914,95	19.626.289,53	64.392.847,63
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	11.949.880,00	13.900.113,15	15.961.467,45	18.332.024,90	60.143.485,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	851.000,00	978.650,00	1.125.447,50	1.294.264,63	4.249.362,13

PROGRAMA: 0052 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: MELHORAR O NIVEL DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO, MOTIVAR E RECONHECER O FUNCIONALISMO PUBLI CO, MELHORAR A EFICIENCIA NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E, CONSEQUENTEMENTE, UMA MAIOR PRODUTIVIDADE E AUMENTAR O USO DOS RE CURSOS DAS ATIVIDADES FINALISTICAS.			
Justificativa: A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA TRADICIONAL MUITAS VEZES É BUROCRÁTICA, LENTA E POUCO ADAPTÁVEL ÀS NOVAS DEMANDAS DA SOCIEDA DE. O MAIOR DESAFIO DE UMA ADMINISTRAÇÃO É A MODERNIZAÇÃO.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: PRODUTIVIDADE			
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 2056 ENCARGOS COM FUMPDEC P/ EXEC.DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL EM RESP.DESASTRES NATURAIS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 06 Segurança Pública	**Sub Função:** 182 Defesa Civil		
Unid. Executora: 030401 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- FUMPDEC			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
198.375,00			

TOTAL DO PROGRAMA: 0052 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	172.500,00	198.375,00	228.131,25	262.350,94	861.357,19
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0052 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	172.500,00	198.375,00	228.131,25	262.350,94	861.357,19

PROGRAMA: 0054 CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
Objetivo: ELABORAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO. ASSEGURAR PRÉDIOS PÚBLICOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, POR MEIO DE OBRAS NOVAS E MANUTENÇÃO CONTÍNUA.			
Justificativa: EDIFICAÇÕES BEM ESTRUTURADAS GARANTEM MELHORES CONDIÇÕES PARA A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E VALORIZAM O PATRIMÔNIO MUNICIPAL.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	X	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	X	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	X	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 15 Urbanismo	**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos	
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
727.375,00		

Ação: 1020 AQUISIÇAO E ADEQUAÇAO DO PREDIO PARA BERURI PREV		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 09 Previdência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 030301 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
529.000,00		
Ação: 1019 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAUDE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
396.750,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0054 CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1.437.500,00	1.653.125,00	1.901.093,75	2.186.257,82	7.177.976,57
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0054 CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	402.500,00	462.875,00	532.306,25	612.152,19	2.009.833,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.035.000,00	1.190.250,00	1.368.787,50	1.574.105,63	5.168.143,13
PROGRAMA: 0067 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
Objetivo: CONTROLAR MELHOR A GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO E SUA APLICABILIDADE, CONSIDERANDO O IMPACTO DOS ATOS NORMATIVOS SOB O PATRIMÔNIO.					
Justificativa: UMA BOA GESTÃO FINANCEIRA GARANTE O EQUILÍBRIO FISCAL, O USO EFICIENTE DOS RECURSOS E O CUMPRIMENTO DAS METAS DE GOVERNO .					
Público Alvo:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Indicador: GESTÃO FINANCEIRA			
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração	**Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.840.064,34	

TOTAL DO PROGRAMA: 0067 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1.600.055,95	1.840.064,34	2.116.073,99	2.433.485,10	7.989.679,38
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0067 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	1.485.055,95	1.707.814,34	1.963.986,49	2.258.584,47	7.415.441,25
4 DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,63	574.238,13

PROGRAMA: 0068 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Objetivo: REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS EXISTENTES. OFERECER TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. GARANTIR A PUBLICIDADE DAS REUNIÕES E DECISÕES.			
Justificativa: CONSELHOS MUNICIPAIS ATUANTES SÃO ESSENCIAIS À DEMOCRACIA PARTICIPATIVA. ASSEGURAM QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM OUVIDAS. A GESTÃO INEFICAZ FRAGILIZA A PARTICIPAÇÃO E PREJUDICA A GOVERNANÇA. INVESTIR NESSES CONSELHOS É CRUCIAL PARA UMA ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE E CIDADÃ.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 2057 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 030501 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
79.350,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Ano LDO: 2027	
Ação: 2047 GESTÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
79.350,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0068 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	138.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,76	689.085,76
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0068 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,63	574.238,13
4 DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63

PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)			
Objetivo: MANTER A REGULARIDADE DOS REPASSES. BUSCAR A CERTIFICAÇÃO DE BOA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. MODERNIZAR OS SISTEMAS DE CONT ROLE E INFORMAÇÃO.			
Justificativa: A BOA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS É VITAL PARA O FUTURO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES. GARANTE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E A ES TABILIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO. A MÁ GESTÃO RESULTA EM PASSIVOS E RISCOS PARA O ORÇAMENTO. ESSENCIAL PARA A RESPONSABILIDA DE E O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo:			
Indicador: MELHORAR O SISTEMA			
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SOCIAL DE BERURI			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 09 Previdência Social	**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário		
Unid. Executora: 030301 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
892.687,50			

Ação: 2082 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO INFORMATIZADO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social	**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030301 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
100.000,00		

Ação: 2081 ENCARGOS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DO FUMPREB	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social	**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	776.250,00	1.092.687,50	1.226.590,63	1.380.579,22	4.476.107,35
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0137 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	753.250,00	1.066.237,50	1.196.173,13	1.345.599,09	4.361.259,72
4 DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63

PROGRAMA: 0150 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS – (UBS)			
Objetivo: MANTER AÇÕES DE PROMOÇÕES, PREVENÇÃO E TRATAMENTO RELACIONADAS A SAUDE DA MULHER, DA CRIANÇA, SAUDE MENTAL, PLANEJAM ENTO FAMILIAR, PREVENÇÃO A CANCER, PRE-NATAL E CUIDADO DE DOENÇAS CRONICAS COMO DIABETES E HIPERTENSÃO.			
Justificativa: TER UM ACESSO RÁPIDO E EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA É ESSENCIAL PARA PREVENIR AGRAVOS E GARANTIR A SAÚDE DA POP ULAÇÃO.			
Público Alvo:			
Indicador: PREVENÇÃO			
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	

0	0	0	

Ação: 2037 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
2027	**Custo Estimado para a Ação**
264.500,00	
Ação: 2038 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
8.813.140,00		

Ação: 2039 GESTÃO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E/OU DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
396.750,00	
Ação: 2041 GESTÃO DO BLOCO "GESTÃO DO SUS"	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 307 Gestão do SUS
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.061.909,75	
Ação: 2043 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.020.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0150 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS – (UBS)					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	13.527.565,00	15.556.699,75	17.890.204,71	20.573.735,43	67.548.204,89
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0150 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS – (UBS)					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	13.297.565,00	15.292.199,75	17.586.029,71	20.223.934,17	66.399.728,63
4 DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	264.500,00	304.175,00	349.801,26	1.148.476,26
PROGRAMA: 0151 SAÚDE DA FAMÍLIA					
Objetivo: CAPACITAR AS EQUIPES DE SAÚDE. APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Justificativa: A SAÚDE DA FAMÍLIA REDUZ A DEMANDA POR ALTA COMPLEXIDADE. É FUNDAMENTAL PARA A QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO.		
Público Alvo:		
Indicador: AUMENTAR O APOIO		
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL	
Fonte da informação:		

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	

0	0	0

Ação: 2042 GESTÃO NA ASSISTENCIA A SAÚDE DE PESSOAS CARENTES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
264.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0151 SAÚDE DA FAMÍLIA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	230.000,00	264.500,00	304.175,00	349.801,25	1.148.476,25
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0151 SAÚDE DA FAMÍLIA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	230.000,00	264.500,00	304.175,00	349.801,25	1.148.476,25

PROGRAMA: 0160 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO AMBITO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE. GARANTIR O FORNECIMENTO BÁSICOS À POPULAÇÃO, ESPECIALM ENTE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.			
Justificativa: A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PREVENIN DO DOENÇAS E TRATANDO CONDIÇÕES DE SAÚDE DE FORMA EFICAZ.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: MEDICAMENTOS AFB			
Sigla: QNT	**Descr.Uni.Medida:**QUANTIDADE		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 2040 GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
288.402,87			

TOTAL DO PROGRAMA: 0160 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI				**X**	**INICIAL**
				X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06				**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
	250.785,10	288.402,87	331.663,29	381.412,79	1.252.264,05
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0160 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	250.785,10	288.402,87	331.663,29	381.412,79	1.252.264,05

PROGRAMA: 0175 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			
Objetivo: PROTEGER E PROMOVER A SAUDE DA POPULAÇÃO, FAZENDO TRABALHO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITA RIOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.			
Justificativa: A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA É ESSENCIAL PARA PREVENIR RISCOS À SAÚDE, CONTROLAR SURTOS E GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE NORMAS E REGULAMENTOS COMO TAMBÉM DANDO SUPORTE A TODAS AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: AUMENTAR A FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 2044 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
16.520,67			

TOTAL DO PROGRAMA: 0175 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	14.365,80	16.520,67	18.998,77	21.848,59	71.733,83

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0175 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	14.365,80	16.520,67	18.998,77	21.848,59	71.733,83

PROGRAMA: 0184 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivo: RECONHECER AS PRINCIPAIS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA E INVESTIGAR EPIDEMIAS QUE NORMALMENTE OCORREM NA ZONA R URAL DO MUNICIPIO.			
Justificativa: A VIGILÂNCIA EM SAÚDE É ESSENCIAL PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES PARA AÇÕES DE SAÚ DE PÚBLICA MAIS EFICAZES.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: EPIDEMIAS			
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 2045 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 10 Saúde	**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica	
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
939.305,63		

TOTAL DO PROGRAMA: 0184 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	816.787,50	939.305,63	1.080.201,47	1.242.231,69	4.078.526,29
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0184 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	816.787,50	939.305,63	1.080.201,47	1.242.231,69	4.078.526,29

PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANTER E APERFEIÇOAR OS COMPONENTES BASICOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PODEMOS DESTACAR: VALORIZAÇÃO D OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E AFINS, CONFORME A LDB.			
Justificativa: O ENSINO FUNDAMENTAL É A BASE PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS, SENDO CRUCIAL PARA A FORMAÇÃO C IDADÃ E O PREPARO PARA O FUTURO PORQUANTO MANTER OS ALUNOS EM SALA DE AULA E PROFESSORES CAPACITADOS É UM FATOR ESSEN CIAL.			
Público Alvo:			
Indicador: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
48.265.957,36			
Ação: 2083 ENCARGOS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
200.000,00		
Ação: 2084 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	41.970.397,70	48.665.957,36	55.905.850,97	64.231.728,62	210.773.934,65
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0210 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	40.247.697,70	46.584.852,36	53.527.580,22	61.511.717,25	201.871.847,53
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.722.700,00	2.081.105,00	2.378.270,75	2.720.011,37	8.902.087,12

PROGRAMA: 0211 EXPANSÃO E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR			
Objetivo: REALIZAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA EDUCAÇÃO.			
Justificativa: A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS, SENDO ESSENCIAL GARANTIR AMBIENTES ADEQU ADOS PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO COMO POR EXEMPLO NA ZONA RURAL.			
Público Alvo:			
Indicador: EXPANSÃO FÍSICA ESCOLAR			
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL		
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
198.375,00			
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	**X**	**EXCLUSÃO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.058.000,00		
Ação: 1004 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
2.993.214,25		
Ação: 1005 CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
198.375,00		
Ação: 1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
661.250,00		
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.058.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 1031 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
150.000,00	
Ação: 1032 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	
Ação: 1033 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0211 EXPANSÃO E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	5.362.795,00	6.717.214,25	7.642.296,39	8.706.140,88	28.428.446,52

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0211 EXPANSÃO E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR

Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
3 DESPESAS CORRENTES	2.085.295,00	2.398.089,25	2.757.802,64	3.171.473,05	10.412.659,94	
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.277.500,00	4.319.125,00	4.884.493,75	5.534.667,83	18.015.786,58	

PROGRAMA: 0212 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: OFERECER MERENDA ESCOLAR DE EXCELENTE QUALIDADE PARA TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BASICA.

Justificativa: GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E DE QUALIDADE, PROMOVE O BEM-ESTAR E AJUDA NA SAÚDE DOS ALUNOS. ISSO É FUNDA MENTAL PARA O APRENDIZADO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR.

Público Alvo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: MERENDA ESCOLAR

Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE
Fonte da informação:	

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2016 PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	

2027					
686.179,13					
Ação: 2017 PNAE - INDIGENA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
430.341,50					
Ação: 2018 PNAE - PRE-ESCOLAR					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
365.671,25					
Ação: 2021 PNAE - EJA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
75.779,25					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027					
Ação: 2022 PNAE - AEE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 367 Educação Especial			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
14.018,50					
TOTAL DO PROGRAMA: 0212 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1.366.947,50	1.571.989,63	1.807.788,08	2.078.956,28	6.825.681,49
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0212 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	1.366.947,50	1.571.989,63	1.807.788,08	2.078.956,28	6.825.681,49
PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo: ATENDER AOS ALUNOS COM TRANSPORTE ESCOLAR, PRINCIPALMENTE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.					
Justificativa: O TRANSPORTE ESCOLAR É ESSENCIAL PARA A FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES, ESPECIALMENTE OS QUE RESIDEM EM ÁREA S RURAIS OU DISTANTES DAS ESCOLAS. A POPULAÇÃO RURAL ENFRENTA DESAFIOS SIGNIFICATIVOS NO ACESSO ÀS ESCOLAS, ESPECIALMENTE DURANTE PERÍODOS DE CHUVAS INTE NSAS E ALAGAMENTOS. GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR ADEQUADO É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR O DIREITO À EDUCAÇÃO E A PER MANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS.					
Público Alvo:					
Indicador: TRANSPORTE ESCOLAR					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2015 PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"		
2027		
1		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
1.739.219,75		
Ação: 2020 PNATE - ENSINO INFANTIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN	

Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI				**X**	**INICIAL**
				X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06				**X**	**INCLUSÃO**
				X	**EXCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
159.096,75					
TOTAL DO PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1.650.710,00	1.898.316,50	2.183.063,97	2.510.523,57	8.242.614,04
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	1.650.710,00	1.898.316,50	2.183.063,97	2.510.523,57	8.242.614,04
PROGRAMA: 0240 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)					
Objetivo: APRIMORAR A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BASICA (CRECHES E PRE ESCOLAS), CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, REGULADOS E SUPEERVISIONAD OS PELO SISTEMA DE ENSINO, SUBMETIDOS A CONTROLE SOCIAL.					
Justificativa: TER UMA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA EXCELENTE É ESSENCIAL, POIS É O ALICERCE PARA UM BOM ENSINO FUNDAMENTAL, OFERECENDO UMA EDUC AÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E QUE RESPEITE AS PARTICULARIDADES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.					
Público Alvo:					
Indicador: CRECHES E PRÉ-ESCOLAS					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
26.204.943,40					
TOTAL DO PROGRAMA: 0240 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	22.786.907,30	26.204.943,40	30.135.684,91	34.656.037,64	113.783.573,25
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0240 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	21.598.773,30	24.838.589,30	28.564.377,69	32.849.034,34	107.850.774,63
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.188.134,00	1.366.354,10	1.571.307,22	1.807.003,30	5.932.798,62
PROGRAMA: 0270 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS					
Objetivo: FOMENTARR AÇÕES DE COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, DIVULGAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TROCA DE INFORMAÇÕES, PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AFINS. REALIZAR E APOIAR CALENDÁRIO DIVERSIFICADO. ATINGIR PÚBLICOS E INCENTIVAR PARTICIPAÇÃO.					
Justificativa: A CULTURA ENRIQUECE, ESTIMULA E FORTALECE A IDENTIDADE DO MUNICÍPIO. ALÉM DE GERAR EMPREGO, IMPULSIONAR O TURISMO CONTRIB UI POSITIVAMENTE PARA A ECONOMIA LOCAL. “UM POVO SEM CULTURA É POVO SEM HISTÓRIA E TRISTE".					
Público Alvo:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI				**X**	**INICIAL**
				X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06				**X**	**INCLUSÃO**
				X	**EXCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Indicador: CULTURA					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Indicador: EVENTOS ARTÍSTICOS					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 1021 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A CULTURA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 030601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
66.125,00					
Ação: 2060 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					

Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 030601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
66.125,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0270 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,62	574.238,12
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0270 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
PROGRAMA: 0273 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL					
Objetivo: OFERTAR DE CURSOS E OFICINAS ARTÍSTICAS.					
Justificativa: A FORMAÇÃO DESENVOLVE TALENTOS E PROMOVE A CIDADANIA, ENRIQUECENDO A VIDA CULTURAL DA POPULAÇÃO.					
Público Alvo:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI				**X**	**INICIAL**
				X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06				**X**	**INCLUSÃO**
				X	**EXCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Indicador: INCENTIVAR CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 2061 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 030601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
13.225,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0273 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	46.000,00	13.225,00	60.835,00	69.960,25	190.020,25
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0273 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	34.500,00	0,00	45.626,25	52.470,19	132.596,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	11.500,00	13.225,00	15.208,75	17.490,06	57.423,81
PROGRAMA: 0281 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA					
Objetivo: MESMO SENDO OBRAS DE ALTO CUSTO, SE FAZ NECESSARIO, PRINCIPALMENTE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. REDUZIR PERDAS E GARANTIR A SEGURANÇA DO SISTEMA.					
Justificativa: A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA PROMOVE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. GARANTE ACESSO À ENERGIA, MELHORA A QUALIDADE DE VIDA E ESTIMULA A ECONOMIA LOCAL. A ENERGIA ELÉTRICA VIABILIZA ATIVIDADES PRODUTIVAS E ASSEGURA SERVIÇOS ESSENCIAIS. REDU ZIR A DESIGUALDADE NO ACESSO É CRUCIAL PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: EXPANSÃO ELÉTRICA					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 1014 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICIPIO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 25 Energia		**Sub Função:** 752 Energia Elétrica			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
132.250,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI				**X**	**INICIAL**
				X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06				**X**	**INCLUSÃO**
				X	**EXCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Ação: 2027 ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 25 Energia		**Sub Função:** 752 Energia Elétrica			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					

2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
132.250,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0281 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	230.000,00	264.500,00	304.175,00	349.801,26	1.148.476,26
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0281 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,63	574.238,13
4 DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,63	574.238,13
PROGRAMA: 0282 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
Objetivo: REVITALIZAR PRAÇAS EXISTENTES E CRIAR NOVOS ESPAÇOS VERDES.					
Justificativa: PRAÇAS E PARQUES MELHORAM A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA O LAZER E A SAÚDE DA COMUNIDADE.					
Público Alvo:					
Indicador: MANUTENÇÃO					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
66.125,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0282 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0282 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
PROGRAMA: 0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA					
Objetivo: MELHORAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO URBANA COM INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE, REVISAR E IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR. REGULARIZAR ASSENTAMENTOS INFORMAIS. AMPLIAR A OFERTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. MEL HORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E GARANTIR SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.					
Justificativa: O DESENVOLVIMENTO URBANO PLANEJADO GARANTE QUALIDADE DE VIDA. PREVINE A OCUPAÇÃO IRREGULAR E A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. O TIMIZA O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS E ATRAI INVESTIMENTOS. UMA EXPANSÃO URBANA DESORDENADA GERA PROBLEMAS SOCIAIS, AMBIE NTAIS E ECONÔMICOS. ASSEGURAR UM CRESCIMENTO EQUILIBRADO É ESSENCIAL PARA O FUTURO DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo:					
Indicador: CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 1008 ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
330.625,00					
Ação: 1030 RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
647.892,75					
TOTAL DO PROGRAMA: 0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	850.885,00	978.517,75	1.125.295,41	1.294.089,72	4.248.787,88
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	563.385,00	647.892,75	745.076,66	856.838,16	2.813.192,57

4 DESPESAS DE CAPITAL	287.500,00	330.625,00	380.218,75	437.251,56	1.435.595,31

PROGRAMA: 0292 PROGRAMA MORAR MELHOR

Objetivo: CONCEDER SUBSÍDIOS OU MATERIAIS PARA REFORMAS HABITACIONAIS.

Justificativa: O PROGRAMA MELHORA A QUALIDADE DE VIDA E A SAÚDE DAS FAMÍLIAS. É ESSENCIAL PARA REDUZIR A INSALUBRIDADE E GARANTIR DIGNIDAD E HABITACIONAL NO MUNICÍPIO.

Público Alvo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: IMPLEMENTAR

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
0	0	0

Ação: 1009 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA O MUNICIPIO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
256.961,75

TOTAL DO PROGRAMA: 0292 PROGRAMA MORAR MELHOR

	2026	2027	2028	2029	Total
	223.445,00	256.961,75	295.506,01	339.831,91	1.115.744,67

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0292 PROGRAMA MORAR MELHOR

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
4 DESPESAS DE CAPITAL	223.445,00	256.961,75	295.506,01	339.831,91	1.115.744,67

PROGRAMA: 0293 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE CASAS. UMA MORADIA DIGNA PARA OS CIDADÃOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERA BILIDADE. IMPLANTAR INFRAESTRUTURA BÁSICA EM ÁREAS CARENTES. EXECUTAR PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM BAIRROS E COMUNIDADES.

Justificativa: MORADIAS DIGNAS E UM AMBIENTE URBANO QUALIFICADO MELHORAM SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA. REDUZEM A VULNERABILID ADE SOCIAL E PROMOVEM A SAÚDE PÚBLICA. ASSEGURAM O ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS E CONTRIBUEM PARA A SEGURANÇA. A FALTA DE I NFRAESTRUTURA E A PRECARIEDADE HABITACIONAL GERAM EXCLUSÃO E PROBLEMAS SOCIAIS, IMPACTANDO DIRETAMENTE O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Indicador: MORADIA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
0	0	0

Ação: 1011 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
66.125,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0293 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS

	2026	2027	2028	2029	Total
	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0293 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06

PROGRAMA: 0300 CAPACITAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Objetivo: EMBORA JA EXISTA UM SISTEAM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO, IREMOS AMPLIAR A CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO. MODERNIZAR AS ESTAÇÕES EXISTENTES. EXPANDIR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO E REDUZIR AS PERDAS NO SISTEMA.

Justificativa: ATENDER TODA A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICIPIO. ÁGUA POTÁVEL É ESSENCIAL À SAÚDE E AO BEM-ESTAR. GARANTE O DESENVOLVIMENTO SOCIAL UMA VEZ QUE A FALTA DE ÁGUA PREJUDICA A QUALIDADE DE VIDA POR ISSO ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL É CRUCIAL PARA O MUNICÍPIO.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Indicador: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
0	0	423200

Ação: 2025 LIMPEZA E DRENAGEM DE IGARAPES

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
485.000,00					
Ação: 2026 ENCARGOS COM AGUAS DE BERURI					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 544 Recursos Hídricos			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
631.125,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0300 CAPACITAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	977.500,00	1.116.125,00	1.203.043,75	1.292.450,31	4.589.119,06
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0300 CAPACITAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	920.000,00	1.050.000,00	1.127.000,00	1.205.000,00	4.302.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**INCLUSÃO**
	X	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0304 SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA					
Objetivo: CONSTRUIR E MANTER REDES DE ESGOTO COM FOCO EM GARANTIR A SAÚDE PÚBLICA E A QUALIDADE AMBIENTAL URBANA.					
Justificativa: TER UM SANEAMENTO E DRENAGEM EFICIENTE PREVINEM DOENÇAS E REDUZEM INUNDAÇÕES SENDO ESSENCIAL PARA A QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo:					
Indicador: AMPLIAR O SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	502000			
Ação: 1013 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE SERV. DE SANEAM. BASICO NA Z.URBANA DO MUNICIPIO					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano			
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
502.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0304 SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	455.000,00	502.000,00	655.000,00	725.000,00	2.337.000,00
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0304 SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	502.000,00	655.000,00	725.000,00	2.337.000,00
PROGRAMA: 0325 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS					
Objetivo: MANTER UMA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA NA AREA DE FERIAS, MERCADOS E MATADOUROS. REFORMAR E ADEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS E CONSTRUIR MAIS FEIRAS NOS BAIRROS DA CIDADE E FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PROD UTOS.					
Justificativa: FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS SÃO ESSENCIAIS PARA O ABASTECIMENTO E A ECONOMIA LOCAL. GARANTEM O ACESSO A ALIMENTOS FR ESCOS E VARIADOS. GERAM EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO. A FALTA DE INFRAESTRUTURA E HIGIENE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLIC A E A CONFIANÇA DOS CONSUMIDORES. MODERNIZAR ESSES ESPAÇOS É FUNDAMENTAL PARA O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DO MUNI CÍPIO. **Público Alvo:**					
Indicador: FISCALIZAÇÃO SANITARIA					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2027			
0	0	0			
Ação: 1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 608 Promoção da Prod. Agropecuaria			
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PRODUÇÃO E					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
132.250,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0325 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,62	574.238,12
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0325 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
PROGRAMA: 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS					
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO.					
Justificativa: A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS FACILITA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E O ACESSO A SERVIÇOS, SENDO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIM ENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo:					
Indicador: PREVENÇÃO					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			

Ação: 1015 ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN		
Função: 26 Transporte	**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
132.250,00			

TOTAL DO PROGRAMA: 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,62	574.238,12
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
PROGRAMA: 0370 INFRA-ESTRURA ESPORTIVA					
Objetivo: CONSTRUIR NOVAS QUADRAS E CAMPOS, E REFORMAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.					
Justificativa: A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA INCENTIVA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E A INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE E O BE M-ESTAR DA COMUNIDADE.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Público Alvo:					
Indicador: MANUTENÇÃO					
Sigla: UN **Descr.**					
Uni.Medida:UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			
Ação: 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
198.375,00					
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
66.125,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0370 INFRA-ESTRURA ESPORTIVA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	230.000,00	264.500,00	304.175,00	349.801,25	1.148.476,25
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0370 INFRA-ESTRURA ESPORTIVA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,63	574.238,13
4 DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,62	574.238,12

PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Objetivo: DESENVOLVER AOS ESTUDANTES E JOVENS DO MUNICÍPIO O ESPORTE AMADOR, TORNADO OS JOVENS COMPETITIVOS EM TODAS AS MODALI DADES. PROPORCIONAR AOS JOVENS E ESTUDANTES UMA MELHOR SAÚDE CORPORAL E MENTAL.

Justificativa: O ESPORTE AMADOR CONTRIBUI PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR. ESTIMULA A INCLUSÃO SOCIAL, A DISCIPLINA E O TRABALHO EM EQUIPE. OCUP A CRIANÇAS E JOVENS, AFASTANDO-OS DE RISCOS SOCIAIS. FORTALECE LAÇOS COMUNITÁRIOS E PROMOVE A QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍ PIO.

Público Alvo:

Indicador: ESPORTE AMADOR

Sigla: UN **Descr.**

Uni.Medida:UNIDADE

Fonte da informação:

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
Recente	**Futuro**	**2027**	
0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2031 APOIO A ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	287.500,00	0,00	380.218,75	437.251,56	1.104.970,31
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	287.500,00	0,00	380.218,75	437.251,56	1.104.970,31

PROGRAMA: 0385 ATIVIDADES RECREATIVAS

Objetivo: ORGANIZAR EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A RECREAÇÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.

Justificativa: ATIVIDADES RECREATIVAS ESTIMULAM A SOCIALIZAÇÃO E MELHORAM A QUALIDADE DE VIDA. SÃO ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO HU MANO E A FELICIDADE DA POPULAÇÃO.

Público Alvo:

Indicador: IMPLEMENTAR

Sigla: UN **Descr.**

Uni.Medida:UNIDADE

Fonte da informação:

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
Recente	**Futuro**	**2027**	
0	0	0	

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTROS RECREATIVOS COMUNITARIOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
66.125,00	

Ação: 2032 ENCARGOS COM PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 813 Lazer

Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação					
2027					
198.375,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0385 ATIVIDADES RECREATIVAS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	230.000,00	264.500,00	304.175,00	349.801,25	1.148.476,25
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0385 ATIVIDADES RECREATIVAS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	172.500,00	198.375,00	228.131,25	262.350,94	861.357,19
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
PROGRAMA: 0401 IGD PBF - BLOCOS DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO					
Objetivo: INVESTIR EM CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES, MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E ACOM PANHAMENTO.					
Justificativa: O FINANCIAMENTO DO IGD PBF FORTALECE A CAPACIDADE DE GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS. É ESSENCIAL PARA A CORRETA DESTINAÇÃ O DOS BENEFÍCIOS E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.					
Público Alvo:					
Indicador: GESTÃO FINANCEIRA					
Sigla: % **Descr.**					
Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			

Ação: 2046 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDBF					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 08 Assistência		Social **Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
244.001,25					
TOTAL DO PROGRAMA: 0401 IGD PBF - BLOCOS DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	212.175,00	244.001,25	280.601,44	322.691,66	1.059.469,35
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0401 IGD PBF - BLOCOS DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	212.175,00	244.001,25	280.601,44	322.691,66	1.059.469,35
PROGRAMA: 0404 GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS					
Objetivo: REALIZAR PROCESSOS SELETIVOS JUSTOS E PROMOVER A INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS NA EQUIPE DO SUAS.					
Justificativa: A GESTÃO DO TRABALHO MOTIVA E CAPACITA OS PROFISSIONAIS, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃ O VULNERÁVEL.					
Público Alvo:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Indicador: AUMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					
Sigla: % **Descr.**					
Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			
Ação: 2048 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 08 Assistência		Social **Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
502.550,00					

TOTAL DO PROGRAMA: 0404 GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	437.000,00	502.550,00	577.932,50	664.622,37	2.182.104,87
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0404 GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	379.500,00	436.425,00	501.888,75	577.172,06	1.894.985,81
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	66.125,00	76.043,75	87.450,31	287.119,06
PROGRAMA: 0409 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Objetivo: EXPANDIR A COBERTURA DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. ALÉM DISSO, CAPACITAR OS VISITADORES E MONITORAR A QUALIDADE DOS ACOMPANHAMENTOS.					
Justificativa: O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ INVESTE NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REDUZINDO VULNERABILIDADES. É ESSENCIAL PARA GARANTIR UM FU TURO MAIS SAUDÁVEL E PROMISSOR PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo:					
Indicador: IMPLEMENTAR					

Sigla: UN **Descr.**					
Uni.Medida:UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			
Ação: 2049 GESTÃO DO PROGRAMA PROCAD SUAS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 08 Assistência		Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
245.191,50					
TOTAL DO PROGRAMA: 0409 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	213.210,00	245.191,50	281.970,23	324.265,76	1.064.637,49
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0409 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	190.210,00	218.741,50	251.552,73	289.285,63	949.789,86
4 DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63

PROGRAMA: 0413 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Objetivo: MANTER E EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS COMO O CRAS, PAIF E SCFV DE MODO A FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRI OS E PROMOVER A AUTONOMIA.					
Justificativa: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ANTECIPA E MITIGA RISCOS SOCIAIS, PROMOVENDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. ELA É ESSENCIAL PARA GARANTIR DIREITOS E PREVENIR O AGRAVAMENTO DE PROBLEMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO.					
Público Alvo:					
Indicador: IMPLEMENTAR					
Sigla: UN **Descr.**					
Uni.Medida:UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			
Ação: 2050 GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 08 Assistência		Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
380.747,75					
TOTAL DO PROGRAMA: 0413 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	331.085,00	380.747,75	437.859,91	503.538,91	1.653.231,57
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0413 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	308.085,00	354.297,75	407.442,41	468.558,78	1.538.383,94
4 DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63

PROGRAMA: 0414 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Objetivo: MANTER E EXPANDIR SERVIÇOS COMO O CREAS E OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS CO M DEFICIÊNCIA COM A FINALIDADE DE RESTABELECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E MINIMIZAR OS DANOS.		
Justificativa: A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL INTERVÉM EM SITUAÇÕES COMPLEXAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A RECONSTR UÇÃO DE VÍNCULOS. ELA É ESSENCIAL PARA PROTEGER A POPULAÇÃO EM MAIOR VULNERABILIDADE E ASSEGURAR SEUS DIREITOS.		
Público Alvo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: IMPLEMENTAR					
Sigla: UN					
Descr.Uni.Medida:UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2027**			
0	0	0			
Ação: 2051 GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN			
Função: 08 Assistência		Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais			

Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
224.957,25	

TOTAL DO PROGRAMA: 0414 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	195.615,00	224.957,25	258.700,84	297.505,97	976.779,06
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0414 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	172.615,00	198.507,25	228.283,34	262.525,84	861.931,43
4 DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63

PROGRAMA: 0415 ESTRUTURAÇÃO DE REDE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS			
Objetivo: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, REALIZAR REFORMAS E CONSTRUIR NOVAS UNIDADES PARA OS SERVIÇOS DO SUAS COM A FINALIDADE DE QUALIFI CAR A REDE DE SERVIÇOS DO SUAS NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: AS EMENDAS PROPORCIONAM INVESTIMENTOS CRUCIAIS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.			
Público Alvo:			
Indicador: IMPLEMENTAR			
Sigla: UN **Descr.**			
Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação:			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027**	
0	0	0	
Ação: 2052 GESTÃO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** UN	
Função: 08 Assistência		Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais	
Unid. Executora: 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
26.450,00			

TOTAL DO PROGRAMA: 0415 ESTRUTURAÇÃO DE REDE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0415 ESTRUTURAÇÃO DE REDE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	23.000,00	26.450,00	30.417,50	34.980,13	114.847,63
PROGRAMA: 0500 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA					
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS REFERENTES À DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO, PRESERVANDO O EQUILÍBRIO DA S CONTAS PÚBLICAS.					
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA ADIMPLÊNCIA JUNTO AOS CREDORES É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A CREDIBILIDADE DO MUNICÍPIO, EVITANDO SAN ÇÕES LEGAIS E RESTRIÇÕES DE RECURSOS, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE FISCAL.					
Público Alvo:					
Indicador: A DEFINIR					
Sigla: % **Descr.**					
Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027**			
30	50	35			

Ação: 2007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
793.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0500 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	690.000,00	793.500,00	912.525,00	1.049.403,76	3.445.428,76
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0500 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA					
Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	115.000,00	132.250,00	152.087,50	174.900,63	574.238,13

4 DESPESAS DE CAPITAL	575.000,00	661.250,00	760.437,50	874.503,13	2.871.190,63

PROGRAMA: 0501 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Objetivo: VIABILIZAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.			
Justificativa: O CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS É IMPRESCINDÍVEL PARA RESPEITAR O ESTADO DE DIREITO, GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA E EVITAR ACRÉSCIMO DE MULTAS, JUROS OU OUTRAS PENALIDADES QUE ONEREM O ERÁRIO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: % **Descr.**			
Uni.Medida:PERCENTUAL			
Fonte da informação:			
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
Recente	**Futuro**	**2027**	
30	50	40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2008 ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER JUDICIARIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
793.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0501 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	690.000,00	793.500,00	912.525,00	1.049.403,75	3.445.428,75

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0501 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 DESPESAS CORRENTES	690.000,00	793.500,00	912.525,00	1.049.403,75	3.445.428,75

PROGRAMA: 0502 INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS E AOS PENSIONISTAS.

Justificativa: O MUNICÍPIO TEM O DEVER LEGAL E SOCIAL DE HONRAR OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS ADQUIRIDOS PELOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENT ES, GARANTINDO SEGURANÇA FINANCEIRA E DIGNIDADE A QUEM CONTRIBUIU PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Público Alvo: INATIVOS E PENSIONISTAS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**
Recente	**Futuro**	**2027**
30	60	40

Ação: 2009 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
26.450,00

Ação: 2054 ENCARGOS COM INATIVOS/PENSIONISTAS E BENEFICIOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR	**Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social	**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030301 FUNDO	MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação

2027
2.981.973,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0502 INATIVOS E PENSIONISTAS

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	2.616.020,00	3.008.423,00	3.459.686,45	3.978.639,42	13.062.768,87

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0502 INATIVOS E PENSIONISTAS

Categoria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

3 DESPESAS CORRENTES	2.616.020,00	3.008.423,00	3.459.686,45	3.978.639,42	13.062.768,87

PROGRAMA: 0503 ENCARGOS COM PASEP

Objetivo: CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO PAGAMENTO DO PASEP INCIDENTE SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

Justificativa: O PAGAMENTO DO PASEP É UMA EXIGÊNCIA LEGAL, SENDO NECESSÁRIO PARA MANTER A REGULARIDADE DAS CONTAS MUNICIPAIS, EVITAR PE NALIDADES E ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Público Alvo: ADMINISTRADORES PREFEITURA.

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN **Descr.**

Uni.Medida:UNIDADE

Fonte da informação:

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	**Futuro**	**2027**	
12	12	12	

Ação: 2011 ENCARGOS COM PASEP

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
1.075.589,25

TOTAL DO PROGRAMA: 0503 ENCARGOS COM PASEP

	2026	2027	2028	2029	Total
	935.295,00	1.075.589,25	1.236.927,64	1.422.466,78	4.670.278,67

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0503 ENCARGOS COM PASEP

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	935.295,00	1.075.589,25	1.236.927,64	1.422.466,78	4.670.278,67

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: MANTER UM SALDO DE RECURSOS DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS.

Justificativa: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA ASSEGURA A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO A CRISES. ELA É ESSENCIAL PARA A ESTABILIDADE FISC AL E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	**X**	**INICIAL**
	X	**ALTERAÇÃO**
	X	**INCLUSÃO**
04.628.111/0001-06	**X**	**EXCLUSÃO**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida:UNIDADE

Fonte da informação:

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	**Futuro**	**2027**	
0	0	0	

Ação: 2055 RESERVA DE PREVIDENCIA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 030301 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
3.865.270,75

Ação: 9001 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 099901 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
4.241.820,89

Ação: 9002 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 099901 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
2.745.851,21

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	2026	2027	2028	2029	Total
	9.437.341,60	10.852.942,85	12.480.884,27	14.353.016,91	47.124.185,63

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.437.341,60	10.852.942,85	12.480.884,27	14.353.016,91	47.124.185,63
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2027				
	151.746.427,40				

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9FA2021C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA / AM

PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA / AM
ATENÇÃO – INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PROVA
DATA DA PROVA: 30/08/2026
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
INÍCIO DAS PROVAS: 09h00
TÉRMINO DAS PROVAS: 12h00**MUITO IMPORTANTE – ITEM 7.6 DO EDITAL**
O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando:
· **Documento oficial de identificação original com foto**;
· **Caneta esferográfica transparente**, de tinta **azul ou preta**.
FECHAMENTO DOS PORTÕES – ITEM 7.7 DO EDITAL
Não será admitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, tampouco haverá segunda chamada.
Portanto, recomenda-se que o candidato **não deixe para chegar próximo ao horário de fechamento dos portões**.
APARELHOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS – ITEM 7.9 DO EDITAL
É vedado ao candidato portar aparelhos eletrônicos, tais como **celular, smartwatch, calculadora, gravador, receptor, entre outros**, bem como **livros, anotações ou qualquer material não autorizado** durante a realização da prova.
PERMANÊNCIA MÍNIMA NO LOCAL DE PROVA
O candidato **somente poderá sair do local de provas após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova**.
ATENÇÃO: Leia atentamente o Edital e siga todas as orientações para evitar qualquer impedimento no dia da prova.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CARMINA DE CASTRO
Endereço: Av. Waldomiro Moraes de Castro Nº 203 - Bairro: Santa Luzia – Cidade: Caapiranga – AM

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	SALA
0000157	ADELINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000199	ADRIANO CALDEIRA DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000148	ALCICLENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000124	ALDENEIDE LOES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000119	ALDINA MARQUES MACENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000118	ALESSANDRA MARQUES MACENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000116	ALEX MACENA DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000194	ALINE PRISCILA MARTINS CHAU	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000127	ANA DO NASCIMENTO AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000137	ANDRÉ LUIZ FIRMINO DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000146	ANDREIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000152	ANDRÉIA LIMEIRA DA ENCARNAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000141	ANGÉLICA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000111	ANTÔNIA IVANETE LOUREIRO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000108	ANTÔNIO GERALDO LOUREIRO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000172	ANTÔNIO ROBERT LOUREIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000135	APARECIDA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000196	CARLA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000163	CLEUMA BORGES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000158	DALMACIA MARQUES DE MATOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000184	DEISIANE DA SILVEIRA CLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000136	DHEIME FERREIRA MARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000138	DHJULIANA MAGALHÃES FURTADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000165	EDNA LÚCIA FREITAS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000187	EDSON JÚNIOR COSTA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000198	ELEM MARIA AMORIM COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000123	ELIANA DA SILVA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000193	ELIENE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000171	ELIZMIL DO NASCIMENTO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000173	ELOANE BEATRIZ PINHO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000154	ERILDE RODRIGUES DA MATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000183	EWERTTI RENEE DA COSTA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000195	FELIPE CHAVES CHAU	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000189	FERNANDA PALHETA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000114	FRANCILENE DANTAS BENÍCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000169	FRANCISCA EDILENE NASCIMENTO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000143	FRANCISCA HILDA ALVES NETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000126	FRANCISCA OLIVEIRA DUTRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000134	FRANCISCO EDIONE LOUREIRO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000155	FRANCISCO MOREIRA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000180	FRANCISCO WELITON MARQUES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1

0000181	FRANKSSINAR FERREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000128	GEIZA DAIANE SILVA CEZAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000120	GENECIAS RUZO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000167	GENILSON FERREIRA DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000113	GILLANE FERREIRA MACENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000191	GISELE CALDEIRA DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000203	GRAZIELE RODRIGUES MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000161	HUANDERSON SEABRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000166	IVANETE BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 1
0000202	JAILSON MARTINS DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000140	JEIBHSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000151	JESSICA MARIA CONCEÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000156	JOABE SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000170	JOMHARA MARTINS DE MATOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000185	JULIANA PALHETA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000115	KAMILA ENDOLIN FERREIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000176	KELLEN KARLA DA SILVA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000109	KEVIN NEVES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000178	KLEBER HENRYCK MORAES QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000175	LÍDIA MARTINS MATOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000192	LILIANE DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000144	LUCIMARA SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000174	LUZIMARA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000186	MANOEL RANGEL GOMES JÚNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000188	MARCELO PALHETA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000129	MARCIA SOARES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000122	MARIA ALCIANE NASCIMENTO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000130	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000153	MARIA DE JESUS GUIMARÃES VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000117	MARIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000121	MARIA DUCELINA NOGUEIRA PICANÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000145	MARIA OLINDA DO CARMO SEABRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000162	MICAEL MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000142	MIRIAN OLIVEIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000149	NILCICLEIA SAMPAIO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000107	OSEAS DANTAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000201	PATRICIA DA SILVA MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000131	PATRÍCIA MESQUITA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000190	RICHELLY CORREA DA ENCARNAÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000132	RIDELANE FIRMINO DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000160	ROBERVAL CLETO MACENA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000133	ROSANA SOARES DA ENCARNAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000197	RUTH DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000164	SABRINA RODRIGUES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000168	SAMARA NUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000159	SANDRA MARIA SALES MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000125	SIOMARA LOUREIRO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000150	TELMA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000179	THAINARA MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000200	THIAGO MATOS DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000182	VERÔNICA ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000147	WALDIZAR COSTA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000139	WANDEREZ NOGUEIRA BATISTA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000177	WESLLEM RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 2
0000110	WLADILEI LOPES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3
0000112	YAGO LOUREIRO CAMPELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ÚNICO - ANDAR 1 - SALA 3

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:791D8BE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026/PMCV PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 073/2026/PMCV); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 004/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2026/PMCV, realizado em 10/08/2026, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Saúde e **CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 30.484.231/0001-89); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/0001-45) OBJETO:** Eventual Aquisição de Materiais Hospitalar, Químico e Cirúrgico (Insumos e Permanentes) Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM; **VALOR: R$ 4.789.602,60 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço	Fornecedor
1	Abaixador de língua de madeira	PCT	500	R$ 11,49	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE

					MEDICAMENTOS LTDA-EPP
2	Adaptador Agulha Escalpe	CX	50	R$ 149,48	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
3	Agulha 25*7	CX	3.000	R$ 15,04	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
4	Agulha 30*7	CX	1.250	R$ 13,69	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
5	Agulha Anestesia Espinhal Raquidiana 25gx3,5mm	CX	500	R$ 194,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
6	Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana 22g	CX	500	R$ 200,04	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
7	Álcool etílico hidratado 70%	CX	1.000	R$ 14,50	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
8	Álcool etílico hidratado 70% Gel	CX	500	R$ 26,87	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
9	Algodão hidrófilo 500g	RL	250	R$ 31,60	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
10	Atadura de crepe 15cm x 4,5cm	PCT	1.000	R$ 17,98	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
11	Atadura De Crepom 13 Fios 0,8cm X 1,8m	PCT	500	R$ 37,99	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
12	Atadura de crepom de 10cm x 1,80m	PCT	1.000	R$ 15,53	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
13	Avental descartável manga	UND	3.000	R$ 13,77	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
14	Bobina Esterilização Embalagem Rolo Papel Grau 30x100	RL	200	R$ 272,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
15	Cabo de Bisturi em Aço Inox Professional	UND	30	R$ 59,77	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
16	Campo Cirúrgico Sms Simples Estéril 100 X 100 Cm	PCT	500	R$ 72,68	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
17	Cateter Periférico Iv 24g X 19mm Amarelo	CX	800	R$ 172,98	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
18	Cateter Periférico Iv Intravenoso 14g	CX	800	R$ 379,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
19	Cateter Periférico Iv Intravenoso 18g	CX	800	R$ 378,90	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
20	Cateter Periférico Iv Intravenoso 22g	CX	800	R$ 378,40	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
21	Coletor de perfurocortantes de 13 litros	CX	200	R$ 227,30	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
22	Coletor universal	PCT	500	R$ 156,35	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
23	Compressa Cirúrgica Campo Operatório 39cm X 45cm	PCT	500	R$ 127,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
24	Compressa de gaze	PCT	500	R$ 50,25	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
25	Curativo Gaze Compressa 15 Cm X 17 Cm	PCT	500	R$ 3,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
26	Curativo hidrocolóide 20x20cm	UND	300	R$ 100,05	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
27	Curativo hidrogel com alginato 85g	UND	300	R$ 38,16	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
28	Curativo membrana regeneradora porosa.	UND	300	R$ 287,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
29	Curativo Redondo Para Estancar Sangramento Blood Stop	CX	200	R$ 47,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
30	Curativo Redondo Pós Coleta Estancamento De Sangue	CX	200	R$ 35,92	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
31	Equipo Macrogotas Duas Vias	PCT	800	R$ 49,85	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
32	Equipo Macrogotas Slip C/ Inj Lat E Fil	PCT	500	R$ 62,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
33	Equipo Migrogotas Slip C/ Inj Lat E Fil	PCT	800	R$ 68,55	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
34	Escalpe Intravenoso Descartável 19g	CX	800	R$ 68,39	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
35	Escalpe Intravenoso Descartável 21g	CX	800	R$ 56,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
36	Escalpe Intravenoso Descartável 23g	CX	800	R$ 52,91	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
37	Escalpe Intravenoso Descartável 25g	CX	800	R$ 53,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
38	Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5m	RL	1.000	R$ 22,79	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
39	Fio cirúrgico cromado nº 0,	CX	400	R$ 379,16	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
40	Fio cirúrgico nylon monofilamentar nº 2.0	CX	600	R$ 67,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
41	Fita Adesiva Autoclave Esterilização 19mm X 30m	RL	1.000	R$ 10,05	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
42	Fitas de Glicosímetro	CX	750	R$ 64,16	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

43	Fixador para coleta de PCCU.	UND	250	R$ 30,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
44	Fralda geriátrica clássica G	PCT	3.500	R$ 31,17	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
45	Fralda geriátrica clássica M	PCT	3.500	R$ 31,97	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
46	Fralda geriátrica clássica P	PCT	3.500	R$ 35,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
47	Fralda geriátrica clássica XG	PCT	3.500	R$ 35,85	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
48	Gaze Antimicrobiana	UND	100	R$ 30,25	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
49	Gaze em Rolo	PCT	500	R$ 111,52	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
50	Hexanide	UND	200	R$ 193,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
51	Hypafix 10cm X 10 M	UND	200	R$ 154,78	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
52	Kit completo Papanicolaou, tamanho G	UND	1.200	R$ 7,83	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
53	Kit completo Papanicolaou, tamanho M	UND	1.800	R$ 7,12	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
54	Kit completo Papanicolau, tamanho P	UND	1.200	R$ 7,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
55	Lamina Bisturi Descartavel Aço Carbono N15	CX	500	R$ 62,32	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
56	Lamina Bisturi Descartavel Aço Carbono N24	CX	500	R$ 58,12	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
57	Lancetas Descartáveis	CX	50	R$ 36,77	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
58	Lençol de Maca	RL	1.000	R$ 19,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
59	Lodopovidona tópico	L	120	R$ 149,46	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
60	Luva Estéril Cirúrgica	CX	500	R$ 149,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
61	Luvas Descartáveis, Tamanho M	CX	500	R$ 41,96	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
62	Luvas Descartáveis, Tamanho P	CX	500	R$ 42,01	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
63	Luvas Descartáveis, Tamanho G	CX	250	R$ 41,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
64	Máscara cirúrgica	CX	5.000	R$ 12,32	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
65	Máscara KN 95	UND	1.500	R$ 3,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
66	Óleo Cicatrizante	UND	250	R$ 14,92	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
67	Papel Grau Cirúrgico	RL	200	R$ 97,18	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
68	Rolos Atadura De Crepom 20cm X 180cm	PCT	500	R$ 24,54	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
69	Sapatilha Propé	PCT	1.500	R$ 27,17	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
70	Scalp Para Coleta Á Vácuo 23g	CX	800	R$ 89,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
71	Seringa 10ml	CX	800	R$ 199,98	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
72	Seringa 20ml	CX	800	R$ 343,16	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
73	Seringa 3ml	CX	800	R$ 155,25	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
74	Seringa 5ml	CX	800	R$ 154,25	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
75	Seringa Insulina	CX	500	R$ 46,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
76	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	50	R$ 269,80	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
77	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO	UND	50	R$ 141,32	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
78	ARMÁRIO VITRINI COM 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS	UND	15	R$ 5.950,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
79	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO ATÉ 150 KG	UND	10	R$ 5.750,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
80	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CONCHA ATÉ 25 KG	UND	10	R$ 2.054,00	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
81	BRAÇADEIRA COLETA EXAME	UND	4	R$ 804,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
82	CARRO DE CURATIVO	UND	20	R$ 1.051,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
83	CARRO PARA CURATIVO. Carro curativo com balde e bacia epóxi.	UND	15	R$ 4.198,95	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

84	ESTANTE METÁLICA COM 25 GAVETAS MODELO PRÁTICO Nº 3	UND	10	R$ 748,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
85	ESTANTE PARA MEDICAMENTO FARMÁCIA	UND	8	R$ 967,90	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
86	FOCO PARA EXAME PREVENTIVO	UND	12	R$ 4.217,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
87	KIT BÁSICO CIRÚRGICO PARA CURATIVOS	CXS	30	R$ 566,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
88	KIT INSTRUMENTAIS DE SUTURA ABC	CXS	15	R$ 1.054,55	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
89	LANTERNA CLÍNICA	UND	15	R$ 51,73	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
90	MEDIDOR DE GLICEMIA	UND	50	R$ 108,16	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
91	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS	UND	10	R$ 1.955,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
92	MESA GINECOLÓGICA.	UND	10	R$ 6.651,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
93	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	15	R$ 200,01	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
94	OXÍMETRO DIGITAL LED	UND	15	R$ 160,00	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
95	PALLETS PLÁSTICOS	UND	20	R$ 152,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
96	SUPORTE PARA SORO COM 3 GANCHOS	UND	15	R$ 942,90	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
97	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UND	50	R$ 25,34	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
98	TERMÔMETRO DE TESTA	UND	50	R$ 162,00	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
99	TERMÔMETROS DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA - 2070 X 0,1 EXTERNA (AMBIENTE)	UND	50	R$ 245,32	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
100	TERMÔMETROS DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA - 2070 X 0,1 EXTERNA (GELADEIRA)	UND	50	R$ 244,25	CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Careiro da Várzea/AM, 14 de Agosto de 2026

HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:A8CA8367

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 027/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 019/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Sebastião do Uatumã/AM

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, inscrita no CNPJ: 23.006.331/0001-34.

OBJETO: Adesão de até 50% dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29 e 35, constante na ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 027/2026, realizado pelo Município de São Sebastião do Uatumã/AM para Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos e Festividades, Incluindo Agenciamento de Apresentações Artísticas e a Locação, Montagem, Operação e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos e Materiais Necessários à Realização dos Eventos no Município de São Sebastião do Uatumã/AM.

FORNECEDOR REGISTRADO: HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.764.346/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta adesão correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

VIGÊNCIA DA ATA: 29/07/2026 à 29/07/2027.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 14/08/2026 à 29/07/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 10.764.346/0001-10

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	UND.	VL UNIT.
1	Característica(s): especializado em organização de eventos e festas, eventos de pequeno porte, com público de até 900 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 6m x 6m x 1m (L x P x A), cobertura com 3m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 12 praticáveis	5	Diária	R$ 14.330,00

	medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos, caixas de som e instrumentos, ILUMINAÇÃO contendo 10 refletores PAR 64, sendo 04 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações e 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo 01 console de mixagem de 32 canais com processador de efeito e equalizador gráfico com 08 saídas auxiliares e 04 subgrupos, 06 caixas tipo midrange de 500W de potência com amplificação e resposta de frequência de 80Hz a 20Khz, 06 caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160Khz, 04 monitores de 400W de potência e frequência de 60Hz a 17Khz com amplificação e equalização gráfica, 01 sistema com 02 equalizadores gráficos de 31 bandas, 06 microfones headset UHF com frequência ajustável, 12 microfones dinâmicos com suporte tipo girafa, 03 microfones condensadores, 02 sistemas de microfone sem fio, com frequências ajustáveis, 04 transformadores de linha (Direct Box), 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 CD player, sistema de distribuição de energia, fios, cabos e acessórios.			
2	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, eventos de médio porte, com público de 1.000 até 5.000 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 8,0 x 8,0 x 1,80 metros (L x P x A), cobertura com 04 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 3,0 x 3,0 x 0,50 metros (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6,0 x 4,0 metros, 06 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para Subs, ILUMINAÇÃO contendo 12 refletores PAR 64, sendo 06 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 06 PAR LED de 3W RGVW de 220V, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações, compatível com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 mesa de luz para halógenas e pra led, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo sistema line array completo composto por fly, 10 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz e SPL de 128/132 dB com potência média de 400W/750W RMS, 06 subwoofers amplificados com resposta de 30Hz a 100KHz e SPL de 128/132 dB com potência máxima de 800W/1600W RMS, 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A, 01 console de mixagem digital de 32 canais com no mínimo 08 subgrupos, 04 matrix estéreo e 08 auxiliares P.A, 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo 16saidas auxiliares, 10 monitores com potencia a partir 500W e resposta defrequência de 60Hz a 17KHz, 06 amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potencia em 8W e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz, 01 sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava, 20 microfones com suporte, 10 microfones headset, 08 microfones de contato para instrumentos de corda, 03 sistema de microfone sem fio, com frequência ajustáveis, 02 processadores digitais, 12 transformadores de linha (Direct Box), 01 par de side fill, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cd player, 01 multicabo de 32 vias com splitter, sistema de distribuição de energia, fio, cabos e acessórios para ligação.	5	Diária	R$ 25.940,00
3	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: serviço de organização de eventos e festas, eventos de grande porte, com público superior a 5.000 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 10,0 x 8,0 x 1,80 metros (L x P x A), cobertura com 04 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5,0 x 5,0 x 0,50 metros (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6,0 x 4,0 metros, 06 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para subs, ILUMINAÇÃO contendo 20 refletores PAR 64, sendo 08 refletores foco 05 e 12 refletores foco 01, com garras para fixação, 10 PAR LED de 3W RGVW de 220V, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações, 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo sistema line array completo composto por Fly, 16 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz e SPL de 128/132 dB com potência média de 400W/750W RMS, 10 subwoofers amplificados com resposta de 30Hz a 100KHz e SPL de 128/132 dB com potência máxima de 800W/1600W RMS, 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A, 01 console de mixagem digital de 48 canais com no mínimo 04 matrix estéreo e 08 auxiliares P.A, 01 console de mixagem digital de 48 canais com mínimo 16 saídas auxiliares, 10 monitores com potencia a partir 500W e resposta de frequência de 60Hz a 17KHz, 01 sistema de headphone com fio de 16 vias com adaptadores, 01 sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava, 20 microfone dinâmicos com suporte, 04 microfones condensadores com suporte, 06 microfones de contato para instrumento de corda, 03 sistema de microfone sem fio, com frequência ajustáveis, 02 processadores digitais, 12 transformadores de linha (Direct Box), 01 par de side fill, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cdplayer, 01 multicabo de 48 vias com splitter, sistema de distribuição de energiafio, cabos e acessórios para ligação.	5	Diária	R$ 55.990,00
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A, Características: Contratação de artistas locais, residentes ou domiciliados no Município contratante ou em sua circunscrição territorial imediata, para a realização de apresentações artísticas e culturais, em gêneros diversos, a serem executadas ao vivo, em data, local e horário definidos pela Administração, integrando a programação oficial de eventos institucionais, culturais, comemorativos ou festivos do Município, com vistas à valorização da cultura local e ao fomento dos artistas do Município.	5	Serv.	R$ 7.500,00
7	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: Contratação de artistas de reconhecimento nacional GRANDE, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais ao vivo, em gêneros de ampla projeção nacional, a serem executadas em data, local e horário definidos pela Administração, com a finalidade de atração de grande público, fortalecimento institucional do evento e ampliação da visibilidade cultural do Município.	3	Serv.	R$ 475.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): telão convencional, 01 tela de retro projeção nos tamanhos de 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2m em lona, com projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	5	Diária	R$ 4.500,00
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: standard, Descrição: com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico, Informações Adicionais: com manutenção diária.	15	Diária	R$ 380,00
11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: luxo, Descrição: com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico duplo, dispenser para gel, espelho plástico e descarga, Informações Adicionais: com manutenção diária.	5	Diária	R$ 520,00
12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: deficiente físico, Descrição: banheiro com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico, barras de apoio, Informações Adicionais: com manutenção diária.	5	Diária	R$ 500,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA EXPOSITORA, Descrição: barraca expositora, 2,76x2,30m (lxa), com iluminação, duas lâmpadas bocal, uma extensão ligada, sendo duas 110volts e um 220volts, 3 tábuas(balcão) sendo 2 em cima e 1 em baixo. estrutura em tubos metálicos de1"1/2 (uma polegada e meia), paredes de 2mm, barras de aço de 3/16, mdffórmica branca, lona 440g branca, tubos metálicos de 1"1/2 parede de 2mm, tabuleiros para balcão de mdf fórmica branca (superior 2,15x0,90m /inferior 2,15x0,45m), teto em lona 440g (2,55x2,68m).	2	Diária	R$ 480,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, Descrição: locação de tenda, Caraterística: tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medidas aproximadas 3 x 3 metros, com sanefas laterais.	20	Diária	R$ 350,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, Descrição: locação de tenda, Caraterística: tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medidas aproximadas 6 x 6 metros, com sanefas laterais.	5	Diária	R$ 770,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, Descrição: locação de tenda, Caraterística: tipo pirâmide, cobertura em lona vinílica, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medidas aproximadas 10 x 10 metros, com sanefas laterais.	5	Diária	R$ 1.730,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de médio porte), Característica(s): coberta, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degraus 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60, por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	250	Metro	R$ 490,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de grande porte), Característica(s): coberta, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado	250	Metro	R$ 493,00

	com perfil metálico, largura mínima de degraus 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60, por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.			
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Característica(s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de pequeno porte, com potência mínima de 80 kVA a 100 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público estimado de até 900 pessoas, incluindo instalação, operação, abastecimento, cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento, operador técnico durante todo o período do evento, bem como desmontagem, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	3	Diária	R$ 5.800,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, Descrição: camarim em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, com 0x10 metros (tendas 10 x 10) com fechamento lateral em lona pvc e 2 condicionadores de ar 60 mil btus; sofá para 3 lugares (01 unidade); sofá para 2 lugares (01 unidade); 08 cadeiras de apoio plásticas; 02 banheiro; 01 mesa de apoio; 02 espelhos no camarim 1,50x70; piso todo encarpetado, conforme as necessidades.	5	Diária	R$ 6.290,00
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: Extintor de incêndio portátil, tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 6 kg, com selo INMETRO, válido e em perfeitas condições de uso, incluindo suporte e disponibilização durante a realização do evento.	7	Diária	R$ 650,00
24	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: Extintor(es) de incêndio, com carga adequada ao risco (CO2, água pressurizada ou PQS), com sele INMETRO. válidos e em perfeitas condições de uso, incluindo disponibilização e instalação durante o evento, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	7	Diária	R$ 690,00
25	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: Extintor de incêndio tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 30 kg, com selo INMETRO, válido e em perfeitas condições de uso, incluindo disponibilização e posicionamento nas áreas técnicas do evento, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	7	Diária	R$ 770,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, Descrição: locação de climatizador, Características: com regulagem de neblina, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros e fornecimento de água.	25	Diária	R$ 400,00
29	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL, com disponibilização de profissionais do sexo feminino e masculino, devidamente uniformizados e identificados individualmente por meio de crachá ou identificação visível no uniforme, sem porte de arma, para atuação em eventos de pequeno, médio e grande porte. Os profissionais deverão estar capacitados para controle de acesso, organização do público, preservação da integridade física dos participantes e do patrimônio público e privado, bem como para atendimento cordial e preventivo ao público, conforme planejamento e quantitativos definidos pela Administração.	50	Diária	R$ 325,00
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, Descrição: locação de estrutura em barricadas de alumínio, Características: medindo 1,2m x 1,25m (A x P), com fornecimento de materiais.	250	Metro	R$ 172,00

Careiro da Várzea/AM, 14 de agosto de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:E7BD2162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES 2027

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA				**X**	**INICIAL**
					ALTERAÇÃO
					INCLUSÃO
04495644/0001-59					**EXCLUSÃO**
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados e exercer a fiscalização dos órgãos e representantes do poder público municipal e desempenhar as de mais prerrogativas constitucionais legais.					
Justificativa: Garantir que as decisões tomadas pelo Poder Executivo estejam em consonância com os interesses da comunidade.					
Público Alvo: Gestores Públicos Municipais					
Ação: 1001 Ampliacao e/ou Restauracao do Predio da Camara					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Ampliada e/ou Reformada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 01 LEGISLATIVA		**Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "Unidade Ampliada e/ou Reformada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
212.600,00					
Ação: 2001 Manutencao da Camara Municipal					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 01 LEGISLATIVA		**Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
3.000.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	3.101.100,00	3.212.600,00	3.424.400,00	3.637.000,00	13.375.100,00

PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Objetivo: Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.	
Justificativa: Garantir a prestação de serviços à população do município.	
Público Alvo: Unidades administrativas do Município.	
Ação: 2002 Encargos com a Representacao do Municipio em Manaus	
Tipo: Atividade	
Produto: Representações Institucionais Realizadas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Representações Institucionais Realizadas" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
377.000,00	
Ação: 2003 Manutencao do Gabinete da Prefeito	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.800.000,00	
Ação: 2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020201 SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.900.000,00	
Ação: 2009 Manutenção da Secretaria de Finanças	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.355.000,00	
Ação: 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,Produção e Abastecimento	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 20 AGRICULTURA	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
866.180,00	
Ação: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.800.000,00	

Ação: 2014 Encargos com o Conselho Municipal da Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: Conselho Mantido	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.000,00	
Ação: 2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
643.000,00	
Ação: 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.600.000,00	
Ação: 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 15 URBANISMO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.900.000,00	
Ação: 2043 Encargos com o Departamento de Abast.de Água,Esgoto e Saneam.Básico	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 17 SANEAMENTO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
829.000,00	
Ação: 2044 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
792.000,00	
Ação: 2045 Manut.da Sec.Municipal de Desporto,Lazer	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 27 DESPORTO E LAZER	**Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
377.000,00	
Ação: 2047 Manutenção da Secretaria Municipal de Interior	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
314.000,00	
Ação: 2048 Secretaria Municipal de Polit.Public.para as Mulheres	
Tipo: Atividade	
Produto: Ação Implementada	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
Meta Física Relativa a: "Ação Implementada" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
287.000,00	
Ação: 2053 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 26 TRANSPORTE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
656.000,00	
Ação: 2054 Departamento Municipal de Transito e Transporte - DMTT	
Tipo: Atividade	
Produto: Gestão de Trânsito realizada	**Unid. Medida:** Un.
Função: 26 TRANSPORTE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "Gestão de Trânsito realizada" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
16.000,00	
Ação: 2055 Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
112.000,00	
Ação: 2066 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
58.000,00	
Ação: 2067 Gestão do Conselho Municipal de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Conselho Mantido	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	22.674.800,00	22.735.180,00	24.010.300,00	25.509.000,00	94.929.280,00

PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	
Objetivo: Viabilizar ações de prevenção e a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.	
Justificativa: Restaurar a ordem, reduzir a criminalidade e promover um ambiente mais tranquilo para todos.	
Público Alvo: População do Município	
Ação: 2004 Encargos com Coord. Municipal de Defesa Civil - COMDEC	
Tipo: Atividade	
Produto: Coordenação Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	**Sub Função:** 182 DEFESA CIVIL
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Coordenação Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
90.300,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	85.500,00	90.300,00	95.400,00	101.000,00	372.200,00

PROGRAMA: 0031 ATENÇÃO AO IDOSO	
Objetivo: Proporcionar saúde, bem-estar e autonomia para os idosos do município.	
Justificativa: Atender às necessidades da crescente população idosa, garantindo direitos, prevenção de doenças e inclusão social.	
Público Alvo: População Idosa do Município	
Ação: 2077 Gestão do Fundo Municipal Idoso	
Tipo: Atividade	
Produto: Fundo Gerido	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 060000 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	
Meta Física Relativa a: "Fundo Gerido" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	

478.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0031 ATENÇÃO AO IDOSO					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	453.000,00	478.000,00	505.000,00	533.000,00	1.969.000,00
PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA					
Objetivo: Assegurar a assistência social à população do Município.					
Justificativa: Garantir o atendimento das necessidades básicas de famílias em situação de vulnerabilidade.					
Público Alvo: População do Município					
Ação: 2057 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social					
Tipo: Atividade					
Produto: Gestão Realizada	**Unid. Medida:** Un.				
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Gestão Realizada" medida em: "Un."					
2027					
1					

Custo Estimado para a Ação	
2027	
73.000,00	
Ação: 2058 Gestão do Conselho de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Conselho Mantido	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.000,00	
Ação: 2059 Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF	
Tipo: Atividade	
Produto: Visitas Realizadas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Visitas Realizadas" medida em: "Un."	
2027	
550	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
89.000,00	
Ação: 1017 Impl.e/ou Amp.de Infra-Estrutura para Atividades de Assistencia Social	
Tipo: Projeto	
Produto: Espaço Físico Funcional	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Espaço Físico Funcional" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
183.000,00	
Ação: 2060 Gestão e/ou Atendimento a Pessoas Carentes na Assistencia Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Pessoas Carentes Atendidas	**Unid. Medida:** N°
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Pessoas Carentes Atendidas" medida em: "N°"	
2027	
250	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
74.000,00	
Ação: 2061 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Tipo: Atividade	
Produto: Familia Atendida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Familia Atendida" medida em: "Un."	

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
232.000,00	
Ação: 2062 Gestão do Bloco da Proteção Social Basica	
Tipo: Atividade	
Produto: Atividades Realizadas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Atividades Realizadas" medida em: "Un."	
2027	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
362.000,00	
Ação: 2063 Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	

Tipo: Atividade	
Produto: Emendas Executadas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Emendas Executadas" medida em: "Un."	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.600,00	
Ação: 2064 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 040100 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
64.000,00	
Ação: 2065 Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: Conselho Mantido	**Unid. Medida:** Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 040100 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
122.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1.169.000,00	1.235.600,00	1.305.000,00	1.377.000,00	5.086.600,00

PROGRAMA: 0051 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	
Objetivo: Reestruturar, qualificar e ampliar os serviços de saúde no município, fortalecendo a atenção básica, ampliando a cobertura assistencial, modernizando equipame ntos e processos e promovendo ações de prevenção e promoção da saúde, assegurando atendimento humanizado, eficiente e resolutivo à população.	
Justificativa: Modernizar a rede de saúde, capacitar profissionais e ampliar a atenção primária, garantindo atendimento eficiente, acesso qualificado e melhor qualidade de vida à população.	
Público Alvo: População do Município	
Ação: 2069 Gestão do Bloco ''Gestão do SUS''	
Tipo: Atividade	
Produto: Relatório de Gestão	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Relatório de Gestão" medida em: "Un."	
2027	
40	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
665.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0051 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
630.000,00	665.000,00	702.000,00	742.000,00	2.739.000,00

PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Objetivo: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saúde e hospitais localizados no Município.	
Justificativa: Assegurar o direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos na área de saúde, desde as necessidades básicas.	
Público Alvo: População do Município	
Ação: 2068 Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Pública em Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Ocorrências Gerenciadas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ocorrências Gerenciadas" medida em: "Un."	
2027	
5	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
31.000,00	
Ação: 1018 Construção,Ampliação,Reforma e/ou aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade em Funcionamento	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Unidade em Funcionamento" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
160.000,00	
Ação: 2070 Gestão da Atenção Báisca de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações Executadas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ações Executadas" medida em: "Un."	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação					
2027					
4.200.000,00					
Ação: 2071 Gestão da Assistência Farmaceutica					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Atendida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 07 RELAÇÕES EXTERIORES		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA			
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Unidade Atendida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
118.000,00					
Ação: 2072 Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
85.000,00					
Ação: 2073 Gestão da Atenção de Média e alta Complexidade					
Tipo: Atividade					
Produto: Atendimentos Realizados		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Atendimentos Realizados" medida em: "Un."					
2027					
15000					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.500.000,00					
Ação: 2074 Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes					
Tipo: Atividade					
Produto: Pessoas Carentes Atendidas		**Unid. Medida:** N°			
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Pessoas Carentes Atendidas" medida em: "N°"					
2027					
700					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
53.000,00					
Ação: 2075 Gestão das Ações de Vigilância Sanitária					
Tipo: Atividade					
Produto: Atividades Realizadas		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Atividades Realizadas" medida em: "Un."					
2027					
10					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
24.000,00					
Ação: 2076 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde					
Tipo: Atividade					
Produto: Programa Implementado		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Unid. Executora: 050100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Programa Implementado" medida em: "Un."					
2027					
5					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
357.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	7.184.000,00	7.528.000,00	8.076.000,00	8.424.000,00	31.212.000,00
PROGRAMA: 0060 TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo: Garantir a prestação de serviços à população do município.					
Justificativa: Garantir a prestação de serviços à população do município.					
Público Alvo: Alunos matriculados na rede de ensino					
Ação: 2016 Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Urbano					
Tipo: Atividade					
Produto: Aluno Beneficiado		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
200					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
298.000,00					
Ação: 2017 Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Rural					
Tipo: Atividade					

Produto: Aluno Beneficiado		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
100					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
132.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0060 TRANSPORTE ESCOLAR					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	407.000,00	430.000,00	453.000,00	479.000,00	1.769.000,00
PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação fundamental no Município.					
Público Alvo: Alunos matriculados na rede de ensino					
Ação: 1003 Const.,Ampl.e/ou Rest.e Aquis.de Equip.p/Unid.do Ens.Fundamental - Urbano					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Ampliada e/ou Reformada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Ampliada e/ou Reformada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
217.000,00					
Ação: 1004 Const.,Ampl.e/ou Rest.e Aquis.de Equip.p/Unid.do Ens.Fundamental - Rural					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Ampliada e/ou Reformada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Ampliada e/ou Reformada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
212.000,00					
Ação: 2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche - Urbano					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
11.364.920,00					
Ação: 2019 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
5.900.000,00					
Ação: 2020 Conservação de Unidades Educacional do Ensino Fundamental - Urbano					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Reformada/Conservada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada/Conservada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
194.000,00					
Ação: 2021 Conservação de Unidades Educacional do Ensino Fundamental - Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Reformada/Conservada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada/Conservada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
191.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	15.883.800,00	18.078.920,00	19.062.600,00	19.852.000,00	72.877.320,00
PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e formação de hãbitos alimentares saudáveis.					
Justificativa: Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.					
Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental					

Ação: 2022 Manutenção do Prog.de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
244.000,00	
Ação: 2023 Manutenção do Prog.de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
269.000,00	
Ação: 2024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos - Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
109.000,00	
Ação: 2025 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos - Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
109.000,00	
Ação: 2026 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola - Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
244.000,00	
Ação: 2027 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola - Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
244.000,00	
Ação: 2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche - Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
149.000,00	
Ação: 2029 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche - Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
134.000,00	
Ação: 2038 Manutenção do Prog.de Alimentação Escolar Educação Especial - AEE	

Tipo: Atividade					
Produto: Aluno Beneficiado		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
95					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
29.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	1.450.000,00	1.531.000,00	1.618.000,00	1.709.000,00	6.308.000,00
PROGRAMA: 0067 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Objetivo: Garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais como deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;superdotação					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação especial no Município.					
Público Alvo: Alunos matriculados no Ensino Especial					
Ação: 2039 Manutenção do Ensino da Educação Especial					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
202.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0067 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	191.000,00	202.000,00	213.000,00	225.000,00	831.000,00
PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL					
Objetivo: Capacitar crianças de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvi mento social, físico e intelectual.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação infantil no Município.					
Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos no município.					
Ação: 1005 Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unid.Educ.de Educ.Infantil - Urbano					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Construída, Ampliada e/ou Restaurada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Construída, Ampliada e/ou Restaurada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
531.000,00					
Ação: 1006 Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unid.Educ.de Educ.Infantil - Rural					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Construída, Ampliada e/ou Restaurada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 363 ENSINO PROFISSIONAL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Construída, Ampliada e/ou Restaurada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
531.000,00					
Ação: 2030 Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil - Urbano					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
119.000,00					
Ação: 2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil - Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
117.000,00					
Ação: 2032 Conservação de Unidades Escolares da Educação Infantil - Urbano					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Escolar Conservada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Meta Física Relativa a: "Unidade Escolar Conservada" medida em: "Un."	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
53.000,00	
Ação: 2033 Conservação de Unidades Escolares da Educação Infantil - Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Escolar Conservada	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Escolar Conservada" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
53.000,00	
Ação: 2034 Manutenção do Pré-Escolar - Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.117.000,00	
Ação: 2035 Manutenção do Pré-Escolar - Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.500.000,00	
Ação: 2036 Manutenção de Creche - Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	**Unid. Medida:** Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 2037 Manutenção de Creche - Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.300.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	7.829.000,00	8.321.000,00	8.759.000,00	9.189.000,00	34.098.000,00
PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL					
Objetivo: Proporcionar a população atividades culturais e artísticas, com a ampliação do receptivo turístico do município.					
Justificativa: Implementação de uma agenda cultural no município.					
Público Alvo: População e visitantes do município					
Ação: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid.Medida:** Un.			
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL			
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
696.000,00					
Ação: 2050 Implement, e Operacionalização de Prog. de Incetivo as Manifestações Culturais e Artíticas					
Tipo: Atividade					
Produto: Programas/Atividades Realizados.		**Unid.Medida:** N°			
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL			
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: " Programas/Atividades Realizados." medida em: "N°"					
2027					
2					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
48.000,00					

Ação: 2051 Encargos com Eventos Culturais no Município	
Tipo: Atividade	
Produto: Eventos Realizados	**Unid. Medida:** Un.
Função: 13 CULTURA	**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "Un."	
2027	
3	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.000,00	

Ação: 2078 Gestão do Fundo Municipal de Cultura					
Tipo: Atividade					
Produto: Fundo Gerido		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL			
Unid. Executora: 070000 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Meta Física Relativa a: "Fundo Gerido" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
42.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	824.000,00	871.000,00	921.000,00	971.000,00	3.587.000,00
PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR					
Objetivo: Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infraestrutura urbana para a população do Município.					
Justificativa: Ampliar a oferta de infraestrutura à população do município, de maneira planejada.					
Público Alvo: População do Município					
Ação: 1007 Const. Amp. e/ou Restauracao de Predios e Logradouros Publicos					
Tipo: Projeto					
Produto: Prédios e Logradouros públicos Construídos, Ampliados ou Restaurados		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 15 URBANISMO		**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Unid. Executora: 020801 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "Prédios e Logradouros públicos Construídos, Ampliados ou Restaurados" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
213.000,00					
Ação: 1008 Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas					
Tipo: Projeto					
Produto: Obra realizada		**Unid. Medida:** Km			
Função: 15 URBANISMO		**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "Obra realizada" medida em: "Km"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
425.000,00					
Ação: 1009 Execuçao de Obras Infraestrutura para o Municipio					
Tipo: Projeto					
Produto: Obras de Infraestrutura executadas		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 15 URBANISMO		**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "Obras de Infraestrutura executadas" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
425.000,00					

Ação: 2042 Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Reformada/Conservada	**Unid. Medida:** Un.
Função: 15 URBANISMO	**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada/Conservada" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
128.000,00	
Ação: 1010 Const.de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Municipio	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidades Habitacionais Construídas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 16 HABITAÇÃO	**Sub Função:** 481 HABITAÇÃO RURAL
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Unidades Habitacionais Construídas" medida em: "Un."	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
106.000,00	
Ação: 1011 Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	
Tipo: Projeto	

Produto: Unidades Habitacionais Construídas	**Unid. Medida:** Un.
Função: 16 HABITAÇÃO	**Sub Função:** 482 HABITAÇÃO URBANA
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Unidades Habitacionais Construídas" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
53.000,00	
Ação: 1012 Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico do Municipio	
Tipo: Projeto	
Produto: Sistemas Impllantados	**Unid. Medida:** Un.
Função: 17 SANEAMENTO	**Sub Função:** 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Sistemas Impllantados " medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
106.000,00	
Ação: 1013 Ampliacao do Sistema de Abast.de Agua e Esgoto no Municipio	
Tipo: Projeto	
Produto: Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Ampliados	**Unid. Medida:** Un.
Função: 17 SANEAMENTO	**Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Ampliados" medida em: "Un."	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação					
2027					
74.000,00					
Ação: 1014 Abertura,Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais					
Tipo: Projeto					
Produto: Estradas Vicinais Abertas, Drenadas e Pavimentadas		**Unid. Medida:** Km			
Função: 26 TRANSPORTE		**Sub Função:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Unid. Executora: 020800 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "Estradas Vicinais Abertas, Drenadas e Pavimentadas" medida em: "Km"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
106.000,00					
Ação: 2052 Manutenção da Secretária Municipal de Limpeza Pública					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 15 URBANISMO		**Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.000.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	3.455.000,00	3.636.000,00	3.855.000,00	4.071.000,00	15.017.000,00
PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL					
Objetivo: Fortalecer a agricultura familiar e empresarial, promovendo aumento da produtividade, sustentabilidade da produção e melhoria das condições socioeconômicas no meio rural.					
Justificativa: Assegurar geração de renda, sustentabilidade e inclusão social no campo.					
Público Alvo: Produtores Rurais					
Ação: 1002 Const.e Amp.de Espacos p/Prod.,Armaz.e Comercializacao de Produtos					
Tipo: Projeto					
Produto: Espaços Construídos e Ampliados		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 20 AGRICULTURA		**Sub Função:** 605 ABASTECIMENTO			
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "Espaços Construídos e Ampliados" medida em: "Un."					
2027					
2					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
159.400,00					
Ação: 2011 Impl.de Ações de Apoio e Ass.a Prod.,Benef.Escoam.da Prod. Vegetal					
Tipo: Atividade					
Produto: Produtor Beneficiado		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 20 AGRICULTURA		**Sub Função:** 608 PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA			
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "Produtor Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
1					

Custo Estimado para a Ação	
2027	
96.000,00	
Ação: 2012 Impl.de Ações de Apoio e Ass.a Prod.,Benef.Escoam.da Prod. Animal	
Tipo: Atividade	
Produto: Produtor Beneficiado	**Unid. Medida:** Un.
Função: 20 AGRICULTURA	**Sub Função:** 608 PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA

Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "Produtor Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
2					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
32.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	271.800,00	287.400,00	303.300,00	320.000,00	1.182.500,00
PROGRAMA: 0143 TURISMO SUSTENTAVEL					
Objetivo: Incentivar práticas de turismo que gerem emprego, renda e preservem os recursos naturais e culturais.					
Justificativa: Contribuir para o crescimento econômico local, preserva o meio ambiente e fortalece a identidade cultural do município, garantindo benefícios duradouros para a p opulação e visitantes.					
Público Alvo: População e visitantes do município					
Ação: 2056 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Sub Função:** 695 TURISMO			
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
179.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0143 TURISMO SUSTENTAVEL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	170.000,00	179.000,00	189.000,00	200.000,00	738.000,00
PROGRAMA: 0173 ESPORTE PARA TODOS					
Objetivo: Estimular o desenvolvimento e a prática de esporte no Município.					
Justificativa: Estimular o desenvolvimento físico da população, através da prática desportiva.					
Público Alvo: População do Município					
Ação: 2079 Gestão do Fundo Municipal do Esporte					
Tipo: Atividade					
Produto: Gestão Realizada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 27 DESPORTO E LAZER		**Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
Unid. Executora: 080000 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
Meta Física Relativa a: "Gestão Realizada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
48.000,00					

TOTAL DO PROGRAMA: 0173 ESPORTE PARA TODOS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	45.000,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	196.000,00
PROGRAMA: 0182 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL					
Objetivo: Promover inclusão social, autonomia e melhoria das condições de vida de pessoas e famílias em vulnerabilidade.					
Justificativa: Atender pessoas em vulnerabilidade, garantindo proteção social e inclusão.					
Público Alvo: Populaçao do Municipio					
Ação: 1015 Implantacao e/ou Ampliacao de Infra-Estrutura Esportiva					
Tipo: Projeto					
Produto: Espaço Esportivo Implantado e/ou Ampliado		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 27 DESPORTO E LAZER		**Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER					
Meta Física Relativa a: "Espaço Esportivo Implantado e/ou Ampliado" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
53.000,00					
Ação: 2046 Conservação e Funcionamento dos Núcleos de Esporte					
Tipo: Atividade					
Produto: Núcleo de Esporte Mantido		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 27 DESPORTO E LAZER		**Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER					
Meta Física Relativa a: "Núcleo de Esporte Mantido" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
21.000,00					
Ação: 1016 Impl. e/ ou Ampl.de Infra-Estrutura para Cultura					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidades Construídas, Reformadas ou Ampliadas.		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL			
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA					
Meta Física Relativa a: "Unidades Construídas, Reformadas ou Ampliadas." medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
106.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0182 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	171.000,00	180.000,00	190.000,00	202.000,00	743.000,00
PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTAS					

Objetivo: Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas					
Justificativa: Manter o cadastro dos beneficiários atualizados para garantir a continuidade do benefício.					
Público Alvo: Inativos e Pensionistas					

Ação: 2007 Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judíciario.					
Tipo: Atividade					
Produto: Sentenças Liquidadas		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		**Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Unid. Executora: 020201 SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Meta Física Relativa a: "Sentenças Liquidadas" medida em: "Un."					
2027					
20					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
213.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTAS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	201.000,00	213.000,00	224.000,00	237.000,00	875.000,00
PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
Objetivo: Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna do Município					
Justificativa: Necessidade de pagamento das dívidas reconhecidas pela administração, para manter o município adimplente com outras instituições.					
Público Alvo: Credores Especiais					
Ação: 2006 Amortização e Encargos da Dívida Interna					
Tipo: Atividade					
Produto: Dívida Amortizada		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		**Sub Função:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Unid. Executora: 020201 SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Meta Física Relativa a: "Dívida Amortizada" medida em: "Un."					
2027					
10					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
957.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	906.000,00	957.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.963.000,00
PROGRAMA: 0224 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Objetivo: Atender despesas com outros encargos especiais: PASEP.					
Justificativa: Cumprimento de legislção federal.					
Público Alvo: Servidores beneficiados pelo PASEP.					
Ação: 2008 Encargos com o Pasep					
Tipo: Atividade					
Produto: Parcela Paga		**Unid. Medida:** Un.			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		**Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Unid. Executora: 020201 SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Meta Física Relativa a: "Parcela Paga" medida em: "Un."					
2027					
12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
421.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0224 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	398.000,00	421.000,00	444.000,00	469.000,00	1.732.000,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTIGENCIA					
Objetivo: Garantir os valores mínimos legais destinados à Reserva de Contigência					
Justificativa: Garantir recursos financeiros para atender despesas imprevistas e emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos					
Público Alvo: Administração Pública					
Ação: 9001 Reserva de Contingência					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Reserva de Contingência		**Unid. Medida:** R$			
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**Sub Função:** 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unid. Executora: 090000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "R$"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.100.000,00					
Ação: 9002 Reserva de Contingência					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Reserva de Contingência		**Unid. Medida:** R$			
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**Sub Função:** 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unid. Executora: 090000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "R$"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.200.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTIGENCIA					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	13.800.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
2027					
74.600.000,00					

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:AAAB8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE RESULTADO FINAL DA 2º ETAPA DA ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSGE ITAPIRANGA/AM.

A Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nomeada através do Decreto nº 021/2026, datada de 21 de julho de 2026, torna público o **Resultado 2º Etapa da analise de Plano de Gestão, do Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 385 de 20 de julho de 2026 e **Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2026-SEMED, datado de 23 de julho de 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA PINHO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	EUDENISE MARQUES PEREIRA	CLASSIFICADA	70
2º			25
TOTAL			**95**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA BARBOSA PEREIRA			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ADELAIDE MARCELA BORGES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	25
2º			20
TOTAL			**45**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: CRECHE JOÃO PAULO II			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	MIRTES DE FÁTIMA LIBÓRIO MONTEIRO	CLASSIFICADA	10
2º			5
TOTAL			**15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA RURAL			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MARTINS FILHO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	JORGE DAVID DE SOUZA CAMPINAS	CLASSIFICADO	25
2º			20
TOTAL			**45**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL TEREZA SANTOS MARQUES			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	FRANCISCO GAMA QUINTINO	CLASSIFICADO	45
2º			25
TOTAL			**70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA RURAL			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO BRUNO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSEANY DA SILVA SERRÃO	CLASSIFICADA	45
2			5
TOTAL			**50**

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS
Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO
Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS
Membro: APARECIDA DE NAZARÉ DA SILVA LIBÓRIO DE AZEVEDO
Membro: ANANDA CAROLINE VIEIRA DA COSTA
Membro: ADRIEL ALMEIDA DE MORAES
Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA
Membro: ANA PAULA CABRAL DE SOUZA

Itapiranga, 12 de agosto de 2026.

CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 12 de agosto de 2026**.**

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:ACA327A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/002/008 - SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA, com sede no Beco João de Castro, nº 80, Sala A, bairro São Jorge, Manaus/AM, CEP 69.033-370, inscrita no CNPJ nº. 64.345.441/0001-08, todos os itens do termo de referência.

2 CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

2.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	400	UND	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo anti-entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 27,37
2	300	UND	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off- set 63 G/m2.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 51,95
3	200	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,99
4	200	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,99
5	400	UND	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 17,89
6	800	UND	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 4,30
7	700	UND	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 26,98
8	500	UND	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 21,49
9	500	UND	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 34,97
10	800	UND	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 5,50
11	800	UND	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 5,00
12	150	BLOCO	BLOCO DE RECIBO, Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,89
13	700	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 23,48
14	700	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 23,48
15	700	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 23,48
16	700	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 23,48
17	700	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 23,48
18	350	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 21,49
19	350	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
20	350	CX	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
21	900	UND	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 4,20

			Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta		
22	150	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,99
23	150	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,99
24	150	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,99
25	200	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V), visor inclinado.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 55,95
26	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 78,93
27	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: PRETA, caixa c/ 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 78,93
28	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelho, caixa c/ 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 78,93
29	500	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 64,94
30	500	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 64,94
31	500	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 64,94
32	500	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 64,94
33	500	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 64,94
34	800	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 75,33
35	75	UND	CARREGADOR DE PILHA, Tipo: recarregáveis AA e AAA de 2100 mAh, Apresentação: com 4(quatro) entradas para carregamento de pilhas simultaneamente, Alimentação:	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 188,83

			compatível com rede 127/220 V, 50-60 Hz (bivolt automático).		
36	1000	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 12,99
37	1000	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,49
38	1000	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 16,78
39	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
40	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 12,99
41	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
42	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
43	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
44	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
45	1000	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,49
46	1000	UND	COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,50
47	500	TUBO	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,49
48	800	TUBO	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,50
49	500	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
50	500	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
51	500	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99

52	500	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
53	500	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
54	500	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 11,99
55	500	TUBO	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 16,78
56	800	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
57	800	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
58	800	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
59	900	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 08, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
60	900	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embalagem com18 ml.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,99
61	1000	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 44,96
62	900	PCT	ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 41,96
63	810	PCT	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 58,95
64	810	PCT	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 58,95
65	600	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 58,95
66	410	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 57,95

67	410	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 57,95
68	410	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 71,94

69	700	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
70	700	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: Larga.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,99
71	400	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
72	500	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 12,49
73	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Amarela, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
74	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
75	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
76	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Lilás, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
77	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Preta, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
78	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Rosa, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
79	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Verde Limão, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
80	400	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Vermelha, com 1,5 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,99
81	800	ROLO	FITA ADESIVA CREPE - 12 mm X 40 m.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,69
82	800	ROLO	FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,79
83	800	ROLO	FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 22,48
84	500	ROLO	FITA DUPLA FACE 19 mm X 50 M. composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 12,29
85	500	ROLO	FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,20
86	500	ROLO	FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,20
87	800	ROLO	FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 12,97

88	500	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,20
89	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
90	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
91	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
92	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
93	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
94	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
95	600	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 3,25
96	600	FOLHAS	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 5,14
97	600	FOLHAS	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 5,14
98	600	FOLHAS	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,77
99	300	CX	GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 9,79
100	300	CX	GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 25,96
101	500	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 40,91
102	500	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 52,93
103	200	UND	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 250,57
104	700	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,25
105	700	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidade	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,50
106	400	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8, Cx com 2500 Unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 25,96

107	400	CX	GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 23,08
108	250	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 44,76
109	250	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 81,43
110	1000	CX	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 108,85
111	600	PCT	LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,58
112	250	UND	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 30,97
113	380	UND	LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor azul.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 22,77
114	200	UND	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 4,25
115	7000	RESMA	PAPEL A4, Resma com 500 folhas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 44,96
116	900	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 28,37
117	900	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 25,96
118	700	UND	PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,97
119	1200	UND	PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 4,25
120	1200	UND	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 5,50

121	1000	UND	PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 4,74
122	500	UND	PERCEVEJO 8, metal, com 100 unid.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,09
123	600	UND	PERCEVEJO, 4, aço, caixa Com 100 Unidades.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,50
124	250	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 241,78
125	250	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 36,97
126	400	UND	PILHA Alcalina palito AAA.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,89
127	400	UND	PILHA Alcalina, Média.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 10,89
128	400	UND	PILHA Alcalina, pequena AA.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 8,89

129	400	UND	PILHA Comum AA GRANDE.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 14,94
130	400	UND	PILHA Recarregável, Aplicação: microfone sem fio.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 27,97
131	500	UND	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,50
132	500	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,25
133	500	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,25
134	500	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,25
135	500	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,25
136	500	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,74
137	500	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,74
138	500	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 7,74
139	100	UND	PISTOLA DE GRAMPO, pistola 23, tamanho M	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 339,69
140	100	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 43,96
141	100	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 27,97
142	600	UND	PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 21,08
143	600	UND	PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 17,49
144	600	UND	PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor: preta, Capacidade + 100 clips, Código da Maped: 375211.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 17,08
145	250	UND	PRANCHETA OFÍCIO, Duratex, 300mmx200mm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 29,27
146	900	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 18,19
147	900	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 18,19
148	600	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 18,19
149	600	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 13,49
150	600	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 12,84
151	800	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 1,30
152	800	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 6,44
153	500	UND	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidável, com cabo plástico.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 15,38
154	500	UND	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 10,19
155	1000	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2,	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 29,18
			Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.		
156	1000	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off- set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 36,29
157	200	TUBO	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unid. Fornec.: tubo c/ 42 ml.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 21,66
158	200	UND	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	J. CLEIA BASQUES FONSECA LTDA	R$ 21,66

Japurá/AM, 11 de agosto de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor:
JOANA CLEIA BASQUES FONSECA
CPF nº. 028.579.632-11
J. Cleia Basques Fonseca LTDA
CNPJ nº. 64.345.441/0001-08

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:2E646C5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 – SRP
1. DADOS DO CERTAME E PARTES
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Juruá/AM — Comissão Municipal de Compras.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2026/SRP.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.
DETENTORA DA ATA: MANAUARA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA (MANAUARA SPORTS), inscrita no **CNPJ nº 16.867.411/0001-19**.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias do Município de Juruá/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, passível de prorrogação nos termos do *Art. 84 da Lei nº 14.133/2021*.

PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital e cronograma de necessidades da Administração.

REAJUSTE: Preços fixos e irreajustáveis, ressalvada a hipótese de repactuação por desequilíbrio econômico-financeiro conforme *Art. 124 da Lei nº 14.133/2021*.

FORO: Comarca de Juruá, Estado do Amazonas.

3. ITENS REGISTRADOS

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	R$ Unitário
1	Antena para Rede de Vôlei (Fibra de Vidro)	Par	25	GISMAR	R$ 177,17
2	Apito para Arbitragem c/ Dedal	Unid	40	POKER	R$ 25,37
3	Bastão Hidro c/ Carga 1kg	Par	60	SCALIBU	R$ 40,27
4	Bastão Hidro c/ Carga 2kg	Par	60	SCALIBU	R$ 54,44
5	Bastão Hidro sem Carga	Par	60	SCALIBU	R$ 36,39
6	Bico para Bomba de Encher Bola	Kit	75	PENALTY	R$ 13,69
7	Bola de Futebol de Campo 32 Gomos	Und	75	PENALTY	R$ 144,34
8	Bola de Futebol de Campo 6 Gomos	Und	75	PENALTY	R$ 236,53
9	Bola de Futebol de Campo 8 Gomos	Und	75	PENALTY	R$ 238,08
10	Bola de Futsal (Termotec)	Und	75	PENALTY	R$ 385,95
11	Bola de Futsal 32 Gomos	Und	75	PENALTY	R$ 486,70
12	Bola de Futsal 6 Gomos	Und	75	PENALTY	R$ 175,15
13	Bola de Futsal 8 Gomos	Und	75	PENALTY	R$ 206,15
14	Bola de Handebol Tam. 2	Und	40	PENALTY	R$ 183,52
15	Bola de Basquete Nº 5	Und	30	POKER	R$ 70,99
16	Bola de Iniciação Nº 10	Und	25	PENALTY	R$ 76,57
17	Bola de Iniciação Nº 14	Und	25	PENALTY	R$ 93,00
18	Bola de Vôlei de Quadra 18 Gomos	Und	40	PENALTY	R$ 159,03
19	Bola de Vôlei de Praia 18 Gomos	Und	40	PENALTY	R$ 222,43
20	Bola de Futevôlei	Und	35	POKER	R$ 218,74
21	Bola de Futsal (CBFS) 14 Gomos	Und	40	PENALTY	R$ 245,52
22	Bola de Basquete Nº 7	Und	35	POKER	R$ 66,03
23	Bola Futsal Max (CBFS)	Und	45	PENALTY	R$ 248,93
24	Bola Futsal (CBFS) 14 Gomos	Und	45	PENALTY	R$ 234,05
25	Bola de Beach Soccer Fusion	Und	30	PENALTY	R$ 243,66
26	Bola Oficial de Tênis de Mesa 3 Estrelas	Und	60	POKER	R$ 26,72
27	Bola Pilates Suíça 55cm	Und	60	POKER	R$ 142,38
28	Bola Pilates Suíça 65cm	Und	60	POKER	R$ 166,97
29	Bola Pilates Suíça 75cm	Und	60	POKER	R$ 183,83
30	Bola Pilates Suíça 85cm	Und	60	POKER	R$ 216,38
31	Bomba de Encher Bola Dupla Ação	Und	40	PENALTY	R$ 51,58
32	Caneleira Hidro EVA 1kg/2kg	Par	80	SCALIBU	R$ 96,81
33	Caneleira Hidro EVA 3kg/4kg	Par	80	SCALIBU	R$ 108,81
34	Caneleira para Futebol/Futsal	Par	90	POKER	R$ 26,54
35	Cartão de Campo para Árbitro	Und	50	SCALIBU	R$ 25,61
36	Cartão de Futsal para Árbitro	Und	50	PENALTY	R$ 82,46
37	Chuteira Campo (Cabedal Sintético)	Par	150	NEW STYLUS	R$ 339,45
38	Chuteira Futsal (Cabedal Sintético)	Par	150	NEW STYLUS	R$ 339,45
39	Colete Esportivo (5 Unidades)	Kit	60	POKER	R$ 29,79
40	Kit de Cones (10 Unidades)	Kit	50	POKER	R$ 109,80
41	Conjunto Luva Boxe/Muay Thai Viper	Par	80	NAJA	R$ 283,99
42	Conjunto Luva Boxe/Muay Thai Extreme	Par	80	PRETORIAN	R$ 306,47
43	Conjunto Uniforme Esportivo (15 jogadores)	Kit	60	N/A	R$ 1.914,25
44	Conjunto Uniforme Esportivo (22 jogadores)	Kit	60	N/A	R$ 1.914,25
45	Corda de Pular Individual (Sisal 2m)	Und	80	N/A	R$ 26,10
46	Corda de Sisal 10m	Und	80	N/A	R$ 32,36
47	Corda de Sisal 5m	Und	80	N/A	R$ 14,83
48	Corda Naval 10m x 25mm	Und	30	TRB	R$ 399,68
49	Cronômetro Digital c/ Cordão	Und	50	POKER	R$ 33,43
50	Faixa de Graduação Elite (Branca)	Und	120	HAGANAH	R$ 62,87
51	Faixa Elástica Extra Forte	Und	120	POKER	R$ 49,24
52	Faixa Elástica Forte	Und	120	POKER	R$ 15,81
53	Faixa Elástica Leve	Und	120	POKER	R$ 46,76
54	Faixa Elástica Média	Und	120	POKER	R$ 50,50
55	Fita de Marcação p/ Beach Soccer	Und	30	GISMAR	R$ 380,71
56	Fita de Marcação p/ Futevôlei	Und	30	GISMAR	R$ 172,05
57	Fita de Marcação p/ Vôlei de Praia	Und	30	GISMAR	R$ 186,31
58	Joelheira Articulada Neoprene	Par	80	POKER	R$ 243,35
59	Joelheira Elástica Knit XXIII	Par	80	PENALTY	R$ 42,94
60	Joelheira Indoor V	Par	80	PENALTY	R$ 149,42
61	Joelheira Lisa Neoprene	Par	80	POKER	R$ 47,90
62	Joelheira Neoprene Curta c/ Orifício	Par	80	POKER	R$ 57,82
63	Joelheira Pro Vôlei	Par	80	POKER	R$ 116,25
64	Jogo de Damas Escolar 26x26cm	Und	120	SCALIBU	R$ 66,96
65	Jogo de Xadrez Escolar 26x26cm	Und	120	SCALIBU	R$ 79,67
66	Kimono Jiu-Jitsu Elite	Und	150	HAGANAH	R$ 651,62
67	Kimono Jiu-Jitsu F300	Und	150	HAGANAH	R$ 466,91
68	Kimono Jiu-Jitsu Light	Und	150	HAGANAH	R$ 566,06
69	Kimono Karatê Reforçado	Und	150	HAGANAH	R$ 292,64
70	Kit Minibands (Leve/Média/Forte)	Kit	80	POKER	R$ 70,68
71	Kit de Ping Pong	Kit	80	POKER	R$ 113,15
72	Luva de Goleiro Futsal	Par	80	POKER	R$ 88,97
73	Luva de Boxe/Muay Thai Elite	Par	90	PRETORIAN	R$ 341,96
74	Luva de Boxe/Muay Thai First FX2	Par	90	PRETORIAN	R$ 355,88
75	Luva de Boxe/Muay Thai G	Par	90	PRETORIAN	R$ 757,02
76	Luva de Goleiro Campo	Par	90	POKER	R$ 542,81

77	Luva de Goleiro Training Basic JR	Par	60	POKER	R$ 84,10
78	Luva Muay Thai Impact Unis	Par	90	PRETORIAN	R$ 342,51
79	Medalha 1º Lugar	Und	300	IND VITORIA	R$ 9,96
80	Medalha 2º Lugar	Und	300	IND VITORIA	R$ 9,96
81	Medalha 3º Lugar	Und	300	IND VITORIA	R$ 9,96
82	Protetor Bucal Moldável c/ Estojo	Und	150	PRETORIAN	R$ 32,55
83	Saco de Pancada 60cm	Und	10	PRETORIAN	R$ 171,12
84	Saco de Pancada 90cm	Und	10	PRETORIAN	R$ 248,00
85	Meião Esportivo (Adulto/Infantil)	Par	150	PENALTY	R$ 29,10
86	Mesa de Tênis de Mesa 15mm	Und	30	GINASTIC	R$ 2.431,91
87	Mesa de Tênis de mesa 18mm Klopf	Und	30	GINASTIC	R$ 3.517,92
88	Redes p/ Trave Beach Soccer	Par	30	GISMAR	R$ 497,51
89	Redes p/ Trave Gol Futebol Campo (Fio 2)	Par	20	GISMAR	R$ 435,12
90	Redes p/ Trave Gol Futebol Campo (Fio 6)	Par	30	GISMAR	R$ 1.064,04
91	Redes p/ Traves Futebol Campo (Fio 4,0 Nylon)	Par	15	GISMAR	R$ 709,47
92	Redes p/ Trave Gol Futsal (Fio 2)	Par	30	GISMAR	R$ 244,86
93	Redes p/ Trave Gol Futsal (Fio 4)	Par	30	GISMAR	R$ 362,66
94	Redes p/ Trave Gol Futsal (Fio 6)	Par	30	GISMAR	R$ 514,56
95	Placa Tatame EVA 20mm 100x100cm	Und	40	BIATEX	R$ 93,35
96	Placa Tatame EVA 30mm 100x100cm	Und	40	BIATEX	R$ 170,46
97	Placa Tatame EVA 40mm 100x100cm	Und	40	BIATEX	R$ 195,46
98	Prancha de Natação 24x34x3cm	Und	150	POKER	R$ 49,25
99	Prancha de Natação 31x39x3cm	Und	150	POKER	R$ 85,44
100	Rede de Vôlei de Praia	Par	20	GISMAR	R$ 153,10
101	Rede de Voleibol Oficial	Par	20	GISMAR	R$ 689,94
102	Troféu 1º Lugar (mín. 50cm)	Und	30	IND VITORIA	R$ 205,80
103	Troféu 2º Lugar (mín. 45cm)	Und	30	IND VITORIA	R$ 116,44
104	Troféu 3º Lugar (mín. 35cm)	Und	30	IND VITORIA	R$ 113,97

Juruá/AM, 12 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Juruá
ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

Manauara Representações E Comércio De Equipamentos E Artigos LTDA
ALEX MAXIMILIANO GUALBERTO LOPES
Representante Legal –
Manauara Sports – Detentora

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0062C1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 – SRP

1. DADOS DO CERTAME E PARTES
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Juruá/AM — Comissão Municipal de Contratação.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2026/SRP.
DATA DA ATA: 12/08/2026.
FORNECEDORA:JOÃO PAULO MELO MAURÍCIO LTDA (I.V. NAVEGAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº **11.895.888/0001-94**.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de emissão de passagens fluviais e frete de carga via lancha expresso, nos trechos Manaus/Juruá e Juruá/Manaus, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Juruá/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do *art. 84 da Lei nº 14.133/21*.
PRAZO E PAGAMENTO: Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
REAJUSTE: Preços fixos e irreajustáveis, ressalvada a repactuação por desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, conforme *art. 124 da Lei nº 14.133/21*.
FORO: Comarca de Juruá – Amazonas.

3. ITENS REGISTRADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R$ UNITÁRIO
1	1	Transporte de cargas em geral — trecho Manaus/Juruá (quintas-feiras)	Kg	5.000	R$ 11,70
1	2	Transporte de cargas em geral — trecho Juruá/Manaus (sábados)	Kg	3.500	R$ 11,75
1	3	Transporte de passageiros — trecho Manaus/Juruá (quintas-feiras)	Unid.	600	R$ 800,00
1	4	Transporte de passageiros — trecho Juruá/Manaus (sábados)	Unid.	400	R$ 772,00

Juruá/AM, 12 de agosto de 2026.
Prefeitura Municipal De Juruá
ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

João Paulo De Melo Maurício LTDA
JOÃO PAULO DE MELO MAURÍCIO
Sócio Proprietário – I.V. Navegações – Detentora

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:E74709CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 – RREO 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.508.220,00	376.302,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.100,00	1.920,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	696.150,00	318.466,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	799.470,00	55.915,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.880.930,00	8.031.558,80
2.1- Cota-Parte FPM	33.616.325,00	5.701.952,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.727.725,00	5.701.952,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.888.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.139.130,00	2.315.539,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.675,00	6.056,79
2.4- Cota-Parte ITR	210,00	0,19
2.5- Cota-Parte IPVA	79.590,00	8.009,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.389.150,00	8.407.861,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.398.466,00	1.606.311,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.448.821,50	495.653,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.193.750,00	6.248.320,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.707.600,00	2.789.927,10
6.1.1- Principal	16.974.000,00	2.715.504,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	733.600,00	74.422,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.551.000,00	1.046.932,67
6.2.1- Principal	5.551.000,00	1.046.932,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.383.800,00	2.165.767,76
6.3.1- Principal	7.383.800,00	2.165.767,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	551.350,00	245.693,22
6.4.1- Principal	551.350,00	245.693,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.575.534,00	1.109.193,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.974.256,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.974.256,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.222.577,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA JAN A FEV (c) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.422.854,38 4.832.980,25	2.145.624,39	2.145.624,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.449.680,00 3.212.290,64	1.802.075,47	1.802.075,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.359.722,00 574.775,61	174.775,61	174.775,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.089.958,00 2.637.515,03	1.627.299,86	1.627.299,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.973.174,38 1.620.689,61	343.548,92	343.548,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.715.149,00 59.440,48	15.534,47	15.534,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.704.240,38 1.561.249,13	328.014,45	328.014,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	553.785,00 0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.645.122,87	2.020.623,01	2.020.623,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.173.694,14	756.958,67	756.958,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.028.515,43	1.018.300,26	1.018.300,26	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	442.913,30	245.364,08	245.364,08	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.212.290,64	1.802.075,47	1.802.075,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	183.064,08	183.064,08	183.064,08	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	259.849,22	62.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.201.839,27	1.802.075,47	1.802.075,47	30,02
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.076.386,58	183.064,08	183.064,08	8,45
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	324.865,16	62.300,00	62.300,00	2,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) EXCED.	VALOR NÃO APLICADO AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	624.832,07	4.227.697,74	4.227.697,74	3.602.865,67	67,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.457.069,73	287.044,88	125.001,38	0,00	162.043,50	162.043,50
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.593.422,09	5.655,14	0,00	0,00	5.655,14	5.655,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.863.647,64	281.389,74	125.001,38	0,00	156.388,36	156.388,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.315.000,00	933.221,12	294.550,00	294.550,00	0,00
20.1- Educação Infantil	879.500,00	48.000,00	276,67	276,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.652.500,00	568.802,04	132.102,77	132.102,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	783.000,00	316.419,08	162.170,56	162.170,56	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.184.069,38	5.766.201,37	2.440.174,39	2.440.174,39	0,00
21.1- Educação Infantil	8.954.371,00	682.216,09	190.586,75	190.586,75	0,00
21.1.1- Creche	3.250.090,00	58.288,47	15.534,47	15.534,47	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.704.281,00	623.927,62	175.052,28	175.052,28	0,00
21.2- Ensino Fundamental	25.229.698,38	5.083.985,28	2.249.587,64	2.249.587,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	294.550,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.606.311,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.602.865,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	162.043,50
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-1.864.047,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO VALOR (z)	APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.101.965,26	-1.864.047,53	-22,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.665.305,90	314.115,89	1.295.258,08	0,00	370.047,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	388.470,75	0,00	205.645,00	0,00	182.825,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.060,51	26.235,77	64.707,31	0,00	30.353,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.181.774,64	287.880,12	1.024.905,77	0,00	156.868,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.992.270,00	532.301,74

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.992.270,00	523.098,90
31.1.1- Salário-Educação				1.529.650,00	343.111,64
31.1.2- PDDE				2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE				410.420,00	59.685,79
31.1.4- PNATE				50.200,00	8,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	120.292,48
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	9.202,84
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.456.135,00	5.802.932,60	797.661,78	797.661,78	0,00
32.1- Educação Infantil	1.519.541,00	959.340,03	119.632,31	119.632,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.783.140,00	4.762.892,57	598.529,47	598.529,47	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	34.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	37.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	81.732,00	80.700,00	79.500,00	79.500,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.193.989,38	11.569.133,97	3.237.836,17	3.237.836,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.527.976,38	5.925.026,32	2.796.340,77	2.796.340,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.342.927,00	3.351.873,54	1.911.658,37	1.911.658,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.185.049,38	2.573.152,78	884.682,40	884.682,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.660.013,00	5.643.032,83	440.420,58	440.420,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.660.013,00	5.643.032,83	440.420,58	440.420,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				3.251.091,51	94.615,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.248.320,75	343.111,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.235.237,47	340.041,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				6.264.174,79	97.685,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				251.542,48	0,96
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				10,063,46	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				6.505.653,81	97.686,75
ILQUE CUNHA DE LIMA				***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04				617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal				Sec. De Adm E Finanças	Contadora
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:44585CA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 – RREO 2º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.508.220,00	688.712,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.100,00	4.880,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	696.150,00	541.971,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	799.470,00	141.860,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.880.930,00	15.271.115,52
2.1- Cota-Parte FPM	33.616.325,00	9.882.909,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.727.725,00	9.882.909,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.888.600,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	16.139.130,00	5.363.309,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.675,00	11.361,49
2.4- Cota-Parte ITR	210,00	0,19
2.5- Cota-Parte IPVA	79.590,00	13.535,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.389.150,00	15.959.828,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.398.466,00	3.054.222,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.448.821,50	935.733,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.193.750,00	11.065.944,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.707.600,00	5.666.547,89
6.1.1- Principal	16.974.000,00	5.487.497,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	733.600,00	179.050,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.551.000,00	1.755.782,14
6.2.1- Principal	5.551.000,00	1.755.782,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.383.800,00	3.194.610,30
6.3.1- Principal	7.383.800,00	3.194.610,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	551.350,00	449.004,10
6.4.1- Principal	551.350,00	449.004,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.575.534,00	2.433.274,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.974.256,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.974.256,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.040.200,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.510.912,88	12.564.890,06	9.323.630,15	9.323.630,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.450.386,00	7.933.046,65	6.740.151,95	6.740.151,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.319.181,00	1.362.605,11	960.266,83	960.266,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.131.205,00	6.570.441,54	5.779.885,12	5.779.885,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.060.526,88	4.631.843,41	2.583.478,20	2.583.478,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.312.104,50	1.659.835,30	624.601,50	624.601,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.748.422,38	2.972.008,11	1.958.876,70	1.958.876,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.288.974,18	9.047.714,27	9.047.714,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.033.375,45	3.873.963,82	3.873.963,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.738.104,90	1.727.889,73	1.727.889,73	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.063.463,88	3.047.951,57	3.047.951,57	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	454.029,95	397.909,15	397.909,15	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.933.046,65	6.740.151,95	6.740.151,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.424.383,65	1.413.269,67	1.413.269,67	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.268.624,92	259.849,22	259.849,22	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.431.858,23	6.740.151,95	6.740.151,95	63,48
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	1.413.269,67	1.413.269,67	44,24
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	479.191,55	259.849,22	259.849,22	8,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.106.594,44	2.018.230,16	2.018.230,16	911.635,72	18,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.457.069,73	287.044,88	275.915,88	0,00	11.129,00	11.129,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.725.535,00	2.854.069,24	552.390,95	552.390,95	0,00
20.1- Educação Infantil	761.999,00	498.000,00	830,01	830,01	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.573.995,00	1.966.529,97	276.869,41	276.869,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	389.541,00	389.539,27	274.691,53	274.691,53	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.236.447,88	15.418.959,30	9.876.021,10	9.876.021,10	0,00
21.1- Educação Infantil	9.393.284,50	3.520.440,41	1.585.698,34	1.585.698,34	0,00
21.1.1- Creche	2.386.794,00	139.261,37	113.955,28	113.955,28	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.006.490,50	3.381.179,04	1.471.743,06	1.471.743,06	0,00
21.2- Ensino Fundamental	25.843.163,38	11.898.518,89	8.290.322,76	8.290.322,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			552.390,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.054.222,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			911.635,72
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			11.129,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.683.849,17
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.989.957,05	2.683.849,17	16,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.665.305,90	471.284,76	1.552.426,95	0,00	112.878,95
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	388.470,75	0,00	305.645,00	0,00	82.825,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.060,51	26.535,77	65.007,31	0,00	30.053,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.181.774,64	444.748,99	1.181.774,64	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.992.270,00	1.490.937,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.992.270,00	1.471.776,62
31.1.1- Salário-Educação	1.529.650,00	607.386,05
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	410.420,00	181.202,74
31.1.4- PNATE	50.200,00	19.371,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	663.816,02
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	19.161,34
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.969.020,01	6.819.308,71	2.351.955,23	2.210.355,32	0,00
32.1- Educação Infantil	1.359.641,00	959.340,03	396.507,73	396.507,73	0,00
32.2- Ensino Fundamental	6.424.325,01	5.697.668,68	1.794.347,50	1.652.747,59	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	14.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	7.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	163.332,00	162.300,00	161.100,00	161.100,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.205.467,89	22.238.268,01	12.227.976,33	12.086.376,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	36.084.941,89	15.564.739,95	11.041.433,32	10.899.833,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.620.743,00	8.103.402,84	6.879.716,14	6.879.716,14	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.464.198,89	7.461.337,11	4.161.717,18	4.020.117,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.119.451,00	6.672.453,24	1.185.468,19	1.185.468,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.119.451,00	6.672.453,24	1.185.468,19	1.185.468,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.251.091,51	94.615,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.065.944,43	607.386,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.567.226,92	701.986,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.749.809,02	15,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	637.087,19	2,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.873,91	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.376.022,30	17,25

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6371FFDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 – RREO 3º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	825.370,90	712.083,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.315,05	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.379,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.743,55	331.431,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	380.652,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.374.879,48	22.377.108,78
2.1- Cota-Parte FPM	23.680.500,79	14.632.226,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.318.489,88	14.632.226,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.362.010,91	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	7.685.294,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	21.708,22
2.4- Cota-Parte ITR	40.555,76	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	13.881,76	37.880,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.200.250,38	23.089.192,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.802.573,73	4.475.421,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.488,88	1.296.876,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.842.093,54	20.038.169,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.246.855,47	8.082.234,53
6.1.1- Principal	11.246.855,47	7.715.450,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	366.784,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.297.617,78	2.775.467,63
6.2.1- Principal	3.297.617,78	2.775.467,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.297.620,29	8.904.806,75
6.3.1- Principal	3.297.620,29	8.904.806,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	275.660,50

6.4.1- Principal	0,00	275.660,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.444.281,74	3.240.028,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.038.169,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.541.109,54	14.175.057,01	12.080.714,41	12.079.591,09	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.800.637,61	10.643.057,51	8.903.238,67	8.902.115,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.017.035,01	508.736,31	400.978,91	400.978,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.783.602,60	10.134.321,20	8.502.259,76	8.501.136,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.740.471,93	3.531.999,50	3.177.475,74	3.177.475,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.092.686,02	1.523.203,24	1.508.609,32	1.508.609,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.647.785,91	2.008.796,26	1.668.866,42	1.668.866,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.175.057,01	12.080.714,41	12.079.591,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.402.958,60	3.445.756,88	3.444.633,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.775.467,63	2.753.104,90	2.753.104,90	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.996.630,78	5.881.852,63	5.881.852,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.643.057,51	8.903.238,67	8.902.115,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.931.931,75	1.824.174,35	1.824.174,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	447.200,59	447.200,59	447.200,59	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.833.756,24	8.903.238,67	8.903.238,67	45,05
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	4.452.403,38	1.824.174,35	1.824.174,35	20,49
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.335.721,01	447.200,59	447.200,59	5,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.003.816,94	7.957.455,00	7.957.455,00	5.953.638,06	39,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.166.373,60	1.586.566,49	1.065.837,83	1.065.837,83	0,00
20.1- Educação Infantil	674.953,18	185.600,00	159.649,47	159.649,47	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.325.434,74	938.617,00	640.391,37	640.391,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.165.985,68	462.349,49	265.796,99	265.796,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.707.483,14	15.761.623,50	13.146.552,24	13.145.428,92	0,00
21.1- Educação Infantil	4.784.674,21	2.217.539,55	2.069.237,70	2.069.237,70	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.784.674,21	2.217.539,55	2.069.237,70	2.069.237,70	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.922.808,93	13.544.083,95	11.077.314,54	11.076.191,22	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.065.837,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.475.421,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					5.953.638,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					-412.378,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.772.298,02	-412.378,63	-1,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.379,70	1.401.371,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.011.379,70	1.401.345,77
31.1.1- Salário-Educação	482.613,62	779.291,50
31.1.2- PDDE	13.518,57	0,00
31.1.3- PNAE	457.793,51	259.339,84
31.1.4- PNATE	57.454,00	52.705,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	310.009,42
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	26,08
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.424.631,37	3.651.369,75	2.034.129,55	2.024.319,55	0,00
32.1- Educação Infantil	694.166,84	323.137,33	284.288,83	284.288,83	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.396.287,97	3.163.646,46	1.586.754,76	1.586.754,76	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	66.946,53	8.901,12	8.901,12	8.901,12	0,00
32.7- Educação Especial	4.675,71	4.674,84	4.674,84	4.674,84	0,00
32.8- Outras	262.554,32	151.010,00	149.510,00	139.700,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.132.114,51	19.412.993,25	15.180.681,79	15.169.748,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.389.269,70	17.153.899,49	14.407.711,23	14.396.777,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.216.345,91	10.913.712,99	9.148.894,15	9.147.770,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.172.923,79	6.240.186,50	5.258.817,08	5.249.007,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.739.124,22	2.259.093,76	772.970,56	772.970,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.739.124,22	2.259.093,76	772.970,56	772.970,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35,74	53,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.038.169,41	779.291,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.079.591,09	779.273,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.958.614,06	71,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-75.664,06	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.747,35	1,86
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.832.202,65	73,51
ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:8AD2CBD6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 – RREO 6º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	825.370,90	1.788.185,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.315,05	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.379,66	594,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.743,55	804.309,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	983.280,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.374.879,48	45.712.020,44
2.1- Cota-Parte FPM	23.680.500,79	30.447.983,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.318.489,88	27.133.409,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.362.010,91	3.314.573,74
2.2- Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	15.159.458,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	43.216,84
2.4- Cota-Parte ITR	40.555,76	106,05
2.5- Cota-Parte IPVA	13.881,76	61.255,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.200.250,38	47.500.205,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.802.573,73	8.479.488,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.488,88	3.395.562,03
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.842.093,54	34.570.697,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.246.855,47	15.934.220,91
6.1.1- Principal	11.246.855,47	15.209.214,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	725.006,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.297.617,78	5.039.506,35
6.2.1- Principal	3.297.617,78	5.039.506,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.297.620,29	13.103.140,70
6.3.1- Principal	3.297.620,29	13.103.140,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	493.829,36
6.4.1- Principal	0,00	493.829,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.444.281,74	6.729.725,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.570.697,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.429.093,52	34.283.652,44	33.805.867,68	33.030.370,49	477.784,76
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.767.914,01	25.767.638,17	25.767.638,17	25.767.638,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.969.613,48	2.969.613,48	2.969.613,48	2.969.613,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.798.300,53	22.798.024,69	22.798.024,69	22.798.024,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.661.179,51	8.516.014,27	8.038.229,51	7.262.732,32	477.784,76
10.2.1- Educação Infantil	3.732.468,87	3.732.468,87	3.622.886,76	3.298.004,88	109.582,11
10.2.2- Ensino Fundamental	4.928.710,64	4.783.545,40	4.415.342,75	3.964.727,44	368.202,65
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.283.652,44	33.805.867,68	33.030.370,49	477.784,76	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.928.565,77	15.895.530,00	15.857.058,46	33.035,77	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.939.335,31	4.939.335,31	4.939.335,31	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.034.814,56	12.590.065,57	11.853.039,92	444.748,99	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.936,80	380.936,80	380.936,80	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.767.638,17	25.767.638,17	25.767.638,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.565.395,13	6.455.813,02	6.130.931,14	109.582,11	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.430.977,91	1.986.228,92	1.249.203,27	444.748,99	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.853.807,57		25.767.638,17	25.767.638,17	75,62
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	6.551.570,35		6.565.395,13	6.565.395,13	50,11
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.965.471,11		2.430.977,91	2.430.977,91	18,55
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.457.069,73	287.044,88	287.044,88	0,00	0,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.546.282,46	3.546.282,46	3.546.282,46	3.157.811,71	0,00
20.1- Educação Infantil	174.131,81	174.131,81	174.131,81	174.131,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.173.867,98	2.173.867,98	2.173.867,98	1.891.042,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.198.282,67	1.198.282,67	1.198.282,67	1.092.637,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.975.375,98	37.829.934,90	37.352.150,14	36.188.182,20	477.784,76
21.1- Educação Infantil	6.876.214,16	6.876.214,16	6.766.632,05	6.441.750,17	109.582,11
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	6.876.214,16	6.876.214,16	6.766.632,05	6.441.750,17	109.582,11
21.2- Ensino Fundamental	31.099.161,82	30.953.720,74	30.585.518,09	29.746.432,03	368.202,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.546.282,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.479.488,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.025.771,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.875.051,37	12.025.771,44	25,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO	SALDO	RP	RP	RP	SALDO

DO LIMITE8	INICIAL (ac)	LIQUIDADOS (ad)	PAGOS (ae)	CANCELADOS (af)	FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.379,70	4.079.527,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.011.379,70	3.193.234,73
31.1.1- Salário-Educação	482.613,62	1.473.249,95
31.1.2- PDDE	13.518,57	0,00
31.1.3- PNAE	457.793,51	416.859,49
31.1.4- PNATE	57.454,00	96.253,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.206.871,52
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	886.292,81
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.827.696,65	4.319.708,47	4.289.920,82	4.287.236,57	29.787,65
32.1- Educação Infantil	772.243,41	470.559,37	445.256,37	445.256,37	25.303,00
32.2- Ensino Fundamental	4.586.067,05	3.425.922,14	3.421.437,49	3.418.753,24	4.484,65
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.187,11	14.239,17	14.239,17	14.239,17	0,00
32.7- Educação Especial	7.477,79	7.477,79	7.477,79	7.477,79	0,00
32.8- Outras	438.721,29	401.510,00	401.510,00	401.510,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.803.072,63	42.149.643,37	41.642.070,96	40.475.418,77	507.572,41
33.1- Despesas Correntes	39.239.955,72	38.741.839,28	38.679.015,86	38.249.389,32	62.823,42
33.1.1- Pessoal Ativo	26.323.784,84	26.323.508,72	26.323.508,72	26.323.508,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.916.170,88	12.418.330,56	12.355.507,14	11.925.880,60	62.823,42
33.2- Despesas de Capital	4.563.116,91	3.407.804,09	2.963.055,10	2.226.029,45	444.748,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.563.116,91	3.407.804,09	2.963.055,10	2.226.029,45	444.748,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35,74	53,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.570.697,32	1.473.249,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.030.370,49	1.378.691,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.540.362,57	94.612,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.778.205,62	2,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.476,68	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.251.091,51	94.615,35

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:ECBB973E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - RREO 2º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	825.370,90	378.916,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.315,05	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.379,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.743,55	147.075,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	231.840,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.374.879,48	14.354.956,75
2.1- Cota-Parte FPM	23.680.500,79	9.366.371,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.318.489,88	9.366.371,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.362.010,91	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	4.951.341,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	14.028,41
2.4- Cota-Parte ITR	40.555,76	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	13.881,76	23.215,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.200.250,38	14.733.872,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.802.573,73	2.870.991,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.488,88	812.476,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.842.093,54	15.004.121,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.246.855,47	5.224.633,96
6.1.1- Principal	11.246.855,47	5.010.575,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	214.058,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.297.617,78	2.068.917,29
6.2.1- Principal	3.297.617,78	2.068.917,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.297.620,29	7.531.425,10
6.3.1- Principal	3.297.620,29	7.531.425,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	179.145,37
6.4.1- Principal	0,00	179.145,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.444.281,74	2.139.584,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.004.121,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.945.093,54	8.208.135,82	6.001.561,72	5.801.756,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.458.797,61	6.184.489,02	4.548.084,79	4.348.279,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.424.209,01	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.034.588,60	6.184.489,02	4.548.084,79	4.348.279,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.486.295,93	2.023.646,80	1.453.476,93	1.453.476,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	863.246,02	269.027,24	174.425,52	174.425,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.623.049,91	1.754.619,56	1.279.051,41	1.279.051,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.208.135,82	6.001.561,72	5.801.756,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.729.796,19	559.626,32	558.503,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.079.148,57	2.055.381,69	2.055.381,69	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.399.191,06	3.386.553,71	3.187.871,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.184.489,02	4.548.084,79	4.348.279,17	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	169.019,44	169.019,44	169.019,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	447.200,59	447.200,59	447.200,59	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.377.483,45		4.548.084,79	4.548.084,79	30,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	3.765.712,55		169.019,44	169.019,44	2,24
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.129.713,76		447.200,59	447.200,59	5,94
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.500.412,17	9.002.560,00	9.002.560,00	7.502.147,83	60,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.279.539,60	1.293.438,03	761.624,25	761.624,25	0,00
20.1- Educação Infantil	674.953,18	140.600,00	135.699,09	135.699,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.459.315,74	832.991,61	484.101,13	484.101,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.145.270,68	319.846,42	141.824,03	141.824,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.224.633,14	9.501.573,85	6.763.185,97	6.563.380,35	0,00
21.1- Educação Infantil	3.962.408,21	409.627,24	310.124,61	310.124,61	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.962.408,21	409.627,24	310.124,61	310.124,61	0,00
21.2- Ensino Fundamental	17.262.224,93	9.091.946,61	6.453.061,36	6.253.255,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	761.624,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.870.991,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.502.147,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-3.869.532,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.683.468,20	-3.869.532,36	-26,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.379,70	877.561,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.011.379,70	877.544,62
31.1.1- Salário-Educação	482.613,62	545.700,20
31.1.2- PDDE	13.518,57	0,00
31.1.3- PNAE	457.793,51	154.716,25
31.1.4- PNATE	57.454,00	70.142,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	106.985,68
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	16,43
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.922.026,37	2.604.562,83	1.028.827,13	1.028.827,13	0,00
32.1- Educação Infantil	758.206,84	85.613,00	44.261,50	44.261,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.844.152,97	2.477.010,83	943.526,63	943.526,63	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	67.157,53	2.878,00	2.878,00	2.878,00	0,00
32.7- Educação Especial	4.464,71	1.561,00	1.561,00	1.561,00	0,00
32.8- Outras	248.044,32	37.500,00	36.600,00	36.600,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.146.659,51	12.106.136,68	7.792.013,10	7.592.207,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.396.373,70	9.859.642,92	7.078.842,54	6.879.036,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.808.926,91	6.309.071,04	4.647.666,81	4.447.861,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.587.446,79	3.550.571,88	2.431.175,73	2.431.175,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.746.565,22	2.246.493,76	713.170,56	713.170,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.746.565,22	2.246.493,76	713.170,56	713.170,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35,74	53,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.004.121,72	545.700,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.801.756,10	405.302,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.202.401,36	140.451,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-483.980,24	0,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.332,35	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.680.088,77	140.452,77

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:20992CA5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RREO 2º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	825.370,90	825.370,90	378.916,04	45,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.315,05	47.315,05	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.379,66	3.379,66	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.743,55	540.743,55	147.075,39	27,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	233.932,64	231.840,65	99,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.012.868,57	34.012.868,57	14.354.956,75	42,20
Cota-Parte FPM	22.318.489,88	22.318.489,88	9.366.371,45	41,97
Cota-Parte ITR	40.555,76	40.555,76	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	13.881,76	13.881,76	23.215,44	167,24
Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	11.604.792,83	4.951.341,45	42,67
Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	35.148,34	14.028,41	39,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.838.239,47	34.838.239,47	14.733.872,79	42,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	609.532,75	4.385.087,75	4.162.330,22	94,92	2.734.727,04	62,36	2.734.727,04	62,36	0,00
Despesas Correntes	609.532,75	4.385.087,75	4.162.330,22	94,92	2.734.727,04	62,36	2.734.727,04	62,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.401,94	1.679.162,00	1.676.013,83	99,81	145.213,83	8,65	145.213,83	8,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.679.162,00	1.676.013,83	99,81	145.213,83	8,65	145.213,83	8,65	0,00
Despesas de Capital	12.401,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	136.605,00	135.180,76	98,96	63.380,76	46,40	63.380,76	46,40	0,00
Despesas Correntes	0,00	134.700,00	133.276,00	98,94	61.476,00	45,64	61.476,00	45,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.905,00	1.904,76	99,99	1.904,76	99,99	1.904,76	99,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.515.457,83	1.048.890,67	270.916,00	25,83	81.329,49	7,75	81.329,49	7,75	0,00
Despesas Correntes	2.227.325,92	1.048.890,67	270.916,00	25,83	81.329,49	7,75	81.329,49	7,75	0,00
Despesas de Capital	288.131,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.137.392,52	7.249.745,42	6.244.440,81	86,13	3.024.651,12	41,72	3.024.651,12	41,72	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.244.440,81	3.024.651,12	3.024.651,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.244.440,81	3.024.651,12	3.024.651,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.210.080,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	814.570,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,38	20,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.124.406,57	11.124.406,57	3.548.539,72	31,90
Proveniente da União	10.049.983,99	10.049.983,99	3.548.539,72	35,31
Proveniente dos Estados	1.074.422,58	1.074.422,58	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.124.406,57	11.124.406,57	3.548.539,72	31,90

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.469.261,76	7.173.086,76	3.988.594,45	55,60	1.305.504,77	18,20	1.240.534,82	17,29	0,00
Despesas Correntes	5.394.839,18	6.598.664,18	3.988.594,45	60,45	1.305.504,77	19,78	1.240.534,82	18,80	0,00
Despesas de Capital	1.074.422,58	574.422,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.335.805,50	3.121.326,50	1.960.006,50	62,79	418.396,21	13,40	418.396,21	13,40	0,00
Despesas Correntes	2.308.259,27	2.393.780,27	1.960.006,50	81,88	418.396,21	17,48	418.396,21	17,48	0,00
Despesas de Capital	1.027.546,23	727.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	64.720,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	64.720,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.805.067,26	10.359.133,26	6.013.320,95	58,05	1.788.620,98	17,27	1.723.651,03	16,64	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.078.794,51	11.558.174,51	8.150.924,67	70,52	4.040.231,81	34,96	3.975.261,86	34,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.348.207,44	4.800.488,50	3.636.020,33	75,74	563.610,04	11,74	563.610,04	11,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	201.325,00	199.900,76	99,29	128.100,76	63,63	128.100,76	63,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.515.457,83	1.048.890,67	270.916,00	25,83	81.329,49	7,75	81.329,49	7,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.942.459,78	17.608.878,68	12.257.761,76	69,61	4.813.272,10	27,33	4.748.302,15	26,97	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm e Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:09808E90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025CMC/PMM

PROCESSO Nº: 035/2025-CMC/PMM PREGÃO 021/2025-CMC/PMM

Cláusula Primeira do Objeto. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 017/2025 por mais 1 (um) ano, e alteração dos preços em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado que elevou os custos do objeto, conforme **clausula editalíssimas 7.1 ata de registro de preços.**

Cláusula Segunda. da Prorrogação Fica prorrogada até 03 de agosto de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada Parágrafo único. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 31 /07/2026.

Empresa V.M. G CAVALCANTE-ME (CNPJ: 31.835.825/0001-50)					
Item	**Descrição Completa**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**VALOR UNIT. R$**
2	**CARNE BOVINA (COXÃO DURO), CONGELADO, SEM TEMPERO**, o produto deve ser proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Validade: de no mínimo 6 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, com certificado da Vigilância Sanitária. Temperatura da entrega -18°C	kg	2.088	FRIGOBOM	R$ 54,50
4	**Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	kg	2.088	FRIGOBOM	R$ 51,00
5	**Charque** - Especificação: Charque Bovino, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido e registro SIF.	kg	750	DO NORTE	R$ 61,00
6	**Ovo de galinha** - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid. Cartela de Ovos com 30 Unidade	cx	200	AMAZONAS	R$ 571,00
7	**Arroz parbolizado** - com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 30 unidades.	fardo	240	FAZENDA	R$ 221,50
9	**Feijão carioquinha** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo a identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	fardo	80	GO	R$ 228,50
11	**Farinha de mandioca branca** – acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg	fardo	50	GO	R$ 152,75
12	**Farinha de tapioca em flocos** acondicionado em sacos transparentes, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor (500g)	fardo	80	GO	R$ 120,00
13	**Flocão** - seco acondicionado em sacos de 500 g, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número de lote e prazo de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	80	DONA CLARA	R$ 81,00
14	**Farinha de trigo - sem fermento** acondicionadas, pacote de 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor	fardo	80	TRIGOLAR	R$ 69,00
20	**Leite em pó Integral** - não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	Fardo	200	PIRANCAJUBA	R$ 600,00
22	**Leite em pó integral acondicionado em lata 400g** contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	cx	100	NINHO	R$ 770,50
24	**Achocolatado em Pó** - Acondicionado em lata de 400 g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	cx	120	MARATA	R$ 221,00
25	**Açúcar – Cristal**, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade	fardo	380	ITAMARATI	R$ 165,75
26	**Adoçante** - Dietético líquido com sucralose e acessulfame de potássio cada gota contém 0,01 kcal. Não contém glúten	cx	60	ZERO CAL	R$ 54,00
28	**TORRADA INTEGRAL MULTI-CEREAIS** - São Torradas à base de cereais e sem adição de gorduras, são leves e saudáveis.	cx	100	FORTALEZA	R$ 277,50
29	**Biscoito doce - Tipo maizena**, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote.	cx	180	PETYAN	R$ 128,50
32	**REQUEIJÃO CREMOSO**: embalagem - pote plástico com tampa -com 200g - sem adição de amido	cx	50	TOYA	R$ 227,00
33	**Aveia Flocos** - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote.	cx	100	ALLNUTRI	R$ 247,50
36	**Amido de milho maisena 200g**: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó.	cx	60	MAISENA	R$ 62,50
37	**Fubá de Milho (500g)** é a farinha fina, feita com milho ou arroz moído.	fardo	80	DONA CLARA	R$ 110,50
38	**Fécula de mandioca** - conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 01 kg	fardo	150	LOPES	R$ 175,00
40	**Creme de Leite** - acondicionado em caixa de 350g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento	cx	150	MOCOCA	R$ 122,00
42	**Macarrão - Para sopa**, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	fardo	185	RAINHA	R$ 163,50
44	**Sopão** – Ingredientes - Macarrão (57%) (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrcuma), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, sal, vegetais (4%) (cenoura, mandioquinha, tomate e salsa), mistura para purê de batata, gordura vegetal, condimento preparado sabor carne, proteína de soja, condimento preparado de alho-poró, (0,3%), aromatizantes e corantes naturais carmim, urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, AVEIA, GERGELIM E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN.	cx	100	MAGGI	R$ 257,50
47	**Óleo de Soja** - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml.	cx	280	SINHA	R$ 235,75
50	**Suco concentrado** - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor manga aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	150	DA FRUTA	R$ 68,50
51	**Suco Artificial em Pó** - adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido	cx	280	FRISCO	R$ 17,00
52	**GOIABADA 500G** - A goiabada é um produto resultante do processamento das partes característica,	cx	150	PALMEIRON	R$ 267,00

	variando de vermelho amarelado a vermelho amarronzado				
54	**Extrato de tomate** - acondicionado em caixa de 300 g, com identificação do fabricante	cx	180	OLE	R$ 47,00
55	**SELETA DE LEGUMES** - Acondicionado em lata de 300g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugem e furos	cx	180	OLE	R$ 107,75
57	**FERMENTO QUÍMICO** – É um produto químico que permite dar esponjo idade a uma massa. É uma mistura de um ácido não tóxico e amplamente utilizado em culinária e um carbonato ou bicarbonato para conferir à massa seu aspecto esponjoso.	cx	150	DR OETKER	R$ 72,00
60	**TEMPERO COMPLETO SABOR DE CARNES** Ingredientes Sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, atiumectante dióxido de silício e aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER OVO, LEITE, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA.	cx	160	SAZON	R$ 308,00
65	**Sal refinado**, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	fardo	50	CAIÇARA	R$ 56,00
67	**Cebola de cabeça** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	100	SAMIA FRUTAS	R$ 246,75
69	**Tomate** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	cx	140	SAMIA FRUTAS	R$ 411,50
70	**Pimentão**, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro.	cx	130	SAMIA FRUTAS	R$ 240,00
71	**Cenoura** – acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	130	SAMIA FRUTAS	R$ 295,00
72	**Beterraba** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	121	SAMIA FRUTAS	R$ 263,00
73	**Repolho**- Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	64	SAMIA FRUTAS	R$ 278,00
74	**Pepino**, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro	fardo	118	SAMIA FRUTAS	R$ 245,00
75	**Laranja in natura**, variedade Seleta, de 1ª qualidade, semi amadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição	Fardo	120	SAMIA FRUTAS	R$ 196,00
76	**CANELA EM PÓ**. Especificação: Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega	cx	50	REAL	R$ 37,50
79	**Feijão de praia**, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies.	fardo	72	GO	R$ 238,50
81	**BOLACHA ÁGUA E SAL** (tipo de motor), pacote 400g	cx	150	BOM GOSTO	R$ 121,50
83	**ORÉGANO**, condimento constituído de folhas sãs, desidratadas e limpas, embalagem plástica, não poderá estar com lacre rompido ou danificado. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais.	saches	84	GO	R$ 35,00
85	**LINGÜIÇA TOSCANA**, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), resfriada ou congelada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	fardo	72	AURORA	R$ 237,00
87	**Salsicha In natura** - acondicionado em saco plástico - pacote de 5 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	72	PERDIGAO	R$ 103,00
88	**CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACEM**; FRESCA; 1ª QUALIDADE	kg	600	BONACARNE	R$ 57,00
89	**Carne em Conserva** - Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos.	Caixa	72	ANGLO	R$ 237,75
91	**almôndegas bovinas ao molho**. em latas de 830 g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. composição mínima: carne bovina, sal, farinha de rosca, cebola, açúcar, polpa de tomate e condimentos. contem glúten. rotulagem obrigatória. seguir a legislação vigente. obrigatório conter a data de fabricação e validade expressa na embalagem, bem como o número do lote.	caixa	100	TARGET	R$ 278,50
92	**Salsicha em conserva** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	caixa	80	ODERICH	R$ 139,00

R.C. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME (CNPJ: 22.356.352/0001-17)

Item	Descrição Completa	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R$)
1	**Frango Congelado** - Inteiro, congelado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, adequado para o consumo humano. Preço por caixa c/ 18kg	cx	1800	MARINGÁ	R$ 295,00
3	**Carne bovina sem osso** – acondicionada em sacos transparentes de 1000 g. contenho data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequando para consumo humano. Preço por kg.	kg	2.088	FRIGUN	R$ 55,00
8	**Feijão Jalo** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo a identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	fardo	130	TOP PREMIUM	R$ 391,00
10	**Farinha de Mandioca**: Também chamada de farinha de ova ou farinha de ovinha a forma granulométrica arredondada de cor amarela é a característica.	fardo	180	TIO JOSINO	R$ 321,00
15	**Farinha de trigo com fermento** acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1 kg, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por fardo	fardo	80	DONA MARIA	R$ 71,00
16	**Milho p/ mugunzá** - seco acondicionado, 1kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano	fardo	80	TIO OMAR	R$ 94,00
17	**Café torrado e moído Extra Forte** - embalagem de 250 g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	fardo	180	MANAUS	R$ 494,00
18	**CHÁ EM SACHE - Cidreira ou hortelã** Características: Peso unitário: 15g	cx	42	OETKER	R$ 48,00
19	**CHÁ EM SACHE - Camomila** características: Peso unitário: 15g	cx	42	OETKER	R$ 48,00
21	**leite em pó desnatado** - não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.	fardo	60	ITAMBÉ	R$ 618,00

23	**Leite em pó acondicionado em lata 400G** - contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto.)	cx	60	NAN	R$ 767,50
27	**Bolacha Salgada Integral**, consistência crocante, sem corante artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante.	cx	100	SALT	R$ 120,50
30	**Biscoito Salgado - Tipo cream cracker**, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	cx	250	HILEIA	R$ 122,00
31	**Queijo muçarela** - acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	barra	100	TOYA	R$ 277,90
34	**Massa de mingau infantil em pacote - (tipo mucilon)** - tipo de arroz e multi cereais, em embalagem plástica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	cx	100	MUCILON	R$ 112,90
35	**Farinha láctea** - Embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	cx	90	NESTLÊ	R$ 105,80
39	**Leite Condensado** - Acondicionado em caixa de papel de 395g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de copos estranhos. Adequado para o consumo humano.	cx	100	MOCOCA	R$ 277,00
41	**Macarrão - Tipo espaguete**, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	fardo	220	Q DELICIA	R$ 63,50
43	**Sopão** – ingredientes – Macarrão (57%) (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrcuma), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, amido, sal, vegetais (4%) (cenoura, mandioquinha, tomate e salsa), mistura para purê de batata, gordura vegetal, condimento preparado sabor frango, proteína de soja, condimento preparado de alho-poró (0,3%) aromatizantes e corantes naturais carmim, urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVOS, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, AVEIA, GERGELIM E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN. (FRANGO)	cx	180	MAGGI	R$ 258,00
45	**maionese** embalagem de 200g, reduzido teor de gorduras, porção de 12g, valor energético 29kcal; cho 0g; ptn 0g; gorduras totais 3g; gorduras saturadas 1g, gorduras trans 0g; sódio 14 mg.	cx	180	QUERO	R$ 89,00
46	**Margarina** - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 250 g. Com prazo de validade, fabricante, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	cx	150	DELINE	R$ 129,50
48	**Suco concentrado** - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor caju aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	150	JANDAIA	R$ 54,00
49	**Suco concentrado** - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor goiaba aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	150	JANDAIA	R$ 63,00
53	**Milho verde em conserva**, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução rdc 352/2002 - Anvisa, lata 200.0 gramas	cx	100	BONARE	R$ 126,00
56	**Vinagre** - de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	280	TINTO	R$ 32,16
58	**FERMENTO BIOLÓGICO** ou levedura é um microrganismo vivo cuja denominação cientifica é Saccharomyces cerevisiae. SA-CARO = AÇUCAR / MYCES = FUNGO. Trata-se de um ingrediente imprescindível na panificação, pois é o responsável pelo crescimento da massa.	cx	150	OETKER	R$ 57,00
59	**TEMPERO COMPLETO SABOR DE GALINHA** - Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural circula e caramelo IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO e MOSTARDA.	cx	150	SAZON	R$ 309,90
61	**Pimenta do reino** - torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	fardo	180	GO	R$ 51,90
62	**COMINHO EM PÓ** - Produto de origem vegetal. Livres de sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacote	fardo	180	MARATÁ	R$ 43,00
63	**Colorau em pó** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	190	DUBOM	R$ 58,00
64	**Óleo de dendê** - Ingredientes: Óleo Vegetal	cx	60	DUBOM	R$ 112,00
66	**Alho** – acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Cx	130	PEREIRA	R$ 339,00
68	**Batata portuguesa** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	fardo	140	INATURA	R$ 258,00
77	**Leite de Coco** - vidro de 200ml: com identificação do fabricante	cx	72	FREDÃO	R$ 100,90
78	**COCO SECO RALADO sem Açúcar**, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 1kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Cx	50	SASSINI	R$ 87,00
80	**presunto** – acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	Barra	80	SEARA	R$ 137,50
82	**Massa de mingau infantil em pacote – (tipo nutrilon)** – tipo de arroz e multi cereais, em embalagem plástica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Cx	72	BIG BOM	R$ 83,30
84	**LINGUIÇA (FRANGO)**; fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	fardo	72	NATUCARNE	R$ 159,50
86	**Calabresa** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade adequado para o consumo humano.	Fardo	80	SEARA	R$ 188,00
88	**CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACEM**; FRESCA; 1ª QUALIDADE	kg	600	BONACARNE	R$ 24,40
90	**Sardinha em conserva** – Acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, aroma característico adequado para consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassos, ferrugens e furos.	Caixa	100	GOMES DA COSTA	R$ 280,00
93	**Atum sólido em óleo vegetal de soja**... constituído com o lombo íntegro, sem conservantes e altamente nutritivo rico em proteínas; vitamina de rico em ômega 3... Acondicionado em lata com peso líquido de 170 g. deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem. data de fabricação e de validade visíveis.	caixa	70	GOMES DA COSTA	R$ 278,70
94	**PÃO DE FORMA 500G** – Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiço miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 20 fatias; contendo 500 gramas, composto de farinha de Trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, antimofo; embalado em saco plástico pvc atóxico, margarina e reforçador: Prazo de validade mínima 10 dias a partir da entrega do produto.	Pcts	600	DORAY	R$ 10,38
95	**Refrigerante** - acondicionado em garrafas de 2000 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para consumo humano.	fardo	200	TUCHAUA	R$ 85,00

Cláusula Terceira da Ratificação. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
Termo: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 03/08/2026
Data da Lavratura: 03 de agosto de 2026.

RAIMUNDO RAMOS FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

V.M. G CAVALCANTE-ME
CNPJ Nº 31.835.825/0001-50
Contratada

R.C. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ Nº 22.356.352/0001-17
Contratada

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E501E2F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE TAPAUÁ - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.878.626,42	166.878.626,42	30.468.543,05	18,26	60.974.804,98	36,54	105.903.821,44
RECEITAS CORRENTES	160.642.808,05	160.642.808,05	27.067.914,52	16,85	57.045.928,19	35,51	103.596.879,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.829.696,54	6.829.696,54	913.954,42	13,38	1.442.681,48	21,12	5.387.015,06
Impostos	6.787.945,68	6.787.945,68	905.186,92	13,34	1.418.807,57	20,90	5.369.138,11
Taxas	41.750,86	41.750,86	8.767,50	21,00	23.873,91	57,18	17.876,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.448.472,06	1.448.472,06	340.668,47	23,52	730.176,83	50,41	718.295,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.448.472,06	1.448.472,06	340.668,47	23,52	730.176,83	50,41	718.295,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,01	10.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,01	10.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,01
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.334.639,44	152.334.639,44	25.813.291,63	16,95	54.873.069,88	36,02	97.461.569,56
Transferências da União e de suas Entidades	88.864.541,70	88.864.541,70	14.875.512,28	16,74	34.855.490,72	39,22	54.009.050,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.832.978,84	34.832.978,84	5.262.035,46	15,11	8.783.011,79	25,21	26.049.967,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.637.118,90	28.637.118,90	5.675.743,89	19,82	11.234.567,37	39,23	17.402.551,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.235.818,37	6.235.818,37	3.400.628,53	54,53	3.928.876,79	63,00	2.306.941,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.235.818,37	6.235.818,37	3.400.628,53	54,53	3.928.876,79	63,00	2.306.941,58

Transferências da União e de suas Entidades	2.735.818,37	2.735.818,37	3.400.628,53	124,30	3.928.876,79	143,61	-1.193.058,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.878.626,42	166.878.626,42	30.468.543,05	18,26	60.974.804,98	36,54	105.903.821,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.878.626,42	166.878.626,42	30.468.543,05	18,26	60.974.804,98	36,54	105.903.821,44
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	5.018.878,01	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.878.626,42	166.878.626,42	30.468.543,05	18,26	65.993.682,99	39,55	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.576.304,32	----	----	11.576.304,32	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.576.304,32	----	----	11.576.304,32	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	166.878.626,42	178.454.930,74	35.236.963,49	74.732.866,57	103.722.064,17	35.860.720,66	65.993.682,99	112.461.247,75	62.112.956,89
DESPESAS CORRENTES	153.162.434,60	156.392.499,84	29.479.440,31	63.384.213,10	93.008.286,74	30.138.250,76	56.165.104,96	100.227.394,88	54.797.630,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.683.207,37	73.926.932,10	13.676.197,60	28.957.071,84	44.969.860,26	14.910.406,13	25.617.229,41	48.309.702,69	25.595.699,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.474.227,23	82.465.567,74	15.803.242,71	34.427.141,26	48.038.426,48	15.227.844,63	30.547.875,55	51.917.692,19	29.201.930,94
DESPESAS DE CAPITAL	12.216.191,82	20.673.951,80	5.757.523,18	11.348.653,47	9.325.298,33	5.722.469,90	9.828.578,03	10.845.373,77	7.315.326,22
INVESTIMENTOS	11.824.531,29	20.443.872,15	5.757.523,18	11.348.653,47	9.095.218,68	5.722.469,90	9.828.578,03	10.615.294,12	7.315.326,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.660,53	230.079,65	0,00	0,00	230.079,65	0,00	0,00	230.079,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.388.479,10	----	----	1.388.479,10	----	----	1.388.479,10	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	166.878.626,42	178.454.930,74	35.236.963,49	74.732.866,57	103.722.064,17	35.860.720,66	65.993.682,99	112.461.247,75	62.112.956,89
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	166.878.626,42	178.454.930,74	35.236.963,49	74.732.866,57	103.722.064,17	35.860.720,66	65.993.682,99	112.461.247,75	62.112.956,89
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	166.878.626,42	178.454.930,74	35.236.963,49	74.732.866,57	----	35.860.720,66	65.993.682,99	----	62.112.956,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUA. Emissão: 10/08/2026, às 17:53:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:9AF3145B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	118.081,89	115.901,04	116.345,25	117.587,22	114.155,85	130.326,29	116.407,35	116.685,34	115.259,77	116.273,10	116.539,45	114.944,39	1.408.506,94	0,00
Pessoal Ativo	118.081,89	115.901,04	116.345,25	117.587,22	114.155,85	130.326,29	116.407,35	116.685,34	115.259,77	116.273,10	116.539,45	114.944,39	1.408.506,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.841,32	95.756,65	96.418,18	97.652,31	96.155,13	107.196,51	94.917,37	97.024,67	95.270,04	96.538,37	96.538,37	96.538,37	1.167.847,29	0,00
Obrigações Patronais	20.240,57	20.144,39	19.927,07	19.934,91	18.000,72	23.129,78	21.489,98	19.660,67	19.989,73	19.734,73	20.001,08	18.406,02	240.659,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	118.081,89	115.901,04	116.345,25	117.587,22	114.155,85	129.229,96	116.407,35	116.685,34	115.259,77	116.273,10	116.539,45	114.944,39	1.407.410,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.829.315,83	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.100.055,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	5.885.458,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	880.002,43	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	97.963.800,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.407.410,61	1,44
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.877.828,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.583.936,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.290.045,22	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2025			2026		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
6%	14,34%	8,34%	2,78%	11,56%	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RAFAEL DA SILVA BRAZ	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
013.533.352-08	Contadora CRC/AM-015085/O-1
Presidente	

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:E20DCAFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE RISCOS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2027

Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Metas Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:

"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:

LRF, art. 4, § 3			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	100.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	**SUBTOTAL**	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	500.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	500.000,00	**SUBTOTAL**	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	**TOTAL**	1.000.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Em R$
RISCOS FISCAIS	**2027**	**2028**	**2029**
Processos judiciais em andamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Combate a desastres naturais	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas.

Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária.

Novas alterações legais podem ser implementadas no decorrer do exercício de 2027, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais. Podemos citar, ainda como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, a atividade legislativa e judiciária, que, frequentemente, aborda temas que podem interferir no planejamento orçamentário-financeiro do Estado e da União, trazendo seus reflexos para os municípios.

Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos anos é incerta, uma vez que depende de variáveis exógenas, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, nível de emprego e renda, às quais o município não possui total controle.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, "É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Liquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2027
Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2027 e indica as metas de 2028 e 2029. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são R$ 319 mil, R$ 328,1 mil e R$ 336,7 mil, respectivamente.
Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são R$ -1,45 milhão, R$ -795,2 mil e R$ -815,9 mil, respectivamente.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	83.203.779	80.749.009	0,042	87.910.567	82.831.973	0,044	92.820.063	84.910.531	0,045
Receita Primária (I)	82.748.543	80.307.204	0,042	87.443.495	82.391.884	0,043	92.340.847	84.472.151	0,045
Despesa Total	83.203.779	80.749.009	0,042	87.910.567	82.831.973	0,044	92.820.063	84.910.531	0,045
Despesa Primária (II)	82.428.698	79.996.795	0,042	87.115.334	82.082.680	0,043	92.004.153	84.164.148	0,045
Resultado Primário (I -II)	319.845	310.409	0,000	328.161	309.203	0,000	336.693	308.003	0,000
Resultado Nominal	-1.448.793	-1.406.050	-0,001	-795.234	-749.293	0,000	-815.910	-746.383	0,000
Dívida Pública Consolidada	20.137.702	19.543.577	0,010	19.342.468	18.225.054	0,010	18.526.559	16.947.844	0,009
Dívida Consolidada Líquida	-6.448.010	-6.257.774	-0,003	-7.243.244	-6.824.802	-0,004	-8.059.153	-7.372.404	-0,004

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2025 e previstos para o exercício de 2026. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:
• Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
• projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.
Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.
Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica e tributária federal e estadual, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, consequentemente, nos municípios.
O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	**2027**	**2028**	**2029**
PIB real (crescimento % anual)	2,6	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,56	10,09	8,27
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,5	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,04	3,00	3,00
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	1.717,00	1.812,00	1.913,00
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	196.379.785.800	201.485.660.231	206.724.287.397
Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.			

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS			
			Em R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**2027**	**2028**	**2029**

RECEITAS CORRENTES	**92.050**	**97.259**	**102.699**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**6.082**	**6.362**	**6.656**
IMPOSTOS	**6.032**	**6.309**	**6.600**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**2.339**	**2.406**	**2.476**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38	39	40
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.242	2.307	2.374
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	2.026	2.079	2.133
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	216	228	241
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	59	60	62
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**3.693**	**3.903**	**4.125**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.693	3.903	4.125
TAXAS	**49**	**52**	**55**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**599**	**695**	**735**
RECEITA PATRIMONIAL	**455**	**467**	**479**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**84.891**	**89.711**	**94.805**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**84.891**	**89.711**	**94.805**
Transferências da União	45.507	48.091	50.821
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28.720	30.351	32.075
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	30	32	34
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	508	537	567
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	13.442	14.205	15.012
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.165	2.288	2.417
Transferências dos Estados	17.434	18.424	19.470
Cota Parte do ICMS	15.466	16.345	17.273
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	21.950	23.196	24.513
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**21**	**21**	**22**
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**0**	**0**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
SUBTOTAL	**92.050**	**97.259**	**102.699**
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**8.846**	**9.348**	**9.879**
TOTAL GERAL	**83.204**	**87.911**	**92.820**

Fonte: Projeção do Balanço Geral e da LOA do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2027

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2025, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2025.

Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em R$ 17,4 milhões, representando um acréscimo de 25,35%, mesmo com as incertezas econômicas que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b- a)	% (c/a)x100
Receita Total	68.713.067	0,040	86.133.928	0,046	17.420.861	25,35
Receita Primária (I)	68.356.118	0,039	85.524.426	0,046	17.168.308	25,12
Despesa Total	68.713.067	0,040	83.650.978	0,045	14.937.912	21,74
Despesa Primária (II)	68.273.581	0,039	82.172.971	0,044	13.899.390	20,36
Resultado Primário (I -II)	82.537	0,000	3.351.454	0,002	3.268.917	3.960,55
Resultado Nominal	-1.194.898	-0,001	4.138.411	0,002	5.333.309	-446,34

Dívida Pública Consolidada	4.734.710	0,003	20.912.783	0,011	16.178.074	341,69
Dívida Consolidada Líquida	-22.999.716	0,003	-4.999.217	-0,003	18.000.500	-78,26

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2027

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III											
LRF, art. 4, § 2, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	77.945.984	86.133.928	10,50	70.186.265	-18,51	83.203.779	18,55	87.910.567	5,66	92.820.063	5,58
Receita Primária (I)	77.235.337	85.524.426	10,73	69.742.565	-18,45	82.748.543	18,65	87.443.495	5,67	92.340.847	5,60
Despesa Total	83.182.355	83.650.978	0,56	70.186.265	-16,10	83.203.779	18,55	87.910.567	5,66	92.820.063	5,58
Despesa Primária (II)	82.411.758	82.172.971	-0,29	69.430.825	-15,51	82.428.698	18,72	87.115.334	5,69	92.004.153	5,61
Resultado Primário (I -II)	-5.176.420	3.351.454	-164,74	311.740	-90,70	319.845	2,60	328.161	2,60	336.693	2,60
Resultado Nominal	11.077.442	4.138.411	-62,64	-1.351.416	-132,66	-1.448.793	7,21	-795.234	-45,11	-815.910	2,60
Dívida Pública											
Consolidada	13.943.271	20.912.783	49,98	20.157.343	-3,61	20.137.702	-0,10	19.342.468	-3,95	18.526.559	-4,22
Dívida Consolidada											
Líquida	-9.137.628	-4.999.217	-45,29	-6.350.633	27,03	-6.448.010	1,53	-7.243.244	12,33	-8.059.153	11,26
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	88.436.836	89.355.337	1,04	70.186.265	-21,45	80.749.009	15,05	82.831.973	2,58	84.910.531	2,51
Receita Primária (I)	87.630.542	88.723.039	1,25	69.742.565	-21,39	80.307.204	15,15	82.391.884	2,60	84.472.151	2,52
Despesa Total	94.377.977	86.779.525	-8,05	70.186.265	-19,12	80.749.009	15,05	82.831.973	2,58	84.910.531	2,51
Despesa Primária (II)	93.503.664	85.246.241	-8,83	69.430.825	-18,55	79.996.795	15,22	82.082.680	2,61	84.164.148	2,54
Resultado Primário (I -II)	-5.873.122	3.476.799	-159,20	311.740	-91,03	310.409	-0,43	309.203	-0,39	308.003	-0,39
Resultado Nominal	12.568.369	4.293.188	-65,84	-1.351.416	-131,48	-1.406.050	4,04	-749.293	-46,71	-746.383	-0,39
Dívida Pública											
Consolidada	15.819.914	21.694.922	37,14	20.157.343	-7,09	19.543.577	-3,04	18.225.054	-6,75	16.947.844	-7,01
Dívida Consolidada											
Líquida	-9.883.197	-5.186.187	-47,53	-6.350.633	22,45	-6.257.774	-1,46	-6.824.802	9,06	-7.372.404	8,02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2027
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2023 a 2025. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período, representando um crescimento de aproximadamente 4,2%.

O Município deixa de apresentar o quadro previsto para o Regime Previdenciário em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

AMF – Demonstrativo IV						
LRF, art. 4, § 2, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	61.602.984	100,00	58.084.754	100,00	59.112.894	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado						
Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00

TOTAL	61.602.984	100,00	58.084.754	100,00	59.112.894	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2027
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercícios de 2023 a 2025 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V			
LRF, art. 4, § 2, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2027
(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2027
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)
O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).
Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2027 a 2029.

AMF - Demonstrativo VI						
LRF, art. 4, § 2, inciso V						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
	TOTAL					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2027
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)
De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.
Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.
No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:CA40AEB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 – RREO 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.508.220,00	1.508.220,00	376.302,23	24,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100,00	2.100,00	1.920,00	91,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.150,00	696.150,00	318.466,89	45,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	799.470,00	799.470,00	55.915,34	6,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.992.330,00	46.992.330,00	8.031.558,80	17,09
Cota-Parte FPM	30.727.725,00	30.727.725,00	5.701.952,80	18,56
Cota-Parte ITR	210,00	210,00	0,19	0,09
Cota-Parte IPVA	79.590,00	79.590,00	8.009,71	10,06

Cota-Parte ICMS	16.139.130,00	16.139.130,00	2.315.539,31	14,35
Cota-Parte IPI-Exportação	45.675,00	45.675,00	6.056,79	13,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.500.550,00	48.500.550,00	8.407.861,03	17,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.970.000,00	3.538.921,00	2.077.533,30	58,71	669.281,30	18,91	669.281,30	18,91	0,00
Despesas Correntes	2.730.000,00	2.924.048,00	1.462.661,25	50,02	549.281,30	18,78	549.281,30	18,78	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	614.873,00	614.872,05	100,00	120.000,00	19,52	120.000,00	19,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.850.000,00	2.101.079,00	539.696,46	25,69	532.300,43	25,33	532.300,43	25,33	0,00
Despesas Correntes	2.330.000,00	1.970.654,00	429.272,13	21,78	421.876,10	21,41	421.876,10	21,41	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	130.425,00	110.424,33	84,67	110.424,33	84,67	110.424,33	84,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	220.000,00	33.021,00	15,01	7.821,00	3,56	7.821,00	3,56	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	33.021,00	15,01	7.821,00	3,56	7.821,00	3,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.247.000,00	1.024.524,00	186.654,93	18,22	79.367,48	7,75	79.367,48	7,75	0,00
Despesas Correntes	1.167.000,00	949.726,00	186.654,93	19,65	79.367,48	8,36	79.367,48	8,36	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	74.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.287.000,00	6.884.524,00	2.836.905,69	41,21	1.288.770,21	18,72	1.288.770,21	18,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.836.905,69	1.288.770,21	1.288.770,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.836.905,69	1.288.770,21	1.288.770,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.261.179,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	27.591,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,74	15,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.161.980,00	10.161.980,00	2.883.371,53	28,37
Proveniente da União	10.161.980,00	10.161.980,00	2.593.474,81	25,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	289.896,72	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.161.980,00	10.161.980,00	2.883.371,53	28,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.754.950,00	8.951.194,34	4.294.977,64	47,98	3.408.804,30	38,08	3.408.804,30	38,08	0,00
Despesas Correntes	6.254.950,00	8.451.194,34	4.189.807,64	49,58	3.303.634,30	39,09	3.303.634,30	39,09	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	105.170,00	21,03	105.170,00	21,03	105.170,00	21,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.793.300,00	3.525.047,99	1.466.483,39	41,60	1.166.483,39	33,09	1.166.483,39	33,09	0,00
Despesas Correntes	2.493.300,00	3.114.630,99	1.166.483,39	37,45	1.166.483,39	37,45	1.166.483,39	37,45	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	410.417,00	300.000,00	73,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	507.200,00	511.080,00	80.165,56	15,69	77.201,18	15,11	77.201,18	15,11	0,00
Despesas Correntes	507.200,00	511.080,00	80.165,56	15,69	77.201,18	15,11	77.201,18	15,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.161.980,00	13.093.852,33	5.841.626,59	44,61	4.652.488,87	35,53	4.652.488,87	35,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.724.950,00	12.490.115,34	6.372.510,94	51,02	4.078.085,60	32,65	4.078.085,60	32,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.643.300,00	5.626.126,99	2.006.179,85	35,66	1.698.783,82	30,19	1.698.783,82	30,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.200,00	731.080,00	113.186,56	15,48	85.022,18	11,63	85.022,18	11,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.247.000,00	1.024.524,00	186.654,93	18,22	79.367,48	7,75	79.367,48	7,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.448.980,00	19.978.376,33	8.678.532,28	43,44	5.941.259,08	29,74	5.941.259,08	29,74	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C04DC660

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 – RREO 2º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.508.220,00	1.508.220,00	688.712,66	45,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100,00	2.100,00	4.880,00	232,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.150,00	696.150,00	541.971,88	77,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	799.470,00	799.470,00	141.860,78	17,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.992.330,00	46.992.330,00	15.271.115,52	32,50
Cota-Parte FPM	30.727.725,00	30.727.725,00	9.882.909,08	32,16
Cota-Parte ITR	210,00	210,00	0,19	0,09
Cota-Parte IPVA	79.590,00	79.590,00	13.535,35	17,01
Cota-Parte ICMS	16.139.130,00	16.139.130,00	5.363.309,41	33,23
Cota-Parte IPI-Exportação	45.675,00	45.675,00	11.361,49	24,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.500.550,00	48.500.550,00	15.959.828,18	32,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.970.000,00	3.751.576,00	2.721.729,96	72,55	1.415.221,40	37,72	1.415.221,40	37,72	0,00
Despesas Correntes	2.730.000,00	3.031.533,00	2.001.687,91	66,03	1.190.051,40	39,26	1.190.051,40	39,26	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	720.043,00	720.042,05	100,00	225.170,00	31,27	225.170,00	31,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.850.000,00	2.049.013,00	1.139.374,75	55,61	1.133.186,66	55,30	1.133.186,66	55,30	0,00
Despesas Correntes	2.330.000,00	1.918.588,00	1.028.950,42	53,63	1.022.762,33	53,31	1.022.762,33	53,31	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	130.425,00	110.424,33	84,67	110.424,33	84,67	110.424,33	84,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	220.000,00	34.271,00	15,58	9.071,00	4,12	9.071,00	4,12	0,00

Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	34.271,00	15,58	9.071,00	4,12	9.071,00	4,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.247.000,00	863.935,00	259.846,93	30,08	120.767,42	13,98	120.767,42	13,98	0,00
Despesas Correntes	1.167.000,00	789.137,00	259.846,93	32,93	120.767,42	15,30	120.767,42	15,30	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	74.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.287.000,00	6.884.524,00	4.155.222,64	60,36	2.678.246,48	38,90	2.678.246,48	38,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.155.222,64	2.678.246,48	2.678.246,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.155.222,64	2.678.246,48	2.678.246,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.393.974,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	284.272,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,04	16,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.161.980,00	10.161.980,00	5.053.636,42	49,73
Proveniente da União	10.161.980,00	10.161.980,00	4.749.998,97	46,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	303.637,45	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.161.980,00	10.161.980,00	5.053.636,42	49,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.754.950,00	11.040.430,94	6.772.267,41	61,34	6.175.592,87	55,94	6.175.592,87	55,94	0,00
Despesas Correntes	6.254.950,00	10.629.414,94	6.772.267,41	63,71	6.175.592,87	58,10	6.175.592,87	58,10	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	411.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.793.300,00	3.764.209,39	2.419.591,93	64,28	2.269.591,93	60,29	2.269.591,93	60,29	0,00
Despesas Correntes	2.493.300,00	3.353.792,39	2.119.591,93	63,20	2.119.591,93	63,20	2.119.591,93	63,20	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	410.417,00	300.000,00	73,10	150.000,00	36,55	150.000,00	36,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	507.200,00	518.635,00	211.535,96	40,79	211.535,96	40,79	211.535,96	40,79	0,00
Despesas Correntes	507.200,00	518.635,00	211.535,96	40,79	211.535,96	40,79	211.535,96	40,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.161.980,00	15.429.805,33	9.403.395,30	60,94	8.656.720,76	56,10	8.656.720,76	56,10	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.724.950,00	14.792.006,94	9.493.997,37	64,18	7.590.814,27	51,32	7.590.814,27	51,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.643.300,00	5.813.222,39	3.558.966,68	61,22	3.402.778,59	58,54	3.402.778,59	58,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.200,00	738.635,00	245.806,96	33,28	220.606,96	29,87	220.606,96	29,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.247.000,00	863.935,00	259.846,93	30,08	120.767,42	13,98	120.767,42	13,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.448.980,00	22.314.329,33	13.558.617,94	60,76	11.334.967,24	50,80	11.334.967,24	50,80	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B082244D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 – RREO 3º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	825.370,90	825.370,90	712.083,31	86,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.315,05	47.315,05	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.379,66	3.379,66	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.743,55	540.743,55	331.431,30	61,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	233.932,64	380.652,01	162,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.012.868,57	34.012.868,57	22.377.108,78	65,79
Cota-Parte FPM	22.318.489,88	22.318.489,88	14.632.226,16	65,56
Cota-Parte ITR	40.555,76	40.555,76	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	13.881,76	13.881,76	37.880,04	272,88
Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	11.604.792,83	7.685.294,36	66,23
Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	35.148,34	21.708,22	61,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.838.239,47	34.838.239,47	23.089.192,09	66,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	609.532,75	5.393.085,75	5.393.082,37	100,00	4.227.239,74	78,38	4.227.239,74	78,38	0,00
Despesas Correntes	609.532,75	5.393.085,75	5.393.082,37	100,00	4.227.239,74	78,38	4.227.239,74	78,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.401,94	1.695.490,00	1.695.489,42	100,00	164.689,42	9,71	164.689,42	9,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.695.490,00	1.695.489,42	100,00	164.689,42	9,71	164.689,42	9,71	0,00
Despesas de Capital	12.401,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	136.145,00	135.180,76	99,29	73.780,76	54,19	73.780,76	54,19	0,00
Despesas Correntes	0,00	134.240,00	133.276,00	99,28	71.876,00	53,54	71.876,00	53,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.905,00	1.904,76	99,99	1.904,76	99,99	1.904,76	99,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.515.457,83	241.391,67	241.385,00	100,00	130.942,88	54,24	130.942,88	54,24	0,00
Despesas Correntes	2.227.325,92	241.391,67	241.385,00	100,00	130.942,88	54,24	130.942,88	54,24	0,00
Despesas de Capital	288.131,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.137.392,52	7.466.112,42	7.465.137,55	99,99	4.596.652,80	61,57	4.596.652,80	61,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.465.137,55	4.596.652,80	4.596.652,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.465.137,55	4.596.652,80	4.596.652,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.463.378,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.133.273,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,33	19,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.124.406,57	11.124.406,57	5.952.082,97	53,50
Proveniente da União	10.049.983,99	10.049.983,99	5.952.082,97	59,22
Proveniente dos Estados	1.074.422,58	1.074.422,58	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.124.406,57	11.124.406,57	5.952.082,97	53,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.469.261,76	7.571.626,76	4.892.824,78	64,62	2.794.515,53	36,91	2.729.545,58	36,05	0,00
Despesas Correntes	5.394.839,18	7.142.248,18	4.892.824,78	68,51	2.794.515,53	39,13	2.729.545,58	38,22	0,00
Despesas de Capital	1.074.422,58	429.378,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.335.805,50	3.121.326,50	1.960.006,50	62,79	1.103.869,88	35,37	1.103.869,88	35,37	0,00
Despesas Correntes	2.308.259,27	2.393.780,27	1.960.006,50	81,88	1.103.869,88	46,11	1.103.869,88	46,11	0,00
Despesas de Capital	1.027.546,23	727.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	129.440,00	129.440,00	100,00	129.440,00	100,00	129.440,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	129.440,00	129.440,00	100,00	129.440,00	100,00	129.440,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.805.067,26	10.822.393,26	6.982.271,28	64,52	4.027.825,41	37,22	3.962.855,46	36,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.078.794,51	12.964.712,51	10.285.907,15	79,34	7.021.755,27	54,16	6.956.785,32	53,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.348.207,44	4.816.816,50	3.655.495,92	75,89	1.268.559,30	26,34	1.268.559,30	26,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	265.585,00	264.620,76	99,64	203.220,76	76,52	203.220,76	76,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.515.457,83	241.391,67	241.385,00	100,00	130.942,88	54,24	130.942,88	54,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.942.459,78	18.288.505,68	14.447.408,83	79,00	8.624.478,21	47,16	8.559.508,26	46,80	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:31F59C3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 – RREO 6º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	825.370,90	825.370,90	1.788.185,03	216,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.315,05	47.315,05	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.379,66	3.379,66	594,50	17,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.743,55	540.743,55	804.309,88	148,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	233.932,64	983.280,65	420,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.012.868,57	34.012.868,57	42.397.446,70	124,65
Cota-Parte FPM	22.318.489,88	22.318.489,88	27.133.409,30	121,57
Cota-Parte ITR	40.555,76	40.555,76	106,05	0,26
Cota-Parte IPVA	13.881,76	13.881,76	61.255,62	441,27
Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	11.604.792,83	15.159.458,89	130,63
Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	35.148,34	43.216,84	122,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.838.239,47	34.838.239,47	44.185.631,73	126,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	609.532,75	7.834.671,34	7.834.671,34	100,00	7.834.671,34	100,00	7.805.439,70	99,63	0,00
Despesas Correntes	609.532,75	7.834.671,34	7.834.671,34	100,00	7.834.671,34	100,00	7.805.439,70	99,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.401,94	847.074,33	847.074,33	100,00	847.074,33	100,00	847.074,33	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	634.519,17	634.519,17	100,00	634.519,17	100,00	634.519,17	100,00	0,00
Despesas de Capital	12.401,94	212.555,16	212.555,16	100,00	212.555,16	100,00	212.555,16	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	104.980,76	104.980,76	100,00	104.980,76	100,00	104.980,76	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	103.076,00	103.076,00	100,00	103.076,00	100,00	103.076,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.904,76	1.904,76	100,00	1.904,76	100,00	1.904,76	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.515.457,83	306.809,81	306.809,81	100,00	306.809,81	100,00	303.662,97	98,97	0,00
Despesas Correntes	2.227.325,92	306.809,81	306.809,81	100,00	306.809,81	100,00	303.662,97	98,97	0,00
Despesas de Capital	288.131,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.137.392,52	9.093.536,24	9.093.536,24	100,00	9.093.536,24	100,00	9.061.157,76	99,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.093.536,24	9.093.536,24	9.061.157,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.093.536,24	9.093.536,24	9.061.157,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.627.844,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.465.691,48	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,58	20,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.124.406,57	11.124.406,57	26.601.610,24	239,13
Proveniente da União	10.049.983,99	10.049.983,99	24.977.515,82	248,53
Proveniente dos Estados	1.074.422,58	1.074.422,58	1.624.094,42	151,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.124.406,57	11.124.406,57	26.601.610,24	239,13

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.469.261,76	9.981.903,72	9.587.277,40	96,05	9.159.187,15	91,76	9.159.187,15	91,76	428.090,25
Despesas Correntes	5.394.839,18	9.935.828,43	9.541.202,40	96,03	9.113.112,15	91,72	9.113.112,15	91,72	428.090,25
Despesas de Capital	1.074.422,58	46.075,29	46.075,00	100,00	46.075,00	100,00	46.075,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.335.805,50	5.006.610,46	4.505.100,72	89,98	3.768.234,64	75,27	3.668.234,64	73,27	736.866,08
Despesas Correntes	2.308.259,27	4.488.707,23	4.488.698,02	100,00	3.751.831,94	83,58	3.651.831,94	81,36	736.866,08
Despesas de Capital	1.027.546,23	517.903,23	16.402,70	3,17	16.402,70	3,17	16.402,70	3,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	509.059,90	509.059,00	100,00	509.059,00	100,00	509.059,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	509.059,90	509.059,00	100,00	509.059,00	100,00	509.059,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.805.067,26	15.497.574,08	14.601.437,12	94,22	13.436.480,79	86,70	13.336.480,79	86,06	1.164.956,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.078.794,51	17.816.575,06	17.421.948,74	97,79	16.993.858,49	95,38	16.964.626,85	95,22	428.090,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.348.207,44	5.853.684,79	5.352.175,05	91,43	4.615.308,97	78,84	4.515.308,97	77,14	736.866,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	614.040,66	614.039,76	100,00	614.039,76	100,00	614.039,76	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.515.457,83	306.809,81	306.809,81	100,00	306.809,81	100,00	303.662,97	98,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.942.459,78	24.591.110,32	23.694.973,36	96,36	22.530.017,03	91,62	22.397.638,55	91,08	1.164.956,33
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7F4F8902

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – RREO 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
RECEITAS CORRENTES	87.005.634,00	87.005.634,00	16.827.106,99	19,34	16.827.106,99	19,34	70.178.527,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.529.325,00	1.529.325,00	384.195,09	25,12	384.195,09	25,12	1.145.129,91
Impostos	1.508.220,00	1.508.220,00	376.302,23	24,95	376.302,23	24,95	1.131.917,77
Taxas	21.105,00	21.105,00	7.892,86	37,40	7.892,86	37,40	13.212,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	333.900,00	62.253,25	18,64	62.253,25	18,64	271.646,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.900,00	333.900,00	62.253,25	18,64	62.253,25	18,64	271.646,75
RECEITA PATRIMONIAL	866.950,00	866.950,00	317.110,16	36,58	317.110,16	36,58	549.839,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	866.950,00	866.950,00	317.110,16	36,58	317.110,16	36,58	549.839,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.275.459,00	84.275.459,00	16.063.548,49	19,06	16.063.548,49	19,06	68.211.910,51
Transferências da União e de suas Entidades	54.126.303,00	54.126.303,00	11.182.239,89	20,66	11.182.239,89	20,66	42.944.063,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.175.156,00	13.175.156,00	2.165.803,85	16,44	2.165.803,85	16,44	11.009.352,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.974.000,00	16.974.000,00	2.715.504,75	16,00	2.715.504,75	16,00	14.258.495,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.619.632,31	0,00	3.619.632,31	0,00	-3.619.632,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.619.632,31	0,00	3.619.632,31	0,00	-3.619.632,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	119.632,31	0,00	119.632,31	0,00	-119.632,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	-3.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.268.235,33			3.268.235,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.268.235,33			3.268.235,33		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
907.242.672-04	617.914.072-34				230.926.702-30		
Prefeito Municipal	Sec. De Adm e Finanças				Contadora		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	92.692.232,34	18.446.211,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.550.816,00	79.632.792,33	26.271.817,42	26.271.817,42	53.360.974,91	13.921.187,31	13.921.187,31	65.711.605,02	13.896.445,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.585.112,00	39.656.422,95	9.035.746,82	9.035.746,82	30.620.676,13	5.837.179,97	5.837.179,97	33.819.242,98	5.837.179,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.955.704,00	39.966.369,38	17.236.070,60	17.236.070,60	22.730.298,78	8.084.007,34	8.084.007,34	31.882.362,04	8.059.265,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.955.704,00	39.966.369,38	17.236.070,60	17.236.070,60	22.730.298,78	8.084.007,34	8.084.007,34	31.882.362,04	8.059.265,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.804.818,00	28.880.393,00	22.851.188,03	22.851.188,03	6.029.204,97	4.549.765,68	4.549.765,68	24.330.627,32	4.549.765,68	0,00
INVESTIMENTOS	7.004.818,00	27.080.393,00	22.597.810,65	22.597.810,65	4.482.582,35	4.466.302,88	4.466.302,88	22.614.090,12	4.466.302,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	253.377,38	253.377,38	1.546.622,62	83.462,80	83.462,80	1.716.537,20	83.462,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	92.692.232,34	18.446.211,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	92.692.232,34	18.446.211,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.975.786,31		2.000.527,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45		18.470.952,99	20.446.739,30		20.446.739,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:D40DF3F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – RREO 2º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.005.634,00	87.005.634,00	15.317.465,49	17,61	35.764.204,79	41,11	51.241.429,21
RECEITAS CORRENTES	87.005.634,00	87.005.634,00	14.775.680,40	16,98	31.602.787,39	36,32	55.402.846,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.529.325,00	1.529.325,00	315.852,04	20,65	700.047,13	45,77	829.277,87
Impostos Taxas	1.508.220,00 21.105,00	1.508.220,00 21.105,00	312.410,43 3.441,61	20,71 16,31	688.712,66 11.334,47	45,66 53,71	819.507,34 9.770,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	333.900,00	55.529,95	16,63	117.783,20	35,28	216.116,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.900,00	333.900,00	55.529,95	16,63	117.783,20	35,28	216.116,80
RECEITA PATRIMONIAL	866.950,00	866.950,00	324.011,81	37,37	641.121,97	73,95	225.828,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	866.950,00	866.950,00	324.011,81	37,37	641.121,97	73,95	225.828,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.275.459,00	84.275.459,00	14.080.286,60	16,71	30.143.835,09	35,77	54.131.623,91
Transferências da União e de suas Entidades	54.126.303,00	54.126.303,00	8.827.682,94	16,31	20.009.922,83	36,97	34.116.380,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.175.156,00	13.175.156,00	2.480.610,61	18,83	4.646.414,46	35,27	8.528.741,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.974.000,00	16.974.000,00	2.771.993,05	16,33	5.487.497,80	32,33	11.486.502,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	541.785,09	0,00	4.161.417,40	0,00	-4.161.417,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	541.785,09	0,00	4.161.417,40	0,00	-4.161.417,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	541.785,09	0,00	661.417,40	0,00	-661.417,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	-3.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.005.634,00	87.005.634,00	15.317.465,49	17,61	35.764.204,79	41,11	51.241.429,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.005.634,00	87.005.634,00	15.317.465,49	17,61	35.764.204,79	41,11	51.241.429,21
DÉFICIT (VI)					1.879.326,77		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.005.634,00	87.005.634,00	15.317.465,49	17,61	37.643.531,56	43,27	49.362.102,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.753.637,89			5.753.637,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.753.637,89			5.753.637,89		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.005.634,00	115.085.120,89	22.844.850,33	71.967.855,78	43.117.265,11	19.172.578,57	37.643.531,56	77.441.589,33	37.501.931,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.550.816,00	84.582.998,89	20.110.886,28	46.382.703,70	38.200.295,19	18.196.617,54	32.117.804,85	52.465.194,04	31.976.204,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.585.112,00	39.107.328,92	8.691.222,42	17.726.969,24	21.380.359,68	9.274.291,58	15.111.471,55	23.995.857,37	15.111.471,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.955.704,00	45.465.669,97	11.419.663,86	28.655.734,46	16.809.935,51	8.922.325,96	17.006.333,30	28.459.336,67	16.864.733,39	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.955.704,00	45.465.669,97	11.419.663,86	28.655.734,46	16.809.935,51	8.922.325,96	17.006.333,30	28.459.336,67	16.864.733,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.804.818,00	27.852.122,00	2.733.964,05	25.585.152,08	2.266.969,92	975.961,03	5.525.726,71	22.326.395,29	5.525.726,71	0,00
INVESTIMENTOS	7.004.818,00	27.462.657,00	2.677.255,41	25.275.066,06	2.187.590,94	895.047,61	5.361.350,49	22.101.306,51	5.361.350,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	389.465,00	56.708,64	310.086,02	79.378,98	80.913,42	164.376,22	225.088,78	164.376,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.005.634,00	115.085.120,89	22.844.850,33	71.967.855,78	43.117.265,11	19.172.578,57	37.643.531,56	77.441.589,33	37.501.931,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.005.634,00	115.085.120,89	22.844.850,33	71.967.855,78	43.117.265,11	19.172.578,57	37.643.531,56	77.441.589,33	37.501.931,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.005.634,00	115.085.120,89	22.844.850,33	71.967.855,78		19.172.578,57	37.643.531,56		37.501.931,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6296E5BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – RREO 3º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	64.621.010,76	14.762.153,11	22,84	47.624.188,67	73,70	16.996.822,09
RECEITAS CORRENTES	64.161.209,53	64.161.209,53	14.563.208,82	22,70	46.708.149,73	72,80	17.453.059,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	921.352,88	921.352,88	335.393,53	36,40	722.114,08	78,38	199.238,80
Impostos	825.370,90	825.370,90	333.167,27	40,37	712.083,31	86,27	113.287,59
Taxas	95.981,98	95.981,98	2.226,26	2,32	10.030,77	10,45	85.951,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.425,47	172.425,47	50.185,73	29,11	158.929,76	92,17	13.495,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,47	172.425,47	50.185,73	29,11	158.929,76	92,17	13.495,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.057,31	1.076.057,31	227.833,02	21,17	603.893,16	56,12	472.164,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.057,31	1.076.057,31	227.833,02	21,17	603.893,16	56,12	472.164,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.988.670,14	61.988.670,14	14.148.740,45	22,82	45.012.374,27	72,61	16.976.295,87

Transferências da União e de suas Entidades	39.141.978,81	39.141.978,81	9.212.745,96	23,54	31.022.494,35	79,26	8.119.484,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.599.835,86	11.599.835,86	2.231.119,52	19,23	6.274.429,50	54,09	5.325.406,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.246.855,47	11.246.855,47	2.704.874,97	24,05	7.715.450,42	68,60	3.531.405,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-198.943,91	0,00	210.838,46	0,00	-210.838,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-198.943,91	0,00	210.838,46	0,00	-210.838,46
RECEITAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	198.944,29	43,27	916.038,94	199,22	-456.237,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	198.944,29	43,27	916.038,94	199,22	-456.237,71
Transferências da União e de suas Entidades	459.801,23	459.801,23	198.944,29	43,27	916.038,94	199,22	-456.237,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.621.010,76	64.621.010,76	14.762.153,11	22,84	47.624.188,67	73,70	16.996.822,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.621.010,76	64.621.010,76	14.762.153,11	22,84	47.624.188,67	73,70	16.996.822,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.621.010,76	64.621.010,76	14.762.153,11	22,84	47.624.188,67	73,70	16.996.822,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.274,06			43.274,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		43.274,06			43.274,06		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
907.242.672-04	617.914.072-34				230.926.702-30		
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças				Contadora		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.621.010,76	75.694.586,81	11.704.112,12	53.143.347,31	22.551.239,50	15.159.831,05	35.459.701,21	40.234.885,60	35.371.501,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.494.448,43	68.521.026,99	11.156.551,74	48.535.589,14	19.985.437,85	14.653.133,99	32.720.115,03	35.800.911,96	32.631.915,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.869.918,33	28.856.910,43	8.258.981,85	21.529.354,99	7.327.555,44	7.687.309,05	18.260.172,13	10.596.738,30	18.181.782,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.111,16	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.616.418,94	39.656.005,40	2.897.569,89	27.006.234,15	12.649.771,25	6.965.824,94	14.459.942,90	25.196.062,50	14.450.132,90	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.616.418,94	39.656.005,40	2.897.569,89	27.006.234,15	12.649.771,25	6.965.824,94	14.459.942,90	25.196.062,50	14.450.132,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.786,32	7.173.559,82	547.560,38	4.607.758,17	2.565.801,65	506.697,06	2.739.586,18	4.433.973,64	2.739.586,18	0,00
INVESTIMENTOS	6.788.600,43	5.310.592,93	124.868,10	2.744.791,62	2.565.801,31	59.800,00	1.133.800,32	4.176.792,61	1.133.800,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.185,89	1.862.966,89	422.692,28	1.862.966,55	0,34	446.897,06	1.605.785,86	257.181,03	1.605.785,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.621.010,76	75.694.586,81	11.704.112,12	53.143.347,31	22.551.239,50	15.159.831,05	35.459.701,21	40.234.885,60	35.371.501,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.621.010,76	75.694.586,81	11.704.112,12	53.143.347,31	22.551.239,50	15.159.831,05	35.459.701,21	40.234.885,60	35.371.501,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.164.487,46		12.252.687,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.621.010,76	75.694.586,81	11.704.112,12	53.143.347,31		15.159.831,05	47.624.188,67		47.624.188,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
907.242.672-04			617.914.072-34			230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. De Adm E Finanças			Contadora				

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4118CB0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – RREO 6º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	64.621.010,76	18.235.550,37	28,22	110.540.986,43	171,06	-45.919.975,67
RECEITAS CORRENTES	64.161.209,53	64.161.209,53	17.119.747,08	26,68	106.828.034,09	166,50	-42.666.824,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	921.352,88	921.352,88	484.855,18	52,62	1.805.201,54	195,93	-883.848,66
Impostos	825.370,90	825.370,90	483.319,41	58,56	1.788.185,03	216,65	-962.814,13
Taxas	95.981,98	95.981,98	1.535,77	1,60	17.016,51	17,73	78.965,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.425,47	172.425,47	53.487,90	31,02	316.033,54	183,29	-143.608,07

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,47	172.425,47	53.487,90	31,02	316.033,54	183,29	-143.608,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.057,31	1.076.057,31	530.851,88	49,33	2.639.856,94	245,33	-1.563.799,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.057,31	1.076.057,31	530.851,88	49,33	2.639.856,94	245,33	-1.563.799,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.988.670,14	61.988.670,14	16.050.552,12	25,89	101.803.714,33	164,23	-39.815.044,19
Transferências da União e de suas Entidades	39.141.978,81	39.141.978,81	10.392.559,18	26,55	72.331.781,18	184,79	-33.189.802,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.599.835,86	11.599.835,86	2.872.546,10	24,76	14.262.718,69	122,96	-2.662.882,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.246.855,47	11.246.855,47	2.785.446,84	24,77	15.209.214,46	135,23	-3.962.358,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	263.227,74	0,00	-263.227,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	263.227,74	0,00	-263.227,74
RECEITAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	1.115.803,29	242,67	3.712.952,34	807,51	-3.253.151,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	1.115.803,29	242,67	3.712.952,34	807,51	-3.253.151,11
Transferências da União e de suas Entidades	459.801,23	459.801,23	1.115.803,29	242,67	3.712.952,34	807,51	-3.253.151,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.621.010,76	64.621.010,76	18.235.550,37	28,22	110.540.986,43	171,06	-45.919.975,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.621.010,76	64.621.010,76	18.235.550,37	28,22	110.540.986,43	171,06	-45.919.975,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.621.010,76	64.621.010,76	18.235.550,37	28,22	110.540.986,43	171,06	-45.919.975,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	49.245,72			49.245,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		49.245,72			49.245,72		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.621.010,76	103.660.357,46	12.890.541,25	96.641.884,45	7.018.473,01	22.677.836,29	94.587.552,83	9.072.804,63	93.259.639,10	2.054.331,62
DESPESAS CORRENTES	56.494.448,43	93.367.990,62	12.931.678,18	88.721.310,01	4.646.680,61	20.238.610,45	87.277.824,68	6.090.165,94	86.686.936,60	1.443.485,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.869.918,33	47.138.579,60	9.358.825,41	47.078.224,35	60.355,25	11.565.289,28	47.078.223,85	60.355,75	47.075.077,01	0,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.111,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.616.418,94	46.229.411,02	3.572.852,77	41.643.085,66	4.586.325,36	8.673.321,17	40.199.600,83	6.029.810,19	39.611.859,59	1.443.484,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.616.418,94	46.229.411,02	3.572.852,77	41.643.085,66	4.586.325,36	8.673.321,17	40.199.600,83	6.029.810,19	39.611.859,59	1.443.484,83
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.786,32	10.292.366,84	-41.136,93	7.920.574,44	2.371.792,40	2.439.225,84	7.309.728,15	2.982.638,69	6.572.702,50	610.846,29
INVESTIMENTOS	6.788.600,43	7.719.854,59	-229.958,16	5.348.062,19	2.371.792,40	2.214.531,09	4.737.215,90	2.982.638,69	4.000.190,25	610.846,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.185,89	2.572.512,25	188.821,23	2.572.512,25	0,00	224.694,75	2.572.512,25	0,00	2.572.512,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.621.010,76	103.660.357,46	12.890.541,25	96.641.884,45	7.018.473,01	22.677.836,29	94.587.552,83	9.072.804,63	93.259.639,10	2.054.331,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.621.010,76	103.660.357,46	12.890.541,25	96.641.884,45	7.018.473,01	22.677.836,29	94.587.552,83	9.072.804,63	93.259.639,10	2.054.331,62
SUPERÁVIT (XIII)				13.899.101,98			15.953.433,60		17.281.347,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.621.010,76	103.660.357,46	12.890.541,25	110.540.986,43		22.677.836,29	110.540.986,43		110.540.986,43	2.054.331,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:BFDEE7BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – RREO 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	100,00	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	100,00	92.692.232,34	0,00
Legislativa	3.623.935,00	3.623.935,00	1.193.326,48	1.193.326,48	2,43	2.430.608,52	312.515,79	312.515,79	1,69	3.311.419,21	0,00
Ação Legislativa	3.623.935,00	3.623.935,00	1.193.326,48	1.193.326,48	2,43	2.430.608,52	312.515,79	312.515,79	1,69	3.311.419,21	0,00
Administração	10.215.000,00	9.903.095,47	5.866.871,40	5.866.871,40	11,94	4.036.224,07	2.155.134,89	2.155.134,89	11,67	7.747.960,58	0,00
Controle Interno	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
Administração Geral	9.843.000,00	9.531.095,47	5.866.871,40	5.866.871,40	11,94	3.664.224,07	2.155.134,89	2.155.134,89	11,67	7.375.960,58	0,00
Segurança Pública	468.000,00	450.713,00	208.756,12	208.756,12	0,42	241.956,88	200.506,12	200.506,12	1,09	250.206,88	0,00
Defesa Civil	468.000,00	450.713,00	208.756,12	208.756,12	0,42	241.956,88	200.506,12	200.506,12	1,09	250.206,88	0,00
Assistência Social	3.926.359,00	4.031.857,00	677.180,68	677.180,68	1,38	3.354.676,32	581.816,80	581.816,80	3,15	3.450.040,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.000,00	557.000,00	32.420,00	32.420,00	0,07	524.580,00	32.420,00	32.420,00	0,18	524.580,00	0,00
Assistência Comunitária	2.195.209,00	2.195.209,00	529.182,83	529.182,83	1,08	1.666.026,17	441.882,83	441.882,83	2,39	1.753.326,17	0,00
Serviços Socioassistenciais	890.150,00	995.648,00	105.498,00	105.498,00	0,21	890.150,00	105.498,00	105.498,00	0,57	890.150,00	0,00
Administração Geral	284.000,00	284.000,00	10.079,85	10.079,85	0,02	273.920,15	2.015,97	2.015,97	0,01	281.984,03	0,00
Saúde	17.448.980,00	19.978.376,33	8.678.532,28	8.678.532,28	17,67	11.299.844,05	5.941.259,08	5.941.259,08	32,17	14.037.117,25	0,00
Atenção Básica	9.724.950,00	12.490.115,34	6.372.510,94	6.372.510,94	12,97	6.117.604,40	4.078.085,60	4.078.085,60	22,08	8.412.029,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.643.300,00	5.626.126,99	2.006.179,85	2.006.179,85	4,08	3.619.947,14	1.698.783,82	1.698.783,82	9,20	3.927.343,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	94.530,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	727.200,00	731.080,00	113.186,56	113.186,56	0,23	617.893,44	85.022,18	85.022,18	0,46	646.057,82	0,00
Administração Geral	1.247.000,00	1.024.524,00	186.654,93	186.654,93	0,38	837.869,07	79.367,48	79.367,48	0,43	945.156,52	0,00
Trabalho	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Educação	36.501.020,00	42.193.989,38	11.569.133,97	11.569.133,97	23,55	30.624.855,41	3.237.836,17	3.237.836,17	17,53	38.956.153,21	0,00
Ensino Fundamental	24.404.136,00	30.229.838,38	9.530.458,77	9.530.458,77	19,40	20.699.379,61	2.685.946,55	2.685.946,55	14,54	27.543.891,83	0,00
Educação Infantil	10.688.377,00	10.473.912,00	1.641.556,12	1.641.556,12	3,34	8.832.355,88	310.219,06	310.219,06	1,68	10.163.692,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	34.242,00	34.242,00	0,00	0,00	0,00	34.242,00	0,00	0,00	0,00	34.242,00	0,00
Educação Especial	37.480,00	37.480,00	0,00	0,00	0,00	37.480,00	0,00	0,00	0,00	37.480,00	0,00
Administração Geral	783.000,00	864.732,00	397.119,08	397.119,08	0,81	467.612,92	241.670,56	241.670,56	1,31	623.061,44	0,00
Demais Subfunções	553.785,00	553.785,00	0,00	0,00	0,00	553.785,00	0,00	0,00	0,00	553.785,00	0,00
Cultura	1.310.000,00	1.310.000,00	179.520,80	179.520,80	0,37	1.130.479,20	179.520,80	179.520,80	0,97	1.130.479,20	0,00
Difusão Cultural	1.310.000,00	1.310.000,00	179.520,80	179.520,80	0,37	1.130.479,20	179.520,80	179.520,80	0,97	1.130.479,20	0,00
Urbanismo	3.603.340,00	20.370.445,15	19.377.004,29	19.377.004,29	39,45	993.440,86	5.281.589,00	5.281.589,00	28,59	15.088.856,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.108.000,00	15.881.683,00	15.383.475,45	15.383.475,45	31,32	498.207,55	3.514.066,48	3.514.066,48	19,02	12.367.616,52	0,00
Serviços Urbanos	215.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Administração Geral	2.280.340,00	4.288.762,15	3.993.528,84	3.993.528,84	8,13	295.233,31	1.767.522,52	1.767.522,52	9,57	2.521.239,63	0,00
Habitação	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	192.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
Saneamento Básico Rural	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	134.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
Gestão Ambiental	496.000,00	496.000,00	55.593,00	55.593,00	0,11	440.407,00	47.343,00	47.343,00	0,26	448.657,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	496.000,00	55.593,00	55.593,00	0,11	440.407,00	47.343,00	47.343,00	0,26	448.657,00	0,00

Agricultura	1.228.000,00	1.228.875,00	151.894,41	151.894,41	0,31	1.076.980,59	151.894,41	151.894,41	0,82	1.076.980,59	0,00
Abastecimento	1.228.000,00	1.228.875,00	151.894,41	151.894,41	0,31	1.076.980,59	151.894,41	151.894,41	0,82	1.076.980,59	0,00
Comércio e Serviços	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00
Turismo	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00
Energia	333.900,00	333.900,00	132.595,15	132.595,15	0,27	201.304,85	63.050,80	63.050,80	0,34	270.849,20	0,00
Energia Elétrica	333.900,00	333.900,00	132.595,15	132.595,15	0,27	201.304,85	63.050,80	63.050,80	0,34	270.849,20	0,00
Transporte	1.123.000,00	899.399,00	101.339,49	101.339,49	0,21	798.059,51	84.839,49	84.839,49	0,46	814.559,51	0,00
Transporte Rodoviário	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Administração Geral	893.000,00	719.399,00	101.339,49	101.339,49	0,21	618.059,51	84.839,49	84.839,49	0,46	634.559,51	0,00
Desporto e Lazer	264.000,00	222.900,00	20.000,00	20.000,00	0,04	202.900,00	5.000,00	5.000,00	0,03	217.900,00	0,00
Desporto Comunitário	264.000,00	222.900,00	20.000,00	20.000,00	0,04	202.900,00	5.000,00	5.000,00	0,03	217.900,00	0,00
Encargos Especiais	2.853.100,00	2.853.100,00	911.257,38	911.257,38	1,86	1.941.842,62	228.646,64	228.646,64	1,24	2.624.453,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.810.000,00	1.810.000,00	253.377,38	253.377,38	0,52	1.556.622,62	83.462,80	83.462,80	0,45	1.726.537,20	0,00
Outros Encargos Especiais	1.043.100,00	1.043.100,00	657.880,00	657.880,00	1,34	385.220,00	145.183,84	145.183,84	0,79	897.916,16	0,00
Reserva de Contingência	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	100,00	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	100,00	92.692.232,34	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:F7F1D048

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – RREO 2º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.005.634,00	115.085.120,89	22.844.850,33	71.967.855,78	100,00	43.117.265,11	19.172.578,57	37.643.531,56	100,00	77.441.589,33	0,00
Legislativa	3.623.935,00	3.623.935,00	584.925,04	1.778.251,52	2,47	1.845.683,48	484.997,94	797.513,73	2,12	2.826.421,27	0,00
Ação Legislativa	3.623.935,00	3.623.935,00	584.925,04	1.778.251,52	2,47	1.845.683,48	484.997,94	797.513,73	2,12	2.826.421,27	0,00
Administração	10.215.000,00	10.659.376,55	2.566.198,44	8.433.069,84	11,72	2.226.306,71	1.611.817,59	3.766.952,48	10,01	6.892.424,07	0,00
Controle Interno	372.000,00	144.636,00	4.000,00	4.000,00	0,01	140.636,00	4.000,00	4.000,00	0,01	140.636,00	0,00
Administração Geral	9.843.000,00	10.514.740,55	2.562.198,44	8.429.069,84	11,71	2.085.670,71	1.607.817,59	3.762.952,48	10,00	6.751.788,07	0,00
Segurança Pública	468.000,00	332.020,00	54.969,00	263.725,12	0,37	68.294,88	56.469,00	256.975,12	0,68	75.044,88	0,00
Defesa Civil	468.000,00	332.020,00	54.969,00	263.725,12	0,37	68.294,88	56.469,00	256.975,12	0,68	75.044,88	0,00
Assistência Social	3.926.359,00	4.027.547,97	607.535,38	1.284.716,06	1,79	2.742.831,91	547.232,89	1.129.049,69	3,00	2.898.498,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.000,00	553.079,00	40.957,05	73.377,05	0,10	479.701,95	40.957,05	73.377,05	0,19	479.701,95	0,00
Assistência Comunitária	2.195.209,00	2.150.198,00	520.205,36	1.049.388,19	1,46	1.100.809,81	491.705,93	933.588,76	2,48	1.216.609,24	0,00
Serviços Socioassistenciais	890.150,00	1.018.785,97	23.137,97	128.635,97	0,18	890.150,00	8.787,97	114.285,97	0,30	904.500,00	0,00
Administração Geral	284.000,00	305.485,00	23.235,00	33.314,85	0,05	272.170,15	5.781,94	7.797,91	0,02	297.687,09	0,00
Saúde	17.448.980,00	22.314.329,33	4.880.085,66	13.558.617,94	18,84	8.755.711,39	5.393.708,16	11.334.967,24	30,11	10.979.362,09	0,00
Atenção Básica	9.724.950,00	14.792.006,94	3.121.486,43	9.493.997,37	13,19	5.298.009,57	3.512.728,67	7.590.814,27	20,17	7.201.192,67	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.643.300,00	5.813.222,39	1.552.786,83	3.558.966,68	4,95	2.254.255,71	1.703.994,77	3.402.778,59	9,04	2.410.443,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	94.530,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	727.200,00	738.635,00	132.620,40	245.806,96	0,34	492.828,04	135.584,78	220.606,96	0,59	518.028,04	0,00
Administração Geral	1.247.000,00	863.935,00	73.192,00	259.846,93	0,36	604.088,07	41.399,94	120.767,42	0,32	743.167,58	0,00
Trabalho	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Educação	36.501.020,00	43.205.467,89	10.669.134,04	22.238.268,01	30,90	20.967.199,88	8.990.140,16	12.227.976,33	32,48	30.977.491,56	0,00
Ensino Fundamental	24.404.136,00	31.877.947,39	7.676.189,53	17.206.648,30	23,91	14.671.299,09	7.124.032,18	9.809.978,73	26,06	22.067.968,66	0,00
Educação Infantil	10.688.377,00	10.752.925,50	2.838.224,32	4.479.780,44	6,22	6.273.145,06	1.671.987,01	1.982.206,07	5,27	8.770.719,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	34.242,00	14.242,00	0,00	0,00	0,00	14.242,00	0,00	0,00	0,00	14.242,00	0,00
Educação Especial	37.480,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00	7.480,00	0,00
Administração Geral	783.000,00	552.873,00	154.720,19	551.839,27	0,77	1.033,73	194.120,97	435.791,53	1,16	117.081,47	0,00
Demais Subfunções	553.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.310.000,00	673.040,00	41.160,00	220.680,80	0,31	452.359,20	41.160,00	220.680,80	0,59	452.359,20	0,00
Difusão Cultural	1.310.000,00	673.040,00	41.160,00	220.680,80	0,31	452.359,20	41.160,00	220.680,80	0,59	452.359,20	0,00
Urbanismo	3.603.340,00	22.962.141,15	3.024.931,17	22.401.935,46	31,13	560.205,69	1.422.505,68	6.704.094,68	17,81	16.258.046,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.108.000,00	15.779.372,00	13.034,36	15.396.509,81	21,39	382.862,19	0,00	3.514.066,48	9,34	12.265.305,52	0,00
Serviços Urbanos	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.280.340,00	7.182.769,15	3.011.896,81	7.005.425,65	9,73	177.343,50	1.422.505,68	3.190.028,20	8,47	3.992.740,95	0,00
Habitação	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	496.000,00	396.000,00	51.915,44	107.508,44	0,15	288.491,56	53.415,44	100.758,44	0,27	295.241,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	396.000,00	51.915,44	107.508,44	0,15	288.491,56	53.415,44	100.758,44	0,27	295.241,56	0,00
Agricultura	1.228.000,00	1.077.094,00	214.480,58	366.374,99	0,51	710.719,01	213.479,58	365.373,99	0,97	711.720,01	0,00
Abastecimento	1.228.000,00	1.077.094,00	214.480,58	366.374,99	0,51	710.719,01	213.479,58	365.373,99	0,97	711.720,01	0,00
Comércio e Serviços	314.000,00	247.279,00	0,00	0,00	0,00	247.279,00	0,00	0,00	0,00	247.279,00	0,00
Turismo	314.000,00	247.279,00	0,00	0,00	0,00	247.279,00	0,00	0,00	0,00	247.279,00	0,00
Energia	333.900,00	333.900,00	0,00	132.595,15	0,18	201.304,85	56.285,63	119.336,43	0,32	214.563,57	0,00
Energia Elétrica	333.900,00	333.900,00	0,00	132.595,15	0,18	201.304,85	56.285,63	119.336,43	0,32	214.563,57	0,00
Transporte	1.123.000,00	709.125,00	84.206,94	185.546,43	0,26	523.578,57	87.206,94	172.046,43	0,46	537.078,57	0,00
Transporte Rodoviário	230.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Administração Geral	893.000,00	629.125,00	84.206,94	185.546,43	0,26	443.578,57	87.206,94	172.046,43	0,46	457.078,57	0,00
Desporto e Lazer	264.000,00	141.300,00	0,00	20.000,00	0,03	121.300,00	5.000,00	10.000,00	0,03	131.300,00	0,00
Desporto Comunitário	264.000,00	141.300,00	0,00	20.000,00	0,03	121.300,00	5.000,00	10.000,00	0,03	131.300,00	0,00
Encargos Especiais	2.853.100,00	1.442.565,00	65.308,64	976.566,02	1,36	465.998,98	209.159,56	437.806,20	1,16	1.004.758,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.810.000,00	399.465,00	56.708,64	310.086,02	0,43	89.378,98	80.913,42	164.376,22	0,44	235.088,78	0,00
Outros Encargos Especiais	1.043.100,00	1.043.100,00	8.600,00	666.480,00	0,93	376.620,00	128.246,14	273.429,98	0,73	769.670,02	0,00
Reserva de Contingência	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.005.634,00	115.085.120,89	22.844.850,33	71.967.855,78	100,00	43.117.265,11	19.172.578,57	37.643.531,56	100,00	77.441.589,33	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
907.242.672-04			617.914.072-34			230.926.702-30					
Prefeito Municipal			Sec. De Adm E Finanças			Contadora					

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:AD4DCFEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – RREO 3º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	75.694.586,81	11.704.112,12	53.143.347,31	100,00	22.551.239,50	15.159.831,05	35.459.701,21	100,00	40.234.885,60	0,00
Legislativa	2.294.997,62	2.431.347,70	895.839,06	2.431.347,70	4,58	0,00	432.972,70	1.109.034,29	3,13	1.322.313,41	0,00
Ação Legislativa	2.294.997,62	2.431.347,70	895.839,06	2.431.347,70	4,58	0,00	432.972,70	1.109.034,29	3,13	1.322.313,41	0,00
Administração	3.966.047,76	8.604.652,49	-104.209,80	6.427.411,77	12,09	2.177.240,72	1.210.112,33	4.685.266,38	13,21	3.919.386,11	0,00
Controle Interno	73.444,66	68.483,89	0,00	24.900,66	0,05	43.583,23	0,00	24.900,66	0,07	43.583,23	0,00
Administração Geral	3.658.681,60	8.360.372,10	-104.209,80	6.392.866,11	12,03	1.967.505,99	1.208.612,33	4.654.595,72	13,13	3.705.776,38	0,00
Demais Subfunções	233.921,50	175.796,50	0,00	9.645,00	0,02	166.151,50	1.500,00	5.770,00	0,02	170.026,50	0,00
Assistência Social	6.537.465,12	6.106.265,14	391.888,58	1.222.374,02	2,30	4.883.891,12	411.692,73	1.071.374,02	3,02	5.034.891,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	942.289,84	673.074,19	43.043,90	131.041,70	0,25	542.032,49	43.043,90	126.041,70	0,36	547.032,49	0,00
Assistência Comunitária	5.595.175,28	5.433.190,95	348.844,68	1.091.332,32	2,05	4.341.858,63	368.648,83	945.332,32	2,67	4.487.858,63	0,00
Saúde	12.942.459,78	18.288.505,68	2.189.647,07	14.447.408,83	27,19	3.841.096,85	3.811.206,11	8.624.478,21	24,32	9.664.027,47	0,00
Atenção Básica	7.078.794,51	12.964.712,51	2.134.982,48	10.285.907,15	19,36	2.678.805,36	2.981.523,46	7.021.755,27	19,80	5.942.957,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.348.207,44	4.816.816,50	19.475,59	3.655.495,92	6,88	1.161.320,58	704.949,26	1.268.559,30	3,58	3.548.257,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	265.585,00	64.720,00	264.620,76	0,50	964,24	75.120,00	203.220,76	0,57	62.364,24	0,00
Administração Geral	2.515.457,83	241.391,67	-29.531,00	241.385,00	0,45	6,67	49.613,39	130.942,88	0,37	110.448,79	0,00
Trabalho	363.253,26	1,43	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00
Fomento ao Trabalho	363.253,26	1,43	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00
Educação	30.420.238,18	28.132.114,51	7.306.856,57	19.412.993,25	36,53	8.719.121,26	7.388.668,69	15.180.681,79	42,81	12.951.432,72	0,00
Ensino Fundamental	16.564.939,75	21.153.111,22	4.996.269,90	16.245.380,92	30,57	4.907.730,30	5.143.508,35	12.398.272,31	34,96	8.754.838,91	0,00
Educação Infantil	9.977.043,18	5.478.841,05	2.045.436,64	2.540.676,88	4,78	2.938.164,17	1.999.140,42	2.353.526,53	6,64	3.125.314,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	569.952,40	66.946,53	6.023,12	8.901,12	0,02	58.045,41	6.023,12	8.901,12	0,03	58.045,41	0,00
Educação Especial	541.676,00	4.675,71	3.113,84	4.674,84	0,01	0,87	3.113,84	4.674,84	0,01	0,87	0,00
Administração Geral	2.766.626,85	1.428.540,00	256.013,07	613.359,49	1,15	815.180,51	236.882,96	415.306,99	1,17	1.013.233,01	0,00
Cultura	588.053,81	1.143.700,81	0,00	831.588,60	1,56	312.112,21	303.066,00	535.666,00	1,51	608.034,81	0,00
Difusão Cultural	588.053,81	1.143.700,81	0,00	831.588,60	1,56	312.112,21	303.066,00	535.666,00	1,51	608.034,81	0,00
Urbanismo	2.274.378,99	6.218.026,65	350.918,79	5.003.091,20	9,41	1.214.935,45	791.502,10	1.561.404,14	4,40	4.656.622,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.068.640,79	614.579,29	124.868,10	124.868,10	0,23	489.711,19	0,00	0,00	0,00	614.579,29	0,00
Serviços Urbanos	108.289,67	68.603,45	0,00	0,00	0,00	68.603,45	0,00	0,00	0,00	68.603,45	0,00
Administração Geral	1.097.448,53	5.534.843,91	226.050,69	4.878.223,10	9,18	656.620,81	791.502,10	1.561.404,14	4,40	3.973.439,77	0,00
Habitação	74.503,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	40.926,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	33.576,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	153.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	85.573,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	68.210,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	851.373,27	202.711,86	33.305,00	103.090,00	0,19	99.621,86	34.805,00	99.215,00	0,28	103.496,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	201.304,27	147.583,14	33.305,00	103.090,00	0,19	44.493,14	34.805,00	99.215,00	0,28	48.368,14	0,00
Demais Subfunções	650.069,00	55.128,72	0,00	0,00	0,00	55.128,72	0,00	0,00	0,00	55.128,72	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	807.915,00	836.740,62	149.250,27	414.989,67	0,78	421.750,95	149.250,27	413.585,52	1,17	423.155,10	0,00
Abastecimento	261.908,96	449.560,84	143.010,27	406.849,67	0,77	42.711,17	143.010,27	405.445,52	1,14	44.115,32	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	546.006,04	387.179,78	6.240,00	8.140,00	0,02	379.039,78	6.240,00	8.140,00	0,02	379.039,78	0,00
Transporte	1.269.546,94	771.557,11	67.924,30	214.960,46	0,40	556.596,65	70.924,30	204.460,46	0,58	567.096,65	0,00

Transporte Rodoviário	557.141,01	376.072,65	0,00	0,00	0,00	376.072,65	0,00	0,00	0,00	376.072,65	0,00
Administração Geral	712.405,93	395.484,46	67.924,30	214.960,46	0,40	180.524,00	70.924,30	204.460,46	0,58	191.024,00	0,00
Desporto e Lazer	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Desporto Comunitário	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Encargos Especiais	687.566,92	2.803.545,72	422.692,28	2.634.091,81	4,96	169.453,91	555.630,82	1.974.535,40	5,57	829.010,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.297,05	1.871.078,05	422.692,28	1.862.966,55	3,51	8.111,50	446.897,06	1.605.785,86	4,53	265.292,19	0,00
Outros Encargos Especiais	444.269,87	932.467,67	0,00	771.125,26	1,45	161.342,41	108.733,76	368.749,54	1,04	563.718,13	0,00
Reserva de Contingência	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.621.010,76	75.694.586,81	11.704.112,12	53.143.347,31	100,00	22.551.239,50	15.159.831,05	35.459.701,21	100,00	40.234.885,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:D807DAC6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – RREO 6º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	103.660.357,46	12.890.541,25	96.641.884,45	100,00	7.018.473,01	22.677.836,29	94.587.552,83	100,00	9.072.804,63	2.054.331,62
Legislativa	2.294.997,62	2.640.109,66	208.761,96	2.640.109,66	2,73	0,00	530.554,41	2.483.309,32	2,63	156.800,34	156.800,34
Ação Legislativa	2.294.997,62	2.640.109,66	208.761,96	2.640.109,66	2,73	0,00	530.554,41	2.483.309,32	2,63	156.800,34	156.800,34
Administração	3.966.047,76	12.820.034,11	599.637,66	12.641.009,01	13,08	179.025,10	2.039.719,79	12.633.523,34	13,36	186.510,77	7.485,67
Controle Interno	73.444,66	24.900,66	0,00	24.900,66	0,03	0,00	0,00	24.900,66	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	3.658.681,60	12.007.475,45	599.012,66	11.828.451,48	12,24	179.023,97	2.038.219,79	11.820.965,81	12,50	186.509,64	7.485,67
Demais Subfunções	233.921,50	787.658,00	625,00	787.656,87	0,82	1,13	1.500,00	787.656,87	0,83	1,13	0,00
Assistência Social	6.537.465,12	5.951.590,66	606.596,74	2.799.138,81	2,90	3.152.451,85	746.833,49	2.747.719,24	2,90	3.203.871,42	51.419,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	942.289,84	456.921,66	39.254,25	317.437,10	0,33	139.484,56	46.350,00	268.033,50	0,28	188.888,16	49.403,60
Assistência Comunitária	5.595.175,28	5.494.669,00	567.342,49	2.481.701,71	2,57	3.012.967,29	700.483,49	2.479.685,74	2,62	3.014.983,26	2.015,97
Saúde	12.942.459,78	24.591.110,32	4.561.465,86	23.694.973,36	24,52	896.136,96	5.922.419,08	22.530.017,03	23,82	2.061.093,29	1.164.956,33
Atenção Básica	7.078.794,51	17.816.575,06	3.305.337,80	17.421.948,74	18,03	394.626,32	4.231.653,39	16.993.858,49	17,97	822.716,57	428.090,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.348.207,44	5.853.684,79	1.106.623,06	5.352.175,05	5,54	501.509,74	1.467.580,74	4.615.308,97	4,88	1.238.375,82	736.866,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	614.040,66	136.185,94	614.039,76	0,64	0,90	163.929,94	614.039,76	0,65	0,90	0,00
Administração Geral	2.515.457,83	306.809,81	13.319,06	306.809,81	0,32	0,00	59.255,01	306.809,81	0,32	0,00	0,00
Trabalho	363.253,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	363.253,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	30.420.238,18	43.803.072,63	5.844.704,04	42.149.643,37	43,61	1.653.429,26	10.249.983,81	41.642.070,96	44,02	2.161.001,67	507.572,41
Ensino Fundamental	16.564.939,75	34.486.946,20	3.863.941,00	33.181.360,21	34,33	1.305.585,99	7.799.864,27	32.808.672,91	34,69	1.678.273,29	372.687,30
Educação Infantil	9.977.043,18	7.648.457,57	1.392.030,01	7.346.773,53	7,60	301.684,04	1.763.018,08	7.211.888,42	7,62	436.569,15	134.885,11
Educação de Jovens e Adultos	569.952,40	23.187,11	297,05	14.239,17	0,01	8.947,94	2.683,05	14.239,17	0,02	8.947,94	0,00
Educação Especial	541.676,00	7.477,79	929,95	7.477,79	0,01	0,00	1.723,95	7.477,79	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	2.766.626,85	1.637.003,96	587.506,03	1.599.792,67	1,66	37.211,29	682.694,46	1.599.792,67	1,69	37.211,29	0,00
Cultura	588.053,81	808.609,30	0,00	808.609,30	0,84	0,00	0,00	808.609,30	0,85	0,00	0,00
Difusão Cultural	588.053,81	808.609,30	0,00	808.609,30	0,84	0,00	0,00	808.609,30	0,85	0,00	0,00

Urbanismo	2.274.378,99	7.408.797,11	438.720,07	6.755.073,71	6,99	653.723,40	2.389.068,64	6.588.976,41	6,97	819.820,70	166.097,30
Infra-Estrutura Urbana	1.068.640,79	1.564.516,09	0,00	1.114.515,80	1,15	450.000,29	823.550,40	948.418,50	1,00	616.097,59	166.097,30
Serviços Urbanos	108.289,67	1,13	0,00	0,00	0,00	1,13	0,00	0,00	0,00	1,13	0,00
Administração Geral	1.097.448,53	5.844.279,89	438.720,07	5.640.557,91	5,84	203.721,98	1.565.518,24	5.640.557,91	5,96	203.721,98	0,00
Habitação	74.503,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	40.926,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	33.576,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	153.784,09	13.658,19	0,00	13.658,19	0,01	0,00	0,00	13.658,19	0,01	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	85.573,40	13.658,19	0,00	13.658,19	0,01	0,00	0,00	13.658,19	0,01	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	68.210,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	851.373,27	248.362,33	50.966,49	248.362,33	0,26	0,00	51.841,49	248.362,33	0,26	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	201.304,27	248.362,33	50.966,49	248.362,33	0,26	0,00	51.841,49	248.362,33	0,26	0,00	0,00
Demais Subfunções	650.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	807.915,00	1.176.072,44	201.955,45	961.607,09	1,00	214.465,35	211.222,37	961.607,09	1,02	214.465,35	0,00
Abastecimento	261.908,96	940.797,09	199.365,45	940.797,09	0,97	0,00	208.632,37	940.797,09	0,99	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	546.006,04	235.275,35	2.590,00	20.810,00	0,02	214.465,35	2.590,00	20.810,00	0,02	214.465,35	0,00
Transporte	1.269.546,94	746.184,07	97.226,18	477.576,54	0,49	268.607,53	104.319,43	477.576,54	0,50	268.607,53	0,00
Transporte Rodoviário	557.141,01	268.606,55	0,00	0,00	0,00	268.606,55	0,00	0,00	0,00	268.606,55	0,00
Administração Geral	712.405,93	477.577,52	97.226,18	477.576,54	0,49	0,98	104.319,43	477.576,54	0,50	0,98	0,00
Desporto e Lazer	286.650,82	10.000,13	-2.500,00	10.000,00	0,01	0,13	5.000,00	10.000,00	0,01	0,13	0,00
Desporto Comunitário	286.650,82	10.000,13	-2.500,00	10.000,00	0,01	0,13	5.000,00	10.000,00	0,01	0,13	0,00
Encargos Especiais	687.566,92	3.442.756,51	283.006,80	3.442.123,08	3,56	633,43	426.873,78	3.442.123,08	3,64	633,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.297,05	2.572.512,25	188.821,23	2.572.512,25	2,66	0,00	224.694,75	2.572.512,25	2,72	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	444.269,87	870.244,26	94.185,57	869.610,83	0,90	633,43	202.179,03	869.610,83	0,92	633,43	0,00
Reserva de Contingência	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.621.010,76	103.660.357,46	12.890.541,25	96.641.884,45	100,00	7.018.473,01	22.677.836,29	94.587.552,83	100,00	9.072.804,63	2.054.331,62
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
907.242.672-04			617.914.072-34			230.926.702-30					
Prefeito Municipal			Sec. De Adm E Finanças			Contadora					

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:83FC3607

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – RREO 1º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2025 A FEV/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.622.169,45	6.706.847,01	7.801.296,83	8.366.342,37	10.352.832,38	8.234.952,34	10.773.248,10	16.046.875,78	7.991.336,06	10.724.707,08	9.482.372,76	8.951.045,87	112.054.026,03	96.404.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.391,22	180.992,60	145.780,87	189.612,66	118.731,66	174.797,37	150.044,99	154.658,26	182.815,26	302.039,92	148.784,71	235.410,38	2.078.059,90	1.529.325,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ISS	39.358,40	77.550,20	69.781,75	114.574,16	43.812,85	69.853,82	67.884,96	76.701,83	92.690,88	121.934,24	115.466,08	203.000,81	1.092.609,98	696.150,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	394,50	0,00	0,00	0,00	1.320,00	600,00	2.514,50	2.100,00
IRRF	53.474,64	102.581,76	74.060,86	74.750,50	73.488,97	103.902,67	81.314,90	75.227,81	89.395,46	179.298,83	27.856,96	28.058,38	963.411,74	799.470,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.558,18	860,64	1.938,26	288,00	1.229,84	1.040,88	450,63	2.728,62	728,92	806,85	4.141,67	3.751,19	19.523,68	21.105,00
Contribuições	25.379,57	26.408,47	23.349,07	26.836,66	27.472,15	25.464,41	24.373,48	26.305,84	28.209,43	25.278,47	32.197,18	30.056,07	321.330,80	333.900,00
Receita Patrimonial	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	165.164,74	151.945,42	2.820.838,46	866.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	165.164,74	151.945,42	2.820.838,46	866.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.371.922,05	6.389.991,05	7.516.254,44	8.236.916,39	10.092.258,05	7.885.149,12	10.444.819,01	14.726.333,08	7.590.134,74	10.056.713,44	9.136.226,13	8.533.634,00	106.980.351,50	93.673.925,00
Cota-Parte do FPM	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	2.780.581,65	2.127.082,46	2.667.966,35	1.808.073,66	2.460.034,85	3.972.017,91	2.527.292,43	3.174.660,37	30.828.631,11	33.616.325,00
Cota-Parte do ICMS	1.256.190,28	1.186.819,57	1.288.167,78	1.445.785,13	905.535,83	1.316.938,46	1.369.896,21	1.158.142,96	1.280.507,58	1.443.143,49	1.214.654,21	1.100.885,10	14.966.666,60	16.139.130,00
Cota-Parte do IPVA	5.548,25	7.025,14	6.576,72	8.087,88	9.532,09	3.375,42	1.793,74	2.592,51	3.615,58	2.466,24	6.312,18	1.697,53	58.623,28	79.590,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,35	35,70	0,00	0,19	0,00	106,24	210,00
Transferências da LC 61/1989	3.596,99	3.831,52	3.040,21	4.639,60	2.890,03	3.194,13	3.888,73	3.874,32	3.565,63	4.095,78	3.203,28	2.853,51	42.673,73	45.675,00
Transferencias do FUNDEB	2.063.294,53	2.055.288,40	2.437.423,38	2.443.898,71	2.220.328,46	2.434.705,27	1.991.463,26	2.565.357,36	2.440.490,44	2.521.960,78	4.012.319,96	2.161.578,44	29.348.108,99	30.460.150,00
Outras Transferências Correntes	1.039.150,94	1.096.100,76	1.177.009,69	1.672.687,02	4.173.389,99	1.999.853,38	4.409.810,72	9.188.221,92	1.401.884,96	2.113.029,24	1.372.443,88	2.091.959,05	31.735.541,55	13.332.845,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-198.943,91	0,00	52.389,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-146.554,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	750.292,41	856.019,23	8.516.425,04	9.398.466,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	750.292,41	856.019,23	8.516.425,04	9.398.466,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	9.844.859,99	7.544.834,27	10.158.117,97	15.452.325,05	7.241.784,25	9.877.962,83	8.732.080,35	8.095.026,64	103.537.600,99	87.005.634,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.236.993,00	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.993,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	7.844.859,99	7.544.834,27	8.921.124,97	15.152.325,05	7.541.784,25	9.877.962,83	8.732.080,35	8.095.026,64	100.300.607,99	86.985.634,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,54	0,00	0,00	2.000.899,00	0,00	0,00	0,00	599.637,00	2.609.401,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	166.980,00	166.980,00	166.980,00	333.960,00	178.310,00	178.310,00	2.156.968,00	1.930.950,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.807.366,15	5.898.218,67	6.860.024,55	7.381.368,27	7.675.086,45	7.383.926,27	8.754.144,97	12.984.446,05	7.374.804,25	9.544.002,83	8.553.770,35	7.317.079,64	95.534.238,45	85.054.684,00

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:3EA2799B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – RREO 2º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAI/2025 A ABR/2026													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.801.296,83	8.366.342,37	10.352.832,38	8.234.952,34	10.773.248,10	16.046.875,78	7.991.336,06	10.724.707,08	9.482.372,76	8.951.045,87	6.682.498,91	9.541.092,79	114.948.601,27	96.404.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.780,87	189.612,66	118.731,66	174.797,37	150.044,99	154.658,26	182.815,26	302.039,92	148.784,71	235.410,38	159.769,58	156.082,46	2.118.528,12	1.529.325,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ISS	69.781,75	114.574,16	43.812,85	69.853,82	67.884,96	76.701,83	92.690,88	121.934,24	115.466,08	203.000,81	106.173,53	117.331,46	1.199.206,37	696.150,00
ITBI	0,00	0,00	200,00	0,00	394,50	0,00	0,00	0,00	1.320,00	600,00	800,00	2.160,00	5.474,50	2.100,00
IRRF	74.060,86	74.750,50	73.488,97	103.902,67	81.314,90	75.227,81	89.395,46	179.298,83	27.856,96	28.058,38	51.125,07	34.820,37	893.300,78	799.470,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938,26	288,00	1.229,84	1.040,88	450,63	2.728,62	728,92	806,85	4.141,67	3.751,19	1.670,98	1.770,63	20.546,47	21.105,00
Contribuições	23.349,07	26.836,66	27.472,15	25.464,41	24.373,48	26.305,84	28.209,43	25.278,47	32.197,18	30.056,07	26.265,23	29.264,72	325.072,71	333.900,00
Receita Patrimonial	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	165.164,74	151.945,42	185.498,52	138.513,29	2.904.918,77	866.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	165.164,74	151.945,42	185.498,52	138.513,29	2.904.918,77	866.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.516.254,44	8.236.916,39	10.092.258,05	7.885.149,12	10.444.819,01	14.726.333,08	7.590.134,74	10.056.713,44	9.136.226,13	8.533.634,00	6.310.965,58	9.217.232,32	109.746.636,30	93.673.925,00
Cota-Parte do FPM	2.604.036,66	2.661.818,05	2.780.581,65	2.127.082,46	2.667.966,35	1.808.073,66	2.460.034,85	3.972.017,91	2.527.292,43	3.174.660,37	1.918.722,61	2.262.233,67	30.964.520,67	33.616.325,00
Cota-Parte do ICMS	1.288.167,78	1.445.785,13	905.535,83	1.316.938,46	1.369.896,21	1.158.142,96	1.280.507,58	1.443.143,49	1.214.654,21	1.100.885,10	1.157.458,57	1.890.311,53	15.571.426,85	16.139.130,00
Cota-Parte do IPVA	6.576,72	8.087,88	9.532,09	3.375,42	1.793,74	2.592,51	3.615,58	2.466,24	6.312,18	1.697,53	1.332,11	4.193,53	51.575,53	79.590,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,35	35,70	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	106,24	210,00
Transferências da LC 61/1989	3.040,21	4.639,60	2.890,03	3.194,13	3.888,73	3.874,32	3.565,63	4.095,78	3.203,28	2.853,51	2.555,41	2.749,29	40.549,92	45.675,00
Transferencias do FUNDEB	2.437.423,38	2.443.898,71	2.220.328,46	2.434.705,27	1.991.463,26	2.565.357,36	2.440.490,44	2.521.960,78	4.012.319,96	2.161.578,44	1.933.571,06	2.779.424,88	29.942.522,00	30.460.150,00
Outras Transferências Correntes	1.177.009,69	1.672.687,02	4.173.389,99	1.999.853,38	4.409.810,72	9.188.221,92	1.401.884,96	2.113.029,24	1.372.443,88	2.091.959,05	1.297.325,82	2.278.319,42	33.175.935,09	13.332.845,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-198.943,91	0,00	52.389,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-146.554,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	750.292,41	856.019,23	616.013,73	831.897,57	8.662.720,70	9.398.466,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	750.292,41	856.019,23	616.013,73	831.897,57	8.662.720,70	9.398.466,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.020.932,55	7.542.276,27	9.844.859,99	7.544.834,27	10.158.117,97	15.452.325,05	7.241.784,25	9.877.962,83	8.732.080,35	8.095.026,64	6.066.485,18	8.709.195,22	106.285.880,57	87.005.634,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.236.993,00	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	4.236.993,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.020.932,55	7.542.276,27	7.844.859,99	7.544.834,27	8.921.124,97	15.152.325,05	7.541.784,25	9.877.962,83	8.732.080,35	8.095.026,64	6.066.485,18	7.709.195,22	102.048.887,57	86.985.634,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	8.865,54	0,00	0,00	2.000.899,00	0,00	0,00	0,00	599.637,00	0,00	0,00	2.609.401,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	166.980,00	166.980,00	166.980,00	333.960,00	178.310,00	178.310,00	178.310,00	178.310,00	2.191.772,00	1.930.950,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.860.024,55	7.381.368,27	7.675.086,45	7.383.926,27	8.754.144,97	12.984.446,05	7.374.804,25	9.544.002,83	8.553.770,35	7.317.079,64	5.888.175,18	7.530.885,22	97.247.714,03	85.054.684,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:70D61B8D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – RREO 3º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.201.958,87	6.050.556,05	6.176.439,54	5.772.319,95	6.993.146,77	14.517.993,03	14.043.331,58	7.643.584,09	6.622.169,45	6.706.847,01	7.801.296,83	8.366.342,37	103.895.985,54	70.963.783,26

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.746,24	84.037,09	909.796,68	46.112,16	65.224,57	94.391,22	180.992,60	145.780,87	189.612,66	1.745.692,92	921.352,88
IPTU	0,00	0,00	0,00	227,50	0,00	656,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,87	47.315,05
ISS	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.518,74	84.037,09	555.665,19	8.774,98	21.391,81	39.358,40	77.550,20	69.781,75	114.574,16	1.000.651,15	540.743,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,66
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.475,12	34.856,01	40.928,24	53.474,64	102.581,76	74.060,86	74.750,50	734.127,13	233.932,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,17	2.904,52	1.558,18	860,64	1.938,26	288,00	10.030,77	95.981,98
Contribuições	3.845,73	3.978,99	3.784,57	4.168,19	5.389,86	3.837,83	30.239,97	26.716,02	25.379,57	26.408,47	23.349,07	26.836,66	183.934,93	172.425,47
Receita Patrimonial	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	808.161,51	1.076.057,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	808.161,51	1.076.057,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Transferências Correntes	13.079.641,75	5.995.455,94	6.145.551,81	5.744.895,36	6.896.621,59	13.597.395,40	13.514.642,02	7.458.069,92	6.371.922,05	6.389.991,05	7.516.254,44	8.236.916,39	100.947.357,72	68.791.243,87
Cota-Parte do FPM	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	29.029.638,19	23.680.500,79
Cota-Parte do ICMS	1.247.561,46	1.134.750,31	1.427.153,73	1.159.506,15	1.219.375,19	1.366.749,26	1.295.810,69	1.212.520,91	1.256.190,28	1.186.819,57	1.288.167,78	1.445.785,13	15.240.390,46	11.604.792,83
Cota-Parte do IPVA	9.118,19	6.023,99	2.455,38	2.963,86	3.385,33	2.745,91	3.931,82	6.710,23	5.548,25	7.025,14	6.576,72	8.087,88	64.572,70	13.881,76
Cota-Parte do ITR	0,00	372,20	11,53	1.593,48	746,95	360,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,97	40.555,76
Transferências da LC 61/1989	3.556,78	3.838,48	3.210,37	4.492,46	3.223,52	3.630,61	3.481,71	3.118,19	3.596,99	3.831,52	3.040,21	4.639,60	43.660,44	35.148,34
Transferencias do FUNDEB	1.341.855,83	1.720.291,30	1.500.172,46	1.810.568,46	1.730.809,59	4.839.130,74	8.480.067,70	2.191.412,58	2.063.294,53	2.055.288,40	2.437.423,38	2.443.898,71	32.614.213,68	17.842.093,54
Outras Transferências Correntes	7.879.476,68	1.102.890,71	1.101.410,64	999.837,19	1.681.973,08	3.746.907,19	1.457.118,38	997.235,00	1.039.150,94	1.096.100,76	1.177.009,69	1.672.687,02	23.951.797,28	15.574.270,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.943,91	210.838,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	8.355.038,19	6.802.573,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	8.355.038,19	6.802.573,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	95.540.947,35	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	95.540.947,35	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.052,00	136.620,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	953.304,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.154.788,44	6.653.079,65	5.807.366,15	5.898.218,67	6.860.024,55	7.381.368,27	94.587.643,35	64.161.209,53

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:654B65D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – RREO 6º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.043.331,58	7.643.584,09	6.622.169,45	6.706.847,01	7.801.296,83	8.366.342,37	10.352.832,38	8.234.952,34	10.773.248,10	16.046.875,78	7.991.336,06	10.724.707,08	115.307.523,07	70.963.783,26

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.112,16	65.224,57	94.391,22	180.992,60	145.780,87	189.612,66	118.731,66	174.797,37	150.044,99	154.658,26	182.815,26	302.039,92	1.805.201,54	921.352,88
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.315,05
ISS	8.774,98	21.391,81	39.358,40	77.550,20	69.781,75	114.574,16	43.812,85	69.853,82	67.884,96	76.701,83	92.690,88	121.934,24	804.309,88	540.743,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	394,50	0,00	0,00	0,00	594,50	3.379,66
IRRF	34.856,01	40.928,24	53.474,64	102.581,76	74.060,86	74.750,50	73.488,97	103.902,67	81.314,90	75.227,81	89.395,46	179.298,83	983.280,65	233.932,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481,17	2.904,52	1.558,18	860,64	1.938,26	288,00	1.229,84	1.040,88	450,63	2.728,62	728,92	806,85	17.016,51	95.981,98
Contribuições	30.239,97	26.716,02	25.379,57	26.408,47	23.349,07	26.836,66	27.472,15	25.464,41	24.373,48	26.305,84	28.209,43	25.278,47	316.033,54	172.425,47
Receita Patrimonial	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	2.639.856,94	1.076.057,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	2.639.856,94	1.076.057,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Transferências Correntes	13.514.642,02	7.458.069,92	6.371.922,05	6.389.991,05	7.516.254,44	8.236.916,39	10.092.258,05	7.885.149,12	10.444.819,01	14.726.333,08	7.590.134,74	10.056.713,44	110.283.203,31	68.791.243,87
Cota-Parte do FPM	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	2.780.581,65	2.127.082,46	2.667.966,35	1.808.073,66	2.460.034,85	3.972.017,91	30.447.983,04	23.680.500,79
Cota-Parte do ICMS	1.295.810,69	1.212.520,91	1.256.190,28	1.186.819,57	1.288.167,78	1.445.785,13	905.535,83	1.316.938,46	1.369.896,21	1.158.142,96	1.280.507,58	1.443.143,49	15.159.458,89	11.604.792,83
Cota-Parte do IPVA	3.931,82	6.710,23	5.548,25	7.025,14	6.576,72	8.087,88	9.532,09	3.375,42	1.793,74	2.592,51	3.615,58	2.466,24	61.255,62	13.881,76
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,35	35,70	0,00	106,05	40.555,76
Transferências da LC 61/1989	3.481,71	3.118,19	3.596,99	3.831,52	3.040,21	4.639,60	2.890,03	3.194,13	3.888,73	3.874,32	3.565,63	4.095,78	43.216,84	35.148,34
Transferencias do FUNDEB	8.480.067,70	2.191.412,58	2.063.294,53	2.055.288,40	2.437.423,38	2.443.898,71	2.220.328,46	2.434.705,27	1.991.463,26	2.565.357,36	2.440.490,44	2.521.960,78	33.845.690,87	17.842.093,54
Outras Transferências Correntes	1.457.118,38	997.235,00	1.039.150,94	1.096.100,76	1.177.009,69	1.672.687,02	4.173.389,99	1.999.853,38	4.409.810,72	9.188.221,92	1.401.884,96	2.113.029,24	30.725.492,00	15.574.270,85
Outras Receitas Correntes	409.782,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.943,91	0,00	52.389,28	0,00	0,00	0,00	0,00	263.227,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	8.479.488,98	6.802.573,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	8.479.488,98	6.802.573,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	9.844.859,99	7.544.834,27	10.158.117,97	15.452.325,05	7.241.784,25	9.877.962,83	106.828.034,09	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.236.993,00	300.000,00	-300.000,00	0,00	3.236.993,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	7.844.859,99	7.544.834,27	8.921.124,97	15.152.325,05	7.541.784,25	9.877.962,83	103.591.041,09	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,54	0,00	0,00	2.000.899,00	0,00	0,00	2.009.764,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	173.052,00	136.620,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	166.980,00	166.980,00	166.980,00	333.960,00	2.110.020,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.154.788,44	6.653.079,65	5.807.366,15	5.898.218,67	6.860.024,55	7.381.368,27	7.675.086,45	7.383.926,27	8.754.144,97	12.984.446,05	7.374.804,25	9.544.002,83	99.471.256,55	64.161.209,53

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C8C51782

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RREO 2º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS	6.294.239,86	10.114.864,89	13.201.958,87	6.050.556,05	6.176.439,54	5.772.319,95	6.993.146,77	14.517.993,03	14.043.331,58	7.643.584,09	6.622.169,45	6.706.847,01	104.137.451,09	70.963.783,26

CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.841,10	136.515,85	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.746,24	84.037,09	909.796,68	46.112,16	65.224,57	94.391,22	180.992,60	1.552.656,34	921.352,88
IPTU	280,92	0,00	0,00	0,00	0,00	227,50	0,00	656,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,79	47.315,05
ISS	5.560,18	136.515,85	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.518,74	84.037,09	555.665,19	8.774,98	21.391,81	39.358,40	77.550,20	958.371,27	540.743,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,66
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.475,12	34.856,01	40.928,24	53.474,64	102.581,76	585.315,77	233.932,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,17	2.904,52	1.558,18	860,64	7.804,51	95.981,98
Contribuições	4.773,04	3.848,66	3.845,73	3.978,99	3.784,57	4.168,19	5.389,86	3.837,83	30.239,97	26.716,02	25.379,57	26.408,47	142.370,90	172.425,47
Receita Patrimonial	894,11	31.787,42	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	613.010,02	1.076.057,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	894,11	31.787,42	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	613.010,02	1.076.057,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Transferências Correntes	6.282.731,61	9.942.712,96	13.079.641,75	5.995.455,94	6.145.551,81	5.744.895,36	6.896.621,59	13.597.395,40	13.514.642,02	7.458.069,92	6.371.922,05	6.389.991,05	101.419.631,46	68.791.243,87
Cota-Parte do FPM	2.252.375,07	2.408.104,36	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	28.424.262,91	23.680.500,79
Cota-Parte do ICMS	1.239.803,31	1.040.576,52	1.247.561,46	1.134.750,31	1.427.153,73	1.159.506,15	1.219.375,19	1.366.749,26	1.295.810,69	1.212.520,91	1.256.190,28	1.186.819,57	14.786.817,38	11.604.792,83
Cota-Parte do IPVA	3.969,10	5.223,89	9.118,19	6.023,99	2.455,38	2.963,86	3.385,33	2.745,91	3.931,82	6.710,23	5.548,25	7.025,14	59.101,09	13.881,76
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	372,20	11,53	1.593,48	746,95	360,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,97	40.555,76
Transferências da LC 61/1989	2.502,02	3.168,38	3.556,78	3.838,48	3.210,37	4.492,46	3.223,52	3.630,61	3.481,71	3.118,19	3.596,99	3.831,52	41.651,03	35.148,34
Transferencias do FUNDEB	1.778.171,54	1.562.930,12	1.341.855,83	1.720.291,30	1.500.172,46	1.810.568,46	1.730.809,59	4.839.130,74	8.480.067,70	2.191.412,58	2.063.294,53	2.055.288,40	31.073.993,25	17.842.093,54
Outras Transferências Correntes	1.005.910,57	4.922.709,69	7.879.476,68	1.102.890,71	1.101.410,64	999.837,19	1.681.973,08	3.746.907,19	1.457.118,38	997.235,00	1.039.150,94	1.096.100,76	27.030.720,83	15.574.270,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	699.729,81	691.414,61	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	8.141.752,23	6.802.573,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	699.729,81	691.414,61	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	8.141.752,23	6.802.573,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	95.995.698,86	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	95.995.698,86	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.052,00	136.620,00	160.908,00	160.908,00	631.488,00	0,00

11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.154.788,44	6.653.079,65	5.807.366,15	5.898.218,67	95.364.210,86	64.161.209,53

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7BBCACF2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - RREO 2º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	100,00	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	100,00	51.591.749,57	0,00	
Legislativa	2.294.997,62	2.294.997,62	642.806,40	1.535.508,64	3,71	759.488,98	424.118,98	676.061,59	3,33	1.618.936,03	0,00	
Ação Legislativa	2.294.997,62	2.294.997,62	642.806,40	1.535.508,64	3,71	759.488,98	424.118,98	676.061,59	3,33	1.618.936,03	0,00	
Administração	3.966.047,76	8.766.262,84	1.800.376,06	6.531.621,57	15,76	2.234.641,27	2.362.630,05	3.475.154,05	17,12	5.291.108,79	0,00	
Controle Interno	73.444,66	68.483,89	10.300,22	24.900,66	0,06	43.583,23	10.300,22	24.900,66	0,12	43.583,23	0,00	
Administração Geral	3.658.681,60	8.471.982,45	1.787.305,84	6.497.075,91	15,68	1.974.906,54	2.348.059,83	3.445.983,39	16,98	5.025.999,06	0,00	
Demais Subfunções	233.921,50	225.796,50	2.770,00	9.645,00	0,02	216.151,50	4.270,00	4.270,00	0,02	221.526,50	0,00	
Assistência Social	6.537.465,12	6.038.821,95	477.550,54	830.485,44	2,00	5.208.336,51	374.146,39	659.681,29	3,25	5.379.140,66	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	942.289,84	650.512,19	40.007,90	87.997,80	0,21	562.514,39	40.007,90	82.997,80	0,41	567.514,39	0,00	
Assistência Comunitária	5.595.175,28	5.388.309,76	437.542,64	742.487,64	1,79	4.645.822,12	334.138,49	576.683,49	2,84	4.811.626,27	0,00	
Saúde	12.942.459,78	17.608.878,68	2.769.984,49	12.257.761,76	29,58	5.351.116,92	2.763.602,18	4.813.272,10	23,71	12.795.606,58	0,00	
Atenção Básica	7.078.794,51	11.558.174,51	2.473.589,24	8.150.924,67	19,67	3.407.249,84	2.121.213,54	4.040.231,81	19,90	7.517.942,70	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.348.207,44	4.800.488,50	198.383,49	3.636.020,33	8,77	1.164.468,17	504.841,62	563.610,04	2,78	4.236.878,46	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	201.325,00	69.124,76	199.900,76	0,48	1.424,24	79.524,76	128.100,76	0,63	73.224,24	0,00	
Administração Geral	2.515.457,83	1.048.890,67	28.887,00	270.916,00	0,65	777.974,67	58.022,26	81.329,49	0,40	967.561,18	0,00	
Trabalho	363.253,26	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00	
Fomento ao Trabalho	363.253,26	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00	
Educação	30.420.238,18	25.146.659,51	4.336.336,87	12.106.136,68	29,21	13.040.522,83	6.533.778,12	7.792.013,10	38,38	17.354.646,41	0,00	
Ensino Fundamental	16.564.939,75	18.961.107,22	4.093.407,75	11.249.111,02	27,15	7.711.996,20	6.041.810,19	7.254.763,96	35,74	11.706.343,26	0,00	
Educação Infantil	9.977.043,18	4.720.615,05	141.359,30	495.240,24	1,20	4.225.374,81	354.185,36	354.386,11	1,75	4.366.228,94	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	569.952,40	67.157,53	0,00	2.878,00	0,01	64.279,53	2.878,00	2.878,00	0,01	64.279,53	0,00	
Educação Especial	541.676,00	4.464,71	0,00	1.561,00	0,00	2.903,71	1.561,00	1.561,00	0,01	2.903,71	0,00	
Administração Geral	2.766.626,85	1.393.315,00	101.569,82	357.346,42	0,86	1.035.968,58	133.343,57	178.424,03	0,88	1.214.890,97	0,00	
Cultura	588.053,81	1.143.700,81	638.988,60	831.588,60	2,01	312.112,21	40.000,00	232.600,00	1,15	911.100,81	0,00	
Difusão Cultural	588.053,81	1.143.700,81	638.988,60	831.588,60	2,01	312.112,21	40.000,00	232.600,00	1,15	911.100,81	0,00	
Urbanismo	2.274.378,99	5.993.368,65	4.175.999,55	4.652.172,41	11,23	1.341.196,24	576.419,77	769.902,04	3,79	5.223.466,61	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.068.640,79	489.921,29	0,00	0,00	0,00	489.921,29	0,00	0,00	0,00	489.921,29	0,00	
Serviços Urbanos	108.289,67	68.603,45	0,00	0,00	0,00	68.603,45	0,00	0,00	0,00	68.603,45	0,00	
Administração Geral	1.097.448,53	5.434.843,91	4.175.999,55	4.652.172,41	11,23	782.671,50	576.419,77	769.902,04	3,79	4.664.941,87	0,00	
Habitação	74.503,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Habitação Rural	40.926,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	33.576,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	153.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	85.573,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	68.210,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	851.373,27	257.280,41	34.805,00	69.785,00	0,17	187.495,41	36.305,00	64.410,00	0,32	192.870,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	201.304,27	147.583,14	34.805,00	69.785,00	0,17	77.798,14	36.305,00	64.410,00	0,32	83.173,14	0,00
Demais Subfunções	650.069,00	109.697,27	0,00	0,00	0,00	109.697,27	0,00	0,00	0,00	109.697,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	807.915,00	760.115,62	138.506,95	265.739,40	0,64	494.376,22	138.506,95	264.335,25	1,30	495.780,37	0,00
Abastecimento	261.908,96	321.551,84	136.606,95	263.839,40	0,64	57.712,44	136.606,95	262.435,25	1,29	59.116,59	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	546.006,04	438.563,78	1.900,00	1.900,00	0,00	436.663,78	1.900,00	1.900,00	0,01	436.663,78	0,00
Transporte	1.269.546,94	900.537,44	67.693,92	147.036,16	0,35	753.501,28	70.693,92	133.536,16	0,66	767.001,28	0,00
Transporte Rodoviário	557.141,01	435.601,98	0,00	0,00	0,00	435.601,98	0,00	0,00	0,00	435.601,98	0,00
Administração Geral	712.405,93	464.935,46	67.693,92	147.036,16	0,35	317.899,30	70.693,92	133.536,16	0,66	331.399,30	0,00
Desporto e Lazer	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Desporto Comunitário	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Encargos Especiais	687.566,92	2.516.046,98	830.817,36	2.211.399,53	5,34	304.647,45	994.522,06	1.418.904,58	6,99	1.097.142,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.297,05	1.476.137,05	830.817,36	1.440.274,27	3,48	35.862,78	904.228,81	1.158.888,80	5,71	317.248,25	0,00
Outros Encargos Especiais	444.269,87	1.039.909,93	0,00	771.125,26	1,86	268.784,67	90.293,25	260.015,78	1,28	779.894,15	0,00
Reserva de Contingência	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	100,00	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	100,00	51.591.749,57	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
907.242.672-04			617.914.072-34				230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. de Adm E Finanças				Contadora				

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7AAC8CBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RREO 2º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
RECEITAS CORRENTES	64.161.209,53	64.161.209,53	12.027.400,82	18,75	32.144.940,91	50,10	32.016.268,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	921.352,88	921.352,88	275.383,82	29,89	386.720,55	41,97	534.632,33
Impostos	825.370,90	825.370,90	272.965,00	33,07	378.916,04	45,91	446.454,86
Taxas	95.981,98	95.981,98	2.418,82	2,52	7.804,51	8,13	88.177,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.425,47	172.425,47	51.788,04	30,04	108.744,03	63,07	63.681,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,47	172.425,47	51.788,04	30,04	108.744,03	63,07	63.681,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.057,31	1.076.057,31	239.931,50	22,30	376.060,14	34,95	699.997,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.057,31	1.076.057,31	239.931,50	22,30	376.060,14	34,95	699.997,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.988.670,14	61.988.670,14	11.460.297,46	18,49	30.863.633,82	49,79	31.125.036,32
Transferências da União e de suas Entidades	39.141.978,81	39.141.978,81	7.128.337,78	18,21	21.809.748,39	55,72	17.332.230,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.599.835,86	11.599.835,86	1.991.438,41	17,17	4.043.309,98	34,86	7.556.525,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.246.855,47	11.246.855,47	2.340.521,27	20,81	5.010.575,45	44,55	6.236.280,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	-409.782,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	-409.782,37
RECEITAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	717.094,65	155,96	717.094,65	155,96	-257.293,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	717.094,65	155,96	717.094,65	155,96	-257.293,42
Transferências da União e de suas Entidades	459.801,23	459.801,23	717.094,65	155,96	717.094,65	155,96	-257.293,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.224,06			43.224,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		43.224,06			43.224,06		
ILQUE CUNHA DE LIMA		***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
907.242.672-04		617.914.072-34			230.926.702-30		
Prefeito Municipal		Sec. De Adm e Finanças			Contadora		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	51.591.749,57	20.022.797,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.494.448,43	64.823.384,19	14.725.634,70	37.379.037,40	27.444.346,79	12.343.204,29	18.066.981,04	46.756.403,15	17.789.908,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.869.918,33	25.845.932,38	6.215.509,80	13.270.373,14	12.575.559,24	6.468.088,38	10.572.863,08	15.273.069,30	10.295.790,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.111,16	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.616.418,94	38.969.340,65	8.510.124,90	24.108.664,26	14.860.676,39	5.875.115,91	7.494.117,96	31.475.222,69	7.494.117,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.616.418,94	38.969.340,65	8.510.124,90	24.108.664,26	14.860.676,39	5.875.115,91	7.494.117,96	31.475.222,69	7.494.117,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.786,32	7.068.235,54	1.188.231,04	4.060.197,79	3.008.037,75	1.971.519,13	2.232.889,12	4.835.346,42	2.232.889,12	0,00
INVESTIMENTOS	6.788.600,43	5.600.209,65	357.413,68	2.619.923,52	2.980.286,13	1.067.290,32	1.074.000,32	4.526.209,33	1.074.000,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.185,89	1.468.025,89	830.817,36	1.440.274,27	27.751,62	904.228,81	1.158.888,80	309.137,09	1.158.888,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	51.591.749,57	20.022.797,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	51.591.749,57	20.022.797,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.562.165,40		12.839.237,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19		14.314.723,42	32.862.035,56		32.862.035,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
ILQUE CUNHA DE LIMA				***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
907.242.672-04				617.914.072-34				230.926.702-30		
Prefeito Municipal				Sec. de Adm e Finanças				Contadora		

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:DE89D56E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DE TAPAUÁ - AM											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	166.878.626,42	178.454.930,74	35.236.963,49	74.732.866,57	100,00	103.722.064,17	35.860.720,66	65.993.682,99	100,00	112.461.247,75
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	245.544,99	3.332.603,33	4,46	1.567.396,67	854.509,00	1.674.956,62	2,54	3.225.043,38
AÇÃO LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	245.544,99	3.332.603,33	4,46	1.567.396,67	854.509,00	1.674.956,62	2,54	3.225.043,38
ADMINISTRAÇÃO	10.324.602,47	10.194.173,51	1.713.582,13	5.066.168,63	6,78	5.128.004,88	1.856.402,10	3.538.686,09	5,36	6.655.487,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.831.270,51	2.233.232,41	109.143,36	1.670.332,09	2,24	562.900,32	427.142,49	807.390,92	1,22	1.425.841,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.408.890,76	7.890.254,29	1.595.030,77	3.369.520,54	4,51	4.520.733,75	1.419.851,61	2.704.979,17	4,10	5.185.275,12
CONTROLE INTERNO	84.441,20	70.686,81	9.408,00	26.316,00	0,04	44.370,81	9.408,00	26.316,00	0,04	44.370,81
SEGURANÇA PÚBLICA	1.285.163,67	1.275.932,19	213.031,20	306.107,08	0,41	969.825,11	143.031,20	236.107,08	0,36	1.039.825,11
DEFESA CIVIL	740.000,00	747.526,52	121.596,87	122.927,49	0,16	624.599,03	51.596,87	52.927,49	0,08	694.599,03
POLICIAMENTO	545.163,67	528.405,67	91.434,33	183.179,59	0,25	345.226,08	91.434,33	183.179,59	0,28	345.226,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.644.475,59	13.104.058,55	952.160,27	3.709.125,49	4,96	9.394.933,06	1.013.120,48	3.476.866,54	5,27	9.627.192,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.498.822,62	1.596.987,23	325.200,49	567.971,96	0,76	1.029.015,27	306.800,49	503.571,96	0,76	1.093.415,27
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	89.084,84	41.233,29	11.538,50	11.538,50	0,02	29.694,79	11.538,50	11.538,50	0,02	29.694,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.682.779,07	11.130.895,95	582.270,61	3.041.480,36	4,07	8.089.415,59	655.830,82	2.884.521,41	4,37	8.246.374,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	373.789,06	334.942,08	33.150,67	88.134,67	0,12	246.807,41	38.950,67	77.234,67	0,12	257.707,41
SAÚDE	52.424.132,56	56.367.361,04	13.622.833,14	24.554.919,54	32,86	31.812.441,50	12.988.496,35	23.681.009,08	35,88	32.686.351,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.638.953,34	10.816.268,96	1.653.308,93	3.221.755,55	4,31	7.594.513,41	1.654.713,43	3.218.160,05	4,88	7.598.108,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.908.943,16	13.519.009,47	1.718.031,14	4.944.302,54	6,62	8.574.706,93	1.524.587,28	4.578.067,43	6,94	8.940.942,04
ATENÇÃO BÁSICA	19.065.390,24	30.629.670,74	10.201.824,07	16.339.192,45	21,86	14.290.478,29	9.759.526,64	15.835.112,60	23,99	14.794.558,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	226.717,99	319.086,99	49.669,00	49.669,00	0,07	269.417,99	49.669,00	49.669,00	0,08	269.417,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.569.758,94	1.068.955,99	0,00	0,00	0,00	1.068.955,99	0,00	0,00	0,00	1.068.955,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.368,89	14.368,89	0,00	0,00	0,00	14.368,89	0,00	0,00	0,00	14.368,89
TRABALHO	253.838,13	248.838,13	39.705,53	78.681,61	0,11	170.156,52	39.705,53	78.681,61	0,12	170.156,52
FOMENTO AO TRABALHO	253.838,13	248.838,13	39.705,53	78.681,61	0,11	170.156,52	39.705,53	78.681,61	0,12	170.156,52
EDUCAÇÃO	64.840.037,02	66.226.457,86	12.179.110,86	25.908.986,90	34,67	40.317.470,96	12.892.834,50	23.293.303,50	35,30	42.933.154,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.228,94	1.729.456,63	381.318,10	729.916,80	0,98	999.539,83	394.318,10	677.916,80	1,03	1.051.539,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.837,70	4.837,70	4.427,50	4.427,50	0,01	410,20	4.427,50	4.427,50	0,01	410,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.754,67	8.091,00	8.091,00	8.091,00	0,01	0,00	8.091,00	8.091,00	0,01	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.503.465,06	12.936.152,55	2.298.730,30	5.206.529,09	6,97	7.729.623,46	2.375.183,34	4.587.763,98	6,95	8.348.388,57
ENSINO FUNDAMENTAL	49.499.750,65	51.547.919,98	9.486.543,96	19.960.022,51	26,71	31.587.897,47	10.110.814,56	18.015.104,22	27,30	33.532.815,76
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	923.186,18	511.422,96	101.279,70	146.585,57	0,20	364.837,39	101.279,70	146.585,57	0,22	364.837,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.426,15	416.126,03	101.279,70	146.585,57	0,20	269.540,46	101.279,70	146.585,57	0,22	269.540,46
DIFUSÃO CULTURAL	502.760,03	95.296,93	0,00	0,00	0,00	95.296,93	0,00	0,00	0,00	95.296,93
URBANISMO	11.454.231,09	15.276.291,37	4.309.000,66	6.989.223,48	9,35	8.287.067,89	4.307.104,79	6.071.985,72	9,20	9.204.305,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.808.158,48	7.935.976,77	1.777.761,42	3.090.981,49	4,14	4.844.995,28	1.584.779,67	2.831.889,25	4,29	5.104.087,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.395.143,02	7.189.385,01	2.531.239,24	3.898.241,99	5,22	3.291.143,02	2.722.325,12	3.240.096,47	4,91	3.949.288,54
SERVIÇOS URBANOS	250.929,59	150.929,59	0,00	0,00	0,00	150.929,59	0,00	0,00	0,00	150.929,59
HABITAÇÃO	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
HABITAÇÃO RURAL	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
SANEAMENTO	285.000,00	1.481.388,00	0,00	1.196.388,00	1,60	285.000,00	0,00	1.196.388,00	1,81	285.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	285.000,00	1.481.388,00	0,00	1.196.388,00	1,60	285.000,00	0,00	1.196.388,00	1,81	285.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.620.861,33	1.523.037,19	174.559,76	411.671,74	0,55	1.111.365,45	164.759,76	401.871,74	0,61	1.121.165,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.570.861,33	1.473.037,19	174.559,76	411.671,74	0,55	1.061.365,45	164.759,76	401.871,74	0,61	1.071.165,45
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

AGRICULTURA	2.729.700,16	1.471.230,22	154.067,42	265.537,71	0,36	1.205.692,51	140.467,42	251.937,71	0,38	1.219.292,51
ABASTECIMENTO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.029.930,22	1.335.230,22	154.067,42	265.537,71	0,36	1.069.692,51	140.467,42	251.937,71	0,38	1.083.292,51
DEFESA AGROPECUÁRIA	24.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	560.769,94	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	607.171,61	607.171,61	101.867,89	176.184,73	0,24	430.986,88	102.602,89	174.224,73	0,26	432.946,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	607.171,61	607.171,61	101.867,89	176.184,73	0,24	430.986,88	102.602,89	174.224,73	0,26	432.946,88
ENERGIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSPORTE	935.650,59	1.206.421,03	554.414,92	672.729,55	0,90	533.691,48	534.814,92	653.129,55	0,99	553.291,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	770.650,59	685.250,59	146.828,32	265.142,95	0,35	420.107,64	127.228,32	245.542,95	0,37	439.707,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	521.170,44	407.586,60	407.586,60	0,55	113.583,84	407.586,60	407.586,60	0,62	113.583,84
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	769.995,14	2.453.667,98	875.805,02	1.917.953,21	2,57	535.714,77	721.592,02	1.117.949,45	1,69	1.335.718,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.011,14	391.011,14	77.801,26	121.280,37	0,16	269.730,77	79.801,26	113.280,37	0,17	277.730,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	23.000,00	6.000,00	12.000,00	0,02	11.000,00	6.000,00	12.000,00	0,02	11.000,00
LAZER	364.984,00	2.039.656,84	792.003,76	1.784.672,84	2,39	254.984,00	635.790,76	992.669,08	1,50	1.046.987,76
ENCARGOS ESPECIAIS	161.580,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	161.580,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.500.000,00	1.388.479,10	0,00	0,00	0,00	1.388.479,10	0,00	0,00	0,00	1.388.479,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.388.479,10	0,00	0,00	0,00	1.388.479,10	0,00	0,00	0,00	1.388.479,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**166.878.626,42**	**178.454.930,74**	**35.236.963,49**	**74.732.866,57**	**100,00**	**103.722.064,17**	**35.860.720,66**	**65.993.682,99**	**100,00**	**112.461.247,75**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUA. Emissão: 10/08/2026, às 17:54:05.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:69A7E7E6

